

Despesas com

Recursos de

Emendas Parlamentares

Vol 1/1



CONSTRUINDO UM FUTURO MELHOR

Empenhos e seus Movimentos

GERAL

DESPESAS COM RECURSOS DE EMENDAS

Exercício: 2023

Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.1 - ORDINARIO
 14439 217 31/08/2023 Reserva Data Empenho Contrato 31/08/2023
 Requisição Fornecedor 59 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL ITBA. Valor Empenho 250.000,00

Item Descrição Valor Total 250.000,00
 Movimento 31/08/2023 18508 250.000,00
 Liquidação 11/09/2023 18508 250.000,00

Pagamento por Empenho 6147 - SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.1 - ORDINARIO 05/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 31/12/2023
 Requisição Fornecedor 6147 - SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA Valor Empenho 320.500,00

Item Descrição Valor Total 320.500,00
 Movimento 05/09/2023 18650 320.500,00
 Liquidação 11/09/2023 18650 320.500,00

Pagamento por Empenho 106799 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 12/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106799 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA Valor Empenho 420.000,00

Item Descrição Valor Total 420.000,00
 Movimento 12/09/2023 18780 420.000,00
 Liquidação 13/09/2023 18780 420.000,00

Pagamento por Empenho 106799 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 12/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106799 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA Valor Empenho 650.000,00

Item Descrição Valor Total 650.000,00
 Movimento 13/09/2023 18826 650.000,00
 Liquidação 14/09/2023 18826 650.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

Item Descrição Valor Total 450.000,00
 Movimento 15/09/2023 19025 450.000,00
 Liquidação 15/09/2023 19025 450.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

Item Descrição Valor Total 450.000,00
 Movimento 15/09/2023 19025 450.000,00
 Liquidação 15/09/2023 19025 450.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

Item Descrição Valor Total 450.000,00
 Movimento 15/09/2023 19025 450.000,00
 Liquidação 15/09/2023 19025 450.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

Item Descrição Valor Total 450.000,00
 Movimento 15/09/2023 19025 450.000,00
 Liquidação 15/09/2023 19025 450.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

Item Descrição Valor Total 450.000,00
 Movimento 15/09/2023 19025 450.000,00
 Liquidação 15/09/2023 19025 450.000,00

Pagamento por Empenho 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
 Empenho Ficha Vinculo 1.706.000.31.2 - GLOBAL 13/09/2023 Reserva Data Empenho Contrato 30/09/2023
 Requisição Fornecedor 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA Valor Empenho 450.000,00

GERAL

Empenhos e seus Movimentos

Exercício: 2023

Empenho	Ficha	Vinculo	Data Movto	Processo	Seq	Liquidação	Nro Pagto	Documento	Valor Movimento	Saldo Empenho
Movimento										
Pagamento por Empenho										
14714	232	1.706.000.31-2 - GLOBAL	20/09/2023	17115/2023	19025	19025	268622	Pago Normal	450.000,00	0,00
			Reserva	Data Empenho	Contrato	Data Vencido	Processo	Requisição	Fornecedor	Valor Empenho
			12705	14/09/2023	259/2023	22/09/2023	14918/2023	20100704	106711 - OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA	230.000,00
									Valor Total	230.000,00
Item										
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CAROLINA, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC. NO DIA 22/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H40MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 14918/2023, INEXIGIBILIDADE:097/2023, RESERVA: 12705/2023, CONTRATO: 299/2023.										
Movimento										
Liquidação										
			21/09/2023	14918/2023	19163	19163	268945	Pago Normal	230.000,00	230.000,00
			21/09/2023	14918/2023	19163	19163	268945	Pago Normal	230.000,00	0,00
			Reserva	Data Empenho	Contrato	Data Vencido	Processo	Requisição	Fornecedor	Valor Empenho
			12712	14/09/2023	260/2023	31/12/2023	15946/2023	20100795	106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	45.400,00
									Valor Total	45.400,00
Item										
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE E GERADOR DE 180 KVA'S TRIFÁSICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12712/2023, CONTRATO: 260/2023.										
Movimento										
Liquidação										
			04/10/2023	15946/2023	20589	20589	270631	Pago Normal	45.400,00	45.400,00
			06/10/2023	15946/2023	20589	20589	270631	Pago Normal	45.400,00	0,00
			Reserva	Data Empenho	Contrato	Data Vencido	Processo	Requisição	Fornecedor	Valor Empenho
			12711	14/09/2023	260/2023	31/12/2023	15946/2023	20100795	106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA	43.398,00
									Valor Total	43.398,00
Item										
LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO, BANHEIRO QUÍMICO PNE E BANHEIRO QUÍMICO LUXO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12711/2023, CONTRATO: 260/2023.										
Movimento										
Liquidação										
			04/10/2023	15946/2023	20590	20590	270630	Pago Normal	43.398,00	43.398,00
			06/10/2023	15946/2023	20590	20590	270630	Pago Normal	43.398,00	0,00
			Data Movto	Processo	Seq	Liquidação	Nro Pagto	Documento	Valor Movimento	Saldo Empenho
			04/10/2023	15946/2023	20590	20590	270630	NS - 1-1274	43.398,00	43.398,00
			06/10/2023	15946/2023	20590	20590	270630	NS - 1-1275	43.398,00	0,00
									Valor Total	86.796,00
									Total Anulação	0,00
									Empenho:	2.409.298,00
									Liquidação:	2.409.298,00
									Pagamento:	2.409.298,00
									Cheque:	0,00
									Ordem Bancária:	0,00
									Ordem de Pagto:	0,00
									Total Geral	0,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Ituiutaba MG



NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14439-000	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento 18.508	Ficha 217	Data de Emissão 31/08/2023	Data de Vencimento 31/12/2023
Processo Administrativo	Licitação 1 - ISENTO	N° Licitação	Motivo 99 - LEG ESP (PES, ENC, PAT, EN, AD, ETC)	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 59 - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL ITBA.				CNPJ/CPF: 17.819.731/0001-66	
Endereço: RUA 22, 1860			Cidade: ITUIUTABA		
Fone: 261-1853			UF: MG		

LIQUIDADO

Histórico	Valor - R\$
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS POR OBRIGAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA E/OU PRIVADA, CONFORME TF N° 48/2023, REFERENTE AO APOIO FINANCEIRO À ACII, PARA ORGANIZAÇÃO FÍSICA E COMUNICAÇÃO DA 3ª FEPONTAL, LEI N° 5.123 DE 21/08/2023, PA: 16451/2023.	250.000,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	250.000,00

Por Extenso: ***Duzentos e Cinquenta Mil Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL	Função: 20 - AGRICULTURA
01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO	Sub - Função: 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária
01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Programa: 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA
	Proj / Atividade: 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC
	Elem da Despesa: 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF	Sub Elemento:

Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
250.000,00	0,00	250.000,00	0,00

Exame Contábil em: _____

Data: 31/08/2023 Kéder Helena C. Dantas Autorizo: Carlos Marques - Ordenador
 CRC/MG 096849/O-6 CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO
 A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 31, AGO, 2023 Carlos Marques CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: 11, SET, 2023 Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: <u>11 SET 2023</u> Conta: <u>692027-6</u> Banco: <u>CEF</u> Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro	Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho Pago através da Rede Bancária Nome: _____ CNPJ / CPF: 17.819.731/0001-66
---	--

**Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

Av. Prof. José Vieira de Mendonça s/nº – CEP: 38.307-034 – Ituiutaba-MG
Fone: (34)3271-8163 e-mail: agricultura@ituiutaba.mg.gov.br

CÓPIA

Ofício nº146/2023

Ituiutaba/MG, 06 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

Maurício Garvil

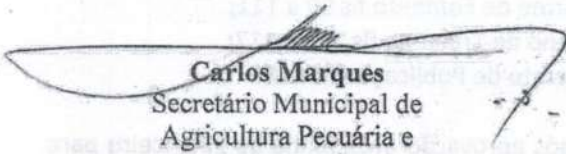
Presidente da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba ACII


Assunto: Realização da Feopntal

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, convidar esta associação, para juntamente com esta prefeitura em regime de parceria, realizar a 3ª Feopntal, no âmbito da XLV Expopec.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Carlos Marques
Secretário Municipal de
Agricultura Pecuária e
Abastecimento


Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Turismo


...elaborada a Comissão
Seleção, monitoramento
avaliação e prestação de
contas, para dar continuidade,
23.08.23

Leamara Garcia

FAINARA GARCIA DOS SANTOS
Assessora
Mat. 1503

À Secretaria Municipal de Agricultura, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.
Em seguida devolver a esse setor.

23/08/2023


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

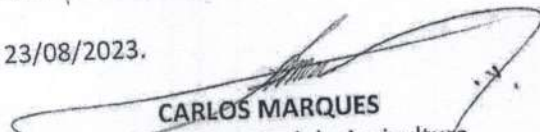
Estamos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicamos como fiscal, o servidor **Ubiramar Ribeiro Cavalcante**, matrícula 9689, cargo: Diretor do Departamento de Abastecimento.

A dotação orçamentária utilizada será a seguinte:


- 01.00.00 – Prefeitura Municipal de Ituiutaba
- 01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
- 01.05.01 – Gabinete do Secretário
- 20.608.0002.2.538 – Realização da EXPOPEC
- 3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 217)
- Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial
- Nº Emenda: 2023-39140003
- Vínculo: 1.706.000.3110

Em 23/08/2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento

À Controladoria Geral do Município
Para análise da Minuta do Termo de Fomento
de fls. 77 a 89.

24/08/2023



Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Foi encaminhado a esta Controladoria PA 16451/2023, para análise da Minuta do Termo de Fomento a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII, para realização da 3ª Feportal, no âmbito da EXPOPEC.

Em análise da documentação acostada aos autos, constatamos que foram anexados os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento, nos termos do Decreto nº 8362/2017.

Assim, diante da autorização da Sra. Prefeita e elaboração da Lei 5.123/2023, encaminhamos os autos ao Setor de Convênio para prosseguimento.

Ituiutaba, 24 de agosto de 2023.



Marcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

À Controladoria Geral do Município
Para análise da documentação acostada, sendo ela:

- Lei fls 75;
- Parecer Técnico fls 90 a 94;
- Parecer Jurídico fls 95 a 97;
- Justificativa de Inexigibilidade fls 98;
- Termo de Fomento fls 99 a 111;
- Plano de Trabalho fls 112 a 117;
- Extrato de Publicação fls 118.

Após aprovação encaminhe ao Financeiro para empenhamento.

25/08/2023


Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Ofício 01/2023

Ituiutaba-MG 07 de agosto de 2023


Assunto: Solicita a celebração de termo de cooperação

A Sra Exma Prefeita de Ituiutaba Leandra Guedes.

Vimos, pelo presente solicitar a Exma Prefeita que seja celebrado o Termo de Fomento referente a realização da FEPONTAL da 45ª EXPOPEC. Os recursos são referentes ao valor de R\$250.000,00(duzentos e cinquenta mil reais).

Certo de que seremos atendidos,

Respeitosamente,



Maurício Garvil
Presidente ACII



Ao Setor de Prestação de Contas para declarar nos autos se a entidade está com as prestações de contas anteriores regulares, nos termos do Decreto Municipal nº 8.362 de fevereiro de 2017.

Em caso positivo, encaminhem-se os autos ao Departamento Contábil para que se providencie a liberação do recurso, com supedâneo na legislação em apreço, observando precipuamente o art. 14 § 2º do regulamento em comento.

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

Marcia Divina Rodrigues
Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

Ciente
ao Dept. Contab. e J. Financeira
para se seguir com o empenho
na despesa.

liber. 29/08/2023

Marcia Divina Rodrigues
MÁRCIA DIVINA RODRIGUES
Controladora Geral
do Município

Ao Controle Interno

A instituição segue parcialmente regular, em questão a prestação de contas de anos anteriores; a prestação de contas foi declarada APROVADA – com ressalvas por esta seção visto que as pendências apresentadas não geram diretamente dano ao erário, pois não foram detectados indícios de desvio de recursos, nem mesmo despesas alheias ao objeto do **Termo de Colaboração 01/2019**, foram recolhidos parecer da comissão de avaliação monitoramento e prestação de contas e posterior do ordenador da despesa, que decidem por aprovar a prestação de contas.

CONSIDERANDO, que a análise da documentação foi feita e foram apontadas inconformidades e que a instituição respondeu parcialmente a essas inconformidades (PA 5525/2020).

CONSIDERANDO, que as inconformidades não sanadas, não geram diretamente dano aos cofres municipais e são de ordem administrativa.

CONSIDERANDO, que a Comissão de Avaliação Monitoramento e Prestação de Contas, não considerou o apresentado como suficiente para rejeitar a prestação de contas.

CONSIDERANDO, que o ordenador da despesa (Secretário de Agricultura), segue também aprovando a prestação de contas. Conforme Artigo 61 da Lei 13019/2014.

Ituiutaba, 29 de agosto de 2023.

Diogo Miguel da Silva Carmo
Diogo Miguel da Silva Carmo
Matricula: 4438

EMPENHADO ATRAVÉS DA
N.E.Nº 14439-18508
Valor: R\$ 250.000,00
D.C.E. 31.08.2023

Foi processado(s) o(s) Empenhamento / Liquidação(s), de acordo com o solicitado do ordenador(a), com anuência da CGM; os procedimentos de compra/contratação da despesa, foram feitos em setores distintos da desta contabilidade; e a análise da despesa liberada, toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nesta solicitação, o se fls. 02 a 03, foram arquivados em respectivas NE(S) e as fls. 45-57, 70 e 95 fls. 71 refere-se ao Projeto Arquitetônico, fls. 72 a 76, fls. 90-98 e as fls. 90 a 118 Anota do Termo de Referência nº 48/2023, e as demais foram mantidas no PA.

Kéder Helena C. Dantas
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/0
Contadora

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins legais, que o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo em que solicita autorização para elaboração de termo de cooperação, nos termos da Lei 13.019/2014, para fins de repasse financeiros para a realização da FEPONTAL, conforme PA. nº 16451/2023, será custeado com recursos próprios constantes na LOA 2023, alocados na Secretaria Municipal de Agricultura e com recursos advindos de Emenda Individual – Transferência Especial - de autoria do Deputado André Janones - Emenda n. 2023-39140003 que já se encontra empenhada em favor do Município e que o mesmo tem adequação com a LDO e PPA relativos ao exercício de 2023, na dotação nº 3.3.90.39.00 – 232, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringe qualquer de suas disposições.

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.


Carlos Marques

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento


Jessica Daiana Faria de Souza

Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo

CBF



PREFEITURA


ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE

Processo 16451/2023

Atenta a toda documentação apresentada no presente procedimento, e seguindo os trâmites legais, autorizo que seja encaminhado projeto de lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que possibilite a formalização de termo no intuito de repassar a monta de R\$: 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba ACII para executar o plano de trabalho proposto.

Remeto a Douta Procuradoria para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 10 de Agosto de 2023


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

RÉPUBICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 17.819.731/0001-66 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL
DATA DE ABERTURA 27/09/1974	
NOME EMPRESARIAL ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA	
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACII	PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.11-1-00 - Atividades de organizações associativas patronais e empresariais	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS Não informada	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada	
LOGRADOURO R VINTE E DOIS	NÚMERO 1082
COMPLEMENTO *****	
CEP 38.300-076	BAIRRO/DISTRITO CENTRO
MUNICÍPIO ITUIUTABA	
UF MG	
ENDEREÇO ELETRÔNICO FISCAL@ESCRITORIOBRASIL.COM.BR	
TELEFONE (34) 3271-4100	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/07/1998
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Approved pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.
 Emitido no dia 04/08/2023 às 11:48:33 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

038

ATESTADO

Atestamos para os devidos que a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba - CNPJ: 17.819.731/0001-66 está desobrigada a emissão de notas fiscais de serviço, com base no artigo 150, inciso VI, alínea C da Constituição Federal.

Também declarada de utilidade pública pela Lei 475 de 14 de março de 1959 da Prefeitura Municipal de Ituiutaba.

Ituiutaba, 17 de julho de 2023.



Rene Moraes Pereira

Secretário Executivo

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI COMPLEMENTAR N. 169, DE 26 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba, sua composição e suas atribuições e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ituiutaba aprova e a Prefeita Municipal sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE, vinculado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cujos objetivos são promover, incentivar, acompanhar e avaliar as ações de desenvolvimento econômico em nosso Município.

Art. 2º O Conselho criado por esta Lei será integrado por representantes do Poder Executivo, Legislativo, de entidades de classe e instituições de ensino ligadas às atividades empresariais e desenvolvimento tecnológico, com a seguinte composição:

- I - Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;
- II - Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento;
- III - Secretário Municipal de Planejamento;
- IV - Secretário Municipal de Finanças e Orçamento;
- V - Secretário Municipal do Meio Ambiente;
- VI - um representante da Câmara Municipal de Ituiutaba;
- VII - um representante da Superintendência de Água e Esgoto – SAE;
- VIII - um representante da Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII;
- IX - um representante da FIEMG Regional Pontal do Triângulo;
- X - um representante do SEBRAE Ituiutaba;
- XI - um representante do Sindicato dos Contabilistas de Ituiutaba SINDICONTI;

Siqueira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

XII - um representante da Faculdade FacMais de Ituiutaba, do curso de Engenharia Civil;

XIII - um representante da Universidade Federal de Uberlândia – UFU – Campus Ituiutaba, do curso de Engenharia de Produção;

XIV - um representante da Câmara de Dirigentes Lojistas de Ituiutaba – CDL Ituiutaba;

§ 1º A Presidência do Conselho será ocupada pelo Secretário de Desenvolvimento Econômico do Município.

§ 2º A cada membro titular do Conselho caberá um membro suplente.

§ 3º Os membros suplentes serão indicados pelos titulares e terão a atribuição de substituí-los nos casos de impedimento ou força maior sempre justificadamente.

§ 4º A prestação de serviços como membro do Conselho não será remunerada, sendo considerada de relevância pública.

§ 5º O mandato dos membros do Conselho será de dois anos, sendo permitida a recondução.

Art. 3º Compete ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico de Ituiutaba – COMDE:

I - promover o desenvolvimento econômico de Ituiutaba de maneira planejada e integrada;

II - estimular o crescimento e desenvolvimento de empresas já instaladas em nosso Município;

III - promover a atração de investimentos de forma ordenada e planejada, visando, principalmente, o aproveitamento do potencial da região e a geração de empregos;

IV - estimular e apoiar investimentos e empresas existentes e/ou em implantação que apresentem uma ou mais das seguintes características:

a) estruturantes;

b) de base tecnológica;

Sguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- c) do segmento turístico;
- d) que desenvolvam programas de qualidade;
- e) que desenvolvam programas de formação de mão de obra especializada;
- f) que desenvolvam programas de preservação ambiental.

V - avaliar e dar parecer em Processos Administrativos de Requisição de Doação de Terrenos Públicos Municipais e Processos de Concessão de Incentivos e Estímulo Fiscal, de acordo com a legislação municipal, encaminhando seu parecer a quem de direito;

VI - acompanhar, avaliar, fiscalizar e inspecionar as empresas beneficiadas com a doação de terrenos públicos e/ou incentivo e estímulo fiscal, tomando as providências cabíveis quando da constatação da inadimplência;

VII - avaliar a amplitude de projetos de empreendimentos a serem implantados bem como fiscalizar o cumprimento do cronograma estabelecido;

VIII - promover divulgação dirigida da área econômica do Município por meio de promoção de eventos tais como congressos, feiras, palestras, etc., preferencialmente em parceria com a iniciativa privada;

IX - associar-se à iniciativa de entidades públicas e privadas que tenham como objetivo o desenvolvimento econômico de Ituiutaba;

X - incentivar a criação de novos empregos.

Art. 4º As reuniões do Conselho serão realizadas com a maioria simples de seus membros, ordinariamente, uma vez ao mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo seu presidente, ou a requerimento da maioria simples de seus membros.

Art. 5º As deliberações do Conselho serão por decisão da maioria simples dos seus membros.

Art. 6º O COMDE poderá criar subcomissões permanentes, ou transitórias para estudos, trabalhos especiais e/ou fiscalização de empreendimentos relacionados ao seu campo de atuação.

Art. 7º A dotação orçamentária destinada à instalação e funcionamento do Conselho será designada na verba orçamentária destinada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo, cabendo a esta

Aguedes

PREFEITURA DE ITUIUTABA


Secretaria dota-lo de infraestrutura técnico/administrativa necessária ao seu efetivo funcionamento.

Art. 8º O Plenário elaborará o regimento interno do COMDE que será aprovado por Decreto do Poder Executivo.

Art. 9º A Prefeita Municipal regulamentará a presente Lei através de Decreto.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 3.747 de 04 de julho de 2005.

Prefeitura de Ituiutaba, 26 de maio de 2021.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
- Prefeita de Ituiutaba -

49/21

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 394/2022

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor, processo 18.461 de 20 de setembro de 2022, e Lei complementar 169, de 26 de maio de 2021,

RESOLVE:

I - nomear os seguintes membros para compor o CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE ITUIUTABA – COMDE

a) Titulares e Suplentes:

Turismo- SEDET: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Jéssica Daiana Faria de Souza- Presidente;
Rogério Calil Corrêa- Suplente.

Abastecimento-SMAPA: Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e

Carlos Marques- Titular;
Aníbal Junqueira Almeida Neto- Suplente.

Secretaria Municipal de Planejamento- SEPLAN:
Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira- Titular;
Waleska Nayara Silva Ribeiro- Suplente.

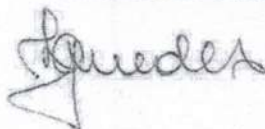
Secretaria Municipal de Finanças e orçamento - SMFO:
Eleni Soares Gois - Titular;
Maurício Borges Ferreira - Suplente.

Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA:
Alisson Alves Camargos - Titular;
Muriel Silva Vilarinho - Suplente.

Câmara municipal de Ituiutaba – CMI:
Odeemes Braz dos Santos – Titular;
Adeilton José da Silva – Suplente.

Superintendência de Água e Esgotos de Ituiutaba – SAE:
Carlos Humberto Franco Machado – Titular;
Georges Bou Hanna Filho – Suplente.

Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII:
Mario Jacob Yunes Júnior – Titular;
José Luciano Coelho – Suplente.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

**Federação das Indústrias de Minas Gerais – FIEMG Regional
Pontal do Triângulo:**

Roberto Revelino Silva – Titular;
Juliana Ribeiro Viegas Queiroz – Suplente,

**Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE
MR Ituiutaba – Regional Triângulo:**

Camila Alves – Titular;
Wilkenia Silva Moura – Suplente.

**Sindicato dos Profissionais de Contabilidade de Ituiutaba e
Região – SINDICONTI:**

Silvio Divino Vilarinho – Titular;
Carlos Otávio Franco – Suplente.

Faculdade Mais de Ituiutaba – FACMAIS:

Gabriel Mairinques Miranda – Titular;
Eduardo Moreira Marques – Suplente.

Universidade Federal de Uberlândia – UFU Campus Pontal:

Eugênio Pacceli Costa – Titular;
Lúcio Abmael Medrano Castelo – Suplente.

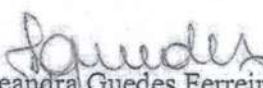
Câmara de Dirigente Lojistas – CDL Ituiutaba:

Anderson Melo de Almeida – Titular;
Marli Aparecida de Oliveira Melo – Suplente.

II- Revoga-se a portaria 284 de 11 de julho de 2022.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 20 de setembro de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
04/08/2023CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
02/11/2023

NOME: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA

CNPJ/CPF: 17.819.731/0001-66

LOGRADOURO: RUA VINTE E DOIS

NÚMERO: 1082

COMPLEMENTO:

BAIRRO: CENTRO

CEP: 38300076

DISTRITO/POVOADO:

MUNICÍPIO: ITUIUTABA

UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO

NÚMERO DO PTA

DESCRIÇÃO

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada através de aplicativo disponibilizado pela Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais, na internet: <http://www.fazenda.mg.gov.br>
=> Empresas => Certificação da Autenticidade de Documentos.

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO: 2023000673186753



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA
CNPJ: 17.819.731/0001-66

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:27:58 do dia 16/06/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 13/12/2023. ✓

Código de controle da certidão: **6A6A.C9A9.A13A.02E4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Departamento de Receita
38300-132 - Avn 17, 1084 CENTRO ITUIUTABA MG

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Número 390354/2023

Data Geração: 04/08/2023

Data Validade: 04/11/2023

Certificamos que não constam em nome do sujeito passivo identificado, nesta data, débitos com a Fazenda Pública Municipal, ressalvando o direito do município de cobrar quaisquer débitos que vierem a ser conhecidos e apurados após a expedição desta certidão.

Identificação

Crc	41608
Contribuinte	ACII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITBA
CNPJ ou CPF	17.819.731/0001-66
Inscrição Estadual ou RG	
Endereço	38300-076 - Rua 22, 1082
Bairro	CENTRO Cidade: ITUIUTABA Estado: MG

Data Emissão: 04/08/2023

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página da Internet:

<https://www.ituiutaba.mg.gov.br>

Número: 390354/2023

Inscrição: 41608

ATENÇÃO: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

Certidão Emitida Gratuitamente

54x

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 17.819.731/0001-66
Razão Social: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA
Endereço: R VINTE E DOIS 1086 / CENTRO / ITUIUTABA / MG / 38300-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.


O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 21/08/2023 a 19/09/2023

Certificação Número: 2023082121541147105111

Informação obtida em 06/09/2023 11:26:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br


Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG N° 096849-6/O
Contadora



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS
CERTIDÃO NEGATIVA

Certidão n. **3532962/2023**

Expedição: **04/08/2023 11h15min53s**

Código de autenticidade: **6HWH.0MGM**

Válida até **03/09/2023**.

Certifica-se, após pesquisa nas bases de dados dos sistemas informatizados de processos físicos (SIAP1 e SIAP2) e eletrônicos (Sistema PJe de 1º e 2º graus) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais), que não consta processo em tramitação contra **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **17.819.731/0001-66**.

OBSERVAÇÕES:

- 1) Durante o período de validade da certidão, sua autenticidade pode ser confirmada exclusivamente mediante acesso ao endereço eletrônico do TRT da 3ª Região (<http://www.trt3.jus.br>), em Serviços / Certidões / Certidão Eletrônica de Ações Trabalhistas (CEAT) / Autenticar CEAT.
- 2) Certidão emitida gratuita e eletronicamente conforme Resolução Conjunta GP/CR n. 9/2014, após pesquisa nas bases de dados do Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1), Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2), Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau) e Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau) do TRT da 3ª Região (Minas Gerais).
- 3) A busca realizada não contempla processos arquivados definitivamente, bem como as seguintes classes judiciais: Ações de Consignação em Pagamento (ConPag), Embargos de Terceiro (ET), Inquérito para Apuração de Falta Grave (IAFG), Mandado de Segurança (MS) e Mandado de Segurança Coletivo (MSCol).
- 4) No caso de pessoa jurídica, a certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
- 5) A busca é realizada pelo CPF ou CNPJ informado e, entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro, pela exata grafia do nome ou razão social vinculado, perante a Receita Federal do Brasil, ao CPF ou CNPJ informado e ainda, quando a pesquisa opcional for utilizada, pela exata grafia do nome informado pelo consulente.
- 6) Há possibilidade de referir-se a homônimo o processo identificado com (*), uma vez que resulta de pesquisa efetuada exclusivamente entre reclamados sem registro de CPF ou CNPJ no cadastro.
- 7) O interessado que discordar do resultado apresentado nesta certidão deve dirigir-se à unidade judiciária mais próxima (Secretaria de Atermação e Distribuição de Feitos de 1º Grau, em Belo Horizonte, e Foros Trabalhistas, Varas do Trabalho ou Postos Avançados, no interior) e, após os devidos esclarecimentos, emitir nova certidão, se for o caso.
- 8) As informações constantes desta certidão podem ser complementadas por certidões emitidas pelas Varas do Trabalho, Postos Avançados e Secretaria de Recursos e Atendimento para esclarecimento de suspeitas de homonímia.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO
CERTIDÃO ELETRÔNICA DE AÇÕES TRABALHISTAS

- 9) Os dados constantes desta certidão estão atualizados:
- a) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 1ª Instância (SIAP1): até 11h17min00s de 04/08/2023;
 - b) Sistema Informatizado de Acompanhamento Processual de 2ª Instância (SIAP2): até 11h17min00s de 04/08/2023;
 - c) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 1º Grau (PJe 1º Grau): até 01h34min49s de 04/08/2023;
 - d) Sistema do Processo Judicial Eletrônico de 2º Grau (PJe 2º Grau): até 01h34min49s de 04/08/2023.

57x



MUNICIPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: **2341 / 2023**

Inscrição Municipal
10537

CCM
10537

CNPJ/CPF
17.819.731/0001-66

FICA CONCEDIDO A

ACII - ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITBA /

NOME FANTASIA

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER

Rua 22, 1086
CENTRO
38300-076 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL

ENTIDADE PATRONAL DE OS SETORES COMERCIO INDUSTRIA E SERVICO

Descrição Atividade

ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

Descrição Adicional

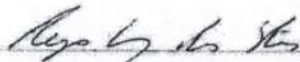
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO


De Segunda a Sexta-feira das 8:00 AS 18:00 e Sábado de 8:00 às 12:00 Horas

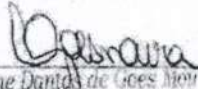
OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO CORPO DE BOMBEIROS(AVCB) ATÉ: 08/08/2028 - N.F: 06/07/2024

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	03/03/1998			28/02/2024 /	08/08/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786


Aginaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080


Luciene Dantas de Goes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 9718



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 385/ 2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16451/2023

REQUERENTE: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA –
ACII

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba - ACII pugna pela formalização de um Termo de Fomento para destinação de recursos públicos, em regime de parceria, para realização da 3ª FEPONTAL e eventos correlatos durante a 45ª EXPOPEC.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por sua vez, as parcerias podem formalizar-se de três formas distintas,

são elas:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Independentemente da forma de parceria, o procedimento há de ser precedido de um Chamamento Público na forma preconizada pelos arts. 23 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e pelos arts. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 8.362/2017.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

O chamamento público é, para as parcerias reguladas pela Lei, o equivalente ao que é a licitação para os contratos administrativos. Isto é, trata-se de processo competitivo onde a administração pública irá selecionar a melhor proposta, com base naquilo que for estabelecido pelo instrumento de chamamento.

Importante se ter em mente que, da mesma forma que acontece com o procedimento licitatório, a legislação de regência traz em seus arts. 30 e 31 as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Traçadas as premissas acima, para recebimento do recurso, deve a entidade demonstrar que se enquadra no conceito trazido pelo inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, como uma Organização da Sociedade Civil, para, então, viabilizar a celebração das parcerias mencionadas, tendo em vista que inexistem neste procedimento qualquer documento que demonstre o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos.

Destacamos que tal como preconizado pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os acordos de cooperação, quando não envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, podem ser feitos sem a realização do chamamento público, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em testilha, temos por plenamente cabível a celebração do termo de fomento sem a realização de um Chamamento Público, desde que a entidade demonstre se encontrar em pleno funcionamento, na forma preconizada pela Lei nº 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade jurídica do pedido, sendo necessário o envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ituiutaba para que seja autorizada a despesa.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS

~~SILVIO REZENDE GOMES FILHO~~

~~Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral~~

PREFEITURA DE ITUIUTABA
LEI N. 5.123, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Concede contribuição no exercício de 2023
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2023, a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba – ACII, Ituiutaba inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.819.731/0001-66, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) conforme Processo Administrativo n.º 16.451, de 09 de agosto de 2023.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

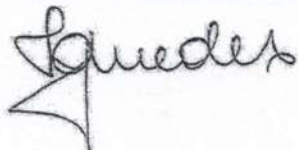
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 17.819.731/0001-66
Certidão n°: 42005816/2023
Expedição: 18/08/2023, às 10:21:41
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° 17.819.731/0001-66, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 16451/2023

PARECER TÉCNICO N. 48/2023

OBJETO: o apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII, para realização da organização física e comunicação da 3ª FEPONTAL – Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 45ª EXPOPEC no Parque de Eventos JK.

Referência: - Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento
Organização da Sociedade Civil: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII.

CNPJ: n° 17.819.731/0001-66

Endereço: Rua Vinte e Dois, n° 1082, Centro

Objeto proposto: o apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII, para realização da organização física e comunicação da 3ª FEPONTAL – Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 45ª EXPOPEC no Parque de Eventos JK.

Valor total do repasse: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

Período: Exercício de 2023.

Tipo da Parceria: Fomento

PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Ituiutaba suprir atividades concernentes ao âmbito do desenvolvimento econômico.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

[Handwritten signature and initials]

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas pelo artigo 2.º da Lei nº. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII** exerce trabalhos inerentes à seara serviço que tem por objeto realizar ambiente favorável ao desenvolvimento econômico.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, considerando que existe a **Lei Municipal nº 5.123/2023**, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então procedera dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste ínterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas há a **lei oriunda de recursos de emenda individual/ transferência especial nº 5.123/2023**, a qual enquadra a questão na Lei 13.019/2017, em seu art. 31, II, em hipótese de inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades insitas ao setor de **agricultura, pecuária e abastecimento**, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de chamamento público

Objeto: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE SOCIAL ABARCADO PELA INVIABILIDADE/INEXISTÊNCIA DE COMPETIÇÃO

Trata-se de procedimento autuado como inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014, oriundo de solicitação de repasse de recursos públicos para entidade sem fins lucrativos e de interesse social **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA - ACII**.

Visto isto, considerando a autuação dada ao procedimento objeto da presente manifestação, cumpre analisar especificamente a **Inexigibilidade de chamamento público**.

Destaca-se que, com o advento da Lei 13.019/2014, que, rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, disciplinou, através do chamamento público, a modalidade de seleção destas organizações.

Em seu artigo 10, inciso XII, a referida Lei, assim define o chamamento público, in verbis:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Ainda, em seu chamamento público, in verbis: artigo, 24:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 24. Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.


Nos termos do artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, em razão da inviabilidade/inexistência de competição, por se tratar de organização que presta essencial serviço no comercio, nos seus limites territoriais, *in verbis*:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

A caracterização de inviabilidade de competição resta comprovada pela justificativa, em anexo, do Poder Público, de que se trata de entidade a prestar este serviço no Município de modo singular e continuidade no cumprimento das metas, em obediência ao artigo retro mencionado, estando prevista na Lei como entidade subvencionada e, portanto, inexistente a competição exigida para caracterizar a disputa.

Pois bem, o procedimento em análise é de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista que a **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII**, é uma organização civil singular, sendo inviável a competição. Ademais, no caso, existe Lei Municipal que indica a autorização de repasses, identificando especificamente a entidade em questão, a **Lei Municipal nº 5.123/2023, que concede subvenção para o exercício de 2023 e dá outras providências.**

PREFEITURA DE ITUIUTABA

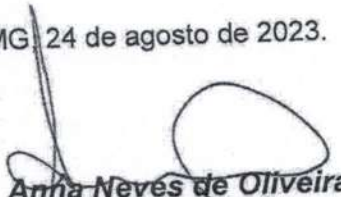
Quanto aos documentos necessários a celebrar a referida parceria, é necessário cumprir com os requisitos elencados nos artigos 33/34 da Lei nº13.019/2014.

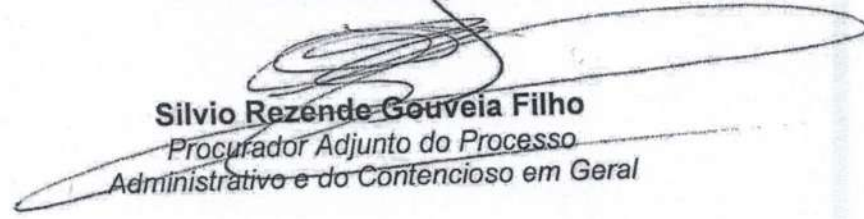
Ademais, importante destacar que nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da referida Lei, a ausência de chamamento público deverá ser devidamente justificada pelo administrador público. Além disso, a justificativa deve ser publicada no sitio oficial na internet sob pena de nulidade.

Diante do exposto, analisando os documentos que instruem o presente procedimento, bem como as justificativas apresentadas, cumpridos os requisitos legais o parecer é pelo **prosseguimento da inexigibilidade de chamamento público**, pelas exposições retro mencionadas.

É o parecer.

Ituiutaba – MG, 24 de agosto de 2023.


Anna Neves de Oliveira
Procuradora Geral


Silvio Rezende Gouveia Filho
Procurador Adjunto do Processo
Administrativo e do Contencioso em Geral

PREFEITURA DE ITUIUTABA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13019/2014)

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público.

Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

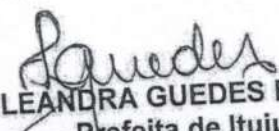
No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

*"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. "*

Diante do exposto, a **PREFEITA DE ITUIUTABA**, declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII** se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na **Lei de Subvenções, Lei Municipal nº 5.123/2023**,

Ituiutaba/MG 24 de agosto de 2023.

Publique-se.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA

TERMO DE FOMENTO Nº 48/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE
ITUIUTABA/MG, POR INTERMÉDIO DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E
A ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E
INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, e ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA, inscrito no CNPJ sob nº 17.819.731/0001-66, com sede na Rua Vinte e Dois, nº 1082, Centro, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por seu Presidente **MAURÍCIO GARVIL**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, e pela *Lei Municipal nº 5.123 de 21 de agosto de 2023*, consoante o processo administrativo nº 16451/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade e em virtude da *Lei Municipal nº 5.123 de 21 de agosto de 2023*, oriunda de Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial nº 2023-39140003, que tem por objeto o apoio financeiro à ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA – ACII, para realização da organização física e comunicação da 3ª FEPONTAL – Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 45ª EXPOPEC no Parque de Eventos JK, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE

Leandra

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
Mat. 4556

99

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO aprovado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

Quedes

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Higzie
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, para análise e homologação;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA- DA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 - A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo dar - se - à pelo Servidor: Ubiramar Ribeiro Cavalcante; Matrícula:9689; Cargo: Diretor do Departamento de Abastecimento.

4.2 - O Fiscal do Termo deverá emitir relatório, bem como, atestar a execução do objeto do termo e identificar se ele está de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), oriundos de

Quedas

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial nº 2023-39140003, Vínculo nº 1.706.000.3110.

TOTAL – R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais)

5.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais). Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.00.00 Prefeitura Municipal de Ituiutaba
01.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
01.05.01 Gabinete do Secretário
20.608.0002.2.538 – Realização da Expopec
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 127)
Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial
Nº emenda: 2023-39140003
Vínculo: 1.706.000.3110 ✓

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

6.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

6.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

6.4 - A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

6.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;

[Assinatura]

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinatura]
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV - no ato efetivo do pagamento verificar-se-á todas as regularidades fiscais formais.

6.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 - O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

7.3 - Os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar os pagamentos nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

8.2 - Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

Siqueira

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mpt. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- VII - Relatório de execução Físico - Financeiro;
- VIII - Relatório de Execução da Receita e da Despesa;
- IX - Relação de Pagamentos;
- X - Relação de Conciliação Bancária;
- XII - Outros documentos que a Comissão de Seleção, Monitoramento, avaliação e prestação de Contas julgarem necessários.

§ 1.º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 3.º - Para análise periódica da execução do objeto a prestação de contas financeira deverá ser apresentada MENSALMENTE para prévia análise junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentando relação de pagamentos efetuados, faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guiam de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa e ainda a conciliação bancária conjuntamente com o extrato bancário mensal e aplicações financeiras.

10.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

[Handwritten signature]

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalite Rizzio
Mat. 4556

109
9

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

- I - os resultados já alcançados e seus benefícios;
- II - os impactos econômicos ou sociais;
- III - o grau de satisfação do público-alvo;
- IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

- I - aprovação da prestação de contas;
- II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou
- III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Quedes

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Ribeiro
Mox. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização

Handwritten signature

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Handwritten signature: Thalita Rizzio
Mat. 4536

PREFEITURA DE ITUIUTABA

da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzia
Mat. 4556

108
de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou qualquer alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Site Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - Acrescenta-se ao Convênio ora aditado o "Anexo I - Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados - Lei nº 13.709/2018".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS ALTERAÇÕES

16.1 - A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

16.3 - A alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente a prorrogação de prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

16.4 - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

Quedes

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

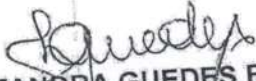
III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.


CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ituiutaba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ituiutaba, 24 de agosto de 2023.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
PREFEITA DE ITUIUTABA


MAURÍCIO GARVIL
PRESIDENTE

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4536

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.

Aguedis

an

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
Mat. 4556

PLANO DE TRABALHO

1 - IDENTIFICAÇÃO DO SOLICITANTE			
RAZÃO SOCIAL: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA - ACII			CNPJ nº 17.819.731/0001-66.
ENDEREÇO: RUA 22, Nº 1082			BAIRRO: Centro
CIDADE: ITUIUTABA	UF: MG	CEP: 38300072	FONE: 3268-1700
LEI DE UTILIDADE PÚBLICA: 475/1959			
CONTA CORRENTE: 03500417-3	BANCO: CAIXA	Agência 0125	REGISTRO CMAS:
NOME DO RESPONSÁVEL: MAURICIO GARVIL			CARGO: PRESIDENTE
DATA VENCIMENTO DO MANDATO: 2023 a 2025			FONE CONTATO: (34)99973-6363
2 - Caracterização da Proposta			Duração
Finalidade do Objeto: Realização do convênio para realização da organização física e comunicação da 3ª FEPONTAL - Feira de Negócios do Pontal Mineiro, a ser realizada durante a 45ª EXPOPEC no Parque de Eventos JK, no período de 21 a 23 de setembro.			
Justificativa: Criar um ambiente favorável ao desenvolvimento econômico do município através da feira de negócios concomitantemente as festividades do evento 45ª EXPOPEC, tornando o mesmo mais completo ao aliar a presença das empresas com as atividades de exposição agropecuária, shows musicais e entretenimento.			
Tipo de atividade que pretende desenvolver: Para a execução deste projeto básico será necessária a contratação de empresas para fornecimento de estrutura coberta, divisórias dos estandes, sistema de som, divulgação e mídia, materiais de consumo, água, banheiro- contêiner, entre que se fizer necessários:			
Metas/pessoas beneficiadas: Público direto: 40.000 usuários diretos (3ª FEPONTAL) Público indireto: 200.000 (EXPOPEC)			
Identificação Completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto: Nome: Mauricio Garvil, advogado, solteiro, CPF nº 463.988.306-44, RG M 1.262.022, residente e domiciliado na Rua d ezoito, nº 1100, CEP:38.300-072 em Ituiutaba-MG.			

Jaqueline

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
Mat. 4556

8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>ITEM - 1 COBERTURA SEMI GEL- Serviços de locação, montagem e desmontagem de cobertura em treliças em alumínio linha pesada Q30 vão livre de 15,00metros de largura e pé direito de 5,00 metros de altura arqueada em grau de 22,5 da parte central e duas laterais medindo 7,00 metros de vão livre, lona antichama na cor branca ou cinza claro TD1000 estruturas fixadas com IBC de 1000 litros e fechamento laterais e fundo do túnel Obs.: a estrutura deverá estar montada até dia 18 de setembro de 2023.</p>				
<p>ITEM - 2 ILUMINAÇÃO - Serviços de locação, montagem e desmontagem de 40 un de refletor de led luz branca de led com potência de 200w com seus devidos acessórios com no mínimo de 400metros lineares extensões de cabo 2x4mm PP.</p>				
<p>ITEM - 3 STANDES EM OCTANORM: Serviços de locação, montagem, instalação, manutenção stands em octanorm paredes e painéis em chapas TS, na cor branca leitosa ou fosca, estruturado com perfis de alumínio anodizado. Teto pergolado metálico parcial. Testeira na cor branca e instalação elétrica composta de lâmpadas, tomadas 110 v e 220v.</p>				
<p>ITEM - 4 PISO - Locação, montagem, e desmontagem de piso tipo deck/chapa 17mm - tablado de madeira, peças 1,00x2,00 m², nivelado a 10cm do piso base seja calçamento ou solo compactado (obs: o piso deverá ser limpo após sua montagem).</p>				
<p>ITEM - 5 CLIMATIZADOR - Serviços de locação, instalação e manutenção de climatizadores de ambiente com nevoa com pedestal capacidade de reservatório 100 litros de água com alcance frontal de 20,00metros, fluxo de ar 12.000m³ abrangência de 100m².(obs: deverá ser feito duas manutenções diárias).</p>				
<p>ITEM - 6 PROJETOS BOMBEIRO; A.V.C.B Temporária elaboração execução e projeto de</p>				

25/08/2023
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

Thalita Rizzo
 Mat. 4556

CONTINUAÇÃO
8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>ITEM - 7 BOX TRUSS P30 TRELIÇAS - Locação, montagem e desmontagem de treliças em alumínio Q30 linha pesada com seus devidos acessórios devidamente fixados com IBC de 1000 litros e pontas de eixo cabos de aço montagem e utilização de caminhão mulk de acordo com os projetos definidos pela organização do evento .obs(montagem de um portal para divulgação na praça da prefeitura, montagem de portal na entrada da feira ,portal de entrada acesso estacionamento, portal de entrada no túnel para led e lonas, treliças fundo do palco para painel de led e lonas)</p> <p>ITEM - 8 LONAS- Serviços de confecção de lonas em vinil de gramatura 440mg por m² com fosca ou brilho com acabamento em ilhós instalados com seus devidos acessórios com caminhão cesto e equipe especializada com cintos de segurança</p> <p>ITEM - 9 PISO DE PALCO: Locação montagem e desmontagem de piso de palco medindo 4,00x8,00m com 0,60 cm de altura chapa naval de 18mm com escada de acesso.</p> <p>ITEM - 10 FILMAGEM CAPTAÇÃO DE IMAGEM: Captação de imagens e edição de vídeos durante os 4 dias do evento das empresas participantes de até 2 minutos, mínimo de 6 unidade produção e veiculação de 8 podcasts com participantes da feira de até 40 min. Obs (todos os equipamentos serão por conta da contratada.</p> <p>ITEM - 11 SONORIZAÇÃO: Locação de som * médio porte: Sonorização 2 x 2 - contendo no mínimo: 02 caixas de som grave; 2 caixas trivias; 02 potências de 5000 Watts; 02 potências de 3000 Watts; 02 potências de 1500 Watts; 02 monitores de palco; 02 microfones sem fio modelo Shure Beta ou SM58; 02 microfones modelo Shure SM-58; microfones tipo girafa; 01 mesa de som digital de 24 canais; 8 vias de monitor; 01 processador digital BSS; DBX; Behringer; até 250 pessoas ou de acordo com rider técnico dos artistas). Montagem e desmontagem inclusas com equipamento pronto para teste/passagem de som pelo menos cinco (02)</p>				

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Analita Rizzo
Mat. 4556

164

CONTINUAÇÃO II
8 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

8.1 - DEMONSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
CUSTOS DE INVESTIMENTO E/OU CUSTEIO

ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		CUSTOS EM R\$ 1,00	
	UNIDADE	QUANT	UNITÁRIO	TOTAL
<p>ITEM - 12 DECORAÇÃO: Locação, montagem e desmontagem de 250 cadeiras tipo Tiffany em polipropileno. 04 vasos de plantas, 32 m² de carpete 3mm cinza/preto, 40 m² tecidos oxford/malha para decoração palco. 02 sofás, 02 poltronas, 03 mesas, 24 cadeiras, 01 aparador, 02 tvs</p> <p>ITEM - 13 PAINEL DE LED: Locação de painel Led * - Locação, montagem e desmontagem de equipamento tipo painel de Led de alta resolução p5 - Processadora de vídeo com Led Synk - Notebook i7 para filmes e conteúdo - Cabos de sinal e ac.</p> <p>ITEM - 14 BANHEIROS QUIMICOS: Locação, manutenção de 12 serviços de banheiros convencional de 03 serviços de banheiro pne e um lavatório para higienização, limpeza e manutenção diárias.</p> <p>ITEM - 15 SERVIÇOS DE APOIO: Serviços de apoio durante o evento e na montagem e desmontagem das estruturas</p> <p>ITEM - 16 SERVIÇOS DE LIMPEZA: Serviços de limpeza durante e depois do evento na área do evento e estandes com todo material e utensílios necessários.</p> <p>ITEM - 17 PRODUTOR DE EVENTO: Contratação de 01 Produtor de eventos para organizar, planejar, orientar e acompanhar todas as fases da realização dos eventos. Cabe ao produtor a responsabilidade de gerenciar todos os serviços necessários para cada evento, fazer cumprir o cronograma.</p> <p>ITEM - 18 250.000,00</p>				

Squedes

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Riggio
Mat. 4556

PLANO DE TRABALHO

9. – Cronograma de desembolso 9.1 – CONCEDENTE

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maió	Junho
-	-	-	-	-	-	-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
-		250.000,00	-	-	-	-

10. – Fundamentação Legal

- LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social
- PNAS – Política Nacional de Assistência Social
- NOB/SUAS/2005 – Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social
- Lei Municipal nº 4.367 de 17 de julho de 2015

25/08/2023
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4556

PLANO DE TRABALHO

DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede Deferimento.

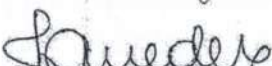
Ituiutaba em 24 de agosto de 2023.

PROONENTE

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

APROVADO:

Ituiutaba em 24 de agosto de 2023.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

25/08/2023
CONFERE COM

Thalita Rizzio
mat. 4556



PREFEITURA DE ITUIUTABA Processo: PA nº 16451/2023, Objeto: Apoio financeiro a Associação Comercial e Industrial de Ituiutaba, para realização da organização física e comunicação da 3ª FEPONTAL, a ser realizada durante a 45ª EXPOPEC, no parque JK. **ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E INDUSTRIAL DE ITUIUTABA - ACII**, CNPJ nº. 17.819.731/0001-66; Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais); Espécie: inexigível de chamamento público, com fundamento no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014; Realização da Expopec: 20.608.0002.2.538; Contribuições (ficha 127): 3.3.50.41.00; Recursos de Emenda Individual – Transferencia Especial: Nº Emenda 2023-39140003; Vínculo 1.706.000.3110. Thamiris Elias Rosa – Presidente da Comissão nº 313/2023. Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Pg. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Ituiutaba MG



NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 14544-000	Tipo 1 - ORDINARIO	Documento 18650	Ficha 217	Data de Emissão 05/09/2023	Data de Vencimento 31/12/2023
Processo Administrativo Licitação 1 - ISENTO	Nº Licitação	Motivo 99 - LEG ESP(PES,ENC,PAT,EN,AD,ETC)	Adiantamento Não		
Razão Social/Fornecedor: 6147 - SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA		CNPJ/CPF: 21.328.471/0001-01		Endereço: AVN PROF JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 1297	
Fone:		Cidade: ITUIUTABA		UF: MG	

Histórico

TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS POR OBRIGAÇÃO DE CONVÊNIO COM INSTITUIÇÃO PÚBLICA E/OU PRIVADA, CONF. TF Nº 47/2023, QUE OBJETIVA APOIAR A PREFEITURA NA REALIZAÇÃO DAS ATIVIDADES REALIZADAS DURANTE A 45ª EXPOPEC, LEI Nº 5.122 DE 21/08/2023, PA: 16287/2023.	Valor - R\$ 320.500,00
--	---------------------------

Descontos

Total dos Descontos	Valor - R\$ 0,00
VALOR A SER PAGO	320.500,00

Por Extenso: ***Trezentos e Vinte Mil e Quinhentos Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL

Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.50.41 - CONTRIBUICOES Sub Elemento :

Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF

Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
570.500,00	250.000,00	320.500,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 05/09/2023

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 05 SET, 2023

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: 11 SET, 2023

Eleni Soares Góis - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 11 SET, 2023

Conta: 67 2027 - 6

Banco: CEF

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante deste empenho

Pago através da Rede Bancária

Nome:

CNPJ / CPF: 21.328.471/0001-01

LIQUIDADO



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 384/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16287/2023

REQUERENTE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI pugna pela formalização de um Termo de Fomento para destinação de recursos públicos para realização de exposição de animais e eventos correlatos durante a 45ª EXPOPEC.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

O chamamento público é, para as parcerias reguladas pela Lei, o equivalente ao que é a licitação para os contratos administrativos. Isto é, trata-se de processo competitivo onde a administração pública irá selecionar a melhor proposta, com base naquilo que for estabelecido pelo instrumento de chamamento.

Importante se ter em mente que, da mesma forma que acontece com o procedimento licitatório, a legislação de regência traz em seus arts. 30 e 31 as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral



MUNICIPIO DE ITUIUTABA - MINAS GERAIS



SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

"A FORÇA DO HOMEM DO CAMPO."

Carta Sindical de 12/10/65 - Filiado à FAEMG
CNPJ 21.328.471/0001-01 - INSC. EST.: 002.281.491.00-94

FONE: (34) 3268-2155 - FAX: (34) 3268-1767 - CEL.: (34) 99962-0457
www.sipriituiutaba.com.br - e-mail: sipri@netzap.com.br

Av. Prof. José Vieira de Mendonça nº 1297 - Bairro Novo Mundo - CEP 38307-034 - Ituiutaba/MG

Ituiutaba/MG, 08 de agosto de 2023

Ilma Sr^a.,


LEANDRA GUEDES FERREIRA
DD. Prefeita Municipal de Ituiutaba
Nesta.

Senhora Prefeita,

O Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, neste ato representado por seu Presidente Juarez José Muniz, vem por meio deste, parabenizar V.Exa, pelos relevantes serviços prestados em nosso Município.

Em conformidade à Lei 4.509/2017, requeremos de V.Exa. autorização e liberação do CONVÊNIO para a realização da **45ª EXPOPEC – Exposição Agropecuária Regional de Ituiutaba**, que será realizada de 14 à 24/09/2022 no Parque de Exposições JK., na ordem de **R\$ 320.500,00 (Trezentos e vinte mil e quinhentos reais)**, que será firmado entre a Prefeitura Municipal e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba, e, agilidade aos procedimentos normais, legais e necessários para que este CONVÊNIO seja firmado.

Termos em que,
Pede Deferimento.


Juarez José Muniz
Presidente

Foi encaminhado a esta Controladoria PA 16287/2023 para análise da documentação e plano de trabalho do Termo de Fomento, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI.

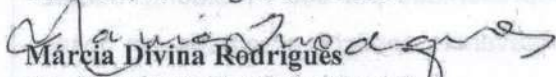
Como decorre do Plano de Trabalho, o objeto do presente Termo é o apoio à prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC – Exposição Regional de Pecuária com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da Missa Rural, Torneio Leiteiro, Julgamento das Raças e Concurso Garota Expopec.

Em análise da documentação acostada aos autos, verificamos que foram anexados os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento.

Ressaltamos porém, que deverá ser anexado alvará de localização e funcionamento e certidão atualizada do contador.

Assim, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral do Município para análise.

Ituiutaba, 10 de agosto de 2023.

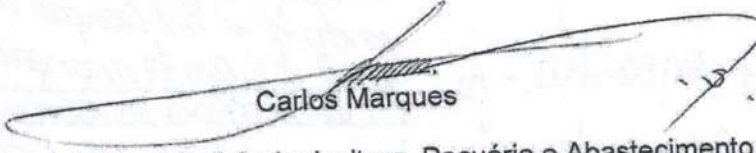

Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

[Large wavy scribbles and faint illegible text covering the bottom half of the page]

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins legais, que o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo em que solicita autorização para elaboração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014, para fins de repasse financeiros para a realização das ações junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba em ações a serem realizadas no evento EXPOPEC (julgamento das raças, coordenação técnica, administrativa, torneio leiteiro, missa rural e afins), conforme PA. nº 16287/2023, será custeado com recursos próprios constantes na LOA 2023, alocados na Secretaria Municipal de Agricultura. Realização da Expopec e com recursos advindos de Emenda Individual - Transferência Especial - de autoria do Deputado André Janones - Emenda n. 2023-39140003 que já se encontra empenhada em favor do Município e que o mesmo tem adequação com a LDO e PPA relativos ao exercício de 2023, na dotação nº 3.3.90.39.00 - 232, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringe qualquer de suas disposições.

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.


Carlos Marques
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ao Setor de Prestação de Contas para declarar nos autos se a entidade está com as prestações de contas anteriores regulares, nos termos do Decreto Municipal nº 8.362 de fevereiro de 2017.

Em caso positivo, encaminhem-se os autos ao Departamento Contábil para que se providencie a liberação do recurso, com supedâneo na legislação em apreço, observando precipuamente o art. 14 § 2º do regulamento em comento.

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

Marcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

Dep. de Contabilidade

instituições, encontra-se
quela qto. a apresentação
documentos de prestação
contas, sendo assim,
na seção não se deu
o prosseguimento da
licitação.

Mo. 25.10.2023

Diogo M. da Silva Carmo
Seção de Prestação de Contas
Matrícula: 004438

Camila Oliveira G. Marques
Mat 1469

A Contadoria Geral H
prosseguimento

Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal de
Finanças e Orçamento

Foi liberado o empenhamento consi-
derando o despacho da C.G.M. dia
10/08/2023, fls. 04 verso e demais -
setores e Lei Autorizativa Nº 5.120
de 21 de agosto de 2023 - Município
e Termo de Fomento 47/2023 e seus
Anexos, consta às fls. 147 e 148 o
1º Ajustamento deste Termo de Fo-
mento e Publicação às fls. 146, que
não foi feita menção - despacho da
C.G.M. dia 06/09/2023.

EMPENHAMENTO ATRAVÉS DA
N.M.Nº 14544-18650
Valor: R\$ 320.500,00
D.O.F.: 05.09.2023

As fls. 02 a 05, 95 a 106 e 120 a 148
anexadas a respectiva NE; e as
demais foram mantidas no refe-
rido PH. Ituiutaba, 06.09.2023

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/0
Contadora

A
Secretaria de Governo
O empenhamento foi processado
com data do dia 05/09/2023.
contudo falta o despacho mantido
o ajustamento anexado às fls. 147
147; Ituiutaba, 06/09/2023.

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/0
Contadora



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

PARECER Nº 384/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 16287/2023

REQUERENTE: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

1. RELATÓRIO

Trata-se de procedimento administrativo onde o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI pugna pela formalização de um Termo de Fomento para destinação de recursos públicos para realização de exposição de animais e eventos correlatos durante a 45ª EXPOPEC.

Este é o relatório.

2. FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

Com o objetivo de regulamentar a consecução de projetos de interesse público, através de mútua cooperação entre organizações da sociedade civil e o Poder Público, foi promulgada em 31 de julho de 2014 a Lei nº 13.019/2014 que estabelece as regras e diretrizes de termos de parceria entre os proponentes.

Nos termos do art. 2º de referida lei, são consideradas espécies de organização da sociedade civil:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

imediate ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Por sua vez, as parcerias podem formalizar-se de três formas distintas, são elas:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

VII - termo de colaboração: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pela administração pública que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII - termo de fomento: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco propostas pelas organizações da sociedade civil, que envolvam a transferência de recursos financeiros; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

VIII-A - acordo de cooperação: instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias estabelecidas pela administração pública com organizações da sociedade civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Independentemente da forma de parceria, o procedimento há de ser precedido de um Chamamento Público na forma preconizada pelos arts. 23 e seguintes da Lei nº 13.019/2014 e pelos arts. 2º e seguintes do Decreto Municipal nº 8.362/2017.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

O chamamento público é, para as parcerias reguladas pela Lei, o equivalente ao que é a licitação para os contratos administrativos. Isto é, trata-se de processo competitivo onde a administração pública irá selecionar a melhor proposta, com base naquilo que for estabelecido pelo instrumento de chamamento.

Importante se ter em mente que, da mesma forma que acontece com o procedimento licitatório, a legislação de regência traz em seus arts. 30 e 31 as hipóteses legais de dispensa e inexigibilidade do chamamento público, *in verbis*:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

I - no caso de urgência decorrente de paralisação ou iminência de paralisação de atividades de relevante interesse público, pelo prazo de até cento e oitenta dias; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - nos casos de guerra, calamidade pública, grave perturbação da ordem pública ou ameaça à paz social; (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

III - quando se tratar da realização de programa de proteção a pessoas ameaçadas ou em situação que possa comprometer a sua segurança;

IV - (VETADO).

V - (VETADO); (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos; (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)



P R E F E I T U R A D E I T U I U T A B A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS

Traçadas as premissas acima, para recebimento do recurso, deve a entidade demonstrar que se enquadra no conceito trazido pelo inciso I do art. 2º da Lei 13.019/2014, como uma Organização da Sociedade Civil, para, então, viabilizar a celebração das parcerias mencionadas, tendo em vista que inexistem neste procedimento qualquer documento que demonstre o preenchimento dos requisitos legalmente exigidos.

Destacamos que tal como preconizado pelo art. 29 da Lei nº 13.019/2014, os acordos de cooperação, quando não envolverem a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, podem ser feitos sem a realização do chamamento público, vejamos:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei. (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

No caso em testilha, temos por plenamente cabível a celebração do termo de fomento sem a realização de um Chamamento Público, desde que a entidade demonstre se encontrar em pleno funcionamento, na forma preconizada pela Lei nº 13.019/2014.

3. CONCLUSÃO

Por todo o exposto, esta Procuradoria Geral ENTENDE pela possibilidade jurídica do pedido, sendo necessário o envio de um Projeto de Lei à Câmara Municipal de Ituiutaba para que seja autorizada a despesa.

É o parecer. S.M.J

Prefeitura de Ituiutaba, 16 de agosto de 2023.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO DE ITUIUTABA – MINAS GERAIS


SILVIO REZENDE GOUVEIA FILHO

Procurador Adjunto do Processo Administrativo
e do Contencioso em Geral



MUNICÍPIO DE ITUIUTABA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
SEÇÃO DE FISCALIZAÇÃO DE POSTURAS
ALVARÁ DE LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Alvará Nº: 2360 / 2023 Inscrição Municipal CCM CNPJ/CPF
2132 2132 21.328.471/0001-01

FICA CONCEDIDO A
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITBA - SIPRI

NOME FANTASIA
SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITBA - SIPRI

LICENÇA PARA SE ESTABELECEER
Avn PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA, 1297
NOVO MUNDO
38307-034 ITUIUTABA/MG

ATIVIDADE PRINCIPAL
SINDICATO DA CLASSE PATRONAL

Descrição Atividade
ASSOCIAÇÃO DE CLASSE SEM FINS LUCRATIVOS

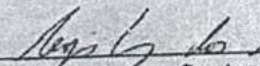
Descrição Adicional

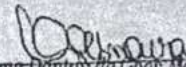
HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO
24 Horas, Inclusive Domingos e Feriados

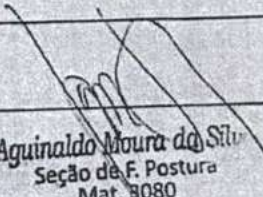
OBSERVAÇÃO:

POSSUI LAUDO C.BOMBEIROS(AVCB)VÁLIDO ATÉ: 14/05/2027 - N.F: 20/04/2024.

EXERCÍCIO	INÍCIO ATIVIDADE	Nº PROCESSO	ANO PROCESSO	VALIDADE	DATA EMISSÃO
2023	26/02/1958	7844	2005	28/02/2024	10/08/2023


Regis Luis dos Santos
Fiscal de Posturas
MAT. 4786


Luciene Dantas de Góes Moura
Fiscal de Postura
Mat. 9718


Aguinaldo Moura da Silva
Seção de F. Postura
Mat. 3080



**CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS
CERTIDÃO DE HABILITAÇÃO PROFISSIONAL**

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se habilitado para o exercício da profissão contábil.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME.....	: PERSON FERREIRA FRANCO
REGISTRO.....	: MG-046496/O-6
CATEGORIA.....	: CONTADOR
CPF.....	: ***.074.546-**

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: MINAS GERAIS, 18/08/2023 as 16:01:41.

Válido até: 16/11/2023.

Código de Controle: 839755.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCMG.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.328.471/0001-01
Certidão nº: 42034138/2023
Expedição: 18/08/2023, às 11:35:09
Validade: 14/02/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.328.471/0001-01**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

100



SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA DE MINAS GERAIS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

Negativa

CERTIDÃO EMITIDA EM:
10/08/2023

CERTIDÃO VALIDA ATÉ:
08/11/2023

NOME/NOME EMPRESARIAL: SIPRI - SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 002281491.00-94 CNPJ/CPF: 21.328.471/0001-01 SITUAÇÃO: Ativo

LOGRADOURO: AVENIDA PROFESSOR JOSE VIEIRA DE MENDONCA NÚMERO: 1297

COMPLEMENTO: BAIRRO: NOVO MUNDO CEP: 38307034

DISTRITO/POVOADO: MUNICÍPIO: ITUIUTABA UF: MG

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. Não constam débitos relativos a tributos administrados pela Fazenda Pública Estadual e/ou Advocacia Geral do Estado;

2. No caso de utilização para lavratura de escritura pública ou registro de formal de partilha, de carta de adjudicação expedida em autos de inventário ou de arrolamento, de sentença em ação de separação judicial, divórcio, ou de partilha de bens na união estável e de escritura pública de doação de bens imóveis, esta certidão somente terá validade se acompanhada da Certidão de Pagamento / Desoneração do ITCD, prevista no artigo 39 do Decreto 43.981/2005.

Certidão válida para todos os estabelecimentos da empresa, alcançando débitos tributários do sujeito passivo em Fase Administrativa ou inscritos em Dívida Ativa.

IDENTIFICAÇÃO	NÚMERO DO PTA	DESCRIÇÃO
---------------	---------------	-----------

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no sítio da Secretaria de Estado de Fazenda de Minas Gerais em www.fazenda.mg.gov.br => certidão de débitos tributários => certificar documentos

CÓDIGO DE CONTROLE DE CERTIDÃO:2023000674996279

109

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PORTARIA N. 146/2022

A Prefeita de Ituiutaba, no uso de suas atribuições e de conformidade com a legislação em vigor e Lei nº 3.864, de 12 julho de 2007 e Processo administrativo nº 11.695, de 13 de julho de 2021,

RESOLVE:

I – Nomear os seguintes membros para comporem o **CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL - CMDRS**, com mandato de 2 (dois) anos, composto pelos seguintes membros:

A) REPRESENTANTES DE ÓRGÃOS DO PODER PÚBLICO E DE ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento - SMAPA

Titular: Carlos Maques

Suplente: Aníbal Junqueira Almeida Neto

Câmara Municipal de Ituiutaba

Titular: Pedro Donizete de Oliveira Junior

Suplente: Aldorando Queiroz de Macedo Junior

UEMG –Universidade do Estado de Minas Gerais

Titular: Patrícia Soares Rezende

Suplente: Dayana Alves Rodrigues

FACIP / UFU – Faculdade de Ciências Integradas do Pontal

Titular: Mauro Machado Vieira

Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba - SIPRI

Titular: Juarez Jose Muniz

Suplente: Ricardo Caly Junqueira

Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ituiutaba - STRI

Titular: Jose Divino de Melo

Suplente: Elismar Luiz Pereira de Oliveira

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

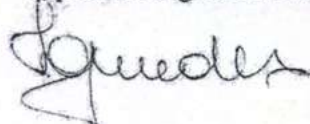
Titular: Fotula Maria Sianoblo

Suplente: Nivaldo Fortunato

Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Minas Gerais -EMATER-MG

Titular: Rodrigo Esteves de Melo

Suplente: Reginaldo Angelo de Sousa



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Instituto Estadual de Florestas - IEF

Titular: José Maria Castro Junior

Suplente: Mauro Moreira de Queiroz

CREDIPONTAL

Cooperativa de Crédito Rural do Pontal do Triângulo -

Titular: Silmon Vilela Carvalho

Suplente: Amilton Domingues Vieira

Banco do Brasil

Titular: Sérgio Darley da Silva

Suplente: Valdemar Divino do Nascimento

UAITEC – Universidade Aberta e Integrada de Minas Gerais

Titular: Carlos Eduardo Carvalho Silva

Suplente: Eliane Emídio de Lima

Ituiutaba

IFTM – Instituto Federal do Triângulo Mineiro – Campus

Titular: Hélio Carlos Vieira Junior

Suplente: Anivaldo Franco de Paula

COOPACREDI

Sistema de Cooperativas Financeiras do Brasil – SICCOB

Titular: Jordane da Costa Silva

B) REPRESENTANTES DAS COMUNIDADES RURAIS E AGRICULTORES FAMILIARES:

Córrego da Canoa

Conselho Comunitário dos Pequenos Produtores e Meeiros do

Titular: Analú Alves Ricardo Soares

Suplente: Niédia Carvalho Cortez

Conselho de Desenvolvimento Comunitário São Lourenço

Titular: Ernane de Oliveira Franco

Suplente: Raquel Terezinha de Araújo Franco

Comunidade Nova Esperança do Córrego da Chácara

Titular: Thais Gonçalves Souza Cintra

Suplente: Odecimar Andrade da Silva

Comunidade Santa Rita


Titular: Renato Amui de Queiroz

Suplente: Divino Jose de Andrade

Comunidade Reunidas do Córrego do Açude

Titular: Gilson Venâncio Gomes

Suplente: Ivan Jose da Silva



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Associação da Comunidade da Fazenda Capão Rico

Titular: Ildo Rodrigues Silva

Suplente: Francisco Felipe da Silva

Chico Mendes

Associação Comunitária De Desenvolvimento Agroindustrial

Titular: Clecídio Alves Pereira Neto

Suplente: Sandra Fátima de Freitas Oliveira

Assentamento Chico Mendes I

Associação Comunitária de Desenvolvimento do Projeto de

Titular: Antônio Pedrozo de Almeida

Suplente: Odair Jose Pires de Faria

- APROLSEP

Associação dos Produtores de Leite da Região das Sete Placas

Titular: José de Oliveira Freitas

Suplente: Roney Ferreira dos Santos

Douradinho

Comissão dos Assentados Projeto de Assentamento Fazenda

Titular: Cassio Fernando Almeida

Suplente: Milena Belizário Ribeiro

Serra

Associação Projeto de Assentamento da Fazenda Engenho da

Titular: Crenilza Ferreira Soares Oliveira

Suplente: Joelma Maria da Silva Lima

Associação dos Agricultores Familiares do Pontal I

Titular: Maria Lusia da Silva

Suplente: Aleone Francisco da Costa

Associação dos Agricultores Familiares do Pontal II

Titular: Cicero Divino de Lima

Suplente: Paulo Sergio do Nascimento

Assentamento da Divisa

Associação dos Produtores Rurais do Projeto de

Titular: Ronaldo Brito dos Santos

Suplente: Nilson Dantas Cruz

Produtores do Ribeirão dos Baús

Titular: Luzia Aparecida do Nascimento

Suplente: Ronilson Divino dos Santos

Siqueira

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Associação dos Produtores Rurais do Córrego dos Pilões
Titular: Júlio Roberto de Menezes
Suplente: Carla Lima

Pântano Mariano

Associação Libertação dos Assentados da Fazenda Nova
Titular: Vicente Divino de Oliveira Filho
Suplente: Renato da Silva Queiroz

Comunidade do Projeto de Assentamento Renascer
Titular: Cleibimar da Silva
Suplente: Ivo Ferreira

Associação dos Agricultores Souza e Santos
Titular: Claudinei da Silva Rezende
Suplente: Geraldo Nascimento

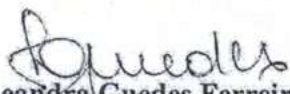
Associação dos Produtores Rurais da Região da Capelinha
Titular: Roberley Antônio de Carvalho
Suplente: Agmon de Rezende

Comunidade da Materinha
Titular: Claudio Pereira Teodoro
Suplente: Roberval Tiburcio de Carvalho

II – revoga-se a Portaria nº 716 de 01 de dezembro de 2021.

Publique-se e cumpra-se.

Prefeitura de Ituiutaba, em 28 de março de 2022.


Leandra Guedes Ferreira
-Prefeita de Ituiutaba-

PREFEITURA DE ITUIUTABA

LEI N. 5.122, DE 21 DE AGOSTO DE 2023

*Concede contribuição no exercício de 2023
e dá outras providências.*

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º A Prefeitura Municipal de Ituiutaba poderá conceder contribuições, no exercício de 2023, ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba inscrito no CNPJ/MF sob nº 21.328.471/0001-01, mediante Termo de Fomento, no valor de até R\$ 320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) conforme Processo Administrativo n.º 16.287, de 07 de agosto de 2023.

Art. 2º A contribuição concedida pela presente lei será liberada de acordo com as disponibilidades financeiras do Município e mediante requerimento da entidade beneficiária, acompanhado dos seguintes documentos:

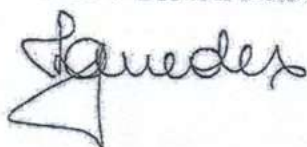
- a) comprovação da existência legal da entidade;
- b) prestação de contas da aplicação da ajuda financeira anteriormente recebida;
- c) prova de regularidade do mandato de sua diretoria.

Parágrafo único. A transferência dos recursos será feita depois de celebrado Termo de Fomento entre o Município e a entidade destinatária dos recursos.

Art. 3º As despesas decorrentes da presente lei correrão à conta de dotações próprias consignadas na Lei Orçamentária, do exercício financeiro de 2023, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional especial para fazer face às despesas respectivas.

Parágrafo único. Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o Executivo Municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DE ITUIUTABA

PROCESSO ADMINISTRATIVO n° 16287/2023

PARECER TÉCNICO N. 47/2023

OBJETO: apoiar a prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC, com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da missa rural, torneio leiteiro, julgamento das raças e concurso garota expopec.

Referência:- Repasse ao Terceiro Setor – Termo de Fomento

Organização da Sociedade Civil: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA.

CNPJ: n° 21.328.471/0001-01

Endereço: Avenida Professor José Vieira de Mendonça, n° 1297, Bairro Novo Mundo.

Objeto proposto: apoiar financeiramente na realização da 45ª EXPOPEC, com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da missa rural, torneio leiteiro, julgamento das raças e concurso garota expopec.

Valor total do repasse: R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais).

Período: Exercício de 2023.

Tipo da Parceria: Fomento

PARECER TÉCNICO – JUSTIFICATIVA

Considerando o plano de trabalho apresentado pela entidade SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA.

Considerando a aplicabilidade das disposições contidas na Lei n.º 13.019/2014, que trata do novo regime jurídico incidente sobre a formalização de parcerias entre o poder público e as organizações da sociedade civil;

Considerando a necessidade do município de Ituiutaba suprir atividades concernentes ao âmbito da assistência de desenvolvimento econômico.

Considerando a impossibilidade, por ora, de tais atividades serem satisfatoriamente adimplidas pelo poder público local, de ofício.

Considerando que em determinados casos, quando houver interesse público e recíproco entre o poder público e organizações da sociedade civil – definidas

1
120
12

PREFEITURA DE ITUIUTABA

pelo artigo 2.º da Lei nº. 13.019/2014 -, podem ser formalizados instrumentos de parceria entre ambos para a consecução do objeto.

Considerando que, após análise acurada feita em âmbito local constatamos que a entidade **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA** exerce trabalhos inerentes à seara serviço que tem por objeto realizar fomentar a pecuária municipal.

Considerando que, nestes casos a Lei n. 13.019/2014 preceitua que, havendo singularidade do objeto da parceria, considerando que existe a **Lei Municipal nº 5.122/2023**, pode haver inexigibilidade do chamamento público pertinente.

Passamos a apresentar as razões pelas quais entendemos relevante a formalização de instrumento de parceria perante a entidade **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Segundo se retira dos artigos 16 e 17, da Lei Federal n. 13.019/2014, pode a administração pública formalizar em favor de entidades consideradas como de organizações da sociedade civil, termo de colaboração ou de fomento, distinguindo-se ambos pela iniciativa acerca do projeto de trabalho, senão vejamos:

Art. 16. O termo de colaboração deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho de sua iniciativa, para celebração de parcerias com organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Parágrafo único. Os conselhos de políticas públicas poderão apresentar propostas à administração pública para celebração de termo de colaboração com organizações da sociedade civil.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 17. O termo de fomento deve ser adotado pela administração pública para consecução de planos de trabalho propostos por organizações da sociedade civil que envolvam a transferência de recursos financeiros.

Precedendo estas formalizações, deve o poder público realizar chamamento público das OSCs competentes pela execução do projeto, ou então procedera dispensa ou inexigibilidade para tanto.

Neste íterim, tendo em vista que, após análise acurada, observamos que apenas há a **lei de subvenção nº 5.122/2023**, a qual enquadra a questão na Lei 13.019/2017, em seu art. 31, II, em hipótese de inexigibilidade de chamamento público:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº13.204, de 2015)

(...)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)."

Além do mais, é de se ressaltar que não se cogita da falta de interesse público na presente parceria, eis que destinada ao cumprimento de finalidades ínsitas ao setor de **agricultura, pecuária e abastecimento**, bem como, por razões de ordens variadas, há incapacidade momentânea do poder público cumprir satisfatoriamente com toda demanda inerente neste campo, de ofício.

DAS ANÁLISES NO PLANO DE TRABALHO

Análise do Plano de Trabalho relativamente:

PREFEITURA DE ITUIUTABA

a) do mérito da proposta, em conformidade com a modalidade de parceria adotada:

A proposta apresentada pela entidade, apresenta todos os elementos pertinentes ao **Termo de Fomento** e dão clareza na execução de trabalho, podendo, por esta comissão, ser considerada apta e aprovada.

b) da identidade e da reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, da parceria prevista nesta Lei:

A proposta analisada atende ao princípio da supremacia do interesse público, e está contida nas diretrizes das atividades de interesse social que deverão ser atendidas pelo poder público municipal ou por entidades membros da sociedade civil organizada.

c) da viabilidade de sua execução:

O Plano de Trabalho apresentado demonstra viabilidade de execução.

d) da verificação do cronograma de desembolso:

O desembolso de recursos será realizado em **01 parcela** mensal, ou na conveniência da administração municipal.

e) da descrição de quais serão os meios disponíveis a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como dos procedimentos que deverão ser adotados para avaliação da execução física e financeira, no cumprimento das metas e objetivos:

A parceria será fiscalizada pela Comissão de Acompanhamento prevista na **Portaria nº 313/2023** e serão avaliados em suma o desenvolvimento das atividades descritas no Plano de Trabalho, além dos indicadores de efetividade, através de pesquisas.

PREFEITURA DE ITUIUTABA

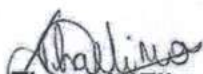
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Das análises, concluímos que a execução da proposta é viável e os valores estimados são compatíveis com os preços de mercado; e o cronograma previsto na proposta é adequado e permite uma fiscalização efetiva.

Assim, posteriormente a emissão do parecer jurídico pertinente, bem como de todo trâmite necessário prescrito em lei, havendo as respectivas chancelas, autorizamos ao setor competente empreender todas as cautelas necessárias para a formalização do termo de fomento, consoante as disposições expressas em lei.

S. M. J, este é o Parecer.

Ituiutaba/MG, 24 de agosto de 2023.



Thamiris Elias Rosa

Presidente



Maria Elisa Almeida Carlos

Membro

PREFEITURA DE ITUIUTABA

PARECER JURÍDICO

Inexigibilidade de chamamento público

Objeto: REPASSE DE RECURSO PÚBLICO PARA ENTIDADE SEM FINS LUCRATIVOS E DE INTERESSE SOCIAL ABARCADO PELA INVIABILIDADE/INEXISTÊNCIA DE COMPETIÇÃO

Trata-se de procedimento autuado como inexigibilidade de chamamento público, nos termos do artigo 32 da Lei 13.019/2014, oriundo de solicitação de repasse de recursos públicos para entidade sem fins lucrativos e de interesse social **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**.

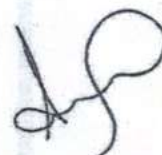
Visto isto, considerando a autuação dada ao procedimento objeto da presente manifestação, cumpre analisar especificamente a **Inexigibilidade de chamamento público**.

Destaca-se que, com o advento da Lei 13.019/2014, que, rege as parcerias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, disciplinou, através do chamamento público, a modalidade de seleção destas organizações.


Em seu artigo 10, inciso XII, a referida Lei, assim define o chamamento público, in verbis:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Ainda, em seu chamamento público, in verbis: artigo, 24:



125



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Art. 24. *Exceto nas hipóteses previstas nesta Lei, a celebração de termo de colaboração ou de fomento será precedida de chamamento público voltado a selecionar organizações da sociedade civil que tornem mais eficaz a execução do objeto.*

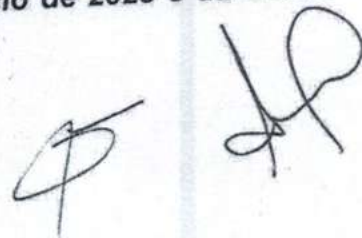
Nos termos do artigo 31, caput, da Lei 13.019/2014, em razão da inviabilidade/inexistência de competição, por se tratar de organização que presta essencial serviço com *tem por objeto realizar competições de luta de artes marciais e treinamento de atletas nos seus limites territoriais, in verbis:*

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica [...]*

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

A caracterização de inviabilidade de competição resta comprovada pela justificativa, em anexo, do Poder Público, de que se trata de entidade a prestar este serviço no Município de modo singular e continuidade no cumprimento das metas, em obediência ao artigo retro mencionado, estando prevista na Lei como entidade subvencionada e, portanto, inexistente a competição exigida para caracterizar a disputa.

Pois bem, o procedimento em análise é de inexigibilidade de chamamento público, tendo em vista que o **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**, é uma organização civil singular, sendo inviável a competição. Ademais, no caso, existe Lei Municipal que indica a autorização de repasses, identificando especificamente a entidade em questão, a **Lei Municipal nº 5.122 /2023, que concede subvenção no exercício de 2023 e dá outras providências.**



PREFEITURA DE ITUIUTABA

Quanto aos documentos necessários a celebrar a referida parceria, é necessário cumprir com os requisitos elencados nos artigos 33/34 da Lei nº13.019/2014.


Ademais, importante destacar que nas hipóteses previstas nos artigos 30 e 31 da referida Lei, a ausência de chamamento público deverá ser devidamente justificada pelo administrador público. Além disso, a justificativa deve ser publicada no sitio oficial na internet sob pena de nulidade.

Diante do exposto, analisando os documentos que instruem o presente procedimento, bem como as justificativas apresentadas, cumpridos os requisitos legais o parecer é pelo **prosseguimento da inexigibilidade de chamamento público**, pelas exposições retro mencionadas.

É o parecer.

Ituiutaba – MG, 24 de agosto de 2023.


Anna Neves de Oliveira
Procuradora Geral


Silvio Rezende Gouveia Filho
Procurador Adjunto do Processo
Administrativo e do Contencioso em Geral

PREFEITURA DE ITUIUTABA

JUSTIFICATIVA DO ADMINISTRADOR PÚBLICO (ART. 32 DA LEI 13019/2014)

A Lei Federal n.º 13.019/2014 disciplina que, no caso das modalidades de parcerias dispostas pela lei, termo de colaboração e de fomento, a sociedade civil é selecionada pela administração por intermédio de um chamamento público.

Tal modalidade se configura em uma disputa e para que ocorra é indispensável que haja pluralidade de objetos e de ofertantes.

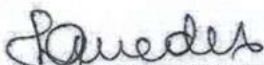
No entanto, a Lei prevê, em seu art. 31, que, se houver impossibilidade jurídica de competição, o chamamento não será realizado, por ser inexigível. O legislador procurou garantir a eficiência e a utilidade, por meio de inexigibilidade licitatória, uma vez que, seja em virtude da natureza singular do objeto plano de trabalho, ou pela inviabilidade de concretização das metas por apenas uma entidade específica.

*“Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei no 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. “*

Diante do exposto, a **PREFEITA DE ITUIUTABA**, declara que o presente processo administrativo originado a partir de requerimento da entidade **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA** se enquadra na hipótese de inexigibilidade de chamamento público de que trata o art. 31, II da Lei 13.019/2014, uma vez que a parceria que envolve repasse de recursos do Município à referida entidade está previsto na **Lei de Subvenções, Lei Municipal nº 5.122/2023**,

Ituiutaba/MG 24 de agosto de 2023.

Publique-se.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

PREFEITURA DE ITUIUTABA

TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023

TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG, POR INTERMÉDIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA E O SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA - SIPRI.

O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representado pela Prefeita **LEANDRA GUEDES FERREIRA**, e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.328.471/0001-01, com sede na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, nº 1297, Bairro Novo Mundo, doravante denominado ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representado por seu Presidente **JUAREZ JOSÉ MUNIZ**, resolvem celebrar o presente **TERMO DE FOMENTO**, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e respectivo decreto regulamentar, e pela *Lei Municipal nº 5.122 de 21 de agosto de 2023*, consoante o processo administrativo nº 16287/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 - O presente TERMO DE FOMENTO, decorrente de inexigibilidade de chamamento público, em razão da singularidade e em virtude da *Lei Municipal nº 5.122 de 21 de agosto de 2023*, oriunda de Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial nº 2023-39140003, que tem por objeto apoiar a prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC, com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da missa rural, torneio leiteiro, julgamento das raças e concurso garota expopec, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Município;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PLANO DE TRABALHO

Para o alcance do objeto pactuado, os parceiros obrigam-se a cumprir o Plano de Trabalho que, independente de transcrição, é parte integrante indissociável do presente TERMO DE

Princípios

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalite Rizzio
mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

FOMENTO, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os parceiros.

Parágrafo Único – O Plano de Trabalho poderá ser revisto, mediante termo aditivo ou certidão de apostilamento, desde que não haja alteração do objeto e sejam submetidos e aprovados previamente pela autoridade competente.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES

3.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

- a) executar fielmente o objeto pactuado, de acordo com as cláusulas pactuadas, a legislação pertinente e o plano de Trabalho deste TERMO DE FOMENTO aprovado pela **Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, adotando todas as medidas necessárias à correta execução deste TERMO DE FOMENTO, observando o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014;
- b) zelar pela boa qualidade das ações e serviços prestados, buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade social e qualidade em suas atividades;
- c) manter e movimentar os recursos financeiros de que trata este TERMO DE FOMENTO a conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- d) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Fomento;
- e) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- f) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- g) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- h) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração ou de fomento, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- i) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração/termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;
- j) é vedada a realização de pagamento antecipado com recursos de parceria.

Quedes

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4586

130

PREFEITURA DE ITUIUTABA

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL:

- a) promover o repasse dos recursos financeiros obedecendo ao Cronograma de Desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- b) fornecer informações para prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- c) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá comissão de monitoramento e avaliação designada, para análise e homologação;
- d) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

CLÁUSULA QUARTA- DA GESTÃO DE ACOMPANHAMENTO

4.1 - A gestão, fiscalização e o acompanhamento da execução do presente Termo dar - se - à pelo Servidor: Ubiramar Ribeiro Cavalcante; Matrícula:9689; Cargo: Diretor do Departamento de Abastecimento.

4.2 - O Fiscal do Termo deverá emitir relatório, bem como, atestar a execução do objeto do termo e identificar se ele está de acordo com o Plano de Trabalho.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de até R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais), oriundos

Jauedes

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalito Rizzo
Mat. 4556

131
de

PREFEITURA DE ITUIUTABA

de Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial nº 2023-39140003, Vínculo nº 1.706.000.3110.

TOTAL – R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais)

5.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente termo de colaboração/termo de fomento, recursos no valor de até R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais). Correndo a despesa à conta da dotação orçamentária:

01.00.00 Prefeitura Municipal de Ituiutaba
01.05.00 Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
01.05.01 Gabinete do Secretário
20.608.0002.2.538 – Realização da Expopec
3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 127)
Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial
Nº emenda: 2023-39140003
Vínculo: 1.706.000.3110

CLÁUSULA SEXTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

6.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no Plano de Trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

6.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

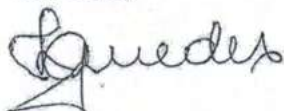
6.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de colaboração/termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

6.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.


6.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

6.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



25.08.23
CONFERE COM
O ORIGINAL


Thalita Rizzio
mpd 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração ou de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

IV – no ato efetivo do pagamento verificar-se-á todas as regularidades fiscais formais.

6.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

7.1 – O presente TERMO DE FOMENTO deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

7.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – utilizar recursos para finalidade alheia ao objeto da parceria;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

IV - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

7.3 – Os recursos transferidos poderão ser utilizados para realizar os pagamentos nos termos do Plano de Trabalho Anexo.

CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA

8.1 - O presente TERMO DE FOMENTO vigorará até 31/12/2023, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

8.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente TERMO DE FOMENTO.

Suedes

25.08.23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

CLÁUSULA NONA - DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

9.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo TERMO DE FOMENTO;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

9.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I - extrato da conta bancária específica;

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

Paulo

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalite Rizzo
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

- IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;
- V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e
- VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.
- VII - Relatório de execução Físico - Financeiro;
- VIII - Relatório de Execução da Receita e da Despesa;
- IX - Relação de Pagamentos;
- X - Relação de Conciliação Bancária;
- XII - Outros documentos que a Comissão de Seleção, Monitoramento, avaliação e prestação de Contas julgarem necessários.

§ 1.º - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º - A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

§ 3.º - Para análise periódica da execução do objeto a prestação de contas financeira deverá ser apresentada MENSALMENTE para prévia análise junto à Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento, apresentando relação de pagamentos efetuados, faturas, duplicatas, recibos de pagamento de autônomos, guiam de recolhimento de encargos sociais ou de tributos, ou quaisquer outros documentos comprobatórios de despesa e ainda a conciliação bancária conjuntamente com o extrato bancário mensal e aplicações financeiras.

10.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de colaboração ou do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

10.3 - A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do TERMO DE FOMENTO.

Procurador

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

10.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

10.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

10.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

Quedas

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
mpt. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

10.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

10.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

10.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração ou de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

10.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

11.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II - suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização

Quedes

25.08.23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA

da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de **Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento**, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

11.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

11.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

12.1 -O presente termo de colaboração/termo de fomento poderá ser:

I -denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II -rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS BENS REMANESCENTES

13.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.2 - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração/Fomento.

13.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

13.4- Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a

[Assinatura]

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

[Assinatura]
Thalita Ruzic
Mat 4558

PREFEITURA DE ITUIUTABA

fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

13.5 - Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste TERMO DE FOMENTO, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICIDADE

14.1 - A eficácia do presente TERMO DE FOMENTO ou qualquer alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Site Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

15.1 - Acrescenta-se ao Convênio ora aditado o "Anexo I – Do cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados – Lei nº 13.709/2018".

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DAS ALTERAÇÕES

16.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

16.2 – Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

16.3 – A alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente a prorrogação de prazo de vigência do ajuste, deverá ser previamente submetido à Procuradoria do Município, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

16.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES GERAIS

17.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:

I - as comunicações relativas a este termo de colaboração/termo de fomento serão remetidas por correspondência ou e-mail e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

Squedas

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mod. 4536

PREFEITURA DE ITUIUTABA

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração/termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DO FORO

18.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de colaboração/termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da Comarca de Ituiutaba, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

18.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Ituiutaba, 24 de Agosto de 2023.


LEANDRA GUEDES FERREIRA
PREFEITA DE ITUIUTABA


JUAREZ JOSÉ MUNIZ
PRESIDENTE

25.08.23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mpt. 4536

PREFEITURA DE ITUIUTABA

ANEXO I

DO CUMPRIMENTO DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS – LEI Nº 13.709/2018.

1. É vedado às partes a utilização de todo e qualquer dado pessoal repassado em decorrência da execução contratual para finalidade distinta daquela do objeto da contratação, sob pena de responsabilização administrativa, civil e criminal.

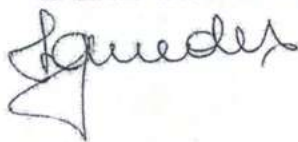
2. As partes se comprometem a manter sigilo e confidencialidade de todas as informações – em especial os dados pessoais e os dados pessoais sensíveis – repassados em decorrência da execução contratual, em consonância com o disposto na Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), sendo vedado o repasse das informações a outras empresas ou pessoas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou para viabilizar o cumprimento do instrumento contratual.

3. As partes responderão administrativa e judicialmente caso causarem danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos, aos titulares de dados pessoais repassados em decorrência da execução contratual, por inobservância à Lei Geral de Proteção de Dados.

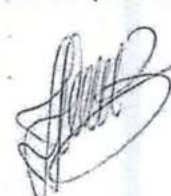
4. Em atendimento ao disposto na Lei Geral de Proteção de Dados, o CONTRATANTE, para a execução do serviço objeto deste contrato, tem acesso a dados pessoais dos representantes da CONTRATADA, tais como número do CPF e do RG, endereços eletrônico e residencial, e cópia do documento de identificação (listar outros, quando cabível).

5. A CONTRATADA declara que tem ciência da existência da Lei Geral de Proteção de Dados e se compromete a adequar todos os procedimentos internos ao disposto na legislação com o intuito de proteger os dados pessoais repassados pelo CONTRATANTE.

6. A CONTRATADA fica obrigada a comunicar ao CONTRATANTE em até 24 (vinte e quatro) horas qualquer incidente de acessos não autorizados aos dados pessoais, situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer forma de tratamento inadequado ou ilícito, bem como adotar as providências dispostas no art. 48 da Lei Geral de Proteção de Dados.



25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL


Thalita Rizzio
Mat. 4556
D

PLANO DE TRABALHO

1 - Identificação do Solicitante

Razão Social: SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA				CNPJ nº: 21.328.471/0001-01
Endereço: ENDEREÇO, AV. PROF. JOSÉ VIEIRA DE MENDONÇA, 1297				Bairro: NOVO MUNDO
Cidade: Ituiutaba	UF: MG	CEP: 38307-034	Fone: (34) 3268-2155	Lei de Utilidade Pública Municipal 697 de 08/05/1962
Conta Corrente: 71509-3	Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Agência: 204-6	Registro no conselho Municipal gestor: Setas Cad	
Nome do Responsável: Juarez José Muniz				Cargo: PRESIDENTE
Vigência do Mandato: 31/08/2023				Fone Contato: (34) 99668-4404

2 - Caracterização da Proposta

Duração

Finalidade do Objeto:

Apoiar a prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC – EXPOSIÇÃO REGIONAL DE PECUÁRIA, com recepção e cuidados dos animais que serão expostos, realização da Missa Rural, Torneio Leiteiro, Julgamentos das Raças, concurso Garota Expopec. INICIO 08/2023 – TERMINO: 12/2023.

Justificativa:

A Exposição Regional de Pecuária é um evento tradicional nesta cidade, atraindo enorme público durante a sua realização, a diversificação de atrações encontrada no recinto do parque de exposições nos seguimentos de pecuária, da agricultura, do comércio e indústria e a acesso em todas as dependências faz deste evento um motivo de grande atualizações de lazer para o público presente.

Tipo de atividade que pretende desenvolver: Alimentação e água do pessoal, alimentação animal, desinfecção, forragem dos pavilhões, acessórios diversos, julgamentos das raças, coordenação técnica, coordenação administrativa, torneio leiteiro, Missa Rural, locações e manutenção, pessoal operacional e administrativo, premiação, frete, organização da garota EXPOPEC.

Metas/Pessoas Beneficiadas: Apoiar a prefeitura Municipal na realização da 45ª EXPOPEC - Exposição Regional de Pecuária, beneficiando toda a população de Ituiutaba e região.

Identificação completa da pessoa responsável pela elaboração e execução do Projeto:

Juarez José Muniz
CPF:266.901.956-00
RG:M- 3.031.769

Endereço: Rua Saul Ribeiro de Assis, nº 654, Setor Norte, Ituiutaba-MG, CEP:38300-176

Quedes

25 - 08 - 23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzo
Mat. 4536

3 - PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS

DEMOSTRATIVO DE CUSTOS SOLICITADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

CUSTOS DE INVESTIMENTO E / OU CUSTEIO

Especificação	Indicador Físico		Custos em R\$ 1,00	
	Unidade	Quantidade	Unitário	Total
1- Alimentação animal, desinfecção e forragem dos pavilhões. Silagem, casca de arroz, materiais diversos e de desinfecção.				
2- Alimentação do pessoal. Alimentação, suco, refrigerante e água mineral.				
3- Acessórios diversos. Uniformes, crachás, bandeiras, adesivos, impressos, etc.				
4- Coordenação técnica. Julgamento de raças, juizes, veterinários e empresa de julgamento.				
5- Coordenação administrativa.				
6 - Locação Tendões, som, balança, freezer, mesas, cadeiras, espaços físicos e equipamentos.				
7- Manutenção do parque J.K Prestação de serviço de pessoa física e jurídica, materiais, serviços diversos e ordenha mecânica. Organização da garota Expopec.				
8 - Encargos INSS da prestação de serviços, ISSQN, IRRF e outros.				
9 - Premiação Troféus, placas e impressos.				
Total				320.500,00

25 - 08 - 23
 CONFERE COM
 O ORIGINAL

[Handwritten signature]

Thalita Rizzio

[Handwritten signature]

4 – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO FINANCEIRO**4.1 – CONCEDENTE – R\$**

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	-	-	-	-		-
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	-	320.500,00	-	-	-	-

4.3 – PROPONENTE (CONTRAPARTIDA)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Meta	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

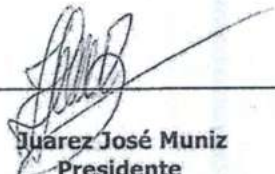
5 – DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Ituiutaba, para os efeitos e sob as Penas da Lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação inadimplência no Município ou em qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual e Federal, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos da União, do Estado e do Município, na forma deste Plano de Trabalho

Pede Deferimento.

Ituiutaba-MG, 03 de agosto de 2023

Squedex


Juarez José Muniz
Presidente

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
mat. 4556

6 – APROVAÇÃO PELO PRIMEIRO PARTICIPE

APROVADO:

21 de agosto de 2023
Local e data

1º Participe

Leandra Guedes
LEANDRA GUEDES FERREIRA
Prefeita de Ituiutaba

25-08-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
mat. 4556

PREFEITURA DE ITUIUTABA Processo: PA nº 16287/2023, Objeto: Apoiar a prefeitura na realização da 45ª EXPOPEC, com recepção e cuidado de animais que serão expostos, realização da missa rural, torneio leiteiro, julgamento das raças e concurso garota expopec. SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA - SIPRI, CNPJ nº. 21.328.471/0001-01; Vigência: até 31 de dezembro de 2023. Valor: R\$320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais); Espécie: inexigível de chamamento público, com fundamento no art. 31, II da Lei nº 13.019/2014; Realização da Expopec: 20.608.0002.2.538; Contribuições (ficha 127): 3.3.50.41.00; Recursos de Emenda Individual - Transferência Especial: Nº Emenda 2023-39140003; Vínculo 1.706.000.3110. Thamiris Elias Rosa - Presidente da Comissão nº 313/2023. Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.



1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 47/2023, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITUIUTABA E SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA.

O **MUNICÍPIO DE ITUIUTABA-MG**, inscrito(a) no CNPJ sob nº 18.457.218/0001-35, com sede na Praça Cônego Ângelo, s/nº, Centro, doravante denominada **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, neste ato representado pela Prefeita **Leandra Guedes Ferreira**, e **SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE ITUIUTABA**, inscrito no CNPJ sob nº 21.328.471/00001-01, com sede na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, nº 1297, Bairro Novo Mundo, doravante denominado **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, representada por seu Presidente **JUAREZ JOSÉ MUNIZ** resolvem celebrar o primeiro *Termo Aditivo ao Termo de Fomento nº 47/2023*, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e respectivo decreto regulamentar, consoante o processo administrativo nº 16287/2023 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente termo aditivo acrescentará as despesas constantes no Plano de Trabalho do Termo de Fomento nº47/2023, passando a custear despesas, quais sejam:

Contratação do Sebrae para ministrar as seguinte palestras

Assuntos abordados:

Trajetória de vida da palestrante

Data: 21/09

Horário: 19h

Local: Estande 5-A

Palestrante: Sônia Bonato - Administradora e Produtora Rural, Diretora do Aprosoja Goiás, Membro da Liga do Agro/Mulheres do Agro de Catalão

Assuntos abordados:

O famoso monólogo apresenta a história de Concessa, uma dona de casa simples, cheia de garra e que não perde nunca sua alegria e bom humor.

Data: 23/09

Horário: 11h

Local: Estande 5-A

Palestra: Concessa Tecendo Prosa

Duração: 75 min.

Palestrante: Concessa (Aparecida Silva Mendes) - Escritora, Atriz e Apresentadora

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do convênio original, não expressamente modificadas pelo presente instrumento.

Thalita Rizzio
Mat. 4556

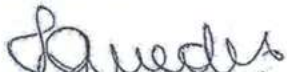
06-09-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

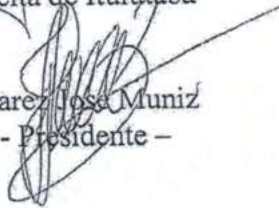


PREFEITURA
ITUIUTABA
O futuro chegou!

E, por estarem acordes os partícipes, é o presente Termo Aditivo depois de lido e achado conforme, assinado por seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo que o subscrevem, dele se extraindo cópias para fins de publicação e execução.

Ituiutaba-MG, 06 de Setembro de 2023.


Leandra Guedes Ferreira
- Prefeita de Ituiutaba -


Juarez José Muniz
- Presidente -

TESTEMUNHAS:

Mauro da Silva Pereira
CPF 033.562.226-78
Thalita Rizzio Rocha Oliveira
CPF 122.295.086-36

06-09-23
CONFERE COM
O ORIGINAL

Thalita Rizzio
Mat. 4556

148



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1657/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Inexigibilidade Nro 104/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 771 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

420.000,00 QUATROCENTOS E VINTE MIL REAIS

Unid. Gestora Requiritante PREFEITURA

Fornecedor 081359 SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAIS LTDA

Nome Fantasia SIMONE MENDES PRODUcoes MUSICAIS LTDA

Endereço AVN COPACABANA 325 SALA 612

Bairro DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL/ALPHAVILLE.

Cidade BARUERI

Estado SP

Cep 06472-001

CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15

Telefone (11) 2424-7280

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega AVN DEZESSETE 1650

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 38300-132

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS ORDINÁRIOS

Observação

ojh

Processo	Unidade Requiritante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00016905/2023	001.005.000.000.000	14562/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.38.0009.3	SV	1,000		420.000,0000	420.000,00	
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANUAL EXPOPEC							
- 2 02 38 0009 3							
Total						420.000,00	

Nota :

SIMONE MENDES

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.

Data Emissão: 11/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
 Departamento de Compras
 AV. 17 Nº 1084
 CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
 CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Fone/Fax: (34) 3271-8100
 Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
 Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 1657/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço


 Priscila Cristiele S. Parreira
 Chefe de Seção de Contratos

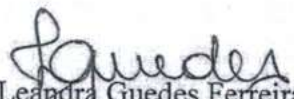


Processo 16287/2023

Atenta a toda documentação apresentada no presente procedimento, e seguindo os trâmites legais, autorizo que seja encaminhado projeto de lei a nossa Egrégia Casa Legislativa, para que possibilite a formalização de termo no intuito de repassar a monta de R\$:320.500,00 (trezentos e vinte mil e quinhentos reais) ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba para executar o plano de trabalho proposto.

Remeto a Douta Procuradoria para prosseguir com as formalidades.

Ituiutaba 10 de Agosto de 2023


Leandra Guedes Ferreira
Prefeita de Ituiutaba



**Secretaria Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento**

Av. Prof. José Vieira de Mendonça s/nº – CEP: 38.307-034 – Ituiutaba-MG
Fone: (34)3271-8163 e-mail: agricultura@ituiutaba.mg.gov.br

CÓPIA

Ofício nº147/2023

Ituiutaba/MG, 06 de agosto de 2023.

Ilmo. Sr.

Juarez José Muniz

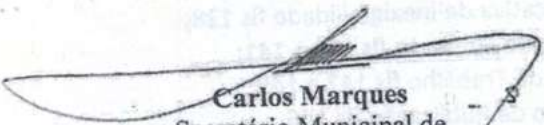
Presidente do Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba


Assunto: Realização da Exposição Regional de Pecuária e eventos correlatos

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste, convidar este sindicato, para juntamente com esta prefeitura em regime de parceria, realizar a Exposição Regional de Pecuária e eventos correlatos, no âmbito da XLV Expopec.

Na oportunidade, renovo os votos de elevada estima e consideração e nos colocamos à disposição para maiores esclarecimentos.


Carlos Marques
Secretário Municipal de
Agricultura Pecuária e
Abastecimento


Jéssica Daiana Faria de Souza
Secretária Municipal de
Desenvolvimento Econômico e
Turismo

Lei elaborada a comissão de
seleção e monitoramento, análise
fais e prestação de contas,
para prosseguir.

23.08.23

Tainara Garcia

TAINARA GARCIA DOS SANTOS
Assessora
Mat 1503

À Secretaria Municipal de Agricultura, para que seja avaliado o plano de trabalho, o fiscal que irá acompanhar com (nome, cargo e matrícula) e a dotação orçamentaria com todo os números QDD indicado.
Em seguida devolver a esse setor.

23/08/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Estamos de acordo com o Plano de Trabalho apresentado.

Indicamos como fiscal, o servidor **Ubiramar Ribeiro Cavalcante**, matrícula 9689, cargo: Diretor do Departamento de Abastecimento.

A dotação orçamentária utilizada será a seguinte:

- 01.00.00 – Prefeitura Municipal de Ituiutaba
 - 01.05.00 – Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento
 - 01.05.01 – Gabinete do Secretário
 - 20.608.0002.2.538 – Realização da EXPOPEC
 - 3.3.50.41.00 – Contribuições (ficha 217)
- Recursos de Emenda Individual – Transferência Especial
Nº Emenda: 2023-39140003
Vínculo: 1.706.000.3110

Em 23/08/2023.

CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura,
Pecuária e Abastecimento.

À Controladoria Geral do Município
Para análise da Minuta do Termo de Fomento
de fls. 107 a 119.

24/08/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

Foi encaminhado a esta Controladoria PA 16287/2023 para análise da documentação e plano de trabalho do Termo de Fomento, a ser celebrado entre a Prefeitura Municipal de Ituiutaba e o Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba – SIPRI.

Em análise da documentação acostada aos autos, verificamos que foram anexados os documentos necessários para o prosseguimento da celebração do Termo de Fomento.

Assim, diante da autorização da Sra. Prefeita e elaboração da Lei 5.122/2023, encaminhamos os autos ao Setor de Convênio para prosseguimento.

Ituiutaba, 24 de agosto de 2023.

Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

À Controladoria Geral do Município
Para análise da documentação acostada, sendo ela:

- Lei fls 106;
- Parecer Técnico fls 120 a 124;
- Parecer Jurídico fls 125 a 127;
- Justificativa de Inexigibilidade fls 128;
- Termo de Fomento fls 129 a 141;
- Plano de Trabalho fls 142 a 145;
- Extrato de Publicação fls 146.

Após aprovação encaminhe ao Financeiro para empenhamento.


25/08/2023

Thalita Rizzia R. Oliveira
Setor de Convênios

DECLARAÇÃO DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins legais, que o projeto de Lei encaminhado ao Poder Legislativo em que solicita autorização para elaboração de termo de fomento, nos termos da Lei 13.019/2014, para fins de repasse financeiros para a realização das ações junto ao Sindicato dos Produtores Rurais de Ituiutaba em ações a serem realizadas no evento EXPOPEC (julgamento das raças, coordenação técnica, administrativa, torneio leiteiro, missa rural e afins), conforme PA. nº 16287/2023, será custeado com recursos próprios constantes na LOA 2023, alocados na Secretaria Municipal de Agricultura. Realização da Expopec e com recursos advindos de Emenda Individual - Transferência Especial - de autoria do Deputado André Janones - Emenda n. 2023-39140003 que já se encontra empenhada em favor do Município e que o mesmo tem adequação com a LDO e PPA relativos ao exercício de 2023, na dotação nº 3.3.90.39.00 - 232, especialmente no que se referem às diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstas e não infringe qualquer de suas disposições.

Ituiutaba, 09 de agosto de 2023.



Carlos Marques

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Ao Setor de Prestação de Contas para declarar nos autos se a entidade está com as prestações de contas anteriores regulares, nos termos do Decreto Municipal nº 8.362 de fevereiro de 2017.

Em caso positivo, encaminhem-se os autos ao Departamento Contábil para que se providencie a liberação do recurso, com supedâneo na legislação em apreço, observando precipuamente o art. 14 § 2º do regulamento em comento.

Ituiutaba, 25 de agosto de 2023.

pl. *Marcia Divina Rodrigues*
Márcia Divina Rodrigues
Controladora Geral do Município

Udo. Dep. de Contabilidade

A instituição, encontra-se regular qto a apresentação dos documentos de prestação de contas, sendo assim, uma vez não se objetar o prosseguimento da solicitação.

Udo. 25/08/2023

Diogo M. da Silva Carmo
Diogo M. da Silva Carmo
Seção de Prestação de Contas
Matrícula: 004438

Camila J. S. Marques
Camila Oliveira G. Marques
Mat 1469

A Contadoria Geral H
prosseguimento -

Eleni Soares Gois
Eleni Soares Gois
Secretaria Municipal de
Finanças e Orçamento

Foi liberado o empenhamento consi-
derando o despacho da C.G.M. - dia
10/08/2023, fls. 04 verso e demais -
setores e Lei autorizativa nº 5.120
de 21 de agosto de 2023 - Município
e Termo de fomento 47/2023 e seus
Anexos, consta às fls. 147 e 148 o
1º Aposilamento deste Termo de Fo-
mento e Publicação às fls. 146, que
não foi feita menção - despacho da-
tado dia 06/09/2023.

EMPENHADO ATRAVÉS DA
N.E. Nº 14544-18.650
Valor: R\$ 320.500,00
D.C.F.: 05.09.2023

As fls. 02 a 05, 95 a 106 e 120 a 148
anexadas a respectiva NE; e as
demais foram mantidas no refe-
rido PT. Ituiutaba, 06.09.2023

Kéder Helena C. Dantas
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/0
Contadora

A
Secretaria de Governo
O empenhamento foi processado
com data do dia 05/09/2023.
contudo falta o despacho incluindo
o aposilamento anexado às fls. 147
148; Ituiutaba, 06/09/2023.

Kéder Helena C. Dantas
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/0
Contadora

Em tempo:

Ficam anexadas em fls. 147 e 148,
1º termo aditivo ao termo de fomento
47/2023. Thalita Rizzio 11/09/23
mat. 4556



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 14562-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 11/09/2023	Data de Vencimento 30/09/2023
Processo Administrativo 16905/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	Nº Licitação 104/2023	Motivo 53 - ART 25 I.03 LEI 8666/93	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106796 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA			CNPJ/CPF: 32.377.952/0001-15		
Endereço: AVN COPACABANA, 325		Cidade: BARUERI			
Fone: (11) 2424-7280		UF: SP			

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SIMONE MENDES, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 14/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H30MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 16905/2023, INEXIGIBILIDADE: 104/2023, RESERVA: 12538/2023, CONTRATO: 254/2023.	420.000,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	420.000,00

Por Extenso: ***Quatrocentos e Vinte Mil Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90,39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF	

Dotação	Empenhado até esta Data.	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.520.000,00	0,00	420.000,00	1.100.000,00

Exame Contábil em:

Data: 11/09/2023

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: / /

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: / /

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: _____
Conta: _____
Banco: _____

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante deste empenho

Nome: _____

CNPJ / CPF: 32.377.952/0001-15



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Ituiutaba MG



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento a execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N° 14562	Exercício 2023	Nota de Liquidação N° 18780	Ficha 232	Data de Emissão 12/09/2023	Documento	Data Vencdo, 12/10/2023
Processo Administrativo 16905/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 104/2023	Motivo 53 - ART 25 I.03 LEI 8666/93	Razão Social/Fornecedor: 106796 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA CNPJ/CPF: 32.377.952/0001-15		
Endereço: AVN COPACABANA, 325		Cidade: BARUERI		UF: SP		
Fone: (11) 2424-7280		Banco:		Agência:		Conta Corrente:

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA SIMONE MENDES, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 14/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H30MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 16905/2023, INEXIGIBILIDADE: 104/2023, RESERVA: 12538/2023, CONTRATO: 254/2023. BRM: 6741/2023, PA: 18918/2023.	420.000,00
Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	21.000,00
Total dos Descontos	21.000,00
VALOR A SER PAGO	399.000,00

Por Extenso: ***Trezentos e Noventa e Nove Mil Reais***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF	

Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
420.000,00	420.000,00	420.000,00	0,00

Exame Contábil em: [Assinatura]
 Data : 12/09/2023
 Kéder Helena C. Dantas
 CRC/MG 096849/O-6
 Autorizo: [Assinatura]
 Carlos Marques - Ordenador
 CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : 12 SET 2023
[Assinatura]
 Carlos Marques
 CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador
 Data : 13 SET 2023
[Assinatura]
 Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 13 SET 2023
 Conta: 670027-6
 Banco: CEF
[Assinatura]
 Rafael Messias dos Santos
 Diretor do Departamento Financeiro

Recibo
 Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento
Pago através da Rede Bancária
 Nome: _____
 CNPJ / CPF: _____



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO


Atestamos o adiantamento dos serviços, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o prestador, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
CNPJ:	32.377.952/0001-15		
NOTA DE EMPENHO:	14562-000	EMIÇÃO:	11/09/2023
CONTRATO/ATA:	254/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:	75	EMIÇÃO:	12/09/2023
VALOR:	R\$ 420.000,00		

SERVIÇO EXECUTADO:	
Adiantamento referente ao valor total de contratação da artista SIMONE MENDES para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 14/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC .	
LOCAL:	

OBSERVAÇÃO:	

Ituiutaba, 12 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL
 Fernanda A. Vilarinho Oliveira Controladora Geral Matrícula 15 205

Processo analisado pela CGM
Caso haja necessidade de melhor instrução
ao processo, o mesmo deverá retornar a sua
origem para adequação
Este processo poderá ser objeto de auditoria em
momento oportuno.

CGM, 12/09/2023

Alidete
Fernanda A. Vilarinho Oliveira
Controladoria Geral
Matrícula 15 205

EMPENHADO ATRAVÉS DA

N.E.Nº 14562-18780

Valor: R\$ 420.000,00

D.C.F.: 12.09.2023

Foi processado(s) o(s) Empenhamento / Liquidação(s), de acordo com a solicitação do ordenador(s), com anuência da CGM; os procedimentos da compra/contratação desta despesa, foram feitos em setores distintos ao desta contadoria; e a análise da presente liberação, toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nesta solicitação; e as fls. 02 a 10, foram anexada(s) à respectiva(s) NE(S).

Ad
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora

ARQUIVAR

CONTADORIA GERAL
Alidete



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

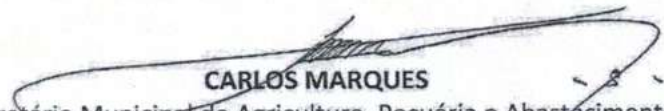
Atesto que, recebemos os serviços dentro do prazo, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA		
CNPJ:	32.377.952/0001-15		
NOTA DE EMPENHO:	14562-000	EMIÇÃO:	11/09/2023
CONTRATO/ATA:	254/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:			
VALOR:	R\$ 420.000,00		
EMISSAO:			

SERVIÇO EXECUTADO:	
Realização de apresentação artística da artista SIMONE MENDES na data de 14/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC. De acordo com as especificações contratuais firmadas com o prestador, o serviço foi pago na forma de adiantamento, conforme discriminado a seguir: - PA 18918/2023: Valor de R\$ 420.000,00 (Adiantamento do valor total de contratação).	
LOCAL:	

OBSERVAÇÃO:	

Ituiutaba, 15 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL

EMPENHADO ATRAVÉS DA	
N.E. Nº	14562-18780
Valor:	R\$ 420.000,00
D.C.F.:	12-09-2023

13/09


Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora



Simone Mendes

INSTRUMENTO PARTICULAR DE DECLARAÇÃO

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 32.377.952/0001-15, com sede na Av. Copacabana, nº 325, sala 612, CEP 06.472-001, Barueri/SP, por meio de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, para todos os fins de direito, que é beneficiária do disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.148/2021, por conseguinte estando sua atividade (Cód. 12.07 da Lista de Serviço da LC nº 116/2003 e CNAE 9001-9/02)¹ tipificada dentre aquelas cuja tributação federal (IRPJ, CSLL, PIS e COFINS) restou afastada em razão da redução a zero das respectivas alíquotas.

A Medida Provisória nº 1.147/2022, em complemento à legislação federal acima destacada, é objetiva em seu artigo 1º, precisamente na alteração do art. 4º da Lei Federal nº 14.148/2021, quando insere o parágrafo terceiro e determina que *"Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da COFINS quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo"*.



Nesse fundamento, em reforço ao acima realizado, **DECLARA** a **SIMONE MENDES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA** que, na condição de beneficiária da desoneração decorrente do disposto no art. 4º da Lei Federal nº 14.148/2021, alterada e complementada pela Medida Provisória nº 1.147/2021, tem reduzida a zero as alíquotas dos tributos federais IRPJ, CSLL, PIS e COFINS, ficando, inclusive, seus respectivos tomadores de serviço dispensados da retenção tributária respectiva.

Barueri/SP, 06 de junho de 2023.
SIMONE MENDES Assinado de forma digital por
PRODUCOES MUSICAIS SIMONE MENDES PRODUcoes
MUSICAIS LTDA:32377952000115
LTDA:32377952000115 Dados: 2023.06.06 12:39:15 -03'00'
SIMONE MENDES PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ/ME nº 32.377.952/0001-15
Representante Legal

DS

¹ Atividade mantida como beneficiada na PORTARIA DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA N° 11.266 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022.

ANA



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado
de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 32.377.952/0001-15

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 23090345433-35

Data e hora da emissão 12/09/2023 14:07:02

Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br

Olaine A. Mendes
MAT. 4268
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



Prefeitura Municipal de Barueri

Estado de São Paulo

SECRETARIA DE FINANÇAS

Departamento Técnico de Tributos Mobiliários

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº 47865/2023i (REEMISSÃO)

Razão Social.....: SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA
 CNPJ/CPF N°.....: 32.377.952/0001-15
 Inscrição Atual.....: 4.AV471-8
 Logradouro.....: AVENIDA COPACABANA
 N° Atual.....: 325
 Complemento.....: Andar Sala SALA: 612
 Bairro.....: DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE
 Cidade.....: BARUERI
 CEP.....: 06472001

TRIBUTOS E PERÍODOS

Imposto sobre serviços de qualquer natureza e taxas mobiliárias

CERTIFICAMOS, de ordem da Secretaria de Finanças, a pedido da parte interessada e à vista das informações, que em nome do contribuinte acima identificado, **NÃO EXISTE DÉBITO EM ABERTO** nesta Prefeitura, débito inscrito ou não em dívida ativa, com relação ao(s) tributo(s) acima indicado(s), até a presente data.

CERTIFICAMOS, outrossim, que fica ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município na cobrança de débitos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação aos tributos e períodos indicados nesta certidão.

CERTIDÃO VÁLIDA POR TRINTA DIAS.

<p>A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no endereço: http://www.barueri.sp.gov.br Certidão expedida gratuitamente. Aprovado pelo Decreto nº 5635, de 25/01/2005</p>	<p>Informações para Verificação de Autenticidade</p> <p>Nº de Inscrição : 4.AV471-8 Código de autenticidade : 214Z.3934.0917.0835107-T Data de emissão : 11/09/2023 Hora de emissão : 16:26:44</p>
--	--

Prefeitura Municipal de Barueri | Rua Prof. João da Matta e Luz, 84 -CEP: 06401-120 - Centro - Barueri - SP - Fone: (11) 4199-

8000

Olaine A. Mendes
 MATR 4268
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Recreação e Abastecimento

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 32.377.952/0001-15
Razão Social: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
Endereço: AV COPACABANA 325 SALA 612 / DEZOITO DO FORTE / BARUERI / SP / 06472-001

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/08/2023 a 26/09/2023

Certificação Número: 2023082806064043769782

Informação obtida em 12/09/2023 14:08:11

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Olaine A. Mendes
MAT. 4268

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 32.377.952/0001-15
Certidão nº: 48030395/2023
Expedição: 12/09/2023, às 14:08:54
Validade: 10/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **32.377.952/0001-15**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Blaine A. Mendes
MAT. 4289
Secretário Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
 1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Após: Atualização

BRM: 6741/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Data Emissão: 12/09/2023 Data Recebimento: 12/09/2023 Unid. Gest.: 01 -

Fornecedor: 081359 - SIMONE MENDES PRODUCOES MUSICAIS LTDA

N.Fiscal: 75 Série: 1

Loc. Entrega: AVN DEZESETE

Data Emissão: 12/09/2023

Nro/Ano OS: 1657/2023

Vencimento: 12/10/2023

Modalidade: Inexigibilidade - 104/2023

Desconto: 0,0000

Requisitantes

001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Unidade Gestora Liquidação:

201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

RC / Ano Dotação

771/2023 001.005.206080002.2538

Elemento Despesa

33903900/19 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / EXPOSICOES
 CONGRESSOS E CONFERENCIAS

Empenho

14562/2023 - R\$ 420.000,00

Serviços

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
2.02.38.0009.3	1,000	420.000,0000	420.000,00	SV			Serviço	
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO								
Total BRM			420.000,00					

Observação

CT 254/2023

Adiantamento referente ao valor total de contratação da artista SIMONE MENDES para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 14/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

Clairne A. Mendes

MAT. 4268

Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Milena
 Fernanda A. Vilarinho Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15.205



NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS - NFE A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: <http://www.barueri.sp.gov.br/nfe>	Data Emissão	Hora Emissão	NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS E FATURA	
	12/09/2023	11:10	Número da Nota	Série da Nota
	Código Autenticidade	961W.0448.5279.9133699-V		000075
			Número RPS	Série RPS
				Data RPS

Prestador de Serviços SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA AVENIDA COPACABANA, 325 - Sala SALA: 612 DEZOITO DO FORTE EMPRESARIAL / ALPHAVILLE CEP 06472-001 - BARUERI - SP CNPJ/CPF 32.377.952/0001-15 Inscrição Municipal 4.AV471-8 Telefone e-mail			
---	--	--	--

Nome Tomador de Serviços MUNICÍPIO DE ITUIUTABA		CPF/CNPJ 18.457.218/0001-35	
Endereço PRAÇA CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, SN		Complemento	
CEP 38300-146	Bairro CENTRO	Cidade ITUIUTABA	UF MG
E-mail agricultura@ituiutaba.mg.gov.br			
Cide 1	Descrição do Serviço SHOWS, BALLET, DANÇAS, DESFILES E BAILES	Código Serviço 120701214	Aliquota 0,00
		Valor Unitário 420.000,00	Valor Total 420.000,00

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS E INFORMAÇÕES RELEVANTES
 SIMONE MENDES - CONTRATAÇÃO DE APRESENTAÇÃO ARTÍSTICAS DE SIMONE MENDES NO MUNICÍPIO DE ITUIUTABA/MG NA DATA 14/09/2023, DURANTE A REALIZAÇÃO DA 45ª EXPOPEC.

INEXIGIBILIDADE Nº 104/2023.
 CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 254/2023.
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16905/2023.
 NOTA DE EMPENHO Nº 14562

SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
 CNPJ: 32.377.952/0001-15
 BANCO ITAU
 AG: 8994
 CC: 10198-1
 PIX: 32.377.952/0001-15

ISS RETIDO PELO TOMADOR DO SERVIÇO, ALIQUOTA 5%, VALOR R\$ 21.000,00.

ATIVIDADE E RECEITA DESONERADA (ALÍQUOTA ZERO) PELO ART. 4º DA LEI FEDERAL Nº 14.148/21 (PERSE), POR CONSEQUENTE NÃO SUJEITA À RETENÇÃO TRIBUTÁRIA, CONFORME DISPOSTO NA IN RFB Nº 1234/12 (ART. 2º, § 5º).

Pago através da Nota Eletrônica

VALORES DE REPASSE A TERCEIROS R\$ 0,00	Observações ISSQN devido a: ITUIUTABA-MG
---	---

IRRF	PIS/PASEP	COFINS	CSLL
0,00	0,00	0,00	0,00

VALOR TOTAL DA NOTA 420.000,00

Fatura Nº	Valor da Fatura R\$	Forma Pagamento
75	R\$ 399.000,00	TRANSFERENCIA
Valor por Extensão trezentos e noventa e nove mil reais		

A autenticidade desta Nota Fiscal Eletrônica de Serviços poderá ser confirmada na página da Prefeitura de Barueri na Internet, no Endereço: http://www.barueri.sp.gov.br/nfe	Código Autenticidade 961W.0448.5279.9133699-V
RECEBEMOS DA EMPRESA SIMONE MENDES PRODUÇÕES MUSICAIS OS SERVIÇOS CONSTANTES DESTA NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS	Número da Nota 000075
Local Data Assinatura	Série da Nota



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14603-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 12/09/2023	Data de Vencimento 30/09/2023
Processo Administrativo 16562/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 105/2023	Motivo 53 - ART 25 I.03 LEI 8666/93	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106799 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA		Cidade: GOIANIA		CNPJ/CPF: 37.057.774/0001-69	
Endereço: RUA TEREZINA, 380		UF: GO			
Fone: (62) 9956-8684					
Histórico					Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JORGE & MATEUS, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 15/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H20MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 16562/2023, INEXIGIBILIDADE: 105/2023, RESERVA: 12537/2023, CONTRATO: 256/2023.					650.000,00
Descontos					Valor - R\$
Total dos Descontos					0,00
VALOR A SER PAGO					650.000,00
Por Extenso: ***Seiscentos e Cinquenta Mil Reais***					
Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL			Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária			Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO			Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.808 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.808.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF					
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual		
1.520.000,00	420.000,00	650.000,00	450.000,00		
Exame Contábil em:					
Data: 12/09/2023		Kéder Helena C. Dantas CRC/MG 096849/O-6		Autorizo: Carlos Marques - Ordenador CPF: 546.124.031-34	
LIQUIDAÇÃO A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.					
Data: _____ Carlos Marques CPF: 546.124.031-34					
Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.					
Data: _____ Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.					
Pago em: _____ Conta: _____ Banco: _____			Recibo Recebi(emos) o valor constante deste empenho		
Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro			Nome: _____ CNPJ / CPF: 37.057.774/0001-69		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG

DOCUMENTO DE CAIXA Nº

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N° 14603	Exercício 2023	Nota de Liquidação N° 18826	Ficha 232	Data de Emissão 13/09/2023	Documento	Data Vencido. 13/10/2023
Processo Administrativo 16562/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 105/2023	Motivo 53 - ART 25 L03 LEI 8666/93			
Razão Social/Fornecedor: 106799 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA			CNPJ/CPF: 37.057.774/0001-69			
Endereço: RUA TEREZINA, 380		Cidade: GOIANIA		UF: GO		
Fone: (62) 9956-8684		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA DUPLA JORGE & MATEUS, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 15/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H20MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 16562/2023, INEXIGIBILIDADE: 105/2023, RESERVA: 12537/2023, CONTRATO: 256/2023. BRM: 6788/2023, PA: 19110/2023.	650.000,00
Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	32.500,00
Total dos Descontos	32.500,00
VALOR A SER PAGO	617.500,00

Por Extenso: ***Seiscentos e Dezesete Mil e Quinhentos Reais***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função: 20 - AGRICULTURA Sub - Função: 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade: 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento: 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
650.000,00	650.000,00	650.000,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 13/09/2023

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: 13 SET. 2023

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador

Data: 14 SET. 2023

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 14 SET. 2023

Conta: 6790097-6
Banco: CEF

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento

Nome: Pago através da Rede Bancária

CNPJ / CPF:



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Atestamos o adiantamento dos serviços, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o prestador, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA		
CNPJ:	37.057.774/0001-69 ✓		
NOTA DE EMPENHO:	14603-000	EMISSÃO:	12/09/2023
CONTRATO/ATA:	256/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:	483	EMISSAO:	13/09/2023
VALOR:	R\$ 650.000,00 ✓		

SERVIÇO EXECUTADO:

Adiantamento referente ao valor total de contratação dos artistas **JORGE E MATEUS** para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 15/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da **45ª EXPOPEC**.

LOCAL:

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 13 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL


Fernanda A. Viannho Oliveira
Controladoria Geral
Matricula 15 205



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os serviços dentro do prazo, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	TEP ENTRETENIMENTO E PROMOÇÕES LTDA		
CNPJ:	37.057.774/0001-69		
NOTA DE EMPENHO:	14603-000	EMISSÃO:	12/09/2023
CONTRATO/ATA:	256/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:			
EMISSAO:			
VALOR:	R\$ 650.000,00		

SERVIÇO EXECUTADO:	
Realização de apresentação artística dos artistas JORGE E MATEUS na data de 15/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC . De acordo com as especificações contratuais firmadas com o prestador, o serviço foi pago na forma de adiantamento, conforme discriminado a seguir: - PA 19110/2023: Valor de R\$ 650.000,00 (Adiantamento do valor total de contratação).	
LOCAL:	

OBSERVAÇÃO:	

Ituiutaba, 18 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMPENHADO ATRAVÉS DA	
N.E. Nº	14603 - 18826
Valor:	R\$ 650.00
D.C.F.:	13-09-2023

14/09

CONTROLADORIA GERAL


Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA
CNPJ: 37.057.774/0001-69

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:02:32 do dia 16/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2024.

Código de controle da certidão: 493E.41FB.7EAE.090E
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A Mendes
MAT. 4269
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 22.020-3**

Prazo de Validade: até 11/12/2023

INSCRIÇÃO : 507.274-3
NOME : TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES
: LTDA
CPF/CNPJ : 37.057.774/0001-69
ENDEREÇO : R TEREZINA 380 SALA 3100 A
SETOR : BRO ALTO DA GLORIA
ATIVIDADE : COMERCIO/PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 13 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Clairine A. Mendes
MAT. 4268
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



**ESTADO DE GOIAS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS**

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: N° 39780645

IDENTIFICAÇÃO:

**NOME:
TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA**

**CNPJ
37.057.774/0001-69**

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....
.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.555.455.552

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 13 SETEMBRO DE 2023

HORA: 14:36:13:2

Cláudia A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 37.057.774/0001-69
Razão Social: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA
Endereço: R TEREZINA 380 COBERTURA SL 3100A / ALTO DA GLORIA / GOIANIA / GO / 74815-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

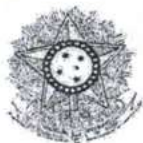
Validade: 08/09/2023 a 07/10/2023

Certificação Número: 2023090822351263185209

Informação obtida em 13/09/2023 14:38:18

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Cláudia S. Mendes
MAT. 4268



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 37.057.774/0001-69

Certidão nº: 48327544/2023

Expedição: 13/09/2023, às 14:39:00

Validade: 11/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 37.057.774/0001-69, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Olaine A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS

Após: Atualização

1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Série: 1

Data Emissão: 13/09/2023 Data Recebimento: 13/09/2023 Unid. Gest.: 01 - N.Fiscal: 483

BRM: 6788/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Fornecedor: 081362 - TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA

Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano OS: 1665/2023

Data Emissão: 13/09/2023
 Vencimento: 13/10/2023
 Desconto: 0,0000

Modalidade: Inexigibilidade - 105/2023

Elemento Despesa
 33903900/19 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA / EXPOSIÇÕES
 CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS

RC / Ano Dotação
 772/2023 001.005.206080002 .2538

Requisitantes
 001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Unidade Gestora Liquidada:
 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Serviços	Modelo	Classificação	Serviço	Medida
1,000	650.000,0000	650.000,00	SV						
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO									
Total BRM		650.000,00							

Observação

CT 256/2023
 Adiantamento referente ao valor total de contratação dos artistas JORGE E MATEUS para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 15/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

Cláudia A. Mendes
 MAT. 4267
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Olivia
 Fernanda A. Vilarinho Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15 205



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 82040/2020

Número da Nota **483**
Data Emissão **13/09/2023**
Código Verificação **ZHEW-C5KA**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **37.057.774/0001-69**
Nome/Razão Social **TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA**
Endereço **R TEREZINA N.380 QD.06 LT.12E SALA 3100 A**
Bairro **BRO ALTO DA GLORIA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74815715** Telefone (62) 981592699

Inscrição Municipal **5072743****TOMADOR DOS SERVIÇOS**

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ITUIUTABA**
CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**
Endereço **PC CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO**
Bairro **CENTRO**
Município **ITUIUTABA - MG CEP 38300146**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Adiantamento referente ao valor total de contratacao do artista JORGE E MATEUS para realizacao de apresentacao artistica, a ser realizada na data de 15/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realizacao da 45 EXPOPEC.
Conforme dados do PL: Inexigibilidade n 105/2023, Processo Administrativo n 16562/2023, Contrato n 256/2023 e Nota de Empenho n 14603

- 4,8% Imposto de Renda, conforme Decreto n 10701/2023 de Ituiutaba;

- 5% de ISS Lei Complementar 57/2023 de Ituiutaba;

- 1% Taxa de Expediente Lei Complementar 57/2023 de Ituiutaba.

OBS: TRIBUTACAO DE IMPOSTOS FEDERAIS EM ALIQUOTA IGUAL A 0% - LEI 14.148/2021 ART. 4 . ALIQUOTA SERA DE 0% DURANTE PERIODO DE 60 MESES, SENDO CONTADO A PARTIR DO INICIO DA PRODUCAO DOS EFEITOS DA LEI, TRIBUTOS INCLUSOS: PIS/PASEP; COFINS; IRPJ; CSLL.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Banco Itau (341)
Agencia 4548
Conta 99718-0

Atividade 900190203

Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congengeres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 650.000,00	R\$ 650.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ --	R\$ --	(-) Deduções	R\$ (**)	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ --	R\$ --	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	R\$ (**)
Serviço prestado em ITUIUTABA-MG	Imposto devido em (*) ITUIUTABA-MG		(=) Alíquota	% (**)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 650.000,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	R\$
			Valor da Nota R\$ 650.000,00		

Usuário: 1

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Pago através da Rest. 2023



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0125 / 006 / 00672027-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ITUIUTABA GABINETE PREFEITO
CPF/CNPJ:	18.457.218/0001-35

Banco:	748 - BANCO COOPERATIVO SICREDI S/A - 01181521
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	3950 / 00000072183-2
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	TEP ENTRETENIMENTO E PROMOCOES LTDA
CPF/CNPJ:	37.057.774/0001-69
Valor:	R\$ 617.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAGAMENTO SHOW JORGE
Histórico:	

ESTE DOCUMENTO QUITA AS NOTAS
DE EMPENHOS N°
14603-18886

Data de débito:	14/09/2023
Data / Hora da operação:	14/09/2023 14:49:01

Código da operação:	00135225
Chave de segurança:	7Q6G60MYZUU0GKUL


Rafael Messias dos Santos
Diretor de Departamento Financeiro
Mat - 15231

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14633-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 13/09/2023	Data de Vencimento 30/09/2023
Processo Administrativo 17115/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 103/2023	Motivo 53 - ART 25 I.03 LEI 8666/93	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA			CNPJ/CPF: 39.452.484/0001-45		
Endereço: RUA TEREZINA, 380			Cidade: GOIANIA		
Fone: (62) 3095-1039			UF: GO		

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALOK, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 23/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01 (UMA) HORA DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 17115/2023, INEXIGIBILIDADE: 103/2023, RESERVA: 12536/2023, CONTRATO: 258/2023.	450.000,00
Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	450.000,00

Por Extenso: ***Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.520.000,00	1.070.000,00	450.000,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 13/09/2023
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096649/O-6

Autorizo:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: _____
Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Data: _____

Pago em: _____
Conta: _____
Banco: _____

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante deste empenho

Nome: _____
CNPJ / CPF: 39.452.484/0001-45



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1668/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Inexigibilidade Nro 103/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 770 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

450.000,00 QUATROCENTOS E CINQUENTA MIL REAIS

Unid. Gestora Requiritante PREFEITURA

Fornecedor 081364 ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço RUA TEREZINA 380 SALA 2601 EDIF EVIDENCE OFFICE

Bairro ALTO DA GLÓRIA

Cidade GOIANIA

Estado GO

Cep 74815-715

CNPJ/CPF 39.452.484/0001-45

Telefone (62) 3095-1039

Fax

End. de Internet

E-mail

Banco

Agência/Conta

Condição Pagto A VISTA

Prazo Entrega

Local Entrega AVN DEZESETE 1650

Bairro Entrega CENTRO

Cep Entrega 38300-132

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS ORDINÁRIOS

Observação

Processo	Unidade Requiritante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00017115/2023	001.005.000.000.000	14633/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
1	2.02.38.0009.3	SV	1,000		450.000,0000	450.000,00	
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO ANUAL EXPOPEC - 2 02 38 0009 3							
Total						450.000,00	

Nota :

ALOK

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
 Departamento de Compras
 AV. 17 N° 1084
 CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
 CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Fone/Fax: (34) 3271-8100
 Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
 Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
 DE
 SERVIÇO / FORNECIMENTO
 1668/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
 2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
 5a Via - Processo

Autorizo a execução do serviço

D. Batista

Divânice Domingos Batista
 Matrícula 2485



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Ituiutaba MG



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N°	Exercício	Nota de Liquidação N°	Ficha	Data de Emissão	Documento	Data Venc.
14633	2023	19025	232	15/09/2023		14/10/2023
Processo Administrativo	Licitação	N° Licitação	Motivo			
17115/2023	8 - INEXIGIBILIDADE	103/2023	53 - ART 25 I,03 LEI 8666/93			
Razão Social/Fornecedor: 106801 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA				CNPJ/CPF: 39.452.484/0001-45		
Endereço: RUA TEREZINA, 380			Cidade: GOIANIA		UF: GO	
Fone: (62) 3095-1039		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DO DJ ALOK, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 23/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01 (UMA) HORA DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 17115/2023, INEXIGIBILIDADE: 103/2023, RESERVA: 12536/2023, CONTRATO: 258/2023. BRM: 6830/2023, PA: 19335/2023.	450.000,00

Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	22.500,00
Total dos Descontos	22.500,00
VALOR A SER PAGO	427.500,00

Por Extenso: ***Quatrocentos e Vinte e Sete Mil e Quinhentos Reais***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERENCIAS
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF	

Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
450.000,00	450.000,00	450.000,00	0,00

Exame Contábil em: Kéder Helíffia C. Dantas
 Data : 15/09/2023 CRC/MG 096849/O-6

Autorizo: Carlos Marques - Ordenador
 CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : 15, SET, 2023 Carlos Marques
 CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador

Data : 20, SET, 2023 Eleni Soares Góis - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 20 SET 2023
 Conta: 619027-C
 Banco: CEP

Rafael Messias dos Santos
 Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento

Nome: _____
 CNPJ / CPF: _____



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Atestamos o adiantamento dos serviços, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o prestador, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
CNPJ:	39.452.484/0001-45		
NOTA DE EMPENHO:	14633-000	EMIÇÃO:	13/09/2023
CONTRATO/ATA:	258/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:	383	EMIÇÃO:	14/09/2023
VALOR:	R\$ 450.000,00		

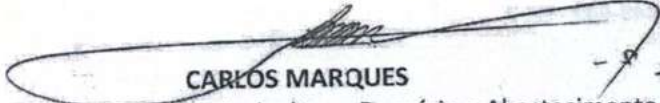
SERVIÇO EXECUTADO:

Adiantamento referente ao valor total de contratação do artista **ALOK** para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 23/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

LOCAL:

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 14 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL


Fernanda A. Vilanho Oliveira
Controladoria Geral
Matricula 15 205

Processo analisado pela CGM

Caso haja necessidade de melhor instrução ao processo, o mesmo deverá retornar a sua origem para adequação

Este processo encontra-se em fase de auditoria em momento oportuno.

CGM, 15/09/2023

Ali
Fernanda A. ...inho Oliveira
Controladoria Geral
Matrícula 15 205

Somente apenas a Referência do ISSQN.

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora

ARQUIVAR

EMPENHAMENTO ATRAVÉS DA	
NE Nº	<u>14633-19025</u>
Valor	<u>R\$ 450.000,00</u>
D.C.F.	<u>15.09.2023</u>

Foi processado(s) o(s) Empenhamento / Liquidação(s), de acordo com a solicitação do Ordenador(s), com anuência da CGM; os procedimentos da compra/contratação desta despesa, foram feitas em setores distintos do desta controladoria, e a análise da proposta licitatória, toma por base, exclusivamente, os elementos constantes nesta solicitação; e os fls. 02 a 10 foram anexada(s) a respectiva(s) NE(S).

Handwritten signature

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora

Em tempo:

Consta esboçado no corpo da referida NF de prestação de Serviços campo: "Discriminação de serviços" referências: IR renda, Taxa Expediente; ocorre que não houve estas referências, tendo em vista que o Recurso "Trata-se de Emenda Parlamentar", considerando





TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os serviços dentro do prazo, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA		
CNPJ:	39.452.484/0001-45		
NOTA DE EMPENHO:	14633-000	EMIÇÃO:	13/09/2023
CONTRATO/ATA:	258/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:			
EMISSAO:			
VALOR:	R\$ 450.000,00		

SERVIÇO EXECUTADO:	
Realização de apresentação artística pelo artista ALOK na data de 23/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC. De acordo com as especificações contratuais firmadas com o prestador, o serviço foi pago na forma de adiantamento, conforme discriminado a seguir: - PA 19335/2023: Valor de R\$ 450.000,00 (Adiantamento do valor total de contratação).	
LOCAL:	

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 25 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL

EMPENHADO ATRAVÉS DA
N.E.Nº 14633 - 19025
Valor: R\$ 450.000,00
D.O.E.: 15.09.2023


Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora

20/09



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CNPJ: 39.452.484/0001-45

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:13:02 do dia 14/09/2023 <hora e data de Brasília>.
Válida até 12/03/2024.

Código de controle da certidão: **44FA.0520.F2A5.0175**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A. Mendes
MAT. 4268
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.452.484/0001-45
Certidão nº: 48885660/2023
Expedição: 15/09/2023, às 12:55:34
Validade: 13/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **39.452.484/0001-45**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Elaine P. Mendes

MAT. 4269

Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

28

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 39.452.484/0001-45
Razão Social: ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: RUA TEREZINA N 380 SALA 2601 EDIF EDIVENCE OFFICE / ALTO DA GLORIA / GOIANIA / GO / 74815-715

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 05/09/2023 a 04/10/2023

Certificação Número: 2023090508394204712393

Informação obtida em 15/09/2023 12:56:31

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Tolaine A. Mendes

MAT. 4267

Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
POSITIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 22.811-9

PROSLETTO

Prazo de Validade: até 13/12/2023

INSCRIÇÃO : 520.371-6
NOME : ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ : 39.452.484/0001-45
ENDEREÇO : R TEREZINA 380 SALA 2601 EDIF
SETOR : BRO ALTO DA GLÓRIA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS VENCIDOS (AJUIZADOS OU NÃO)** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e/ou que não foram cumpridas as obrigações acessórias nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso III, e parágrafo 4º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 15 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A. Mendes

MAT. 4267

Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO DE REGULARIDADE FISCAL MOBILIÁRIA
NEGATIVA DE DÉBITOS MOBILIÁRIOS
NÚMERO DA CERTIDÃO: 951.022-7**

Prazo de Validade: até 16/09/2023

**INSCRIÇÃO : 520.371-6
NOME : ALIVE PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
CPF/CNPJ : 39.452.484/0001-45
ENDEREÇO : R TEREZINA 380 SALA 2601 EDIF
SETOR : BRO ALTO DA GLÓRIA
ATIVIDADE : PRESTACIONAL**

Certifica-se que até a presente data **NÃO CONSTA DÉBITO VENCIDO OU A VENCER** referente aos tributos de natureza mobiliária desta inscrição, e que estão cumpridas as obrigações acessórias, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso II do caput, parágrafo 1º, inciso I, e parágrafos 2º, 5º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO refere-se exclusivamente a contribuinte inscrito no Cadastro de Atividades Econômicas do Município de Goiânia, não abrangendo dívidas de natureza tributária imobiliária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 19 DE JUNHO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia A. Mendes

MAT. 4268

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

110



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
 1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Após: Atualização

Data Emissão: 14/09/2023 Data Recebimento: 14/09/2023 Unid. Gest.: 01 -
 N.Fiscal: 383 Série: 1

BRM: 6830/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata
 Fornecedor: 081364 - ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA

Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano OS: 1668/2023

Data Emissão: 14/09/2023
 Vencimento: 14/10/2023
 Desconto: 0,0000

Modalidade: Inexigibilidade - 103/2023

Elemento Despesa
 33903900/19 - OUTROS SERVICOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / EXPOSICOES
 CONGRESSOS E CONFERENCIAS
 Empenho
 14633/2023 - R\$ 450.000,00

RC / Ano Dotação
 770/2023 001.005.206080002.2538

Requisitantes
 001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Unidade Gestora Liquidação:
 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Serviços				
						Modelo	Classificação	Serviço	Medida	
2.02.38.0009.3	1,000	450.000,0000	450.000,00	SV						
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO NO EVENTO										
Total BRM								450.000,00		

Observação

CT 258/2023
 Adiantamento referente ao valor total de contratação do artista ALOK para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 23/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

Clairne J. Mendes
 MAT. 4268
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Olivia
 Fernanda A. Vianna Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15 205



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 203277/2020

Número da Nota **383**
Data Emissão **14/09/2023**
Código Verificação **W1UN-1A7F**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

Inscrição Municipal **5203716**

CPF/CNPJ **39.452.484/0001-45**
Nome/Razão Social **ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA**
Endereço **R TEREZINA N.380 QD.06 LT.12E SALA 2601 EDIF**
Bairro **BRO ALTO DA GLORIA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74815715** Telefone (62) 39980120

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **MUNICIPIO DE ITUIUTABA**
CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**
Endereço **PRACA CONEGO ANGELO**
Bairro **CENTRO**
Município **ITUIUTABA - MG CEP 38300132**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Adiantamento referente ao valor total de contratação do artista Alok para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 23/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45 EXPOPEC.

Conforme dados do PL:
Inexigibilidade n 103/2023
Processo Administrativo n 17115/2023
Contrato n 258/2023
Nota de Empenho n 14633

- Valor: R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais)
- 4,8% Imposto de Renda, conforme Decreto n 10701/2023 de Ituiutaba;
 - 5% de ISS Lei Complementar 57/2023 de Ituiutaba;
 - 1% Taxa de Expediente Lei Complementar 57/2023 de Ituiutaba.

Empresa beneficiária pelo Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).
Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins. Artigo 1, 3 da lei 14.592, de 30 de maio de 2023.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

Alive
Banco Bradesco
AG: 1660
C/c: 2163-6
Pix: CNPJ: 39.452.484/0001-45
Atividade 900190203
Shows, operas, concertos, recitais, festivais e congêneres

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00	Valor dos Serviços	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$ 0,00	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais	R\$ 0,00	R\$ 0,00	(=) Valor da Nota	R\$ 450.000,00	R\$ 450.000,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$ ---	R\$ ---	(-) Deduções	R\$ (**)	R\$ (**)
(=) Valor Líquido	R\$ ---	R\$ ---	(=) Base de Cálculo	R\$ (**)	R\$ (**)
Serviço prestado em ITUIUTABA-MG	Imposto devido em (*) ITUIUTABA-MG		(x) Alíquota	% (**)	R\$ (**)
Valor dos Serviços R\$ 450.000,00	Desconto R\$ 0,00		(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	R\$
			Valor da Nota R\$ 450.000,00		

Usuário: 1

Informações Importantes:

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

... através da Rede Bancária



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0125 / 006 / 00672027-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ITUJUTABA GABINETE PREFEITO
CPF/CNPJ:	18.457.218/0001-35

Banco:	237 - BCO BRADESCO S.A. 00000000 - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	1660 / 00000002163-6
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ALIVE PRODUCOES ARTISTICAS LTDA
CPF/CNPJ:	39.452.484/0001-45
Valor:	R\$ 427.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	PAG FORNECEDOR NE 14633
Histórico:	

ESTE DOCUMENTO QUITA AS NOTAS
DE EMPENHOS N°
14633-19025

Data de débito:	20/09/2023
Data / Hora da operação:	20/09/2023 16:19:37

Código da operação:	00154678
Chave de segurança:	RA4K8639S2F7WGZE

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104

Amanda
Amanda Valadão Alvarenga
Chefe do Setor de Pagamentos
Mat - 16515



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14714-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 14/09/2023	Data de Vencimento 22/09/2023
Processo Administrativo 14918/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 97/2023	Motivo 53 - ART 25 L.03 LEI 8666/93	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106711 - OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA		Cidade: PORTO ALEGRE		CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42	
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1492		UF: RS			
Fone: (51) 3235-4545					

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CAROLINA, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 22/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H40MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 14918/2023, INEXIGIBILIDADE:097/2023, RESERVA: 12705/2023, CONTRATO: 299/2023.	230.000,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	230.000,00

Por Extenso: ***Duzentos e Trinta Mil Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.795.400,00	1.520.000,00	230.000,00	45.400,00

Exame Contábil em: _____
Data: 14/09/2023
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo: _____
Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO
A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: _____
Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Data: _____
Pago em: _____
Conta: _____
Banco: _____

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo
Recebi(emos) o valor constante deste empenho
Nome: _____
CNPJ / CPF: 88.916.135/0001-42

Data Emissão: 14/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1702/2023

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. Inexigibilidade Nro 97/2023 UG PREFEITURA

Números RS's 704 / 2023
Valor Total (R\$) Valor total por extenso
230.000,00 DUZENTOS E TRINTA MIL REAIS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 081278 OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Nome Fantasia OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Endereço RUA CARLOS GOMES 1492 CONJ: 1507 1508 E 1509;

Bairro AUXILIADORA

Cidade PORTO ALEGRE

CNPJ/CPF 88.916.135/0001-42

End. de Internet

E-mail

Banco

Estado RS

Telefone (51) 3235-4545

Cep 90480-002

Fax

Agência/Conta

Condição Pagto A VISTA

Prazo Entrega

Local Entrega AVN DEZESSETE 1650

Bairro Entrega CENTRO

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS ORDINÁRIOS

Observação

Cep Entrega 38300-132

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa:
00014918/2023	001.005.000.000.000	14714/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS

SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia	
1	2.02.38.0018.2	SV	1,000		230.000,0000	230.000,00		
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTÍSTICOS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO MUNICIPAL - 2 02 38 0018 2							Total	230.000,00

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Ituiutaba MG

DOCUMENTO DE CAIXA Nº

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N° 14714	Exercício 2023	Nota de Liquidação N° 19163	Ficha 232	Data de Emissão 21/09/2023	Documento	Data Vencido 21/10/2023
Processo Administrativo 14918/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	N° Licitação 97/2023	Motivo 53 - ART 25 1.03 LEI 8666/93	Razão Social/Fornecedor: 106711 - OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA		CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1492		Cidade: PORTO ALEGRE		UF: RS		
Fone: (51) 3235-4545		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

Histórico	Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CAROLINA, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 22/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H40MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 14918/2023, INEXIGIBILIDADE:097/2023, RESERVA: 12705/2023, CONTRATO: 259/2023. BRM: 6896/2023, PA: 19823/2023.	230.000,00
Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	11.500,00
Total dos Descontos	11.500,00
VALOR A SER PAGO	218.500,00

Por Extensão: ***Duzentos e Dezoito Mil e Quinhentos Reais***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
230.000,00	230.000,00	230.000,00	0,00

Exame Contábil em: _____
 Data : 21/09/2023
 Kéder Helena C. Dantas
 CRC/MG 096849/O-6

Autorizo: _____
 Carlos Marques - Ordenador
 CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO
 A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : 21, SET, 2023
 Carlos Marques
 CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador

Eleni Soares Góis - Sec. de Finan. e Orç.

Data : 21, SET, 2023

Pago em: _____
 Conta: 612027-6
 Banco: CEF

Rafael Messias dos Santos
 Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento Pago através da Rede Bancária

Nome: _____
 CNPJ / CPF: _____



SOLICITAÇÃO DE ADIANTAMENTO E AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO

Atestamos o adiantamento dos serviços, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o prestador, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	88.916.135/0001-42		
NOTA DE EMPENHO:	14714-000	EMIÇÃO:	14/09/2023
CONTRATO/ATA:	259/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:	566	EMIÇÃO:	21/09/2023
VALOR:	R\$ 230.000,00		

SERVIÇO EXECUTADO:

Adiantamento referente ao valor total de contratação da artista ANA CAROLINA para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 22/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

LOCAL:

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 21 de setembro de 2023.

CARLOS MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

EMPENHADO ATRAVÉS DA

N.E.N.º 14714-19163

Valor: R\$ 230.000,00

D.C.F.: 21.09.2023

CONTROLADORIA GERAL

Aliduo
Fernanda A. Mariano Oliveira
Controladoria Geral
Matrícula 15.205

Foi processado(s) o(s) Empenhamento / Liquidação(s), de acordo com a solicitação do ordenador(s), com anuência da CGM: os procedimentos de compra/contratação da empresa, foram feitos em setores dentro da Controladoria; e a análise da presente Direção, com base, exclusivamente, em elementos constantes nesta solicitação; e de fls. 04 a 11, foram anexadas as respectivas RECEPÇÕES.

ARQUIVAR

AS
Kéder Helena C. Dantas
CRC/IMG N.º 096849-6/O

109



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os serviços dentro do prazo, obedecendo às especificações contratuais firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA:	OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTISTICAS LTDA		
CNPJ:	88.916.135/0001-42		
NOTA DE EMPENHO:	14714-000	EMISSION:	14/09/2023
CONTRATO/ATA:	259/2023	VIGÊNCIA:	30/09/2023
PERÍODO:			
NOTA FISCAL:			
VALOR:	R\$ 230.000,00		
EMISSAO:			


SERVIÇO EXECUTADO:

Realização de apresentação artística da artista ANA CAROLINA na data de 22/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.
De acordo com as especificações contratuais firmadas com o prestador, o serviço foi pago na forma de adiantamento, conforme discriminado a seguir:
- PA 19823/2023: Valor de R\$ 230.000,00 (Adiantamento do valor total de contratação).

LOCAL:


OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 25 de setembro de 2023.


CARLOS MARQUES
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL

EMPENHADO ATRAVÉS DA
N.E.Nº 14714-19163
Valor: R\$ 230.000,00
D.C.F.: 21-09-2023


Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG Nº 096849-6/O
Contadora

6012



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITULUBÁ
Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
Itulubá MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho Nº 14714-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 14/09/2023	Data de Vencimento 22/09/2023
Processo Administrativo 14918/2023	Licitação 8 - INEXIGIBILIDADE	Nº Licitação 97/2023	Motivo 53 - ART 25 I.03 LEI 8666/93	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106711 - OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA		CNPJ/CPF: 88.916.135/0001-42		Cidade: PORTO ALEGRE	
Endereço: RUA CARLOS GOMES, 1492		UF: RS			
Fone: (51) 3235-4545					
Histórico					Valor - R\$
CONTRATAÇÃO DE SHOW ARTÍSTICO DA CANTORA ANA CAROLINA, PARA APRESENTAÇÃO NA 45ª EXPOPEC, NO DIA 22/09/2023, COM APROXIMADAMENTE 01H40MIN DE DURAÇÃO, CONFORME PA: 14918/2023, INEXIGIBILIDADE:097/2023, RESERVA: 12705/2023, CONTRATO: 299/2023.					230.000,00
Descontos					Valor - R\$
Total dos Descontos					0,00
VALOR A SER PAGO					230.000,00
Por Extenso: ***Duzentos e Trinta Mil Reais***					
Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL			Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária			Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO			Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 19 - EXPOSICOES CONGRESSOS E CONFERENCIAS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			Valor do Empenho		
Dotação		Empenhado até esta Data		Saldo Atual	
1.795.400,00		1.520.000,00		230.000,00	
230.000,00		45.400,00			
Exame Contábil em:			Autorizo: Carlos Marques - Ordenador CPF: 546.124.031-34		
Data: 14/09/2023			Kéder Helena C. Dantas CRC/MG 096649/O-6		
LIQUIDAÇÃO					
A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.					
Data: ____/____/____			Carlos Marques CPF: 546.124.031-34		
Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.					
Data: ____/____/____			Eleni Soares Góis - Sec. de Finan. e Orç.		
Pago em: _____			Recibo		
Conta: _____			Recebi(emos) o valor constante deste empenho		
Banco: _____			Nome: _____		
Rafael Messias dos Santos Diretor do Departamento Financeiro			CNPJ / CPF: 88.916.135/0001-42		



Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos
DEPARTAMENTO DE SUPRIMENTOS
Av. 17, 1084 – Centro – CEP: 38.300-132 – Itulutaba-MG
Fone: (034)3271-8182; (034)3271-8183; e-mail: licitacao@itulutaba.mg.gov.br

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14918/2023
INEXIGIBILIDADE Nº 097/2023
CONTRATO Nº 023/2023
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS

I. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

- 1.1. **CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE ITUIUTABA, inscrita no CNPJ de nº 18.457.218/0001-35 com endereço na Praça Conego Ângelo, S/N, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Leandra Guedes Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, que por sua vez conforme Decreto nº 10.407/2022, pela Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, Carlos Marques.
- 1.2. **CONTRATADA:** OPUS ASSESSORIA E PROMOÇÕES ARTÍSTICAS LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida na Av. Carlos Gomes, Nº 1492, Conjunto 1507/08/09, Bairro: Auxiliadora, Porto Alegre/RS, CEP 90.480-002.; inscrita regularmente no CNPJ/MF sob nº 88.916.135/0001-42, neste ato, representada pelo senhor Jonathas Santos Zaffari, brasileiro, empresário, inscrito no CPF sob nº 830.547.150-00, e RG nº 7050074331, dados bancários, Banco: BRADESCO 237, Ag.: 3708-7, C/C: 604.610-0, doravante designado simplesmente de CONTRATADA 1, e ARMAZEM PRODUTORA E EDITORA EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade do Rio de Janeiro-RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 290, Bairro Centro, CEP: 20.091-0060, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 04.859.093/0001-65, representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONTRATADA 2, sendo CONTRATADA 1 e CONTRATADA 2 doravante em conjunto designadas simplesmente como CONTRATADA.

As partes acima identificadas têm, entre si, justas e acertadas o presente Contrato de Prestação de Serviços Artísticos, que se regerá pelas cláusulas seguintes e pelas condições descritas no presente.

II. DO OBJETO DO CONTRATO:

- 2.1. O presente contrato tem como OBJETO, a prestação de serviços pela CONTRATADA, representante exclusiva e detentora dos direitos patrimoniais de exploração de Imagem, som de voz, interpretação e o nome da artista, em artes ANA CAROLINA, doravante e denominada como "ARTISTA"; consagrada pela crítica especializada, para realização de uma apresentação artístico-musical em Itulutaba/MG, no dia 22 de setembro de 2023, durante a 45ª EXPOPEC, iniciando-se às 21h:00min, com aproximadamente 01h40min de show, com local: no Parque de Exposições JK ("Show").
- 2.1.1. As condições estabelecidas para o Show somente poderão ser alteradas mediante acordo firmado por escrito entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, sendo que a alteração de qualquer das características da apresentação estarão sujeitas à aprovação prévia e por escrito da CONTRATADA.
- 2.1.2. O Show ora contratado, conforme definido acima, será realizado de forma exclusiva pela ARTISTA sendo expressamente vedado à CONTRATANTE a apresentação de outros artistas ou de qualquer outro evento durante a sua apresentação, salvo autorização prévia e expressa da CONTRATADA.
- 2.1.3. A apresentação será considerada realizada caso sofra interrupção após transcorridos 30 (trinta) minutos de seu início ou sofra interrupção causada por falta de energia elétrica. Nestes casos, caberá a CONTRATADA o recebimento integral da remuneração descrita neste Contrato.
- 2.1.4. O presente Instrumento passa a vigor a partir da sua regular assinatura, e permanecerá vigente até a data de realização do Show ou o total cumprimento das obrigações aqui previstas, o que ocorrer por último.
- 2.1.5. Na hipótese de o novo local, data ou horário ser incompatível com a agenda da ARTISTA ou, ainda, acarretarem condições não equivalentes às originalmente contratadas quanto à infraestrutura e expectativa de público, será facultado à ARTISTA, a seu exclusivo critério, rescindir motivadamente este Contrato ou acordar com a CONTRATANTE outra apresentação, nos termos da Cláusula 14.4.1 abaixo.
- 2.1.6. A CONTRATANTE declara-se desde já cliente e de acordo que para a viabilidade do Show ora contratado todas as condições



técnicas destacadas no rider técnico e Anexo I deverão ser obrigatoriamente cumpridas, sendo certo que a CONTRATADA não poderá garantir a execução e a qualidade do Show sem que tais condições sejam cumpridas e observadas.

III. DA REMUNERAÇÃO E FORMA DE PAGAMENTO:

- 3.1. Pela realização da apresentação artística pactuada neste instrumento, a CONTRATANTE se compromete a pagar a quantia de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais) de cachê.
- 3.1.1. O valor acima referido será pago em espécie e moeda corrente, por meio de emissão de nota fiscal pela CONTRATADA, da seguinte forma: 50% (cinquenta por cento) – Na data de assinatura do contrato e conclusão do empenho; 50% (cinquenta por cento) - dois dias úteis antes da apresentação. O pagamento será realizado por meio de depósito na conta bancária, BRADESCO (237), AGENCIA 3708-7, CONTA CORRENTE 604.610-0.
- 3.1.2. A responsabilidade pela comprovação de depósitos e pagamentos cabe à CONTRATANTE. A não realização de quaisquer dos pagamentos ora citados, na forma e prazos declinados, retira o direito da CONTRATANTE da execução do serviço a ser prestado pela CONTRATADA, hipótese em que poderá ser aplicada a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, por resolução do contrato, acrescido de correção monetária de acordo com a variação do Índice do IPCA do início do atraso até o efetivo pagamento, mais juros de mora de 1% (um por cento) ao mês sobre o valor do débito, considerando-se como mês completo o decurso de 30 (trinta) dias, sem prejuízo de perdas, danos e lucros cessantes, bem como a CONTRATANTE deverá reembolsar todos os custos comprovados desembolsados pela CONTRATADA.
- 3.2. A CONTRATANTE deverá efetuar o pagamento do valor acima nos dias aprazados de seus vencimentos. O não cumprimento desta obrigação autoriza o cancelamento automático do Show contratado, correndo a total responsabilidade, da não realização do evento, por conta da CONTRATANTE perante terceiros, ficando a data livre para ser negociada com outros interessados. O não cumprimento dos pagamentos estabelecidos nos itens acima, bem como a falta da comprovação de pagamento, desobriga a CONTRATADA da realização da apresentação do Show ora pactuado e desobriga a devolução de parcelas pagas em seu proveito, ou da ARTISTA, sem prejuízo de indenização, de qualquer natureza, e a cobrança de perdas e danos apurados e lucros cessantes.
- 3.3. Em caso de cancelamento em razão da falta de pagamento, ficará a CONTRATANTE obrigada a comunicar tal fato à imprensa falada, escrita e televisiva, além de ressarcir eventuais gastos de produção (palco, som, luz, seguranças, etc.) e demais gastos tidos até o momento do cancelamento a quem de direito, eximindo a CONTRATADA de qualquer responsabilidade quanto ao evento.
- 3.4. Os pagamentos do valor descrito acima somente serão considerados quitados pela CONTRATADA após a efetiva confirmação de que os valores depositados estão disponíveis para movimentação pela CONTRATADA;
- 3.5. A importância relativa à remuneração da CONTRATADA e da ARTISTA será paga pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, de acordo com as condições previstas na cláusula anterior.
- 3.6. Os recursos a serem utilizados na contratação são de origem própria da CONTRATANTE. Os recursos necessários ao atendimento das despesas correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: 01.05 – Secretaria Municipal de Agricultura - 01.05.01 - Gabinete do Secretário – 20.608.0002.2.538 – 33.90.39.

IV. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- 4.1. É dever da CONTRATANTE a liberação da realização do espetáculo junto a todos os entes privados necessários, aos órgãos públicos e entidades de classe, bem como junto às autoridades locais, inclusive a liberação e o pagamento do ECAD, obtenção de alvarás, além de todos e quaisquer impostos, taxas e contribuições de qualquer espécie ou natureza devidos, por força de lei, a todos e quaisquer órgãos municipais, estaduais e federais com antecedência de 05 (cinco) dias úteis da data prevista para a realização da apresentação artística a que se refere o presente instrumento.
- 4.2. O CONTRATANTE obriga-se a fornecer boas condições para o desempenho do Show, tais como, a título exemplificativo:



PREFEITURA DE PORTO ALEGRE
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

CERTIDÃO GERAL POSITIVA DE DÉBITOS, COM EFEITO DE NEGATIVA

Esta certidão é válida até: 19/10/2023

Nome: **OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ: 88.916.135/0001-42

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal cobrar quaisquer créditos que vierem a ser apurados, é certificado que, para o contribuinte acima especificado, somente constam débitos não vencidos, vencidos com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei 5.172, de 25 de outubro de 1966 (CTN) ou com garantia por penhora em processos de execução fiscal, lançados até 12 de setembro de 2023.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Certidão emitida em 19/09/2023 às 15:49:52, conforme Decreto 14.560 e Instrução Normativa SMF 04/2003.

A autenticidade desta certidão deverá ser verificada no sítio da Secretaria Municipal da Fazenda (<http://www.portoalegre.rs.gov.br/smf>), informando CNPJ: 88.916.135/0001-42 e o código de autenticidade 732C17E290F9

Olaine A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**
CNPJ: **88.916.135/0001-42**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:25:10 do dia 22/08/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2024.

Código de controle da certidão: **B744.FB5D.08D6.0A17**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Blaine A. Mendes
MAT. 4267

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 88.916.135/0001-42
Razão Social: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA
Endereço: AV CARLOS GOMES 1492 CJ 1507/08/09 / AUXILIADORA / PORTO ALEGRE / RS / 90480-002

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 19/09/2023 a 18/10/2023

Certificação Número: 2023091907330165186326

Informação obtida em 19/09/2023 13:17:45

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Elaine A. Mendes

MAR. 4268

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

Nome: **OPUS ASSESS E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA**

CNPJ base: **88.916.135/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

Certificamos que, aos **30 dias do mês de AGOSTO do ano de 2023**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA, NOS TERMOS DO ARTIGO 206 DO CTN

Descrição dos Débitos/Pendências

POSSUI 3 DEBITO(S):
3 Jud Execucao Embargada

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1. Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 28/10/2023.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **25709775**
Autenticação: **35896599**



Claine A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 88.916.135/0001-42

Certidão nº: 49969430/2023

Expedição: 19/09/2023, às 15:56:20

Validade: 17/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **88.916.135/0001-42**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Olaine A. Mendes
MAT. 4268
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
 1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Após: Atualização

Data Emissão: 21/09/2023 Data Recebimento: 21/09/2023 Unid. Gest.: 01 -
 N.Fiscal: 566 Série: 1

BRM: 6996/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata

Fornecedor: 081278 - OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano OS: 1702/2023

Data Emissão: 21/09/2023
 Vencimento: 21/10/2023
 Desconto: 0,0000

Modalidade: Inexigibilidade - 97/2023

Elemento Despesa
 33903900/19 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / EXPOSICOES
 CONGRESSOS E CONFERENCIAS

RC / Ano Dotação
 704/2023 001.005.206080002.2538

Requisitantes
 001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Unidade Gestora Liquidação:
 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Serviços	
						Modelo	Medida
2.02.38.0018.2	1,000	230.000,0000	230.000,00	SV			
CONTRATAÇÃO DE SHOWS ARTISTICOS PARA APRESENTAÇÃO EM EVENTO							
Total BRM							230.000,00

Observação

CT 259/2023
 Adiantamento referente ao valor total de contratação da artista ANA CAROLINA para realização de apresentação artística, a ser realizada na data de 22/09/2023, na cidade de Ituiutaba-MG, durante a realização da 45ª EXPOPEC.

Elaine J. Mendes
 MAT. 42207
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Adilcio
 Fernanda A. Vianinho Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15.205

[Assinatura]

NFS-e - NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

Nº: 2023/566

Emitida em:
21/09/2023 às 12:20:36Competência:
21/09/2023Código de Verificação:
800092da**OPUS**
BY REFERENCE

OPUS ASSESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LTDA

CPF/CNPJ: 88.916.135/0001-42

Inscrição Municipal: 02252422

AV CARLOS GOMES, 1492, Conjuntos 1507, 1508 e 1509, TRÊS FIGUEIRAS - Cep: 90480-002
Porto Alegre

RS

Telefone: (51)3235-4500

Email:

contasareceber@opuspromoco.es.com.br

Tomador do(s) Serviço(s)

CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35

Inscrição Municipal: Não Informado

MUNICIPIO DE ITUIUTABA

CONEGO ANGELO TARDIO BRUNO, SN, CENTRO - Cep: 38300-146

Ituiutaba

MG

Telefone: (34)3271-8100

Email: CONTABILIDADE@ITUIUTABA.MG.GOV.BR

Discriminação do(s) Serviço(s)

SHOW ANA CAROLINA ANA CANTA CASSIA EM ITUIUTABA/MG - DATA 22/09/2023 - BCO BRADESCO 237 AG 3708-7 CC 604.610-0 CHAVE PIX - CNPJ

88.916.135/0001-42

CONTRATO Nº 259/2023

EMPENHO Nº 14714 - NÃO INCIDÊNCIA DE IRPJ CONFORME § 3º DO ART. 4º DA LEI 14.148/2021 Empresa beneficiada pelo PERSE, e portanto, NÃO sujeita a retenções de impostos federais, conforme Lei 14148/21, IN RFB 2114/22 e Portaria ME 11.2

Código de Tributação Municipal:

120700100 / Shows, ballet, danças, óperas, concertos, recitais (até 700 espectadores)

Subitem Lista de Serviços LC 116/03 / Descrição:

12.07 / Shows, ballet, danças, desfiles, bailes, óperas, concertos, recitais, festivais e congêneres.

Cod/Município da incidência do ISSQN:

3134202 / Ituiutaba

Natureza da Operação:

Tributação fora do município

Valor dos serviços:	R\$ 230.000,00	Valor dos serviços:	R\$ 230.000,00
(-) Descontos:	R\$ 0,00	(-) Deduções:	R\$ 0,00
(-) Retenções Federais:	R\$ 0,00	(-) Desconto Incondicionado:	R\$ 0,00
(-) ISS Retido na Fonte:	R\$ 11.500,00	(=) Base de Cálculo:	R\$ 230.000,00
Valor Líquido:	R\$ 218.500,00	(x) Alíquota:	5%
		(=) Valor do ISS:	R\$ 11.500,00



Prefeitura de Porto Alegre - Secretaria da Fazenda

Rua Siqueira Campos, 1300 - 4º andar - Bairro Centro Histórico - CEP: 90.010-907 - Porto Alegre RS.

Tel: 156 (opção 4) ou (51) 3289-0156 (chamadas de outras cidades)

<https://servicos.procempa.com.br>

Pago através da Rede Bancária

NFS_e autenticada.
Em 21/09/2023 às 12h53.

Cláudia A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

DECLARAMOS O RECEBIMENTO DA
DECLARAMOS O RECEBIMENTO DE
SERVIÇOS RELACIONADOS AO
CASSINO Nota Fiscal.


Carlos Marques
Secretário Mun. de Agricultura
Pecuária e Abastecimento


PAULO CÉSAR NASCIMENTO SOUZA
Agente Administrativo



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED: TED para terceiros
Conta origem: 0125 / 006 / 00672027-6
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: ITUIUTABA GABINETE PREFEITO
CPF/CNPJ: 18.457.218/0001-35

Banco: 237 - BCO BRADESCO S.A. 0000000 - 60746948
Tipo de conta: 01 - Conta Corrente
Conta destino: 3708 / 00000604610-0
Tipo de pessoa: JURÍDICA
Nome: OPUS ACESSORIA E PROMOCOES ARTISTICAS LT
CPF/CNPJ: 88.916.135/0001-42
Valor: R\$ 218.500,00
Valor da tarifa: R\$ 11,00
Finalidade: 10 - Crédito em Conta
Identificação da operação: PG SHOW ANA CAROLINA EXPO
Histórico:

ESTE DOCUMENTO QUITA AS NOTAS
DE EMPENHOS, N°
14.414-39163

Data de débito: 21/09/2023
Data / Hora da operação: 21/09/2023 16:32:05

Código da operação: 00142883
Chave de segurança: Z5G3X8W1NU84W3E3


Rafael Messias dos Santos
Diretor de Departamento Financeiro
Mat - 15231

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0125 / 006 / 00672027-6
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	ITUIUTABA GABINETE PREFEITO
CPF/CNPJ:	18.457.218/0001-35

Banco:	001 - BCO DO BRASIL S.A. 0000000 - 00000000
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	0204 / 00000071509-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SIPRI SINDICATO DOS PRODUTORES RURAIS DE
CPF/CNPJ:	21.328.471/0001-01
Valor:	R\$ 320.500,00
Valor da tarifa:	R\$ 11,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	NE 14544 LIQ 18650
Histórico:	PAGAMENTO DE FORNECEDOR

ESTE DOCUMENTO QUITA AS NOTAS
DE EMPENHOS Nº

14.544 - 18.650

Data de débito:	11/09/2023
Data / Hora da operação:	11/09/2023 16:38:19

Código da operação:	00179503
Chave de segurança:	TH7KPN6V1UE0Z11K

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 60 MINUTOS.

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104


Rafael Messias dos Santos
Diretor de Departamento Financeiro
Mat - 15231



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14771-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 14/09/2023	Data de Vencimento 31/12/2023
Processo Administrativo 15946/2023	Licitação 11 - ADESAO A ATA DE	N° Licitação 9/2023	Motivo 56 - ART 22 DECRETO 7892	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA			CNPJ/CPF: 03.611.949/0001-16		
Endereço: RUA CAIAPO, 1110		Cidade: GOIANIA			
Fone: (62) 3265-6100		UF: GO			

Histórico	Valor - R\$
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE E GERADOR DE 180 KVA'S TRIFÁSICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12712/2023, CONTRATO: 260/2023.	45.400,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	45.400,00

Por Extenso: ***Quarenta e Cinco Mil e Quatrocentos Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL

Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF

Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF

Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
1.795.400,00	1.750.000,00	45.400,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 14/09/2023

Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: ___/___/___

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Data: ___/___/___

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: _____
Conta: _____
Banco: _____

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante deste empenho

Nome: _____

CNPJ / CPF: 03.611.949/0001-16

Data Emissão: 21/09/2023

**ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO**
1715/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

1a Via - Fornecedor
2a Via - Proc. de Pgto.
3a Via - Almoxarifado
4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

Mod. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE Nº 9/2023 UG PREFEITURA
PREÇOS

Números RS's 795 / 2023

Valor Total (R\$) Valor total por extenso

3.126.888,00 TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO DE REAIS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 081357 PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Nome Fantasia PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Endereço RUA CAIAPO 1110 QUADRA96 LOTE 2E
Bairro SETOR SANTA GENOVEVA
Cidade GOIANIA Estado GO Cep 74672-400
CNPJ/CPF 03.611.949/0001-16 Telefone (62) 3265-6100 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto

Prazo Entrega

Local Entrega AVN DEZESSETE 1650

Bairro Entrega CENTRO

Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS ORDINÁRIOS

Observação

Cep Entrega 38300-132

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00015946/2023	001.005.000.000.000	14772/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
		14771/2023	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
		14774/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
		14773/2023	LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
			232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
			LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
			232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
21	2.02.18.0148.3	ML	3.850,000		25,0000	96.250,00	
FECHAMENTO - FECHAMENTOS ESTRUTURADOS EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2 METROS FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO.							
	- 2 02 18 0148 3						
14	2.02.18.0141.6	ML	4.000,000		14,0000	56.000,00	
ALAMBRADO - ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO HOUSE MIX, TORRES DE DELAYS, GERADORES, PORTARIAS E OUTROS LUGARES ONDE O PÚBLICO TEM ACESSO RESTRITO							
	- 2 02 18 0141 6						
16	2.02.18.0143.2	DIA	100,000		159,0000	15.900,00	
BANHEIRO LUXO - BANHEIRO QUÍMICO LUXO: INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO,							



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

450 KGF/M², MONTADA SOBRE TRELIÇADO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL FORRADO EM CARPETE.
- 2 02 18 0133 5

32 2.02.18.0160.2 DIA 5,000 1.200,0000 6.000,00

GERADOR DE 100 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 100 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 75 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0160 2

33 2.02.18.0161.0 DIA 14,000 2.600,0000 36.400,00

GERADOR DE 180 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0161 0

34 2.02.18.0162.9 DIA 5,000 2.800,0000 14.000,00

GERADOR DE 260 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 260 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0162 9

35 2.02.18.0163.7 DIA 10,000 2.900,0000 29.000,00

GERADOR DE 450 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 450 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 200 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0163 7

25 2.02.18.0152.1 DIA 50,000 800,0000 40.000,00

KIT SOM AMBIENTE - KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) CAIXAS ATIVAS DE 350 RMS - 02 (DOIS) MICROFONES - 02 (DOIS) TRIPÉS
- 2 02 18 0152 1

23 2.02.18.0150.5 UN 1.500,000 8,0000 12.000,00

MESA PLÁSTICA - MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS EM PVC NA COR BRANCA.
- 2 02 18 0150 5

24 2.02.18.0151.3 M2 500,000 300,0000 150.000,00

PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280 HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB.
- 2 02 18 0151 3

3 2.02.18.0129.7 DIA 7,000 6.000,0000 42.000,00

PALCO (MÉDIO PORTE) - PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, LONA BLACKOUT, PROTEÇÃO UV, ANTE MOFO, TECIDO DE POLIÉSTER COM PVC CINZA. COBERTURA EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS COM 08 DE LARGURA E 06 DE PROFUNDIDADE. MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 12 METROS DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 3 DE LARGURA POR 3 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR OU IGUAL AO PALCO DUAS ÁGUAS.
- 2 02 18 0129 7

2 2.02.18.0128.9 DIA 25,000 3.800,0000 95.000,00

Data Emissão: 21/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

PISO ANTI-DERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO E COM A INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", CABIDE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA (COM PAPEL DE 1ª QUALIDADE) ESPELHO E HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE LARGURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA APROXIMADAMENTE 180°.

- 2 02 18 0143 2

159,0000

16.218,00

15 2.02.18.0142.4 DIA

102,000

BANHEIRO PNE - BANHEIRO QUÍMICO PNE: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL, MODELO STANDARD NAS MEDIDAS 2,40X1,20 METROS, COM 2,25 METROS DE ALTURA, TANQUE DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS E CORRIMÃO EM TODA SUA EXTENSÃO. A QUÍMICA UTILIZADA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE BIODEGRADÁVEL, INCLUSA A MANUTENÇÃO.

- 2 02 18 0142 4

159,0000

108.120,00

17 2.02.18.0144.0 DIA

680,000

BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIROS QUÍMICOS COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES; FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS QUÍMICOS. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. DESPESAS COM PESSOAL UNIFORMIZADO, USANDO MÁSCARA PROTETORA E LUVAS DESCARTÁVEIS.

- 2 02 18 0144 0

25,0000

4.000,00

18 2.02.18.0145.9 ML

160,000

BARRICADA ANTE AVALANCHE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO MEDINDO DE 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA.

- 2 02 18 0145 9

5,0000

25.000,00

22 2.02.18.0149.1 UN

5.000,000

CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRAS PLÁSTICAS COM APOIO DE BRAÇOS EM PVC NA COR BRANCA.

- 2 02 18 0149 1

95,0000

435.100,00

19 2.02.18.0146.7 M2

4.580,000

ESTANDE BÁSICO - MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, COMPOSTOS DE PISO ACARPETADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOS ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO DE 2,20M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS.

- 2 02 18 0146 7

37,0000

185.000,00

20 2.02.18.0147.5 ML

5.000,000

ESTRUTURA EM Q30 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO 30 CM, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS, ETC.

- 2 02 18 0147 5

30.000,0000

60.000,00

6 2.02.18.0133.5 DIA

2,000

GEOCRUZETA - GEOCRUZETA COM QUATRO SAÍDAS PARA OS QUATROS LADOS. -COMPRIMENTO TOTAL LONGITUDINAL DO CORPO PRINCIPAL DE 20 M DE COMPRIMENTO X 20 METROS DE LARGURA E ALTURA INTERNA CENTRAL (PÉ DIREITO) DE 9MT. -OS FECHAMENTOS E COBERTURA SÃO CONFECCIONADOS EM LONA DE ALTA QUALIDADE, SENDO: EXTINGUÍVEL, ANTIFUNGO, TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC NA COR BRANCA SEJA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA. -PISO DO PALCO MEDINDO 20M DE LARGURA X 20M DE PROFUNDIDADE X 1,80 M DE ALTURA DO CHÃO EM MÉDIA, COM CAPACIDADE DE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULARSUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO

Usuário : PCSILVA



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEN
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

450 KGF/M ² , MONTADA SOBRE TRELIÇADO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL FORRADO EM CARPETE. - 2 02 18 0133 5			
32	2.02.18.0160.2 DIA	5,000	1.200,000 6.000,00
GERADOR DE 100 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 100 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 75 MM COM 25 METROS CADA. - 2 02 18 0160 2			
33	2.02.18.0161.0 DIA	14,000	2.600,000 36.400,00
GERADOR DE 180 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA. - 2 02 18 0161 0			
34	2.02.18.0162.9 DIA	5,000	2.800,000 14.000,00
GERADOR DE 260 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 260 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA. - 2 02 18 0162 9			
35	2.02.18.0163.7 DIA	10,000	2.900,000 29.000,00
GERADOR DE 450 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 450 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 200 MM COM 25 METROS CADA. - 2 02 18 0163 7			
25	2.02.18.0152.1 DIA	50,000	800,000 40.000,00
KIT SOM AMBIENTE - KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) CAIXAS ATIVAS DE 350 RMS - 02 (DOIS) MICROFONES - 02 (DOIS) TRIPÉS - 2 02 18 0152 1			
23	2.02.18.0150.5 UN	1.500,000	8,0000 12.000,00
MESA PLÁSTICA - MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS EM PVC NA COR BRANCA. - 2 02 18 0150 5			
24	2.02.18.0151.3 M2	500,000	300,0000 150.000,00
PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280 HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB. - 2 02 18 0151 3			
3	2.02.18.0129.7 DIA	7,000	6.000,000 42.000,00
PALCO (MÉDIO PORTE) - PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, LONA BLACKOUT, PROTEÇÃO UV, ANTE MOFO, TECIDO DE POLIÉSTER COM PVC CINZA. COBERTURA EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS COM 08 DE LARGURA E 06 DE PROFUNDIDADE. MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 12 METROS DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 3 DE LARGURA POR 3 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR OU IGUAL AO PALCO DUAS ÁGUAS. - 2 02 18 0129 7			
2	2.02.18.0128.9 DIA	25,000	3.800,000 95.000,00



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

PALCO (PEQUENO PORTE) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.

- 2 02 18 0128 9

5 2.02.18.0132.7 DIA 1,000 31.250,0000 31.250,00

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (GRANDE PORTE) - PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE ALONGADO, COMPOSTO DE ARCOS MODULADOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA 6351- T6 E SOLDA LIGA 5356, FORMATO SEMICIRCULAR, VÃO DA LONA RETA CENTRAL DE 4,30 M, KEP EM AVANCE COM 5,30 METROS, PÉ DIREITO CENTRAL COM 12,45 METROS E VÃO LIVRE DE 19 METROS DE LARGURA NA BOCA DE CENA POR 18 METROS DE PROFUNDIDADE COM ARCOS DUPLOS ENTRE TRASEIRA GEODÉSICA E PARTE RETA. A PARTE POSTERIOR DA COBERTURA FORMA UMA SEMI CÚPULA DE FORMA GEODÉSICA IGUALMENTE FORMADA POR SEGUIMENTOS DE ARCOS CIRCULADOS ARRANJADOS SEGUNDO ÂNGULO DE 36 GRAUS. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTIFUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 22 METROS DE LARGURA E 20 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METROS DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR (IGUAL À DO PALCO).

- 2 02 18 0132 7

4 2.02.18.0131.9 DIA 2,000 25.000,0000 50.000,00

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE) - PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE, COMPOSTO DE ARCOS MODULADOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA 6351- T6 E SOLDA LIGA 5356, FORMATO SEMICIRCULAR, VÃO DA LONA RETA CENTRAL DE 4,30 M, KEP EM AVANCE COM 5,30 METROS, PÉ DIREITO CENTRAL COM 9,00 METROS E VÃO LIVRE DE 18,00 METROS DE LARGURA NA BOCA DE CENA X 18 METROS DE PROFUNDIDADE. A PARTE POSTERIOR DA COBERTURA FORMA UMA SEMI CÚPULA DE FORMA GEODÉSICA IGUALMENTE FORMADA POR SEGUIMENTOS DE ARCOS CIRCULADOS ARRANJADOS SEGUNDO ÂNGULO DE 36 GRAUS. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 20 METROS DE LARGURA E 18 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR (IGUAL À DO PALCO).

- 2 02 18 0131 9

7 2.02.18.0134.3 M2 1.510,000 65,0000 98.150,00

PISO SEM COBERTURA - TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0,35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO.

- 2 02 18 0134 3

37 2.02.82.0041.8 HR 198,000 100,0000 19.800,00

PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRÉ, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO

- 2 02 82 0041 8

27 2.02.18.0154.8 DIA 25,000 5.000,0000 125.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM – MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V - DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.

- 2 02 18 0154 8

29 2.02.18.0156.4 DIA 100,000 3.550,0000 355.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM – PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. COM 08 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 WATTS RMS, MONTADAS EM TRIPÉ TIPO RCF, JBL OU COMPATÍVEL.

- 2 02 18 0156 4

26 2.02.18.0153.0 DIA 75,000 1.400,0000 105.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM – REUNIÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.

- 2 02 18 0153 0

28 2.02.18.0155.6 DIA 2,000 16.500,0000 33.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V - DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.

- 2 02 18 0155 6

36 2.02.72.0012.0 DIA 200,000 50,0000 10.000,00

SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS. DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.

- 2 02 72 0012 0

1 2.02.06.0007.7 UN 70,000 1.500,0000 105.000,00

SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS - ATENDIMENTO PARA 01 CAMARIM, COM MÉDIA DE 10 PESSOAS POR DIA DE EVENTO

- 2 02 06 0007 7

30 2.02.18.0158.0 DIA 15,000 3.500,0000 52.500,00

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIO CONTENDO: 48 LÂMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS, GELATINAS ROSCO OU LEE, 26 PONTOS DE LUZ SET LIGHT DE 1000 WATTS, 36 CANAIS DE RACK DE ILUMINAÇÃO, 01 MESA DIMERIZADA, 12 MOVING HEAD 575 SPOT (DTS, GIOTO, MARTIN, ROBE OU EQUIVALENTE), 16 LÂMPADAS DE ACL, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, CABEAMENTO COMPLETO COM GRID EM ALUMÍNIO P30.

- 2 02 18 0158 0

Data Emissão: 21/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

31	2.02.18.0159.9	DIA	40,000	3,100,000	124.000,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE KIT DE ILUMINAÇÃO PEQUENO CONTENDO: 26 LÂMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS, GELATINAS ROSCO OU LEE, 24 PONTOS DE LUZ SET LIGHT DE 1000WATTS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 24 CANAIS DE RACK DE ILUMINAÇÃO, MESA DIMERIZADA, 06 MOVING HEAD 575 SPOT/WASH (DTS, GIOTO, MARTIN, ROBE OU EQUIVALENTE), CABEAMENTO COMPLETO. - 2 02 18 0159 9					
8	2.02.18.0135.1	DIA	59,000	800,000	47.200,00
TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. - 2 02 18 0135 1					
9	2.02.18.0136.0	DIA	25,000	800,000	20.000,00
TENDA 12X12M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. - 2 02 18 0136 0					
10	2.02.18.0137.8	DIA	400,000	400,000	160.000,00
TENDA 4X4M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0137 8					
11	2.02.18.0138.6	DIA	400,000	400,000	160.000,00
TENDA 5X5M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0138 6					
12	2.02.18.0139.4	DIA	400,000	400,000	160.000,00
TENDA 6X6M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0139 4					
13	2.02.18.0140.8	DIA	75,000	600,000	45.000,00
TENDA 8X8M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0140 8					
Total					3.126.888,00

Nota :

ATENÇÃO FORNECEDORES:

- Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos;
- Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho;
- Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço;
- Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida.




Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 N° 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: <https://www.ituiutaba.mg.gov.br/>

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.

Autorizo a execução do serviço


Priscila Cristiele S. Parreira
Chefe de Seção de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N° 14771	Exercício 2023	Nota de Liquidação N° 20589	Ficha 232	Data de Emissão 04/10/2023	Documento	Data Venc.to. 01/11/2023
Processo Administrativo 15946/2023	Licitação 11 - ADESAO A ATA DE REGIS	N° Licitação 9/2023	Motivo 56 - ART 22 DECRETO 7892			
Razão Social/Fornecedor: 106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA				CNPJ/CPF: 03.611.949/0001-16		
Endereço: RUA CAIAPO, 1110			Cidade: GOIANIA		UF: GO	
Fone: (62) 3265-6100		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

Histórico	Valor - R\$
LOCAÇÃO DE SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE E GERADOR DE 180 KVA'S TRIFÁSICO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12712/2023, CONTRATO: 260/2023. PERÍODO: 14/09/2023 A 24/09/2023, BRM: 7380/2023, PA: 21344/2023.	45.400,00
Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	1.816,00
595 - TAXA EXPEDIENTE	454,00
Total dos Descontos	2.270,00
VALOR A SER PAGO	43.130,00

Por Extenso: ***Quarenta e Tres Mil e Cento e Trinta Reais***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.808 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.808.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 12 - LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Vínculo: 1.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
45.400,00	45.400,00	45.400,00	0,00

Exame Contábil em:

Data : 04/10/2023
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo: Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : 04 SET 2023
Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador

Data : 06 OUT 2023

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 06 OUT 2023
Conta: 670027-6
Banco: CEF
Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo
Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento
Pago através da Rede Bancária
Nome:
CNPJ / CPF:

22-9



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os serviços, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 03.611.949/0001-16

NOTA DE EMPENHO:	EMIÇÃO:	NOTA FISCAL:	EMIÇÃO:	VALOR:
14771-000	14/09/2023	1274	02/10/2023	45.400,00
14772-000	14/09/2023	1275	02/10/2023	43.398,00
14773-000	14/09/2023	1276	02/10/2023	5.200,00
14774-000	14/09/2023	1277	02/10/2023	126.520,00

CONTRATO/ATA: 260/2023

VIGÊNCIA: 12/09/2024

PERÍODO: 14/09 a 24/09/2023

SERVIÇO EXECUTADO:

Prestação de serviços sob demanda, referente à locação de estruturas diversas, equipamentos e fornecimento de mão de obra especializada (locação de banheiro químico comum, luxo e PNE; gerador 180 KVA's; estande básico; estrutura em Q30, sistema de iluminação pequeno e médio porte; prestação de serviços de produtor de eventos) para a realização da 45ª EXPOPEC, no período de 14 a 24 de setembro de 2023, no Parque de Exposições JK em Ituiutaba-MG, conforme PA 19117/2023, Ata Registro de Preço 09/2023, Contrato nº 260/2023.

LOCAL: Parque de Exposições JK

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

CARLOS MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL

Fernanda A. Vilarinho Oliveira
Controladoria Geral
Matrícula 15.205



CONTRATO Nº 243/2023

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	PALCO (GRANDE PORTE)	Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.	DIÁRIA	07	R\$ 13.000,00	R\$ 91.000,00

7	PISO SEM COBERTURA	Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.	M ²	240	R\$	65,00	R\$ 15.600,00
8	TENDA 10X10M	Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.	UND/ DIÁRIA	16	R\$	800,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL LOTE 2							R\$119.400,00

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	BANHEIRO PNE	Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas e corrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção.	DIÁRIA	48	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00





4	BANHEIRO QUIMICO	<p>Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.</p>	DIÁRIA	320	R\$ 159,00	R\$ 50.880,00
5	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METRO LINEAR	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
7	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M ²	420	R\$ 95,00	R\$ 39.900,00

10	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metalon na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$104.412,00

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM. LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	RIDER TÉCNICO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 calxas de projeção de médio e curto alcance, V - Dosc / Nexo / DAS / EAW / Meyer/ JBL / Adamsom / Norton / FZ Audio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	8	R\$ 16.500,00	R\$ 132.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	Kit de iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, robe ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIÁRIA	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 188.000,00

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	16	R\$ 2.600,00	R\$41.600,00
3	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	20	R\$ 2.800,00	R\$56.000,00
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 97.600,00



LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BRIGADISTA	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	HORA	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
12	SEGURANÇA DIURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	125	R\$ 172,00	R\$ 21.500,00
13	SEGURANÇA NOTURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
14	SERVIÇO DE CARREGADORES	Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	DIÁRIA	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$170.200,00

LOTE 09 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Atendimento para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento	POR PESSOA	30	R\$ 1.500,00	R\$45.000,00
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$45.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 724.612,00
---------------------------	--	--	--	--	-----------------------



CONTRATO Nº 260/2023

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	BANHEIRO PNE	Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas e corrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção.	DIÁRIA	12	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
3	BANHEIRO LUXO	Banheiro químico LUXO: individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com a indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, porta papel higiênico, porta papel toalha (com papel de 1ª qualidade) espelho e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00 m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta aproximadamente 180º.	DIÁRIA	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00



4	BANHEIRO QUIMICO	<p>Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados, Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.</p>	DIÁRIA	180	R\$ 159,00	R\$ 28.620,00
7	ESTANDE BÁSICO	<p>Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpitado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.</p>	M²	540	R\$ 95,00	R\$ 51.300,00



8	ESTRUTURA EM Q30	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
VALOR TOTAL LOTE 3						R\$ 138.918,00

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 26 pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P30.	DIÁRIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00
VALOR TOTAL LOTE 5						R\$ 66.000,00

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00
VALOR TOTAL LOTE 6						R\$ 10.400,00

LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS



ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	HORA	52	100,00	5.200,00
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 220.518,00	

A inspeção ocorreu durante a realização do evento.
A inspeção foi realizada pelo gestor do contrato supracitado.

3. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no projeto, no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização, e foi seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Identificação dos itens conforme descrição apresentada.
- b) Verificação e constatação da entrega, da consequente presença e da qualidade de todos os itens listados no local do evento.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO I, com adição dos contratos firmados presentes no ANEXO II.

5. DO RESULTADO DA VISTORIA

Inicialmente cumpre destacar que os itens solicitados através da ATA nº 014/2022, dos Ofícios nº 155/2023 e nº 177/2023 foram solicitados para dar apoio ao evento do 45ª EXPOPEC Ituiutaba 2023, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O evento ocorreu entre os dias 14/09 e 24/09 do ano de 2023 e compreendeu em atrações artísticas e apresentações no Parque de Exposições JK – Av. Prof. José Vieira de Mendonça – Alvorada - Ituiutaba – MG.

Confirmamos que todos os equipamentos contratados foram instalados corretamente e estiveram em pleno funcionamento ao longo de todo o evento. Apesar da ocorrência de chuva antecedente à realização do evento na tarde de 14/09/2023 e da onda de calor que atingiu todo o país, mas em especial a região centro-oeste, não foram identificados danos aos itens supracitados. A equipe de montagem e desmontagem esteve atenta durante toda a realização do evento para qualquer urgência, ainda que não tenhamos registrado nenhuma ocorrência. O uso dos equipamentos contratados foi realizado conforme a sua função original, sem que tenham acontecido adaptações ou modificações de nenhuma natureza, assegurando-se o





correto manuseio durante o uso, montagem e desmontagem, o que contribuiu para a manutenção da qualidade e usabilidade dos itens contratados.

A montagem e desmontagem dos equipamentos ocorreu conforme planejado, sem atrasos, e sem nenhum incidente registrado quanto à estrutura física presente no evento. A estrutura não apresentou avarias nem variações de trajetória ou desequilíbrio, contribuindo para o sucesso das apresentações das atrações artísticas e para a manutenção da caracterização elaborada para o evento. Portanto, podemos determinar que o trabalho exercido pelos profissionais contratados condiz com o que foi pré-determinado, sem que houvessem eventos atípicos os quais se considere necessário mencionar neste relatório, tendo corrido tudo conforme planejado.

De acordo com a vistoria realizada foi verificado que os itens foram entregues conforme ordem de serviço e executados em conformidade com os requisitos exigidos no contrato, orçamento e especificações técnicas. Além disso, foram atendidas todas as demandas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

Ituiutaba, 27 de setembro de 2023

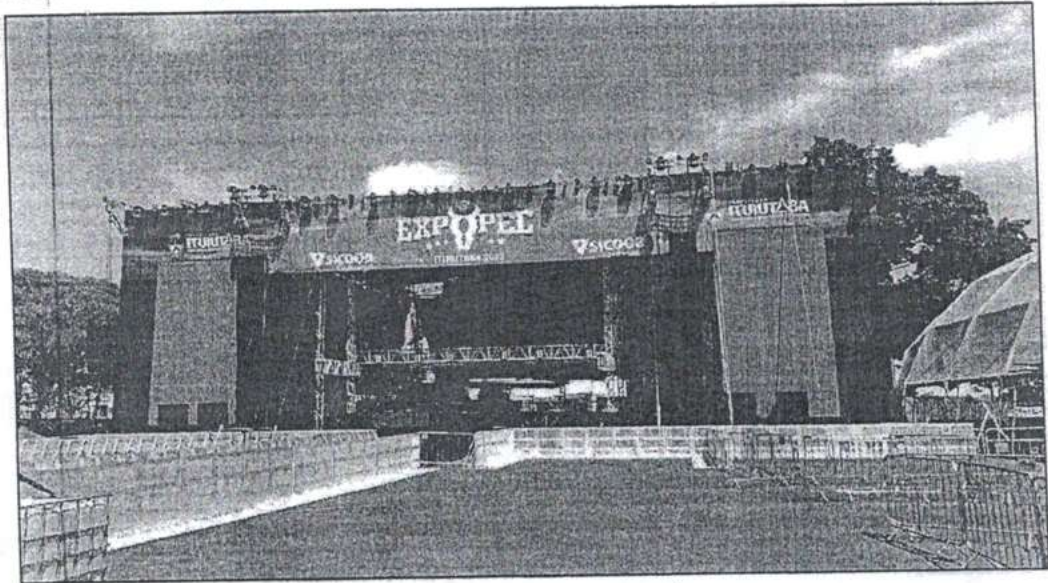

Carlos Marques

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS

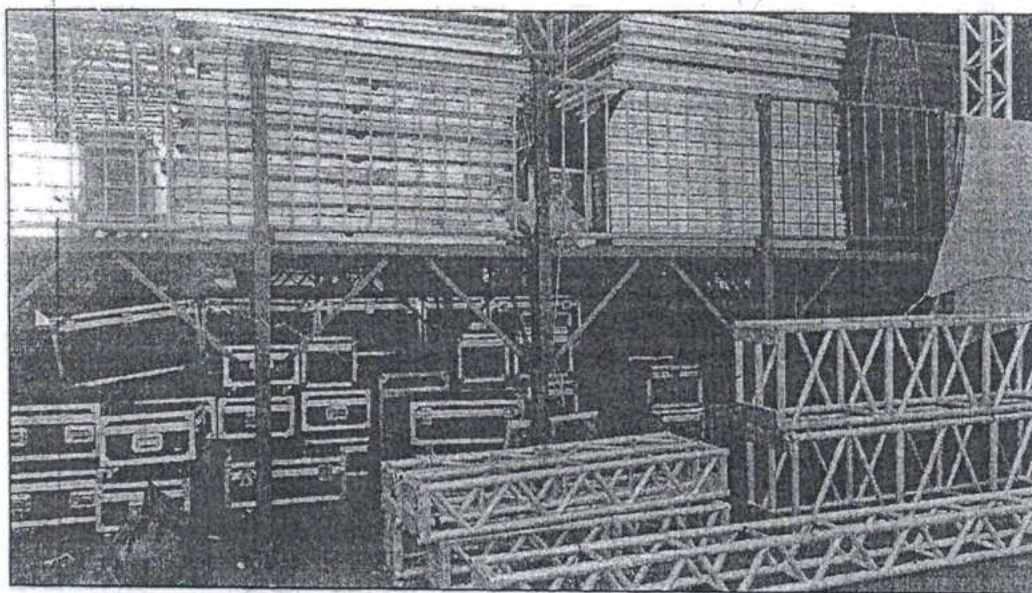
ITEM 03 - PALCO (GRANDE PORTE)



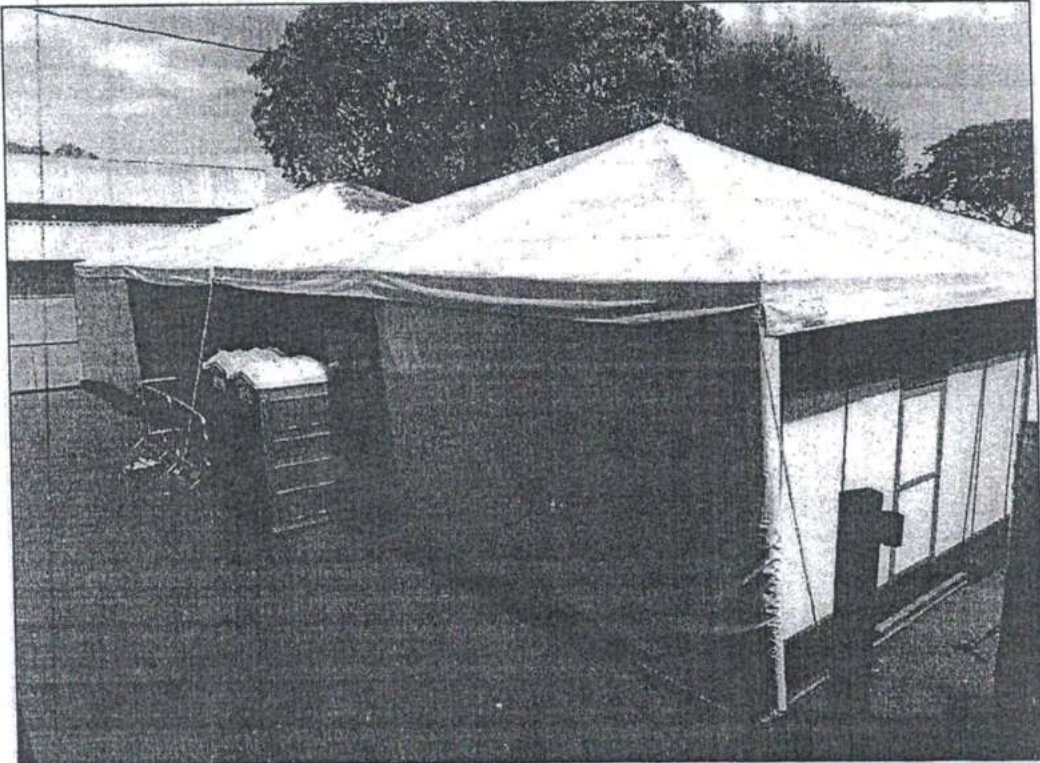
[Handwritten signature]



ITEM 07 - PISO SEM COBERTURA

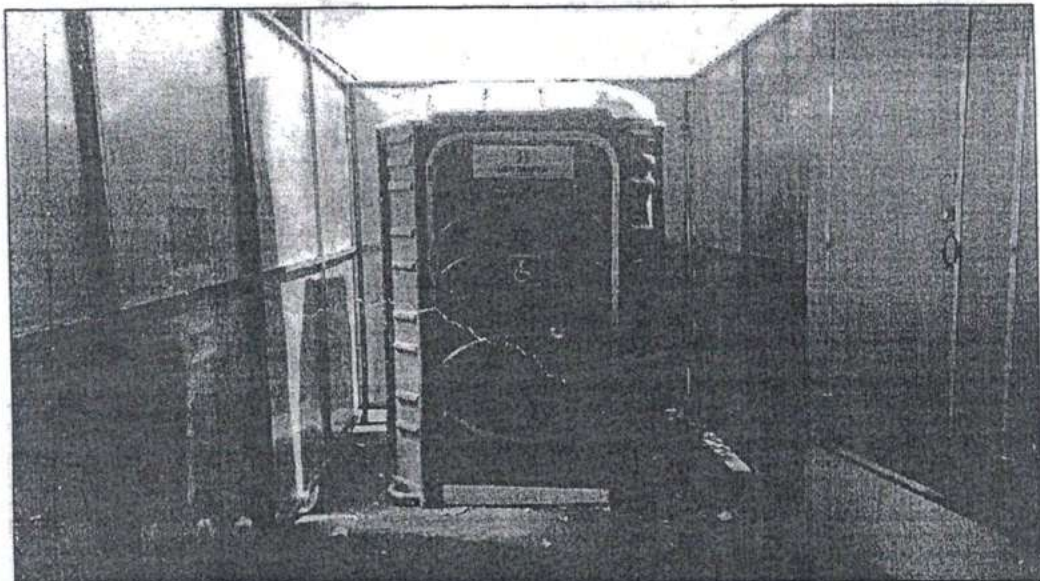


ITEM 08- TENDA 10X10M



LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

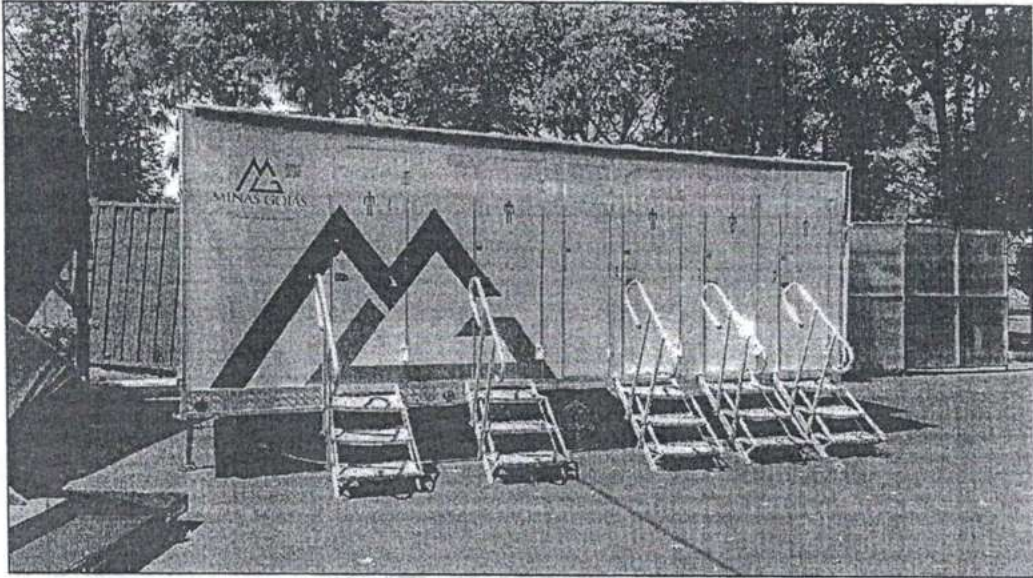
ITEM 02 - BANHEIRO PNE



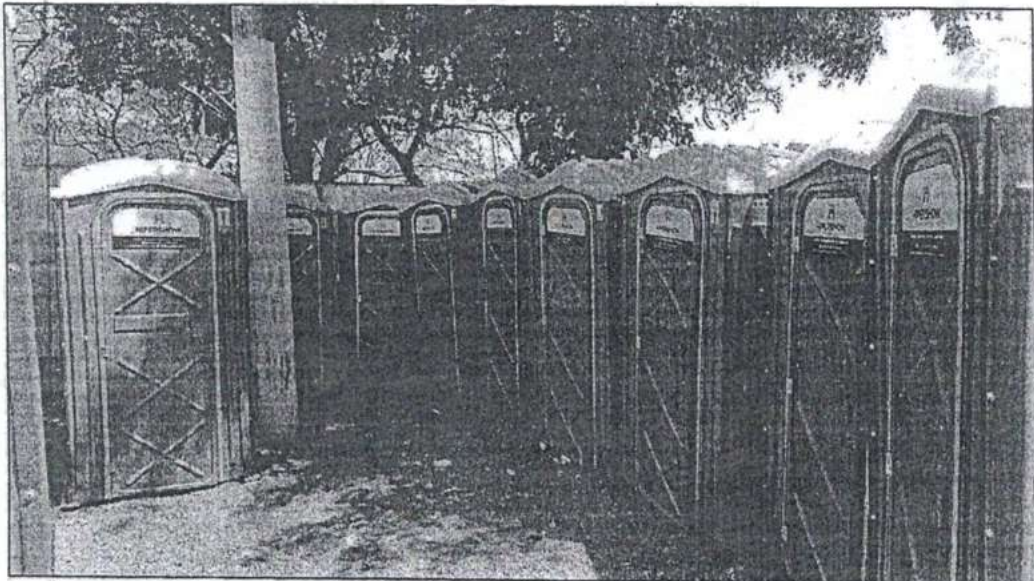
Handwritten signature or initials.



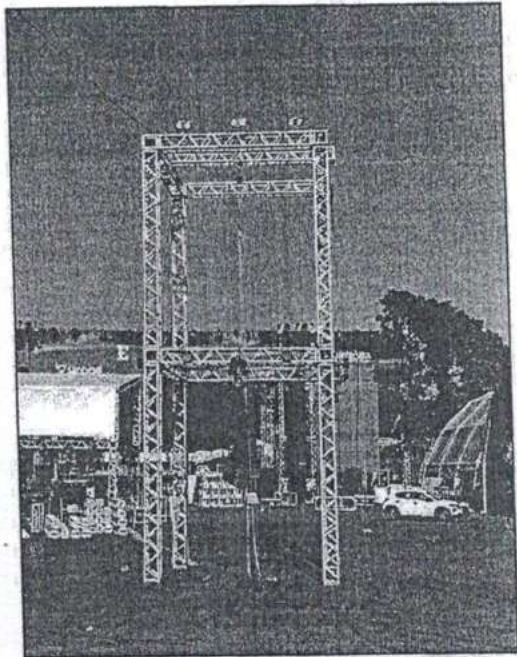
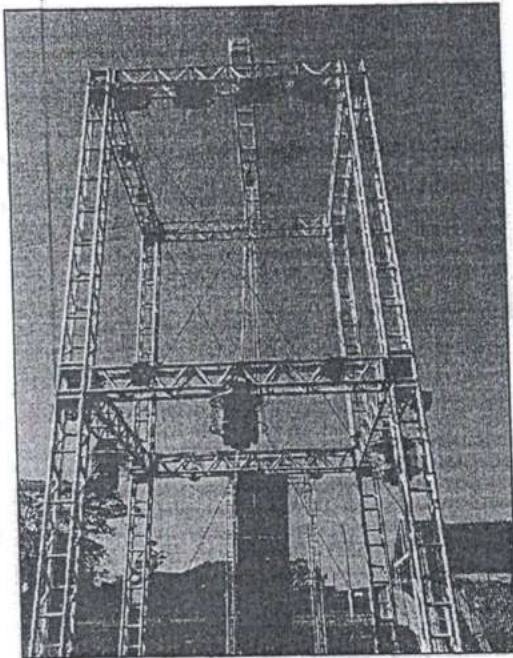
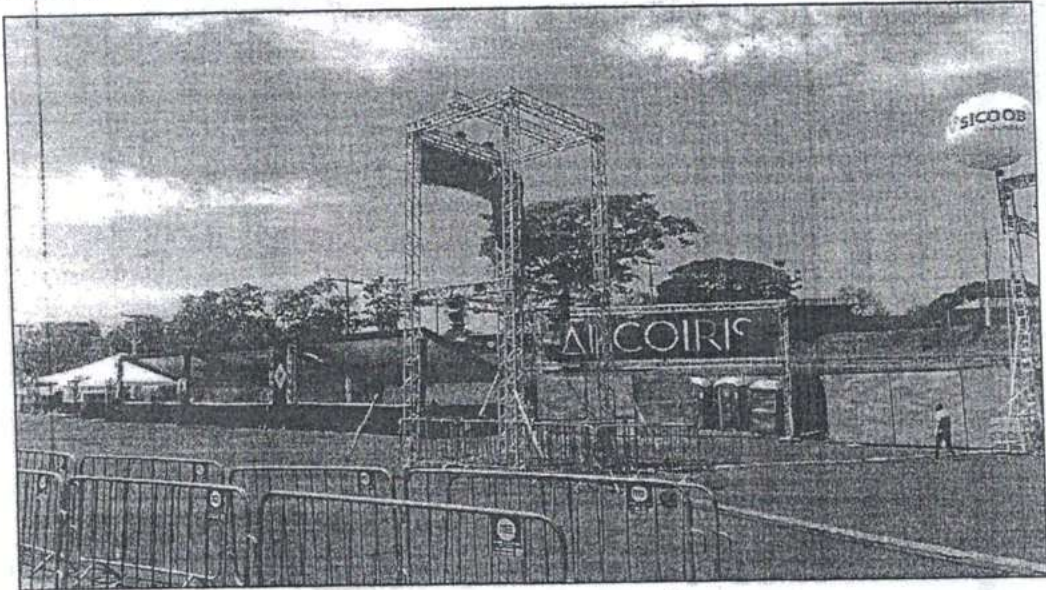
ITEM 03 - BANHEIRO LUXO

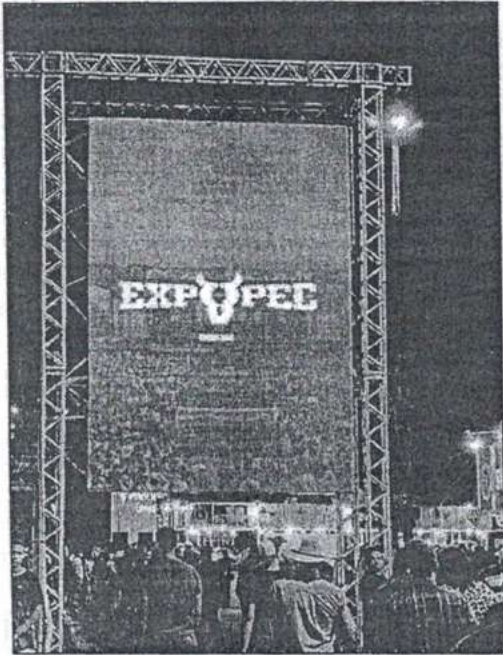


ITEM 04 - BANHEIRO QUÍMICO

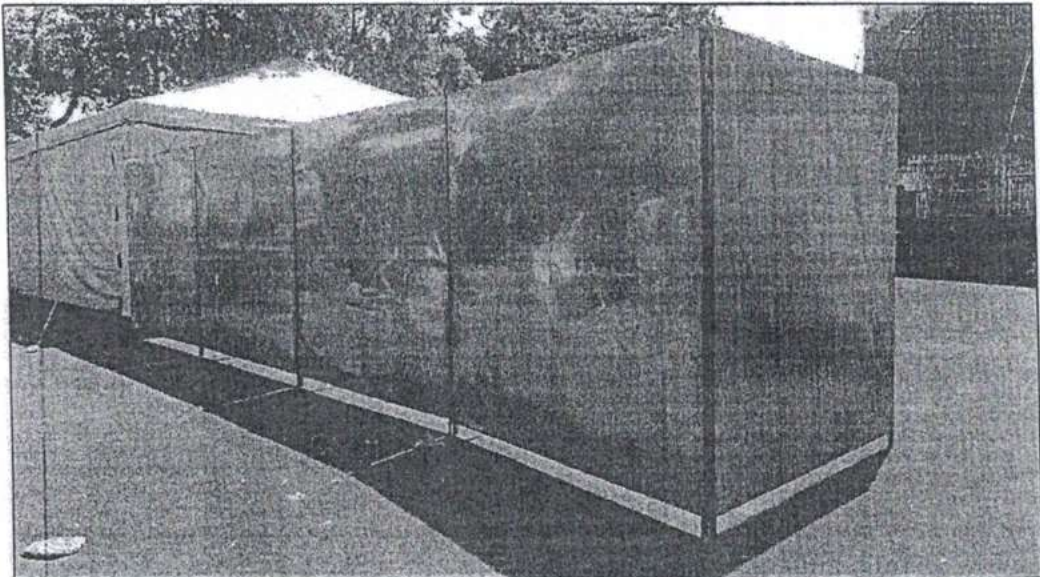


ITÊM 08 - ESTRUTURA EM Q30





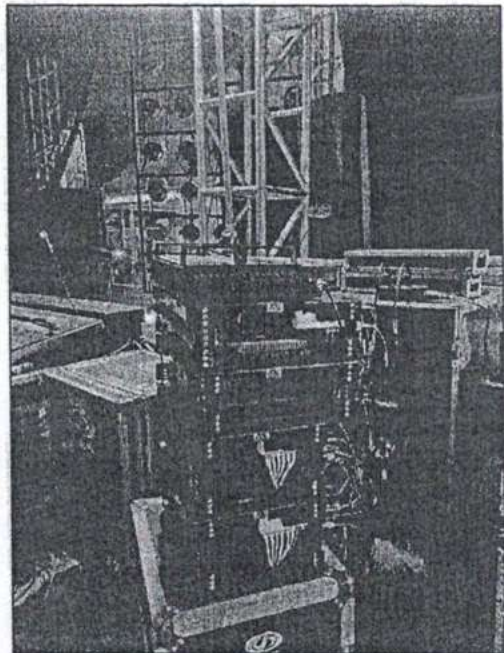
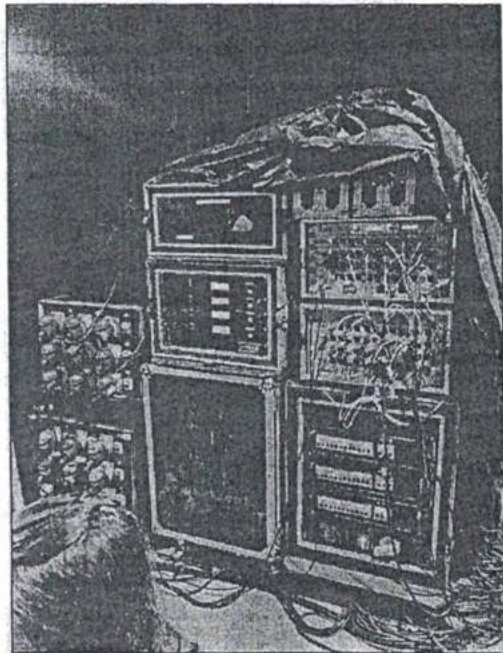
ITEM 10 - FECHAMENTO



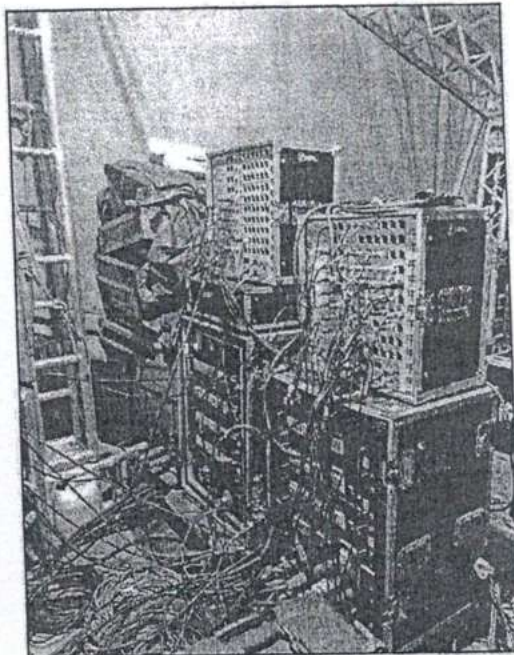
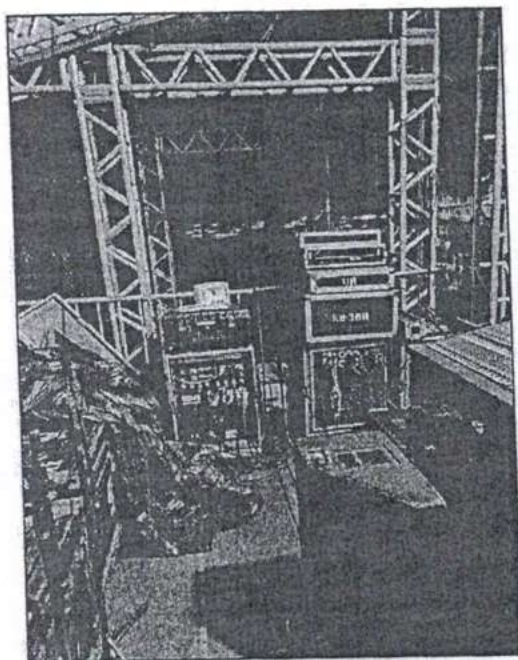
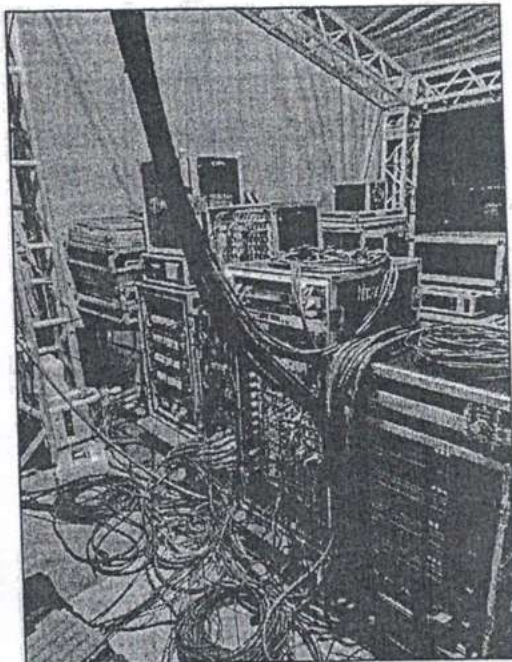
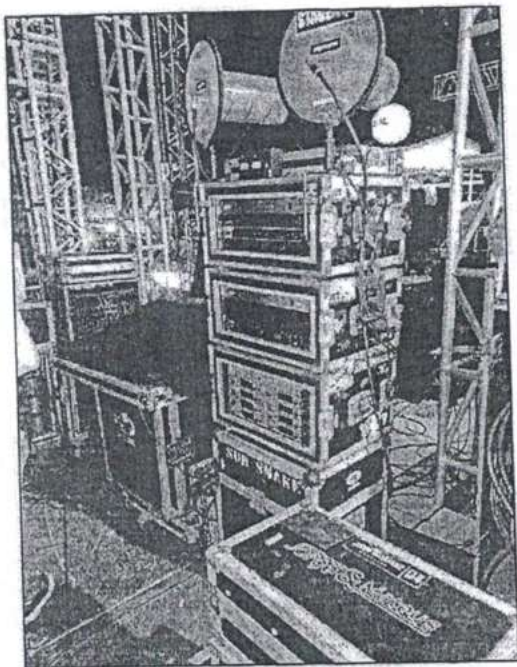
A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM. LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

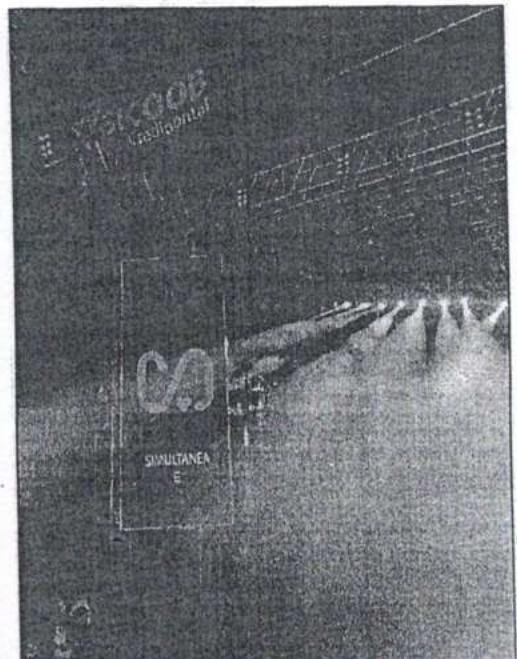
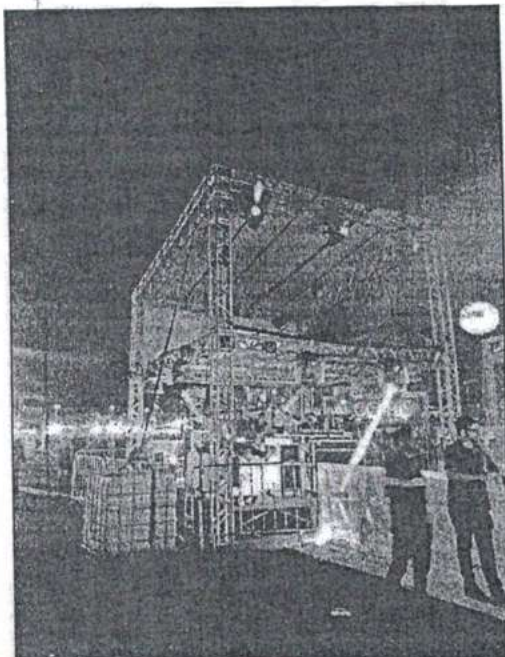
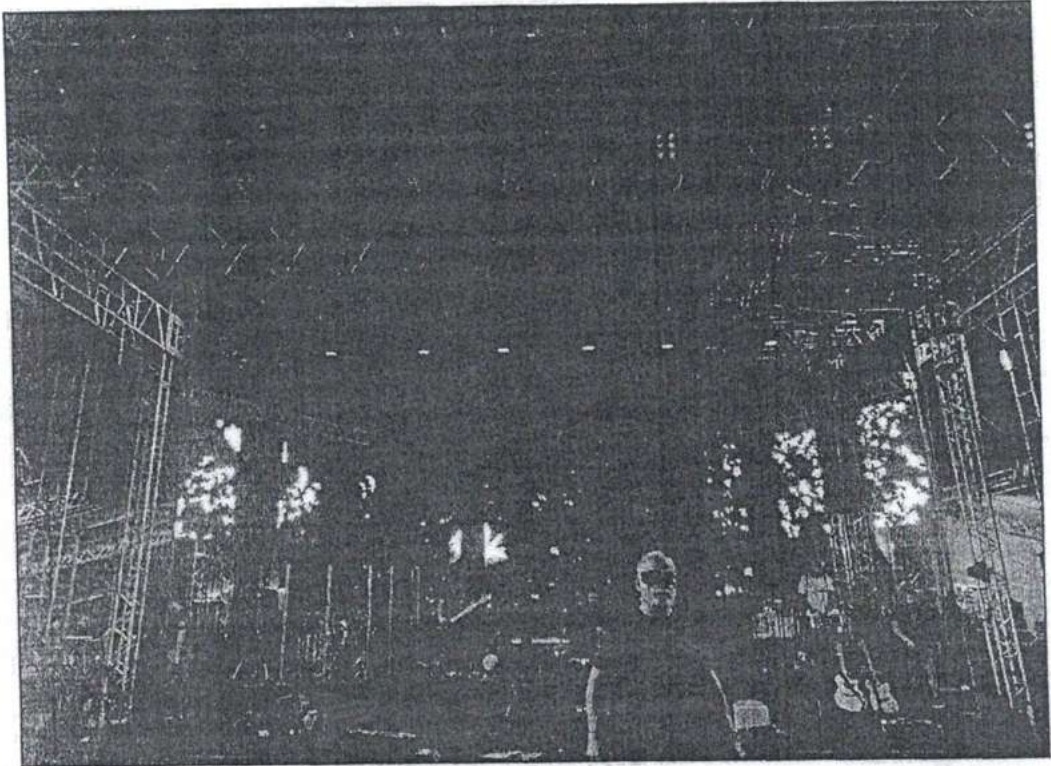
ITEM 06 - RIDER TÉCNICO



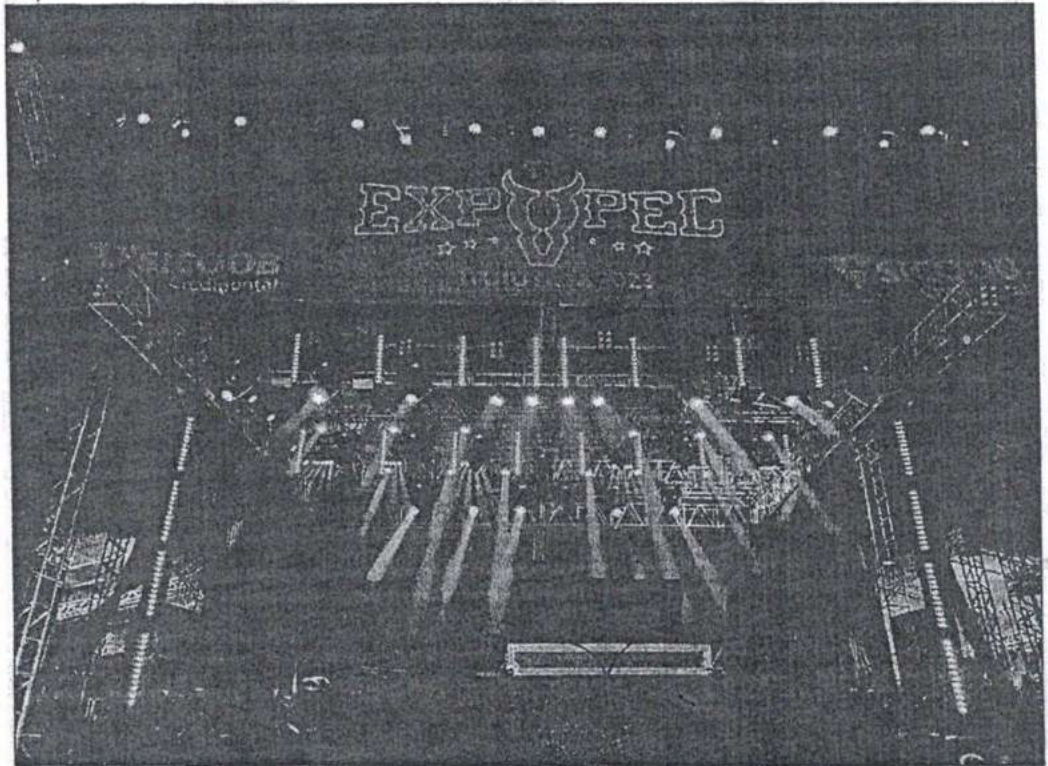
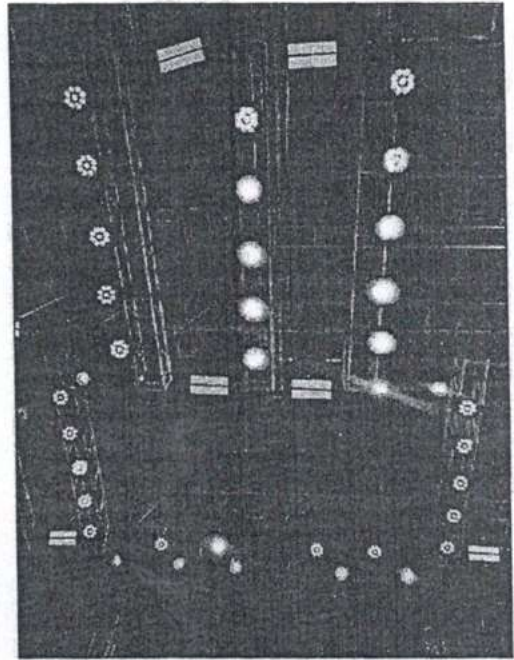
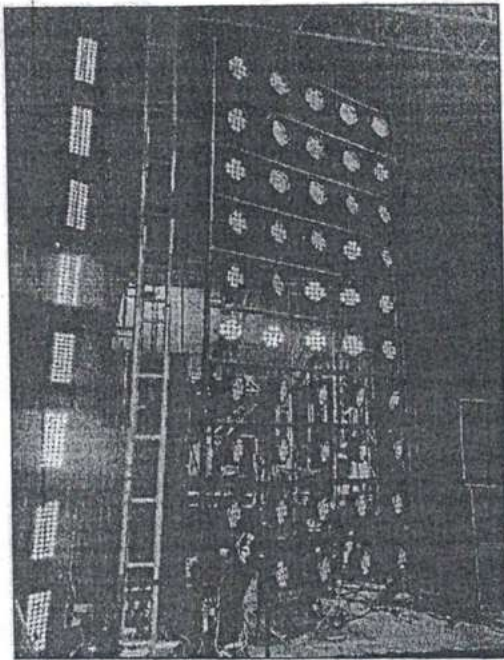
A small, handwritten mark or signature in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive-like scribble.

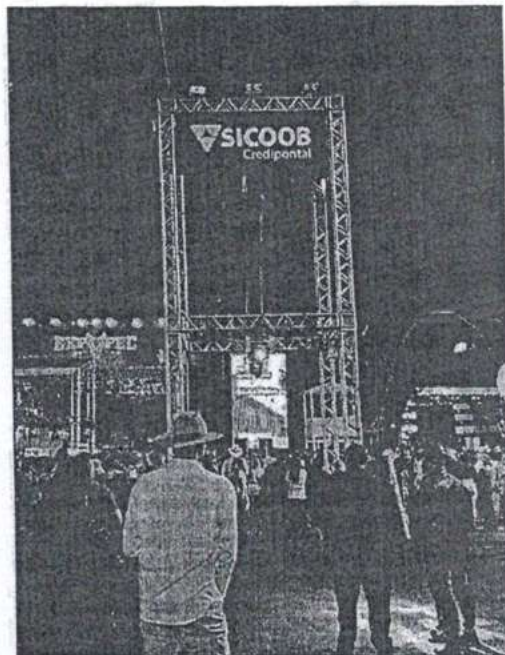
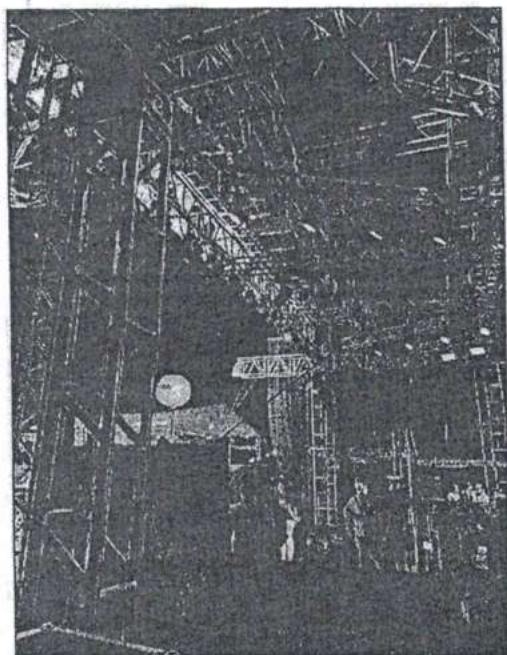
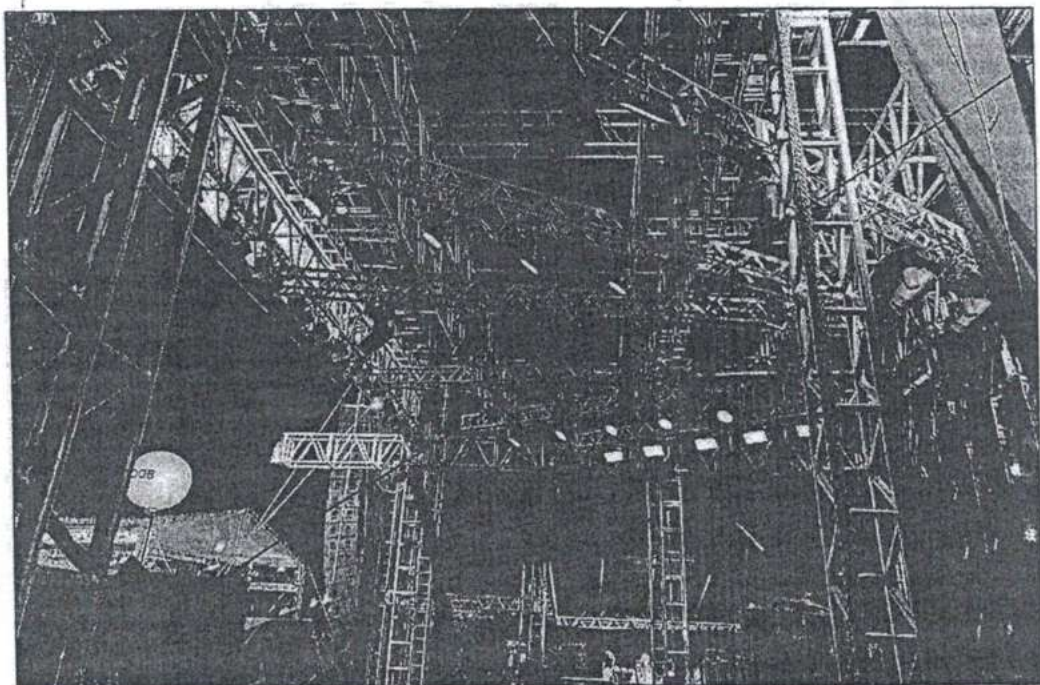


ITEM 09 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE &
ITEM 08 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE



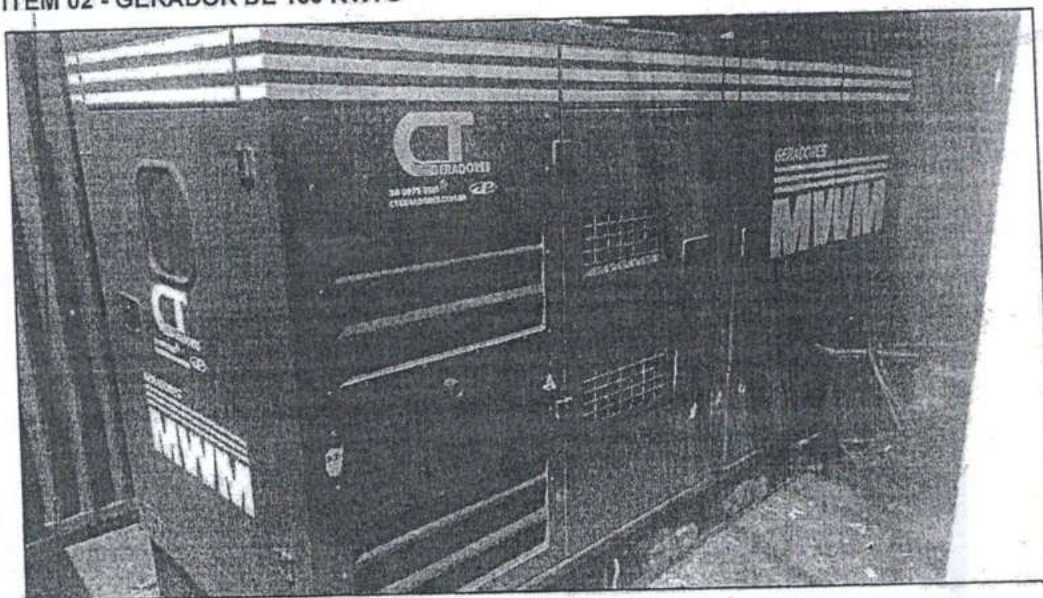
[Handwritten signature]



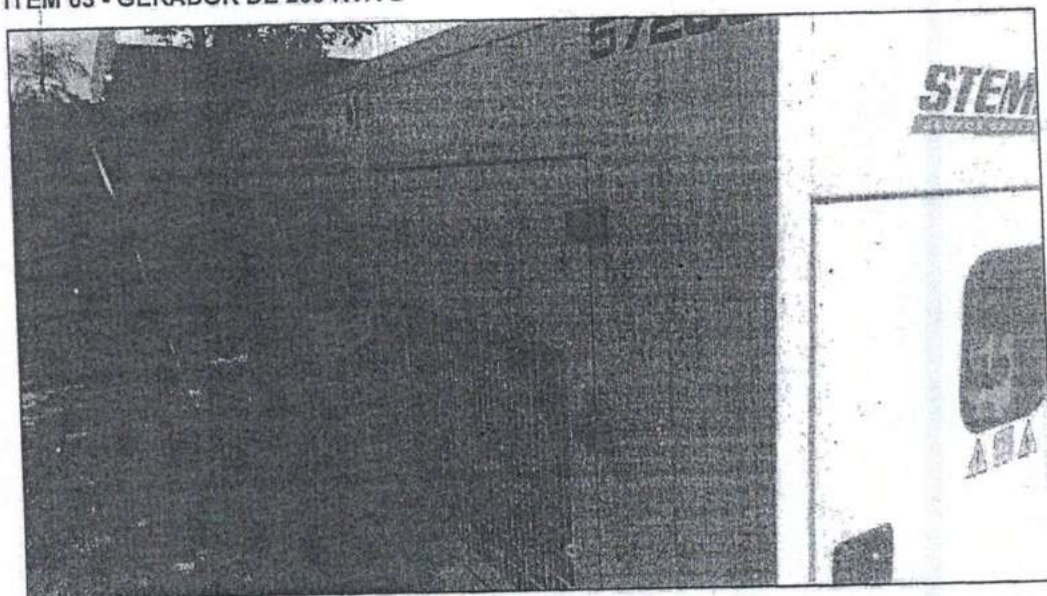


LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM 02 - GERADOR DE 180 KVA'S



ITEM 03 - GERADOR DE 260 KVA'S



LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS

ITEM 01 – BRIGADISTA



ITEM 09 – PRODUTOR – VER ANEXO II

**ITEM 12 – SEGURANÇA DIURNO &
ITEM 13 – SEGURANÇA NOTURNO**

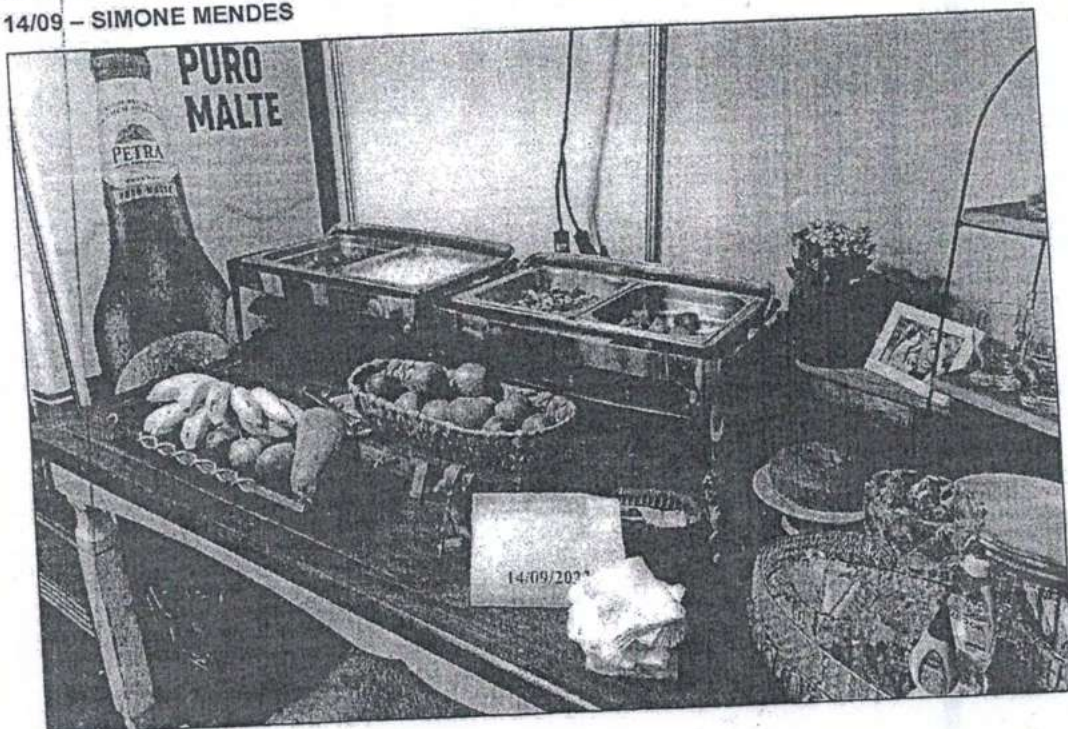


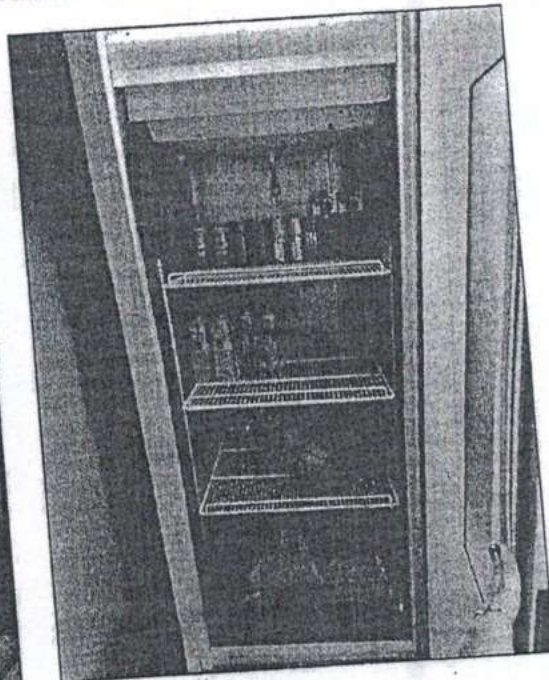
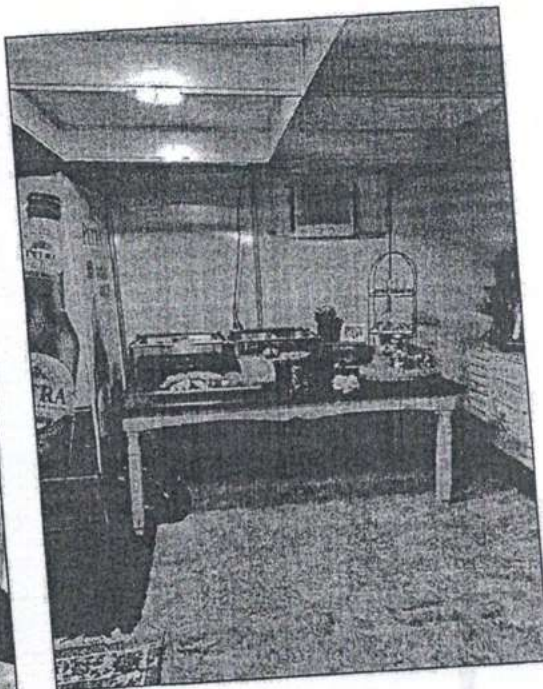
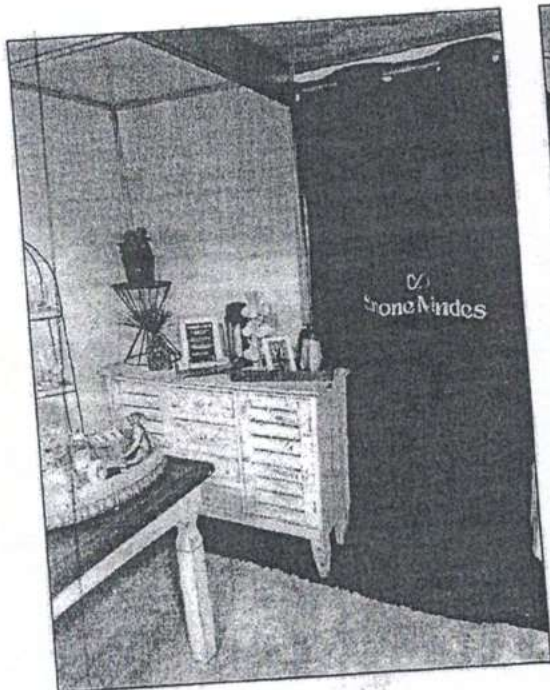
ITEM 14 – SERVIÇO DE CARREGADORES



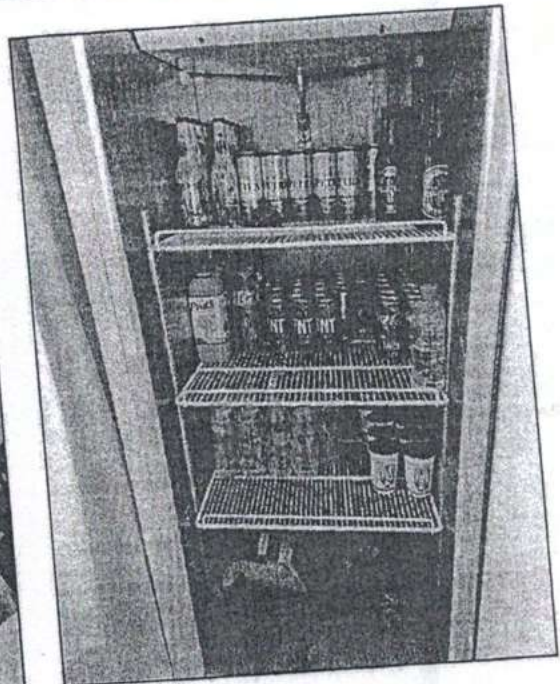
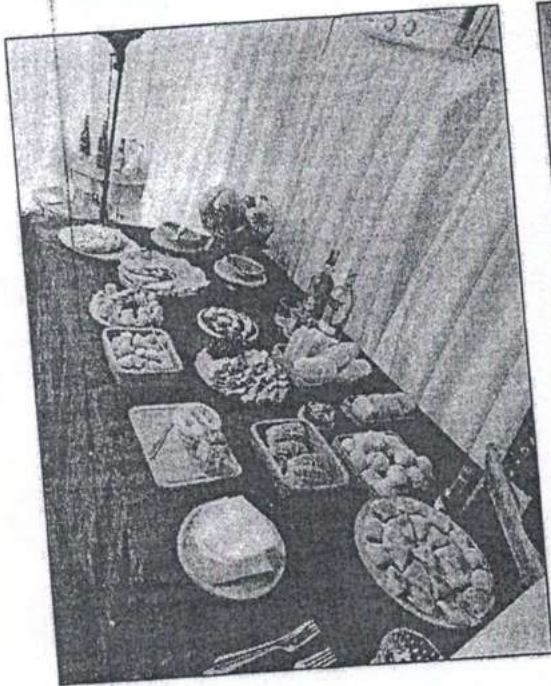
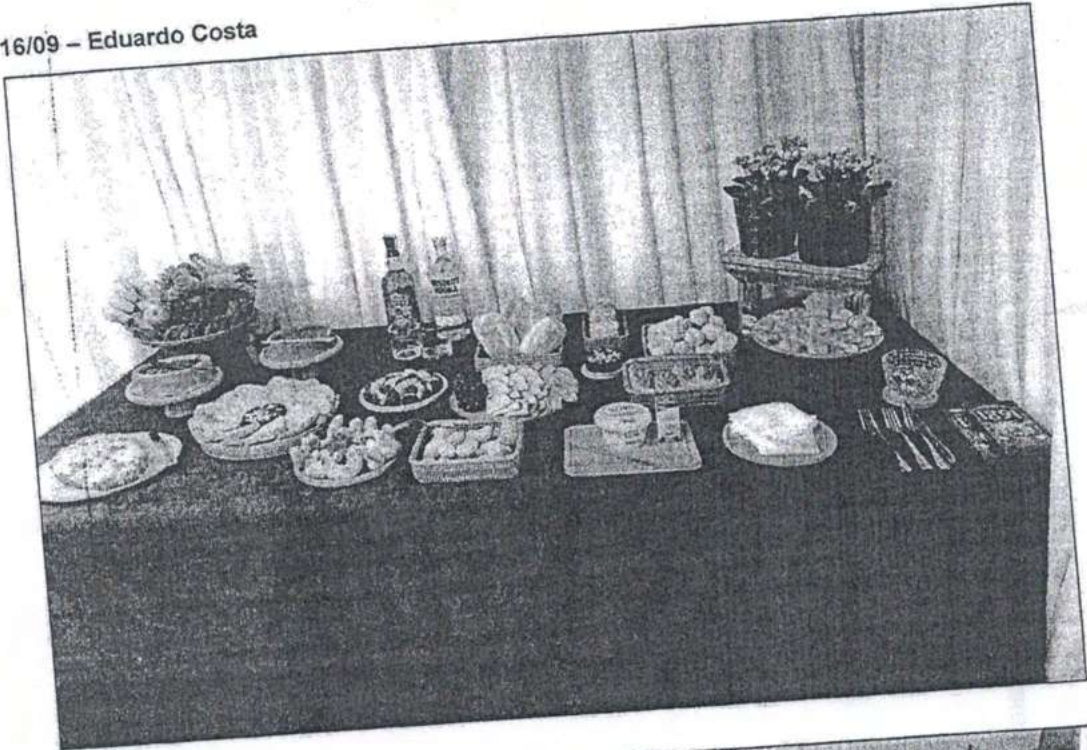
LOTE 09 - ALIMENTAÇÃO

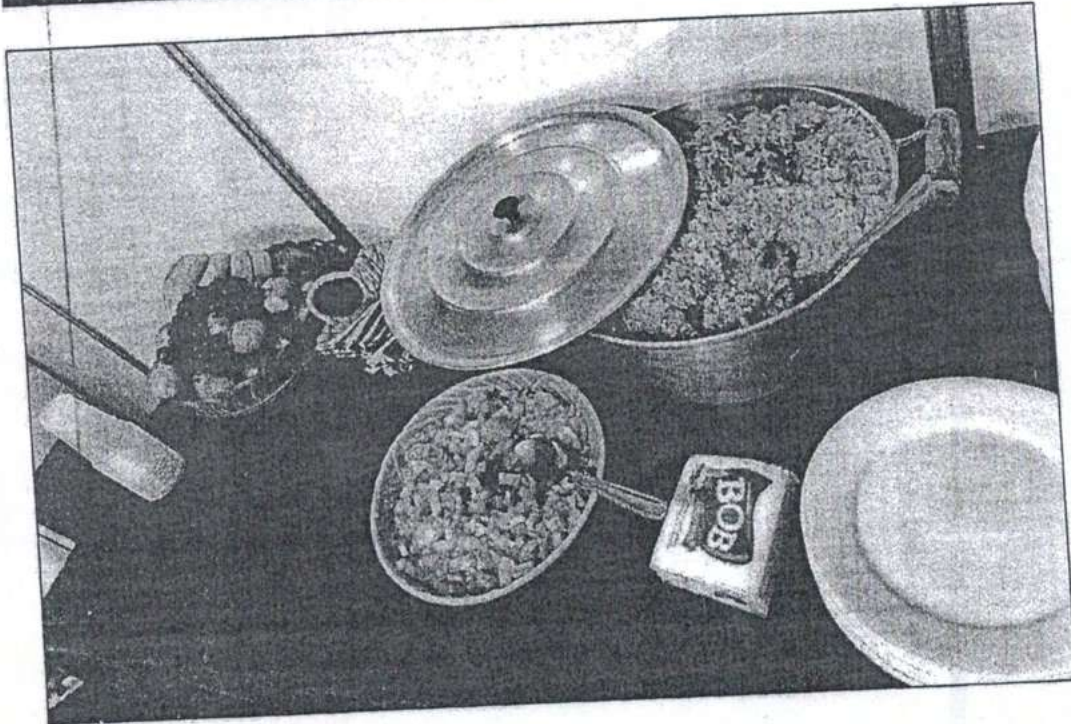
ITEM 08 – SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS
14/09 – SIMONE MENDES



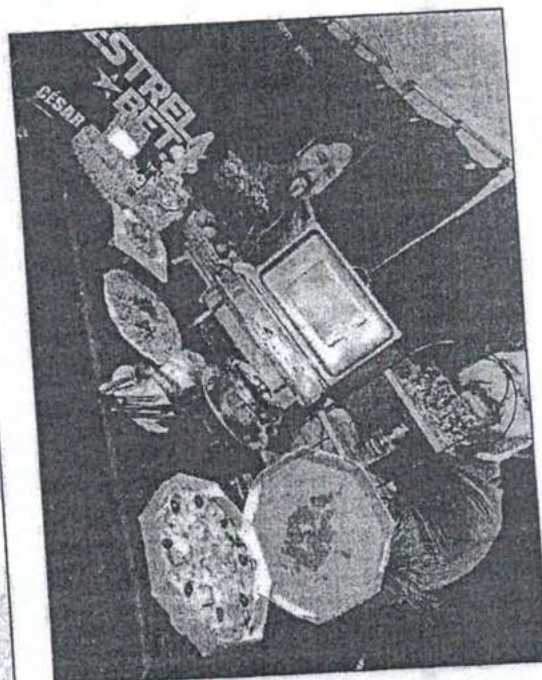


16/09 - Eduardo Costa





17/09 – César Menotti e Fabiano

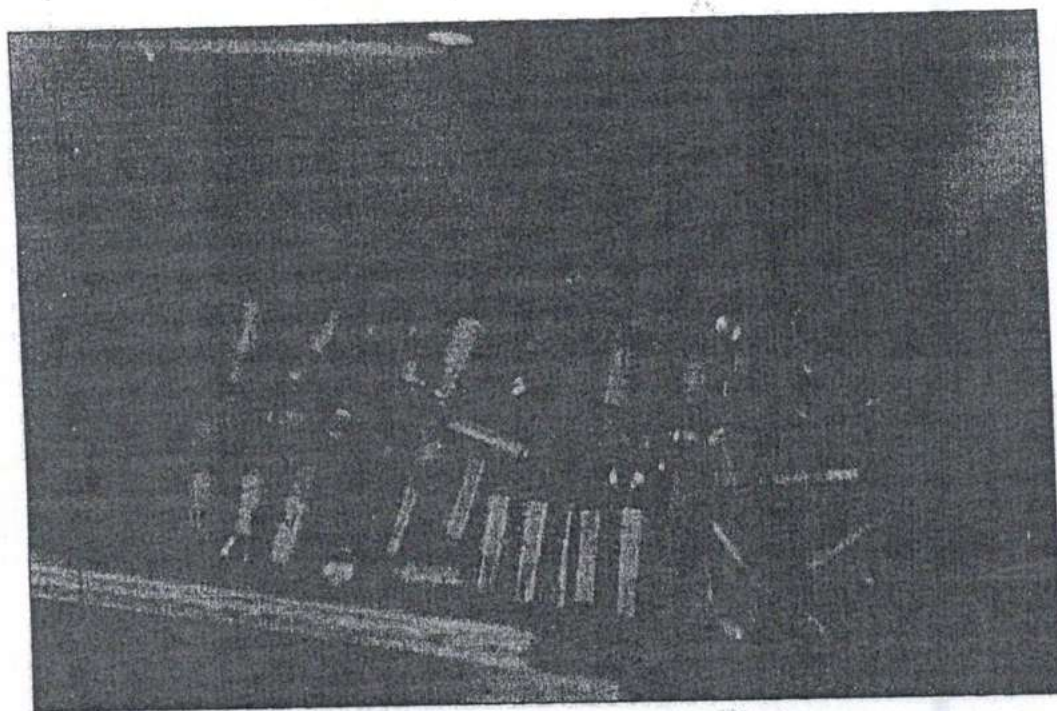




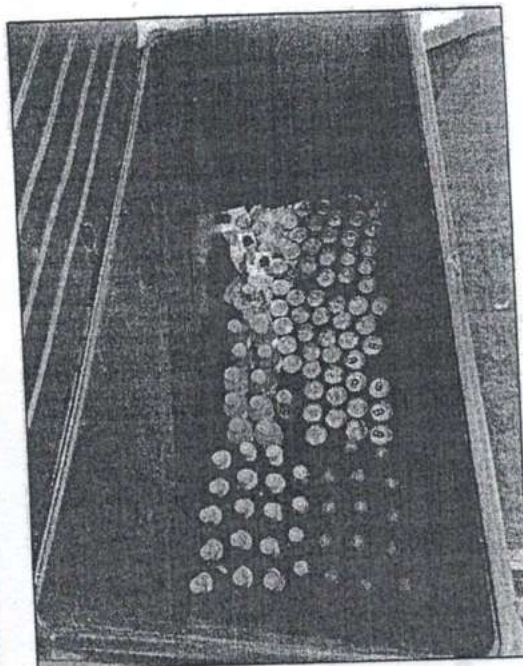
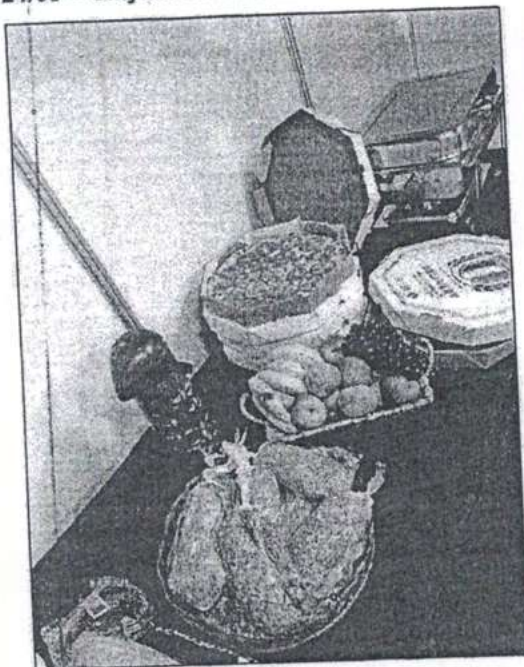
PREFEITURA
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE



21/09 – César e Paulinho



21/09 – Clayton e Romário



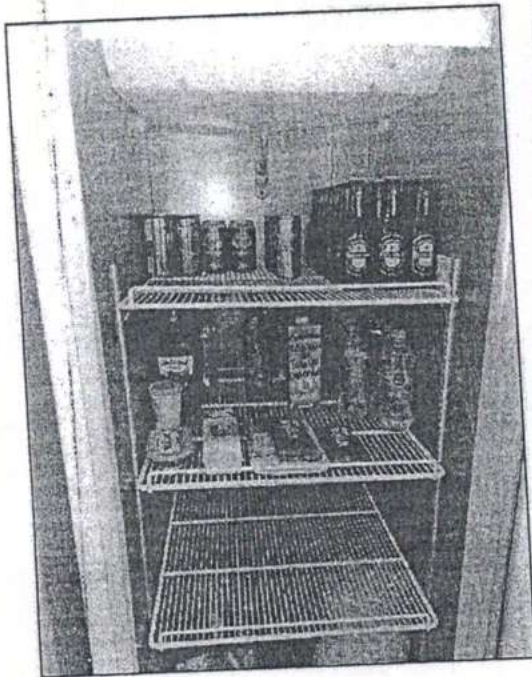


22/09 – Ana Carolina

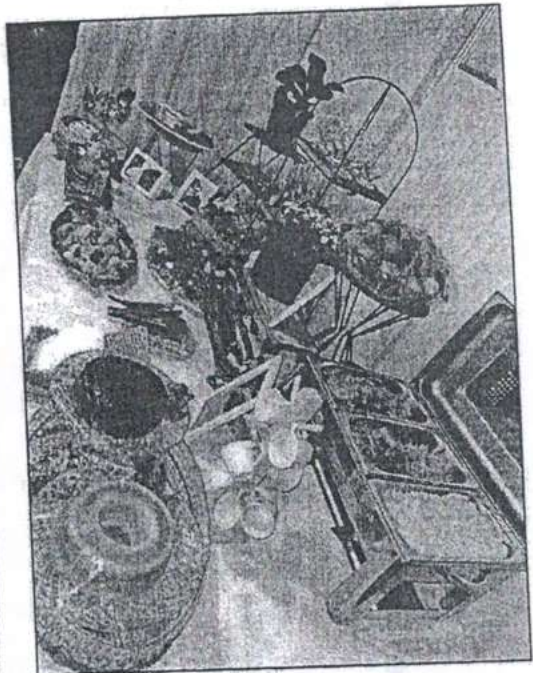
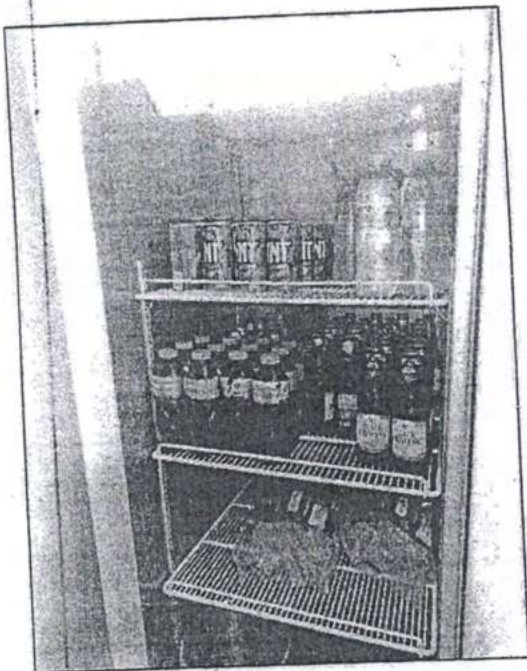




22/09 - Leonardo



23/09 - Alok





24/09 – Raça Negra





**ANEXO II -
CONTRATOS
FIRMADOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

A PREFEITURA DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.218/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede e foro nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/ nº, Parque de Exposições JK, Bairro Alvorada, representado pelo seu Secretário Municipal, CARLOS MARQUES, conforme as disposições contidas no Processo Administrativo nº 19117/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Contrato nº 243/2023, item 17 da SUBCONTRATAÇÃO, vem, por meio deste, conforme solicitação da CONTRATADA, AUTORIZAR a subcontratação dos serviços de seguranças, brigadistas, fornecimento de buffet para os camarins dos artistas e produtor de eventos, para a realização do evento 45ª EXPOPEC, no período de 14 a 24 de setembro de 2023.

Ituiutaba, 31 de agosto de 2023.


Carlos Marques
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE

Contrato para a prestação de serviços de segurança e vigilância

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância, de um lado, **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó nº 1110 Qd.96 Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-400, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, adiante denominada, **CONTRATANTE** e do outro lado **MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 13.597.520/0001-75, cadastrada com Certificado de Segurança no Departamento de Polícia Federal sob o nº. 2672/2021, com alvará nº ALVARÁ No 7.553, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, com sede na Praça São Francisco de Pula, nº 210, Bairro Tubalina, na cidade de UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, empresa no momento responsável pelos serviços de Segurança e a empresa **L. O. MEDEIROS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 43.946.263/0001-09, com sede na Rua Marlon Figueiredo Mateus dos Santos, 33, Bairro Lago Azul, Uberlândia-Mg, CEP: 38.421-629, na cidade de Uberlândia – MG, empresa responsável pelos serviços de Bombeiro Civil ambas representada pelo proprietário e procurados Valter de Souza Medeiros pela ajustam e convencionam o seguinte:

1. Do Objeto

1.1 O Presente Contrato tem como objeto a prestação pela Contratada à Contratante, de serviços de Apoio operacional, Segurança e Vigilância Desarmada, para ser prestado na 45ª EXPOPEC 2023 que acontecerá no parque de exposições JK situada na Av. Prof. Vieira de Mendonça, Bairro ALVORADA, na Cidade de ITUIUTABA, MINAS GERAIS



1.2. Os serviços de Apoio operacional, segurança e vigilância e outros objetos deste contrato serão executados pelo pessoal que compoem a equipe da Contratada, mencionada acima, cujos serviços abrangem especificamente, a Apoio Operacional, segurança e vigilância no local referido.

1.3. A Contratada se compromete a colocar à disposição da Contratante seus funcionários e assegura a boa execução das tarefas a eles confiadas, bem como garante que a execução de tais tarefas será nos limites da legislação vigente no País, sempre respeitando o born senso e com moderação, sem atentar contra a vida e a dignidade de quaisquer pessoas, cabendo-lhe exercer as suas funções com eficiência.

Todos os serviços serão executados e prestados por pessoal devidamente treinado e habilitado, por conta e risco da Contratada, cuja responsabilidade pelo pagamento do trabalho dos mesmos será da Contratada, que também é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes as leis trabalhistas e que os mesmo se encontra habilitado para funções de vigilante, ficando dessa forma expressamente excluído a responsabilidade da Contratante sobre tal matéria.

1.4. A Contratada prestará os serviços na EXPOPEC 2023 conforme solicitação do Contratante, sendo ficando a escala da seguinte forma.



DIA	HORARIA	EFETIVO
14/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
15/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
16/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
17/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
18/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
19/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
20/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
21/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
22/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
23/09/2023	19:00 ÀS 05:00	120 seguranças



		24 bombeiros civis
24/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
TOTAL DE SERVIÇOS SEGURANÇA		740
TOTAL DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL		176
VALOR SEGURANÇA	Valor Unitario	R\$ 133.200,00
VALOR BOMBEIRO CIVIL	Valor Unitario	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 164.880,00

1.5. O quadro acima especifica a quantidade de seguranças por noite de evento, sendo a carga horária de até 10 horas

Trabalhadas.

1.6. O presente contrato terá vigência por prazo indeterminado, tendo início em 14/09/2023 até

24/09/2023, podendo a qualquer momento ser cancelado desde que a parte interessada comunique por escrito com no mínimo 15 (Quinze) dias de antecedência.

1.7. A Contratada não terá nenhum tipo de responsabilidade trabalhista, cível e criminal por atitude vinda de outros contratados pela Contratante, tais como porteiros, recepcionistas ou policiais.

1.8. A Contratante será responsável pela definição da quantidade de seguranças escaladas de acordo com a sua estimativa de público, não tendo a Contratada qualquer responsabilidade pelo baixo efetivo de profissionais para a realização dos serviços com qualidade.

2. Do preço e das Condições de Pagamento

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela realização dos serviços objeto deste contrato, o valor unitário estipulado no quadro acima de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) por Segurança e R\$ 180,00 por Bombeiro Civil.



2.2. Caso seja necessário mão de obra de outras cidades ficará a Contratante responsável pelo pagamento do deslocamento dos profissionais.

2.3. Os valores deverão ser pagos em duas parcelas sendo 50 % com antecedência de 24 horas, para custeio de alimentação e transportes e Alojamento dos colaboradores eo restante no no dia 23/09/2023 im dia anterior ao termino do evento para custeio dos salarios dos trabahadores do evento mediante transferencia via pix 43946263000109, na conta da empresa L.O medeiros / Strong Securiry .

2.1.1. O não pagamento do valor devido na data de seu vencimento, sujeitará a Contratante ao pagamento de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor em atraso, juros de 1'0 (um por cento) ao mês e correção monetária.

2.3. Ficarã a cargo da Contratadaa as despesas como, seguro, uniformes e materiais tais como: radio ht e tudo que for necessário para a devida prestação dos servigos contratados.

2.4. Os valores acima serão vigentes até o dia 23/09/2023, sendo que a partir dessa data deverão ser reajustados de acordo com os Indices do Dissfdio da Categoria Profissional dos Vigilantes de Mines Gerais.

3. Das Disposigaes Gerais

3.1. A Contratada executará os servigos estabelecidos no presente instrumento, o qual os profissionais estarão todos devidamente uniformizados, portando os equipamentos necessários para o bom desempenho do serviço.

3.2. Não valerã como precedente novação ou como rendncia aos direitos que a lei e o presente contrato asseguram as partes, o não exercicio desses direitos ou a tolerância por qualquer delas de eventuais infragoes da outra, as cláusulas aqui estipuladas.

4. Da Cláusula Penal

4.1. A parte que infringir ou descumprir alguma das disposigoes aqui estabelecidas, estará obrigado ao pagamento de multa de 10'0 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, multa essa não compensatória e que será cobrada através de medida judicial cabfvel à espécie, na forma da legislagéo vigente, além de ficar obrigada, se for o caso, as perdas e danos, lucros cessantes, custas judiciais, honorários advocaticios e demais cominações legais.

4.1.1. No caso de eventual atraso no pagamento mansal da prestação dos sarviços, não sofrerã a Contratante a incidência da multa prevista na cláusula 4.1, uma vez que a multa por tal atraso encontra-se estipulada na cláusula 2.1.1, deste instrumento.



4.2. A Contratada ficará responsável por seus agentes, Unto civil como criminal, os quote

ag/réo nos / limites cfa legislação vigente no País.

4.3. Tão somente para os fins do disposto nesta cláusula, este contrato tem o valor de R\$ R\$ 164.880,00 (Cento e sesenta e quatro mil oitocentos e oitenta Reais).

5. Da Rescisão

5.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido pelas partes, desde que notificado mediante aviso prévio de 15 (Quinze) dias de antecedência.

5.1. A parte que rescindir este contrato sem a concessão do aviso prévio prevista no item acima ficará obrigada a indenizar a outra pelo valor correspondente ao valor mensal da prestação de serviços vigente à época da rescisão.

s.z. a presente contrato considerar-se-a rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação judicial ou extrajudicial, ou mesmo de aviso prévio uma vez verificada a ocorrência dos seguintes eventos.

5.2.1. Caso a Contratada não cumpra com as normas de segurança e vigilância impostas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal;

5.2.2. Requerimento de concordata, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência de uma das partes;

5.2.3. A critério da Contratada, o não pagamento pela Contratante de qualquer prestação devida à

Contratada por força deste contrato, nos prazos aqui convencionados;

5.2.4. Se a Contratada ceder parcial ou totalmente os direitos ou obrigações oriundos deste contrato sem a autorização prévia e por escrito da Contratante;

5.2.5. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, desde que não sanado dentro de 15 (quinze) dias, a contar do envio pela parte prejudicada à infratora da notificação de tal evento;

5.2.6. Se ocorrer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Contratada, que venha abalar o cumprimento do presente instrumento.

6. Da Sucessão e Foro

6.1. Este contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título.



6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato, as partes elegem, em comum acordo, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio das Contratantes, o Foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o qual assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se um via para cada parte interessada, para que tenha seus jurídicos e legais efeitos.

Passos, 01 de setembro de 2023.

MEDEIROS E	Assinado de forma
MEDEIROS	digital por MEDEIROS E
VIGILANCIA	MEDEIROS VIGILANCIA
PATRIMONIAL	PATRIMONIAL
LTDA:13597520000	LTDA:13597520000175
175	Dados: 2023.09.11
	18:15:28 -03'00'

MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE
CONTRATADA

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
CONTRATANTE

MEGA FORTE	Assinado de forma digital
SOLUCOES EM	por MEGA FORTE
ADM E SERVICOS	SOLUCOES EM ADM E
EIRELI:1337193600	SERVICOS
0170	EIRELI:13371936000170
	Dados: 2023.09.11 18:15:14
	-03'00'

MEGA FORTE SOLUCOES E SERVICOS E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
CONTRATANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó, nº 1110 qd. 96 Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.272-400, representada legalmente pela Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, neste ato denominada **contratante**.

CONTRATADO: MÁRCIO MESQUITA GONÇALVES, portador do RG nº 3726738 SSP/GO, e do CPF nº 850.835.181-04, residente e domiciliado à Rua Moisés Salomão 421, São João, Catalão-GO, doravante denominado simplesmente **contratado**.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de produção do evento **45ª EXPOPEC ITUIUTABA –MG** entre os dias na data de 14 a 24 de Setembro de 2023, no Parque de Exposições JK.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreende a gestão no campo da administração do evento, organização e produção.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e padrão de qualidade em consonância com a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

- a) Valor total do repasse da CONTRATANTE para a CONTRATADA será R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).
- b) A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até um dia anterior ao evento.



c) O valor depositado em conta corrente, em nome da CONTRATADA terá valor legal de recibo, caso o depósito seja em espécie na moeda corrente do país, caso o valor depositado ou pago seja em cheque o mesmo deverá ser compensado para ter valor legal de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades no espaço destinado ao Evento, qual seja, o Parque de Exposições JK, Av. Prof. José Viêira de Mendonça - Alvorada, Ituiutaba - MG, 38307-106.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO.

5. O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e término de pleno direito em 25 de Setembro de 2023 às 08 horas, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLAUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia - GO, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia - GO, 11 de setembro de 2023.

CONTRATANTE _____
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA



Documento assinado digitalmente
MARCIO MESQUITA GONCALVES
Data: 25/09/2023 15:40:02-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

CONTRATADO _____
MÁRCIO MESQUITA GONÇALVES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó, nº 1110 qd. 96 L1.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.272-400, representada legalmente pela Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, neste ato denominada **contratante**.

CONTRATADA: CAMILA ALVES TAWIL, portadora do RG nº 37776160-6 SSP/MG, e do CPF nº 229.171.188-14, residente e domiciliada à Av. Central, nº138, Bairro Novo Mundo, Ituiutaba – MG, doravante denominada simplesmente **contratada**.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de produção do evento **45ª EXPOPEC ITUIUTABA –MG entre os dias** na data de 14 a 24 de Setembro de 2023, no Parque de Exposições JK.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreende a gestão no campo da administração do evento, organização e produção.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e padrão de qualidade em consonância com a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

a) Valor total do repasse da CONTRATANTE para a CONTRATADA será R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

b) A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até um dia anterior ao evento.



c) O valor depositado em conta corrente, em nome da CONTRATADA terá valor legal de recibo, caso o depósito seja em espécie na moeda corrente do país, caso o valor depositado ou pago seja em cheque o mesmo deverá ser compensado para ter valor legal de pagamento.

CLAÚSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades no espaço destinado ao Evento, qual seja, o Parque de Exposições JK, Av. Prof. José Viêira de Mendonça - Alvorada, Ituiutaba - MG, 38307-106.

CLAÚSULA QUARTA - DO PRAZO.

5. O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e término de pleno direito em 25 de Setembro de 2023 às 08 horas, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

CLAÚSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.

CLAÚSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia - GO, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia - GO, 11 de setembro de 2023.

CONTRATANTE _____
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

CONTRATADA _____
CAMILA ALVES TAWIL
TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 03.611.949/0001-16

Reservado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 16:07:27 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: 27D8.59E6.9094.1A93
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.611.949/0001-16
Razão Social: PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA
Endereço: AV CAIAPO 1110 QD96 LT 2E / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74672-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707253391913614

Informação obtida em 03/10/2023 13:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Claine A. Mendes
MAT. 4263
Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.611.949/0001-16
Certidão n°: 52180866/2023
Expedição: 28/09/2023, às 09:58:13
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.611.949/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Olaine A. Mendes
MAT. 4268
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40171332

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ

03.611.949/0001-16

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

.....

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos d IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso III do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.

A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereço:

<http://www.sefaz.go.gov.br>

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5:555.532.896.145

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 OUTUBRO DE 2023

HORA: 13:20:10:2

Olaine A. Mendes
 MAT. 4269
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇASCERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 18.264-9

Prazo de Validade: até 29/11/2023

CNPJ: 03.611.949/0001-16

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Cláudia A. Mendes
MAT. 4269

Secretaria Municipal de

Agricultura, Focúria e Abastecimento

§
A Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.611.949/0001-16 está legalmente amparada pelo benefício da Lei 14.148/2021.

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos nas atividades relacionadas em ato do Ministério da Economia: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)

§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)

A atividade econômica 8230-0/01 está contida no anexo I da Portaria ME Nº 7163 DE 21/06/2021 portanto é dispensada de cadastro no CADASTUR.

Portaria ME Nº 7163 DE 21/06/2021

Art. 1º Definir os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que se consideram setor de eventos nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, na forma dos Anexos I e II.

§ 1º As pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, na data de publicação da Lei nº 14.148, de 2021, as atividades econômicas relacionadas no Anexo I a esta Portaria se enquadram no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

Nesse caso da Pazini não existe "adesão" ao PERSE (documento ou recibo de adesão) para usufruir do benefício fiscal, apenas atender a legislação – Lei 14.148/2021, Portaria 7.163/2021 e IN RFB 2.114/2022.

Sobre as retenções federais do IRRF, e PCC (pis, cofins e csll), a prestadora de serviços Pazini Empreendimentos e Negócios não pode sofrer tais retenções por estar beneficiada pela Lei 14.148/2021 e IN RFB 2114/2022 uma vez que teve suas alíquotas de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL reduzidas a 0% conforme artigo 2º da IN RFB 2114/2022.

IN RFB 2114/2022



Dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Art. 2º O benefício fiscal a que se refere o art. 1º consiste na aplicação da alíquota de 0% (zero por cento) sobre as receitas e os resultados das atividades econômicas de que tratam os Anexos I e II da Portaria ME nº 7.163, de 21 de junho de 2021, desde que eles estejam relacionados à:

I - realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos;

Na IN 475/2004, artigo 2º § 2º trata da isenção, não incidência ou alíquota zero pelo prestador de serviço.

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 2º ...

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, não incidência ou de alíquota zero, na forma da legislação específica, de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica, correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção ou pela alíquota zero, e o recolhimento será efetuado mediante os códigos específicos de que tratam o art. 28 desta Instrução Normativa.


CONCLUSÃO

Diante o exposto, sendo os serviços elencados no artigo 4º da Lei 14.148/2021 **isentos de IR até maio de 2026**, os mesmos também estão isentos da aplicabilidade da IN 1234/2012 bem como a IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023. Desta forma, tais serviços, quando faturados pela Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda, até a data de 31/05/2026, **não poderão sofrer nenhuma retenção de IRPJ**, nem CSLL, PIS e nem COFINS.

Dos serviços elencados no referido artigo 4º da Lei 14.148/2021, aplica-se a Pazini, além de sua atividade principal que é os **serviços de**

organização de feiras, congressos, exposições e festas – 8230-0/01, também os demais abaixo relacionados:

- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5911-1/02 Produção de filmes para publicidade.
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos.
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/01 Produção teatral.
- 9001-9/02 Produção musical.
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.



Oriente Contabilidade Ltda
CRC/GO 003979/0-8
Gleydson Marcylyo e Reis
CRC/GO 010.023/0-6



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
 1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Após: Atualização

BRM: 7380/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata Data Emissão: 03/10/2023 Data Recebimento: 03/10/2023 Unid. Gest.: 01 -

Fornecedor: 081357 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA N.Fiscal: 1274 Série: 1

Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano OS: 1715/2023

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - 9/2023
 Data Emissão: 02/10/2023
 Vencimento: 01/11/2023
 Desconto: 0,0000

Requisitantes	RC / Ano	Dotação	Elemento Despesa	Empenho
001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO	795/2023	001.005.208080002.2538	33903900/12 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	14771/2023 - R\$ 45.400,00
Unidade Gestora Liquidada:				
201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA				

Serviços								
Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Modelo	Classificação	Medida
2.02.18.0158.0	10,000	3.500,0000	35.000,00	DIA			Serviço	
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIO								
2.02.18.0161.0	4,000	2.600,0000	10.400,00	DIA			Serviço	
GERADOR DE 180 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO								
			Total BRM	45.400,00				

Observação

Contrato nº 260/2023
 Ata Registro de Preços nº 09/2023
 Locação de estruturas diversas e equipamentos para a 45ª EXPOPEC

Claine J. Mendes
 MAT. 4268

Secretaria Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Aliviana
 Fernanda A. Vilarinho Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15 205



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 42820/2011

Número da Nota **1274**
Data Emissão **02/10/2023**
Código Verificação **J9R4-A883**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **03.611.949/0001-16** Inscrição Municipal **1590375**
Nome/Razão Social **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**
Endereço **AV CAIAPO N.1110 QD.96 LT.02E**
Bairro **BRO SANTA GENOVEVA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74672400 Telefone (62) 32656100**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**
CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**
Endereço **PRAÇA CONEGO ANGELO N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **ITUIUTABA - MG CEP 38300132**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DA 45 EXPOPEC, NO PERIODO DE 14 A 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSICOES JK, ITUIUTABA-MG, CONFORME CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES DO CONTRATO N 260/2023 E ORDEM DE FORNECIMENTO N 1715/2023, COMPREENDENDO:

01 DI SISTEMA DE ILUMINACAO MEDIO PORTE
04 DI GERADOR DE 180 KVA s

OBS:
-ATIVIDADE BENEFICIADA PELA TRIBUTACAO A ALIQUOTA ZERO CONF. ART 4 DA LEI N 14.148/2021. CUJO CNAE ESTA ELENCCADO NA PORTARIA ME N 11.266/2022.
-NAO RETENCAO DE PIS/COFINS/CSLL CONFORME IN SRF N 475 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004 ART 2 .
-NAO SE APLICA A RETENCAO DE IRPJ CONF. IN RFB N 1234/2012 C/ ALTERACOES DA IN RFB N 2145 DE 21/06/23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1575 C/C 3027-3 OP 003

Atividade 823000100

Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços		RS 45.400,00	Valor dos Serviços		RS 45.400,00
(-) Desconto Incondicionado		RS 0,00	(-) Desconto Incondicionado		RS 0,00
(-) Retenções Federais		RS 0,00	(=) Valor da Nota		RS 45.400,00
(-) ISSQN Retido pelo Tomador		---	(-) Deduções		RS (**)
(=) Valor Líquido		RS	(=) Base de Cálculo		RS (**)
Serviço prestado em ITUIUTABA-MG		Imposto devido em (*) ITUIUTABA-MG	(x) Alíquota		% (**)
			(=) Valor do imposto (ISSQN)		RS (**)
Valor dos Serviços R\$ 45.400,00		Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 45.400,00	

Informações Importantes:

Usuário: 5

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.
(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Pago através da Rede Bancaria

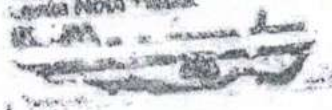
NFS-e autenticada.
em 03/10/2023 às 10h07

Clairne A. Mendes
MAT. 4267

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento


Carlos Marques
Secretário Mun. de Agricultura
Pecuária e Abastecimento

Atestamos o recebimento dos
serviços relatados na
Nota Fiscal




PAULO CÉSAR NASCIMENTO SOUZA
Agente Administrativo

Item	Descrição	Valor	Valor	Valor	Valor
1
2
3
4
5
6
7
8
9
10
11
12
13
14
15
16
17
18
19
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100



Comprovante de transferência entre contas da CAIXA - TEV

Via Gerenciador Financeiro CAIXA

Emitente: ITUIUTABA GABINETE PREFEITO

Conta origem: 0125 | 006 | 00672027-6

Conta destino: 1575 | 003 | 00003027-3

Nome destinatário: PAZINI SOM LUZ FESTAS LTDA

Valor: R\$ 43.130,00

Identificação da operação: TRANSF ENT CONTAS NE14771

Data de débito: 06/10/2023

Data/hora da operação: 06/10/2023 17:48:19

Código da operação: 87017180

Chave de segurança: FP02X8QM07W84A88

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro
Mat. - 18291

ESTE DOCUMENTO QUITA AS NOTAS
DE EMPENHOS Nº
14771-20589

DEBITO REALIZADO COM SUCESSO. A PREVISAO DO CREDITO NA CONTA DESTINO E DE 30 MINUTOS
SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35

Ituiutaba MG

NOTA DE EMPENHO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão de empenho da despesa conforme descrição abaixo.

Nota de Empenho N° 14772-000	Tipo 2 - GLOBAL	Documento	Ficha 232	Data de Emissão 14/09/2023	Data de Vencimento 31/12/2023
Processo Administrativo 15946/2023	Licitação 11 - ADESÃO A ATA DE	N° Licitação 9/2023	Motivo 56 - ART 22 DECRETO 7892	Adiantamento Não	
Razão Social/Fornecedor: 106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA		Cidade: GOIANIA		CNPJ/CPF: 03.611.949/0001-16	
Endereço: RUA CAIAPO, 1110		UF: GO			
Fone: (62) 3265-6100					

Histórico	Valor - R\$
LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO, BANHEIRO QUÍMICO PNE E BANHEIRO QUÍMICO LUXO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12711/2023, CONTRATO: 260/2023.	43.398,00

Descontos	Valor - R\$
Total dos Descontos	0,00
VALOR A SER PAGO	43.398,00

Por Extenso: ***Quarenta e Tres Mil e Trezentos e Noventa e Oito Reais***

Evento: 001.001 - 001.000 / NORMAL		Vínculo: 2.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF	
Unidade Orçamentária		Classificação da Despesa	
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO		Função: 20 - AGRICULTURA Sub - Função: 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa: 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade: 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento: 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS	
Vínculo: 2.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Dotação	Empenhado até esta Data	Valor do Empenho	Saldo Atual
43.398,00	0,00	43.398,00	0,00

Exame Contábil em:

Data: 14/09/2023
Kéder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorizo: Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE EMPENHO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data: / /

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação precessada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador.

Eleni Soares Góis - Sec. de Finan. e Orç.

Data: / /


Pago em: _____
Conta: _____
Banco: _____

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante deste empenho

Nome: _____
CNPJ / CPF: 03.611.949/0001-16

 <p>Prefeitura Municipal de Ituiutaba Departamento de Compras AV. 17 Nº 1084 CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG CNPJ: 18.457.218/0001-35 Fone/Fax: (34) 3271-8100 Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/</p>	ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 1715/2023	
	1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoxarifado
	2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
	5a Via - Processo	

Mod. ADESÃO A ATA DE REGISTRO DENro: 9/2023 UG PREFEITURA
PREÇOS

Números RS's	795 / 2023
Valor Total (R\$)	Valor total por extenso
3.126.888,00	TRÊS MILHÕES CENTO E VINTE E SEIS MIL OITOCENTOS E OITENTA E OITO DE REAIS

Unid. Gestora Requisitante PREFEITURA

Fornecedor 081357 PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Nome Fantasia PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

Endereço RUA CAIAPO 1110 QUADRA96 LOTE 2E
Bairro SETOR SANTA GENOVEVA
Cidade GOIANIA Estado GO Cep 74672-400
CNPJ/CPF 03.611.949/0001-16 Telefone (62) 3265-6100 Fax
End. de Internet
E-mail
Banco Agência/Conta

Condição Pagto
Prazo Entrega
Local Entrega AVN DEZESSETE 1650
Bairro Entrega CENTRO Cep Entrega 38300-132
Fonte de Recursos/Convênio RECURSOS ORDINÁRIOS
Observação

Processo	Unidade Requisitante	Nota de Empenho (NE)	Dotação/Elemento de Despesa
00015946/2023	001.005.000.000.000	14772/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
		14771/2023	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
		14774/2023	232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
		14773/2023	LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
			232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
			LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
			232 001.005.206080002.2538 / 3.3.90.39.00 -
			SERVICOS TECNICOS PROFISSIONAIS

SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Item	Código	Unid.	Quantidade	Marca	Valor Unitário	Valor Total	Garantia
21	2.02.18.0148.3	ML	3.850,000		25,0000	96.250,00	
FECHAMENTO - FECHAMENTOS ESTRUTURADOS EM FERRO METALON NA ALTURA DE 2 METROS FECHADOS EM CHAPA 18 E CORRUGADOS NA COR PRATA, APOIOS DE SUSTENTAÇÃO EM 45 GRAUS (MÃO FRANCESA) PARA APOIO E FIXAÇÃO. - 2 02 18 0148 3							
14	2.02.18.0141.6	ML	4.000,000		14,0000	56.000,00	
ALAMBRADO - ALAMBRADOS ESTRUTURADOS EM FERRO COM 1,20 M DE ALTURA PARA CONTENÇÃO DE PÚBLICO NO HOUSE MIX, TORRES DE DELAYS, GERADORES, PORTARIAS E OUTROS LUGARES ONDE O PÚBLICO TEM ACESSO RESTRITO - 2 02 18 0141 6							
16	2.02.18.0143.2	DIA	100,000		159,0000	15.900,00	
BANHEIRO LUXO - BANHEIRO QUÍMICO LUXO: INDIVIDUAL E PORTÁTIL, CONFECCIONADA EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, RESISTENTE E TOTALMENTE LAVÁVEL, COM TETO TRANSLÚCIDO,							

Data Emissão: 21/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almojarifado
2a Via - Proc. de Pgtó. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

PISO ANTI-DERRAPANTE, JANELAS DE VENTILAÇÃO, TRAVA INTERNA DE SEGURANÇA, RESISTENTE A VIOLAÇÃO É COM A INDICAÇÃO "LIVRE/OCUPADO", CABIDE PARA BOLSA/CASACO, CONTENDO VASO SANITÁRIO (TANQUE DE DEJETOS COM DESCARGA), MICTÓRIO, PORTA PAPEL HIGIÊNICO, PORTA PAPEL TOALHA (COM PAPEL DE 1ª QUALIDADE) ESPELHO E HIGIENIZADOR COM GEL, PARA LAVAGEM A SECO E ASSEPSIA DAS MÃOS, MEDINDO APROXIMADAMENTE: 2,00 M DE ALTURA INTERIOR, 1,20M DE LARGURA INTERIOR, 1,20M DE PROFUNDIDADE E 0,50M DE ALTURA DO ASSENTO, COM ABERTURA DA PORTA APROXIMADAMENTE 180°.

15	2.02.18.0142.4	DIA	102,000	159,000	16.218,00
BANHEIRO PNE - BANHEIRO QUÍMICO PNE: SANITÁRIO QUÍMICO PORTÁTIL, MODELO STANDARD NAS MEDIDAS 2,40X1,20 METROS, COM 2,25 METROS DE ALTURA, TANQUE DE DEJETOS COM CAPACIDADE PARA 250 LITROS, COM RAMPA DE ACESSO PARA CADEIRA DE RODAS E CORRIMÃO EM TODA SUA EXTENSÃO. A QUÍMICA UTILIZADA DEVE SER OBRIGATORIAMENTE BIODEGRADÁVEL, INCLUSA A MANUTENÇÃO. - 2 02 18 0142 2					
17	2.02.18.0144.0	DIA	680,000	159,000	108.120,00
BANHEIRO QUÍMICO - BANHEIROS QUÍMICOS COM ROLOS DE PAPEL HIGIÊNICO, PRODUTO QUÍMICO DESBACTERICIDA UTILIZADO NO BOJO DOS BANHEIROS; ESSÊNCIA AROMATIZANTE DESBACTERICIDA; CESTO DE LIXO EM TODOS OS BANHEIROS. OS DEJETOS DECORRENTES DO USO DOS BANHEIROS QUÍMICOS DEVERÃO SER TRANSPORTADOS PARA A ESTAÇÃO DE ESGOTO, A RETIRADA DOS BANHEIROS DEVERÁ SER FEITA IMEDIATAMENTE APÓS O TÉRMINO DO EVENTO. MONTAGEM, TRANSPORTE E DESMONTAGEM; ENTREGA DOS BANHEIROS QUÍMICOS LAVADOS, LIMPOS E ESTERILIZADOS. DURANTE O EVENTO, FUNCIONÁRIAS ESTARÃO EFETUANDO, INTERMITENTEMENTE PULVERIZAÇÃO AROMÁTICA EM SPRAY, FAZENDO COM QUE OS BANHEIROS FIQUEM SEMPRE PERFUMADOS, TRANSMITINDO UMA MAIOR SEGURANÇA DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO AOS CLIENTES; FORNECIMENTO DE PAPEL HIGIÊNICO E PRODUTOS QUÍMICOS. TRANSPORTE DE ENTREGA E RETIRADA DOS BANHEIROS. DESPESAS COM PESSOAL UNIFORMIZADO, USANDO MÁSCARA PROTETORA E LUVAS DESCARTÁVEIS. - 2 02 18 0144 0					
18	2.02.18.0145.9	ML	160,000	25,000	4.000,00
BARRICADA ANTE AVALANCHE CONSTRUÍDO EM ALUMÍNIO OU AÇO MEDINDO DE 1,10 M DE ALTURA X 1,00 M DE LARGURA. - 2 02 18 0145 9					
22	2.02.18.0149.1	UN	5.000,000	5,000	25.000,00
CADEIRA PLÁSTICA - CADEIRAS PLÁSTICAS COM APOIO DE BRAÇOS EM PVC NA COR BRANCA. - 2 02 18 0149 1					
19	2.02.18.0146.7	M2	4.580,000	95,000	435.100,00
ESTANDE BÁSICO - MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, COMPOSTOS DE PISO ACARPETADO, DIVISÓRIAS EM PAINÉIS TS DUPLA FACE BRANCOS ACOPLADOS EM MONTANTES E TRAVESSAS DE ALUMÍNIO COM PÉ DIREITO DE 2,20M, TESTEIRA DE IDENTIFICAÇÃO E INSTALAÇÕES ELÉTRICAS. - 2 02 18 0146 7					
20	2.02.18.0147.5	ML	5.000,000	37,000	185.000,00
ESTRUTURA EM Q30 - ESTRUTURA EM ALUMÍNIO PADRÃO 30 CM, PARA MONTAGEM DE ESTRUTURAS, PORTARIAS, GRIDES, BANNERS, TOTENS, ETC. - 2 02 18 0147 5					
6	2.02.18.0133.5	DIA	2,000	30.000,000	60.000,00
GEOCRUZETA - GEOCRUZETA COM QUATRO SAÍDAS PARA OS QUATROS LADOS. -COMPRIMENTO TOTAL LONGITUDINAL DO CORPO PRINCIPAL DE 20 M DE COMPRIMENTO X 20 METROS DE LARGURA E ALTURA INTERNA CENTRAL (PÉ DIREITO) DE 9MT. -OS FECHAMENTOS E COBERTURA SÃO CONFECCIONADOS EM LONA DE ALTA QUALIDADE, SENDO: EXTINGUÍVEL, ANTIFUNGO, TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO EM PVC NA COR BRANCA SEJA NA PARTE EXTERNA OU INTERNA. -PISO DO PALCO MEDINDO 20M DE LARGURA X 20M DE PROFUNDIDADE X 1,80 M DE ALTURA DO CHÃO EM MÉDIA, COM CAPACIDADE DE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULARSUSTENTAÇÃO DE NO MÍNIMO					



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

450 KGF/M², MONTADA SOBRE TRELIÇADO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL FORRADO EM CARPETE.
- 2 02 18 0133 5

32	2.02.18.0160.2	DIA	5,000	1.200,0000	6.000,00
----	----------------	-----	-------	------------	----------

GERADOR DE 100 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 100 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 75 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0160 2

33	2.02.18.0161.0	DIA	14,000	2.600,0000	36.400,00
----	----------------	-----	--------	------------	-----------

GERADOR DE 180 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 180 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0161 0

34	2.02.18.0162.9	DIA	5,000	2.800,0000	14.000,00
----	----------------	-----	-------	------------	-----------

GERADOR DE 260 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 260 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 95 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0162 9

35	2.02.18.0163.7	DIA	10,000	2.900,0000	29.000,00
----	----------------	-----	--------	------------	-----------

GERADOR DE 450 KVA'S - GRUPO GERADOR DE 450 KVA'S, TRIFÁSICO, 380/220 VOLTS, SILENCIADO 80 DB A 5M DE DISTÂNCIA, CHAVE REVERSORA, 04 CABOS DE 200 MM COM 25 METROS CADA.
- 2 02 18 0163 7

25	2.02.18.0152.1	DIA	50,000	800,0000	40.000,00
----	----------------	-----	--------	----------	-----------

KIT SOM AMBIENTE - KIT COMPOSTO POR 02 (DUAS) CAIXAS ATIVAS DE 350 RMS - 02 (DOIS) MICROFONES - 02 (DOIS) TRIPÊS
- 2 02 18 0152 1

23	2.02.18.0150.5	UN	1.500,000	8,0000	12.000,00
----	----------------	----	-----------	--------	-----------

MESA PLÁSTICA - MESAS QUADRADAS PLÁSTICAS EM PVC NA COR BRANCA.
- 2 02 18 0150 5

24	2.02.18.0151.3	M2	500,000	300,0000	150.000,00
----	----------------	----	---------	----------	------------

PAINEL DE LED - PAINEL DE LED DE ALTA DEFINIÇÃO COM NO MÁXIMO 10 MM DE DEFINIÇÃO REAL, PARA ÁREA EXTERNA OUTDOOR, QUE FUNCIONE EM QUALQUER SISTEMA (NTSC/PAL-M) FREQUÊNCIA DE SCAN 280 HZ, ENTRADA DE SINAL (SUPER VÍDEO, COMPONENTE, VGA, OU DIGITAL) COM OPÇÃO DE PENDURAR OU EMPILHAR, 6000 DOTS/M2 RGB OU 2RGB.
- 2 02 18 0151 3

3	2.02.18.0129.7	DIA	7,000	6.000,0000	42.000,00
---	----------------	-----	-------	------------	-----------

PALCO (MÉDIO PORTE) - PALCO COBERTO COM ESTRUTURA DUAS ÁGUAS, LONA BLACKOUT, PROTEÇÃO UV, ANTE MOFO, TECIDO DE POLIÉSTER COM PVC CINZA. COBERTURA EM ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL TIPO BOX TRUSS COM 08 DE LARGURA E 06 DE PROFUNDIDADE. MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 12 METROS DE LARGURA X 10 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 3 DE LARGURA POR 3 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 MÉTRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR OU IGUAL AO PALCO DUAS ÁGUAS.
- 2 02 18 0129 7

2	2.02.18.0128.9	DIA	25,000	3.800,0000	95.000,00
---	----------------	-----	--------	------------	-----------

Data Emissão: 21/09/2023



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

PALCO (PEQUENO PORTE) - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE PALCO 08X07M. PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE PALCO NAS DIMENSÕES DE 08 METROS DE FRENTE X 07 METROS DE PROFUNDIDADE, COM ORELHA E PLATAFORMA PARA BATERIA (PRATICÁVEL MEDINDO NO MÍNIMO 2X1X,050M.), COM COBERTURA EM BOX TRUSS, DE DURO ALUMÍNIO FORMA DE DUAS ÁGUAS, PISO DO PALCO EM ESTRUTURA METÁLICA COM COMPENSADO DE 20MM NA COR PRETA, ALTURA DO SOLO DE NO MÍNIMO 1,20M. E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M. HOUSE MIX PARA MESAS DE PA E MONITOR, MEDINDO NO MÍNIMO 4X4M TIPO TENDA CADA, ESCADA DE ACESSO.
- 2 02 18 0128 9

5 2.02.18.0132.7 DIA 1,000 31.250,0000 31.250,00

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (GRANDE PORTE) - PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE ALONGADO, COMPOSTO DE ARCOS MODULADOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA 6351- T6 E SOLDA LIGA 5356, FORMATO SEMICIRCULAR, VÃO DA LONA RETA CENTRAL DE 4,30 M, KEP EM AVANCE COM 5,30 METROS, PÉ DIREITO CENTRAL COM 12,45 METROS E VÃO LIVRE DE 19 METROS DE LARGURA NA BOCA DE CENA POR 18 METROS DE PROFUNDIDADE COM ARCOS DUPLOS ENTRE TRASEIRA GEODÉSICA E PARTE RETA. A PARTE POSTERIOR DA COBERTURA FORMA UMA SEMI CÚPULA DE FORMA GEODÉSICA IGUALMENTE FORMADA POR SEGUIMENTOS DE ARCOS CIRCULADOS ARRANJADOS SEGUNDO ÂNGULO DE 36 GRAUS. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTIFUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 22 METROS DE LARGURA E 20 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METROS DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR (IGUAL À DO PALCO).
- 2 02 18 0132 7

4 2.02.18.0131.9 DIA 2,000 25.000,0000 50.000,00

PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE (MÉDIO PORTE) - PALCO COM COBERTURA MODELO GEOSPACE, COMPOSTO DE ARCOS MODULADOS TRELIÇADOS DE ALUMÍNIO ESTRUTURAL LIGA 6351- T6 E SOLDA LIGA 5356, FORMATO SEMICIRCULAR, VÃO DA LONA RETA CENTRAL DE 4,30 M, KEP EM AVANCE COM 5,30 METROS, PÉ DIREITO CENTRAL COM 9,00 METROS E VÃO LIVRE DE 18,00 METROS DE LARGURA NA BOCA DE CENA X 18 METROS DE PROFUNDIDADE. A PARTE POSTERIOR DA COBERTURA FORMA UMA SEMI CÚPULA DE FORMA GEODÉSICA IGUALMENTE FORMADA POR SEGUIMENTOS DE ARCOS CIRCULADOS ARRANJADOS SEGUNDO ÂNGULO DE 36 GRAUS. COBERTURA CONFECCIONADA EM LONA DE TECIDO DE POLIÉSTER REVESTIDO COM PVC, EXTINGUÍVEL, ANTI-FUNGO, PROTEÇÃO UV E BLACK OUT, MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, 20 METROS DE LARGURA E 18 METROS DE PROFUNDIDADE, DUAS ÁREAS DE SERVIÇO NAS LATERAIS NA MESMA ALTURA DO PALCO COM 6 M DE LARGURA POR 5 DE PROFUNDIDADE, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA. TODO O PALCO E COBERTURA DEVEM SER INSTALADOS COM CABO DE AÇO DE SEGURANÇA E OS MESMOS ENVELOPADOS COM CANTONETES DE POLIETILENO DO CHÃO ATÉ A ALTURA DE 2M. HOUSE MIX MEDINDO 5M DE LARGURA X 4M DE PROFUNDIDADE, ESTRUTURADA EM ALUMÍNIO BOX TRUSS COM PISO EM DOIS NÍVEIS, SENDO O PRIMEIRO A 0,50 MT DO CHÃO PARA O SISTEMA DE SOM E OUTRO A 1 METRO DO CHÃO PARA O SISTEMA DE LUZ E CANHÕES, COBERTO POR LONA NA COR CINZA EM FORMATO CIRCULAR (IGUAL À DO PALCO).
- 2 02 18 0131 9

7 2.02.18.0134.3 M2 1.510,000 65,0000 98.150,00

PISO SEM COBERTURA - TABLADO COM PISO MONTADO SOBRE BASE DE ESTRUTURA METÁLICA



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

TUBULAR TRELIÇADO, ALTURA AJUSTÁVEL ENTRE 0.10 A 3 METROS DE ALTURA DO CHÃO, SAPATAS DE AJUSTE FINO DE 0,01 A 0.35 METROS, PARAPEITO TUBULAR A 1,10 METROS DO PISO COM 3 LINHAS DE APOIO, ESCADA DE ACESSO COM 1,30 DE LARGURA E DEGRAUS COM NO MÁXIMO 20 CENTÍMETRO DE DIFERENÇA UM DO OUTRO, REVESTIDO EM CHAPA DE COMPENSADO NAVAL DE 20 MM DE ESPESSURA FORRADO EM CARPETE PRETO OU CINZA COM CAPACIDADE MÍNIMA COMPROVADA DE 400 QUILOS POR METRO QUADRADO.
- 2 02 18 0134 3

37 2.02.82.0041.8 HR 198,000 100,0000 19.800,00

PRODUTOR - PROFISSIONAL PARA REALIZAR SERVIÇOS DE PRODUÇÃO DURANTE PRÉ, TRANS E PÓS DE CADA EVENTO
- 2 02 82 0041 8

27 2.02.18.0154.8 DIA 25,000 5.000,0000 125.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM - MÉDIO PORTE (ATÉ 5.000 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM 16 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V - DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.
- 2 02 18 0154 8

29 2.02.18.0156.4 DIA 100,000 3.550,0000 355.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM - PEQUENO PORTE (ATÉ 500 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. COM 08 CAIXAS AMPLIFICADAS DE 500 WATTS RMS, MONTADAS EM TRIPÉ TIPO RCF, JBL OU COMPATÍVEL.
- 2 02 18 0156 4

26 2.02.18.0153.0 DIA 75,000 1.400,0000 105.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM - REUNIÃO - SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO, DESCRIÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO DE PEQUENO PORTE PARA REUNIÃO: 04 CAIXAS DE SOM AMPLIFICADAS E PROCESSADAS 600W RMS CADA, COM TRIPÉ, 01 MIXING CONSOLE COM NO MÍNIMO 12 CANAIS DE ENTRADA 04 SUBGRUPOS 04 VIAS AUXILIARES 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO FILTRO DE GRAVES, 01 MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA, 01 OPERADOR TÉCNICO.
- 2 02 18 0153 0

28 2.02.18.0155.6 DIA 2,000 16.500,0000 33.000,00

RIDER TÉCNICO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS) SISTEMA DE P.A. LINE ARRAY STEREO COM 32 CAIXAS DE PROJEÇÃO DE MÉDIO E CURTO ALCANCE, V - DOSC / NEXO / DAS / EAW / MEYER / JBL / ADAMSOM / NORTON / FZ ÁUDIO OU EQUIVALENTES EM QUALIDADE E RECONHECIMENTO NACIONAL.
- 2 02 18 0155 6

36 2.02.72.0012.0 DIA 200,000 50,0000 10.000,00


SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO - AUXILIARES DE SERVIÇOS GERAIS PARA MANTER A LIMPEZA E HIGIENE DOS AMBIENTES, COM MATERIAIS E INSUMOS NECESSÁRIOS, DEVIDAMENTE UNIFORMIZADOS.
- 2 02 72 0012 0

1 2.02.06.0007.7 UN 70,000 1.500,0000 105.000,00

SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS - ATENDIMENTO PARA 01 CAMARIM, COM MÉDIA DE 10 PESSOAS POR DIA DE EVENTO
- 2 02 06 0007 7

30 2.02.18.0158.0 DIA 15,000 3.500,0000 52.500,00

SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE KIT DE ILUMINAÇÃO MÉDIO CONTENDO: 48 LÂMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS, GELATINAS ROSCO OU LEE, 26 PONTOS DE LUZ SET LIGHT DE 1000 WATTS, 36 CANAIS DE RACK DE ILUMINAÇÃO, 01 MESA DIMERIZADA, 12 MOVING HEAD 575 SPOT (DTS, GIOTO, MARTIN, ROBE OU EQUIVALENTE), 16 LÂMPADAS DE ACL, 02 MÁQUINAS DE FUMAÇA, CABEAMENTO COMPLETO COM GRID EM ALUMÍNIO P30.
- 2 02 18 0158 0

 Prefeitura Municipal de Ituiutaba Departamento de Compras AV. 17 Nº 1084 CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG CNPJ: 18.457.218/0001-35 Fone/Fax: (34) 3271-8100 Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/		ORDEM DE SERVIÇO / FORNECIMENTO 1715/2023	
		1a Via - Fornecedor	3a Via - Almoarifado
		2a Via - Proc. de Pgto.	4a Via - Secretaria
		5a Via - Processo	
31	2.02.18.0159.9 DIA	40,000	3.100,0000 124.000,00
SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE KIT DE ILUMINAÇÃO PEQUENO CONTENDO: 26 LÂMPADAS PAR 64 DE 1000 WATTS, GELATINAS ROSCO OU LEE, 24 PONTOS DE LUZ SET LIGHT DE 1000WATTS, 01 MÁQUINA DE FUMAÇA, 24 CANAIS DE RACK DE ILUMINAÇÃO, MESA DIMERIZADA, 06 MOVING HEAD 575 SPOTWASH (DTS, GIOTO, MARTIN, ROBE OU EQUIVALENTE), CABEAMENTO COMPLETO. - 2 02 18 0159 9			
8	2.02.18.0135.1 DIA	59,000	800,0000 47.200,00
TENDA 10X10 COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M. - 2 02 18 0135 1			
9	2.02.18.0136.0 DIA	25,000	800,0000 20.000,00
TENDA 12X12M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL, COM ALONGAMENTO QUE PERMITE CHEGAR À ALTURA MÁXIMA DE 4,5 M - 2 02 18 0136 0			
10	2.02.18.0137.8 DIA	400,000	400,0000 160.000,00
TENDA 4X4M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0137 8			
11	2.02.18.0138.6 DIA	400,000	400,0000 160.000,00
TENDA 5X5M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0138 6			
12	2.02.18.0139.4 DIA	400,000	400,0000 160.000,00
TENDA 6X6M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0139 4			
13	2.02.18.0140.8 DIA	75,000	800,0000 45.000,00
TENDA 8X8M COM COBERTURA EM LONA BRANCA BLACK-OUT TIPO PIRAMIDAL, PÉS DE SUSTENTAÇÃO EM TUBOS GALVANIZADO, CONSTITUÍDA E COMPOSTA DE CALHAS INTEIIRIÇAS LATERAIS PARA CAPTAÇÃO E ESCOAMENTO DE ÁGUA. ALTURA DE 3,00 METROS EM SEUS PÉS DE SUSTENTAÇÃO LATERAL. - 2 02 18 0140 8			
			Total 3.126.888,00
Nota :			
ATENÇÃO FORNECEDORES: <ul style="list-style-type: none"> Os serviços que não estiverem de acordo com este pedido não serão aceitos; Deverá constar na nota fiscal o número desta ordem de serviço e o número do empenho; Na nota fiscal deverá constar a descrição idêntica à da ordem de serviço; Atrasos injustificados para a execução dos serviços, caracteriza o descumprimento da obrigação assumida, 			
MCR22300 - SMARAPD Informática Ltda.		Usuário : PCSILVA	



Prefeitura Municipal de Ituiutaba
Departamento de Compras
AV. 17 Nº 1084
CEP: 38300132 - CENTRO - ITUIUTABA/MG
CNPJ: 18.457.218/0001-35
Fone/Fax: (34) 3271-8100
Email: licitacao@ituiutaba.mg.gov.br
Site: https://www.ituiutaba.mg.gov.br/

ORDEM
DE
SERVIÇO / FORNECIMENTO
1715/2023

1a Via - Fornecedor 3a Via - Almoxarifado
2a Via - Proc. de Pgto. 4a Via - Secretaria
5a Via - Processo

sujeitando-se as sanções previstas na legislação pertinente.

Autorizo a execução do serviço


Priscila Cristiele S. Parreira
Chefe de Seção de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA
 Pç. Cônego Ângelo Tardio Bruno - CNPJ: 18.457.218/0001-35
 Ituiutaba MG



NOTA DE LIQUIDAÇÃO

O ordenador da despesa no uso de suas atribuições na forma que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal, em cumprimento à execução orçamentária, autoriza a emissão desta nota de liquidação e pagamento conforme descrição abaixo.

Empenho N° 14772	Exercício 2023	Nota de Liquidação N° 20590	Ficha 232	Data de Emissão 04/10/2023	Documento	Data Venc.º 01/11/2023
Processo Administrativo 15946/2023	Licitação 11 - ADESÃO A ATA DE REGIS	N° Licitação 9/2023	Motivo 56 - ART 22 DECRETO 7892			
Razão Social/Fornecedor: 106794 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA		CNPJ/CPF: 03.611.949/0001-16				
Endereço: RUA CAIAPO, 1110		Cidade: GOIANIA			UF: GO	
Fone: (62) 3265-6100		Banco:	Agência:	Conta Corrente:		

Histórico	Valor - R\$
LOCAÇÃO DE ESTANDE BÁSICO, BANHEIRO QUÍMICO PNE E BANHEIRO QUÍMICO LUXO, PARA ATENDER AOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, CONFORME PA: 19117/2023, RESERVA: 12711/2023, CONTRATO: 260/2023. PERÍODO: 14/09/2023 A 24/09/2023, BRM: 7382/2023, PA: 21344/2023.	43.398,00
Descontos	Valor - R\$
349 - ISSQN -100	1.735,92
595 - TAXA EXPEDIENTE	433,98
Total dos Descontos	2.169,90
VALOR A SER PAGO	41.228,10

Por Extenso: ***Quarenta e Um Mil e Duzentos e Vinte e Oito Reais e Dez Centavos***

Evento: 001.001 - EVENTO/CUSTO / NORMAL	Vínculo: 2.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF		
Unidade Orçamentária	Classificação da Despesa		
01.00.00 - PREFEITURA MUNICIPAL 01.05.00 - SEC. MUNC. AGRIC. PECUARIA E ABASTECIMENTO 01.05.01 - GABINETE DO SECRETARIO	Função : 20 - AGRICULTURA Sub - Função : 20.608 - Promoção da Produção Agropecuária Programa : 20.608.0002 - APOIO A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA Proj / Atividade : 2.538 - REALIZAÇÃO DA EXPOPEC Elem da Despesa : 3.3.90.39 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESS Sub Elemento : 12 - LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		
Vínculo: 2.706.000.3110 - EMENDAS PARLAMENTARES INDIVIDUAIS TF			
Empenho Inicial	Saldo Anterior	Liquidação	Saldo Atual
43.398,00	43.398,00	43.398,00	0,00

Exame Contábil em:

Data : 04/10/2023

Kêder Helena C. Dantas
CRC/MG 096849/O-6

Autorize:

Carlos Marques - Ordenador
CPF: 546.124.031-34

LIQUIDAÇÃO

A liquidação da Despesa a que se refere a presente NOTA DE PAGAMENTO foi procedida com base no documento apresentado, onde demonstra a entrega do material ou efetivação do serviço prestado.

Data : 04 SET 2023

Carlos Marques
CPF: 546.124.031-34

Face a liquidação processada autorizo o pagamento desta importância ao favorecido ou a seu procurador

Data : 06 OUT 2023

Eleni Soares Gois - Sec. de Finan. e Orç.

Pago em: 06 OUT 2023

Conta: 679022-5

Banco: CEF

Rafael Messias dos Santos
Diretor do Departamento Financeiro

Recibo

Recebi(emos) o valor constante desta Nota de Pagamento
Pago através da Rede Bancária

Nome: _____
CNPJ / CPF: _____

072-0



TERMO DE RECEBIMENTO E AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Atesto que, recebemos os serviços, dentro do prazo obedecendo às especificações firmadas com o fornecedor, conforme descrito abaixo:

EMPRESA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

CNPJ: 03.611.949/0001-16

NOTA DE EMPENHO:	EMIÇÃO:	NOTA FISCAL:	EMIÇÃO:	VALOR:
14771-000	14/09/2023	1274	02/10/2023	45.400,00
14772-000	14/09/2023	1275	02/10/2023	43.398,00
14773-000	14/09/2023	1276	02/10/2023	5.200,00
14774-000	14/09/2023	1277	02/10/2023	126.520,00

CONTRATO/ATA: 260/2023

VIGÊNCIA: 12/09/2024

PERÍODO: 14/09 a 24/09/2023

SERVIÇO EXECUTADO:

Prestação de serviços sob demanda, referente à locação de estruturas diversas, equipamentos e fornecimento de mão de obra especializada (locação de banheiro químico comum, luxo e PNE; gerador 180 KVA's; estande básico; estrutura em Q30, sistema de iluminação pequeno e médio porte; prestação de serviços de produtor de eventos) para a realização da 45ª EXPOPEC, no período de 14 a 24 de setembro de 2023, no Parque de Exposições JK em Ituiutaba-MG, conforme PA 19117/2023, Ata Registro de Preço 09/2023, Contrato nº 260/2023.

LOCAL: Parque de Exposições JK

OBSERVAÇÃO:

Ituiutaba, 02 de outubro de 2023.

CARLOS MARQUES

Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

CONTROLADORIA GERAL

Fernanda A. Vilarinho Oliveira
Controladoria Geral
Matrícula 15.205

RELATÓRIO DE VISTORIA
RECEBIMENTO DO OBJETO DOS CONTRATOS Nº243/2023 E Nº260/2023.

1. DADOS GERAIS DO CONTRATO

EMPRESA CONTRATADA: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

CONTRATO Nº: 243/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$ 724.612,00 (setecentos e vinte e quatro mil, seiscentos e doze reais).

CONTRATO Nº260/2023

VALOR DO CONTRATO: R\$220.518,00 (duzentos e vinte mil e quinhentos e dezoito reais).

OBJETO DO CONTRATO: SERVIÇOS SOB DEMANDA, REF. À LOCAÇÃO DE ESTRUTURAS DIVERSAS, MATERIAIS, EQUIP. E FORNEC. DE MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA P/ ATENDIMENTO AOS DIVERSOS EVENTOS PROMOVIDOS E/OU APOIADOS PELO MUNICÍPIO, DECORRENTES DA ADESÃO 009/2023 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº14/2023, NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº017/2023, DO DIA 06/06/2023, JULGADO DIA 06/06/2023 E HOMOLOGADO EM 22/06/2023 PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHEUS/BA, REGIDO PELA LEI Nº10.520/2002 COM APLICAÇÃO SUBSIDIÁRIA DA LEI Nº8.666/1993 E SUAS ALTERAÇÕES POSTERIORES.

GESTOR DO CONTRATO: Carlos Marques – Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

EVENTO: 45ª EXPOPEC Ituiutaba 2023

DATA DA IMPLANTAÇÃO: 14/09 a 24/09/2023

LOCAL DA IMPLANTAÇÃO: Parque de Exposições JK – Av. Prof. José Vieira de Mendonça – Alvorada - Ituiutaba – MG.

2. OBJETIVO E DATA DA INSPEÇÃO

O objetivo deste documento é relatar os procedimentos adotados na vistoria em atendimento aos itens referentes à ordem de serviço abaixo, referente ao evento 45ª EXPOPEC 2023 que ocorreu no Parque de Exposições JK de 14 a 24 de setembro de 2023.

CONTRATO Nº 243/2023

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
3	PALCO (GRANDE PORTE)	<p>Palco coberto com estrutura duas águas, lona blackout, proteção UV, ante mofo, tecido de poliéster com PVC cinza. Cobertura em estrutura espacial de alumínio estrutural tipo Box truss com 15 de largura e 12 de profundidade. Montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçado, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, 16 metros de largura x 13 metros de profundidade, duas áreas de serviço nas laterais na mesma altura do palco com 4 de largura por 4 de profundidade, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza. Todo o palco e cobertura devem ser instalados com cabo de aço de segurança e os mesmos envelopados com cantonetes de polietileno do chão até a altura de 2m. House Mix medindo 5m de largura x 4m de profundidade, estruturada em alumínio Box truss com piso em dois níveis sendo o primeiro a 0,50 MT do chão para o sistema de som e outro a 1 metro do chão para o sistema de luz e canhões, coberto por lona na cor cinza em formato circular ou igual ao palco duas águas.</p>	DIÁRIA	07	R\$ 13.000,00	R\$ 91.000,00

7	PISO SEM COBERTURA	<p>Tablado com piso montado sobre base de estrutura metálica tubular treliçada, altura ajustável entre 0.10 a 3 metros de altura do chão, sapatas de ajuste fino de 0,01 a 0.35 metros, parapeito tubular a 1,10 metros do piso com 3 linhas de apoio, escada de acesso com 1,30 de largura e degraus com no máximo 20 centímetro de diferença um do outro, revestido em chapa de compensado naval de 20 mm de espessura forrado em carpete preto ou cinza com capacidade mínima comprovada de 400 quilos por metro quadrado.</p>	M ²	240	R\$ 65,00	R\$ 15.600,00
8	TENDA 10X10M	<p>Tenda 10x10 com cobertura em lona branca black-out tipo piramidal, pés de sustentação em tubos galvanizado, constituída e composta de calhas inteiriças laterais para captação e escoamento de água. Altura de 3,00 metros em seus pés de sustentação lateral, com alongamento que permite chegar à altura máxima de 4,5 m.</p>	UND/ DIÁRIA	16	R\$ 800,00	R\$ 12.800,00
VALOR TOTAL LOTE 2						R\$119.400,00

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	BANHEIRO PNE	<p>Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas e corrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção.</p>	DIÁRIA	48	R\$ 159,00	R\$ 7.632,00



4	BANHEIRO QUIMICO	<p>Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento.</p> <p>Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.</p>	DIÁRIA	320	R\$ 159,00	R\$ 50.880,00
5	BARRICADA ANTI AVALANCHE	Barricada ante avalanche construído em alumínio ou aço medindo de 1,10 m de altura x 1,00 m de largura	METRO LINEAR	90	R\$ 25,00	R\$ 2.250,00
7	ESTANDE BÁSICO	Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.	M ²	420	R\$ 95,00	R\$ 39.900,00



10	FECHAMENTO	Fechamentos estruturados em ferro metálico na altura de 2 metros fechados em chapa 18 e corrugados na cor prata, apoios de sustentação em 45 graus (mão francesa) para apoio e fixação.	METRO LINEAR	150	R\$ 25,00	R\$ 3.750,00
----	------------	---	--------------	-----	-----------	--------------

VALOR TOTAL LOTE 3

R\$104.412,00

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
6	RIDER TÉCNICO DE SOM - GRANDE PORTE (ATÉ 20.000 PESSOAS)	Sistema de P.A. Line Array Stereo com 32 caixas de projeção de médio e curto alcance, V - Disc / Nexo / DAS / EAW / Meyer / JBL / Adamsom / Norton / FZ Áudio ou equivalentes em qualidade e reconhecimento nacional.	DIÁRIA	8	R\$ 16.500,00	R\$ 132.000,00
8	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - GRANDE PORTE	Kit de iluminação grande contendo: 90 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas rosco ou lee, 50 pontos de luz set light de 1000 watts, 24 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, robe ou equivalente), 48 canais de Rack de iluminação, 02 máquinas de fumaça, 02 canhões seguidor, cabeamento completo com grid em alumínio P-30.	DIÁRIA	07	R\$ 8.000,00	R\$ 56.000,00

VALOR TOTAL LOTE 5

R\$ 188.000,00

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	16	R\$ 2.600,00	R\$41.600,00
3	GERADOR DE 260 KVA'S	Grupo Gerador de 260 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	20	R\$ 2.800,00	R\$56.000,00

VALOR TOTAL LOTE 6

R\$ 97.600,00



LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	BRIGADISTA	Profissional com curso completo de formação de brigadista licenciado pelo Corpo de Bombeiros, apto a detectar riscos de incêndio ou qualquer outro acidente, bem como promover medidas de segurança no local do evento, e assumir o controle das situações de emergência até a chegada do Corpo de Bombeiros.	DIÁRIA	150	R\$ 180,00	R\$ 27.000,00
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	HORA	52	R\$ 100,00	R\$ 5.200,00
12	SEGURANÇA DIURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada diurna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	125	R\$ 172,00	R\$ 21.500,00
13	SEGURANÇA NOTURNO	Profissional habilitado a efetuar atividades relacionadas aos serviços de segurança desarmada noturna, uniformizado e com registro na Secretaria de Segurança Pública ou órgão equivalente. Devidamente uniformizados.	DIÁRIA	500	R\$ 200,00	R\$ 100.000,00
14	SERVIÇO DE CARREGADORES	Serviço de carga e descarga, movimentação e carregamento de equipamentos e produtos nas instalações dos eventos	DIÁRIA	150	R\$ 110,00	R\$ 16.500,00
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$170.200,00

LOTE 09 - ALIMENTAÇÃO

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
8	SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS	Atendimento para 01 camarim, com média de 10 pessoas por dia de evento	POR PESSOA	30	R\$ 1.500,00	R\$45.000,00
VALOR TOTAL LOTE 9						R\$45.000,00

VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 724.612,00
---------------------------	--	--	--	--	-----------------------



CONTRATO Nº 260/2023

LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS, CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	BANHEIRO PNE	Banheiro químico PNE: sanitário químico portátil, modelo standard nas medidas 2,40x1,20 metros, com 2,25 metros de altura, tanque de dejetos com capacidade para 250 litros, com rampa de acesso para cadeira de rodas e corrimão em toda sua extensão. a química utilizada deve ser obrigatoriamente biodegradável, inclusa a manutenção.	DIÁRIA	12	R\$ 159,00	R\$ 1.908,00
3	BANHEIRO LUXO	Banheiro químico LUXO: individual e portátil, confeccionada em polietileno de alta densidade, resistente e totalmente lavável, com teto translúcido, piso antiderrapante, janelas de ventilação, trava interna de segurança, resistente a violação e com a indicação "livre/ocupado", cabide para bolsa/casaco, contendo vaso sanitário (tanque de dejetos com descarga), mictório, porta papel higiênico, porta papel toalha (com papel de 1ª qualidade) espelho e higienizador com gel, para lavagem a seco e assepsia das mãos, medindo aproximadamente: 2,00 m de altura interior, 1,20m de largura interior, 1,20m de profundidade e 0,50m de altura do assento, com abertura da porta aproximadamente 180º.	DIÁRIA	10	R\$ 159,00	R\$ 1.590,00





4	BANHEIRO QUIMICO	<p>Banheiros químicos com rolos de papel higiênico, produto químico desbactericida utilizado no bojo dos banheiros; essência aromatizante desbactericida; Cesto de lixo em todos os banheiros. Os dejetos decorrentes do uso dos banheiros químicos deverão ser transportados para a estação de esgoto, a retirada dos banheiros deverá ser feita imediatamente após o término do evento. Montagem, transporte e desmontagem; Entrega dos banheiros químicos lavados, limpos e esterilizados. Durante o evento, funcionárias estarão efetuando, intermitentemente pulverização aromática em spray, fazendo com que os banheiros fiquem sempre perfumados, transmitindo uma maior segurança de limpeza e higienização aos clientes; Fornecimento de papel higiênico e produtos químicos. Transporte de entrega e retirada dos banheiros. Despesas com pessoal uniformizado, usando máscara protetora e luvas descartáveis.</p>	DIÁRIA	180	R\$ 159,00	R\$ 28.620,00
7	ESTANDE BÁSICO	<p>Montagem estrutura básica para estandes, compostos de piso acarpetado, divisórias em painéis TS dupla face brancos acoplados em montantes e travessas de alumínio com pé direito de 2,20m, testeira de identificação e instalações elétricas.</p>	M ²	540	R\$ 95,00	R\$ 51.300,00

8	ESTRUTURA EM Q30	Estrutura em alumínio padrão 30 cm, para montagem de estruturas, portarias, grades, banners, totens, etc.	METRO LINEAR	1500	R\$ 37,00	R\$ 55.500,00
---	------------------	---	--------------	------	-----------	---------------

VALOR TOTAL LOTE 3

R\$ 138.918,00

LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM, LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
09	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - MÉDIO PORTE	Kit de iluminação médio contendo: 48 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas roscou ou lee, 26 pontos de luz set light de 1000 watts, 36 canais de Rack de iluminação, 01 mesa dimerizada, 12 moving head 575 spot (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), 16 lâmpadas de ACL, 02 máquinas de fumaça, cabeamento completo com grid em alumínio P30.	DIÁRIA	10	R\$ 3.500,00	R\$ 35.000,00
10	SISTEMA DE ILUMINAÇÃO - PEQUENO PORTE	Kit de iluminação pequeno contendo: 26 lâmpadas PAR 64 de 1000 watts, gelatinas roscou ou lee, 24 pontos de luz set light de 1000watts, 01 máquina de fumaça, 24 canais de Rack de iluminação, mesa dimerizada, 06 moving head 575 spot/wash (DTS, GIOTO, MARTIN, Robe ou equivalente), cabeamento completo.	DIÁRIA	10	R\$ 3.100,00	R\$ 31.000,00

VALOR TOTAL LOTE 5

R\$ 66.000,00

LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
2	GERADOR DE 180 KVA'S	Grupo Gerador de 180 KVA's, trifásico, 380/220 Volts, silenciado 80 DB a 5m de distância, chave reversora, 04 cabos de 95 mm com 25 metros cada.	DIÁRIA	4	R\$ 2.600,00	R\$ 10.400,00

VALOR TOTAL LOTE 6

R\$ 10.400,00

LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS



ITEM	MATERIAL	ESPECIFICAÇÕES	UND	QTD	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
9	PRODUTOR	Profissional para realizar serviços de produção durante pré, trans e pós de cada evento.	HORA	52	100,00	5.200,00
VALOR TOTAL LOTE 8						R\$ 5.200,00
VALOR TOTAL GLOBAL					R\$ 220.518,00	

A inspeção ocorreu durante a realização do evento.
A inspeção foi realizada pelo gestor do contrato supracitado.

3. PROCEDIMENTOS ADOTADOS

A inspeção foi conduzida através da verificação da conformidade da execução dos serviços em relação aos requisitos exigidos no projeto, no orçamento, nas especificações técnicas e nas demandas oriundas da fiscalização, e foi seguindo os seguintes procedimentos:

- a) Identificação dos itens conforme descrição apresentada.
- b) Verificação e constatação da entrega, da consequente presença e da qualidade de todos os itens listados no local do evento.

4. REGISTRO FOTOGRÁFICO

ANEXO I, com adição dos contratos firmados presentes no ANEXO II.

5. DO RESULTADO DA VISTORIA

Inicialmente cumpre destacar que os itens solicitados através da ATA nº 014/2022, dos Offícios nº 155/2023 e nº 177/2023 foram solicitados para dar apoio ao evento do 45ª EXPOPEC Ituiutaba 2023, em parceria com a Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento. O evento ocorreu entre os dias 14/09 e 24/09 do ano de 2023 e compreendeu em atrações artísticas e apresentações no Parque de Exposições JK – Av. Prof. José Vieira de Mendonça – Alvorada - Ituiutaba – MG.

Confirmamos que todos os equipamentos contratados foram instalados corretamente e estiveram em pleno funcionamento ao longo de todo o evento. Apesar da ocorrência de chuva antecedente à realização do evento na tarde de 14/09/2023 e da onda de calor que atingiu todo o país, mas em especial a região centro-oeste, não foram identificados danos aos itens supracitados. A equipe de montagem e desmontagem esteve atenta durante toda a realização do evento para qualquer urgência, ainda que não tenhamos registrado nenhuma ocorrência. O uso dos equipamentos contratados foi realizado conforme a sua função original, sem que tenham acontecido adaptações ou modificações de nenhuma natureza, assegurando-se o

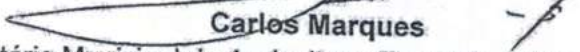


correto manuseio durante o uso, montagem e desmontagem, o que contribuiu para a manutenção da qualidade e usabilidade dos itens contratados.

A montagem e desmontagem dos equipamentos ocorreu conforme planejado, sem atrasos, e sem nenhum incidente registrado quanto à estrutura física presente no evento. A estrutura não apresentou avarias nem variações de trajetória ou desequilíbrio, contribuindo para o sucesso das apresentações das atrações artísticas e para a manutenção da caracterização elaborada para o evento. Portanto, podemos determinar que o trabalho exercido pelos profissionais contratados condiz com o que foi pré-determinado, sem que houvessem eventos atípicos os quais se considere necessário mencionar neste relatório, tendo corrido tudo conforme planejado.

De acordo com a vistoria realizada foi verificado que os itens foram entregues conforme ordem de serviço e executados em conformidade com os requisitos exigidos no contrato, orçamento e especificações técnicas. Além disso, foram atendidas todas as demandas da fiscalização e respeitadas às exigências do edital e contrato.

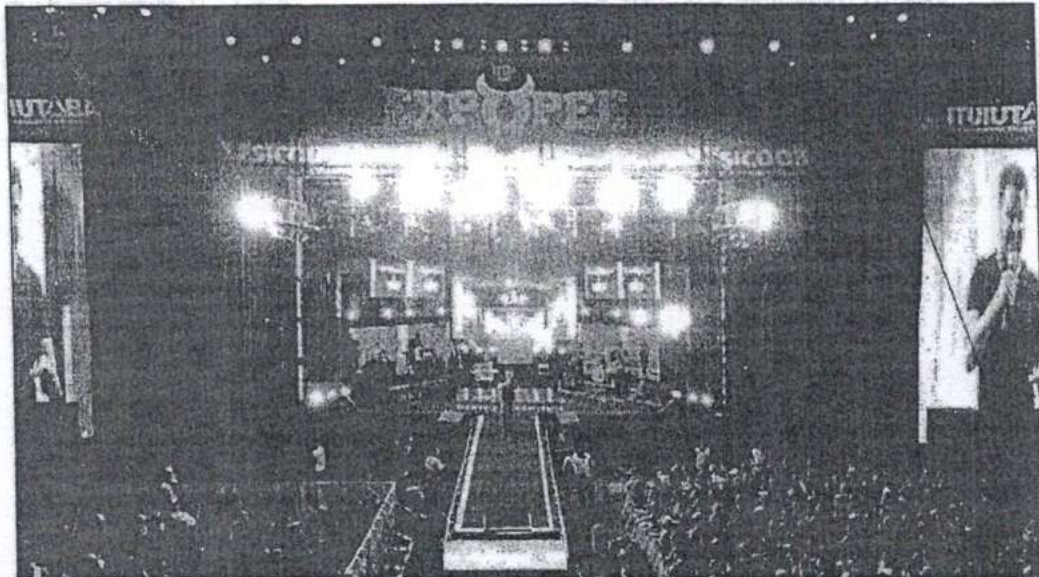
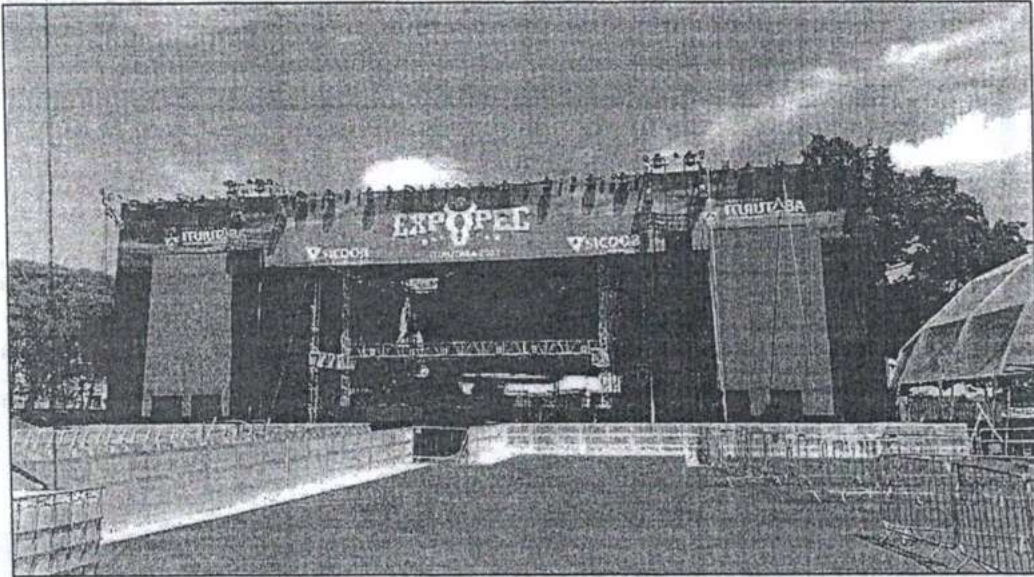
Ituiutaba, 27 de setembro de 2023


Carlos Marques
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

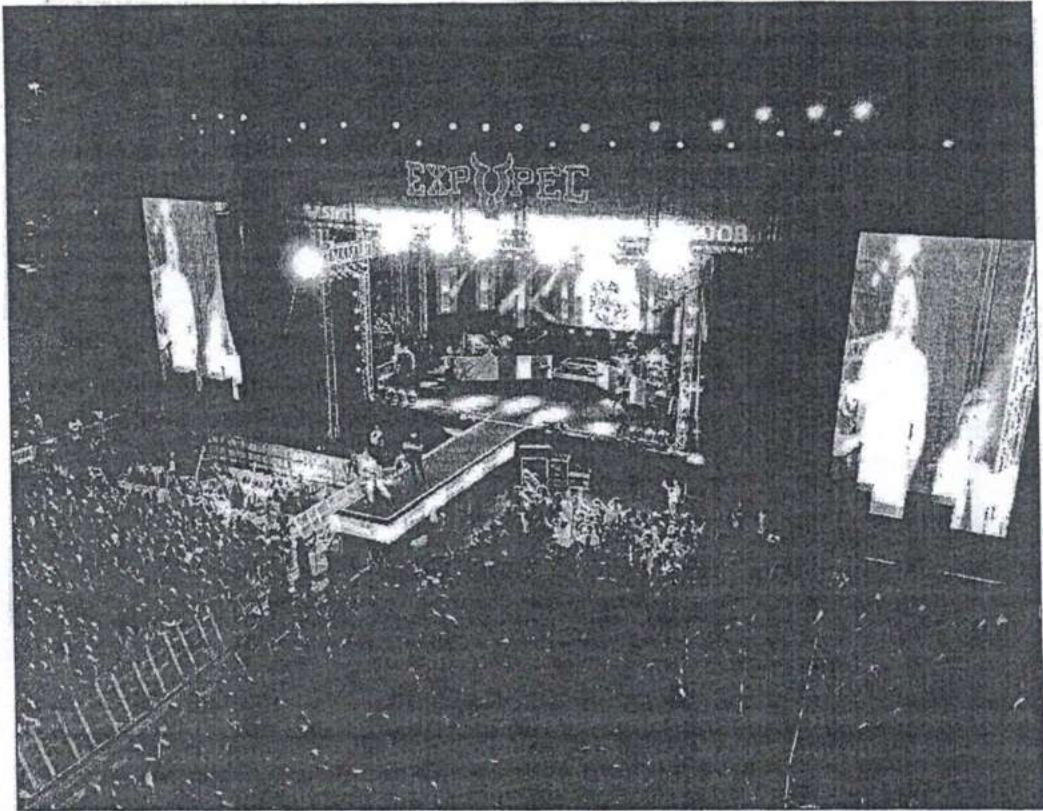
ANEXO I – REGISTRO FOTOGRÁFICO

LOTE 02 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE PALCOS E COBERTURAS

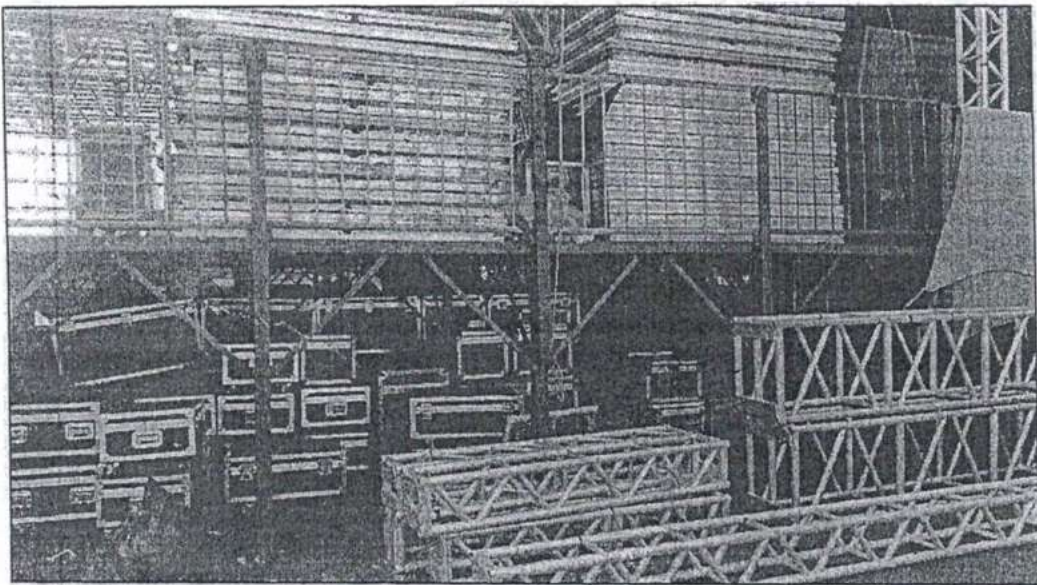
ITEM 03 - PALCO (GRANDE PORTE)



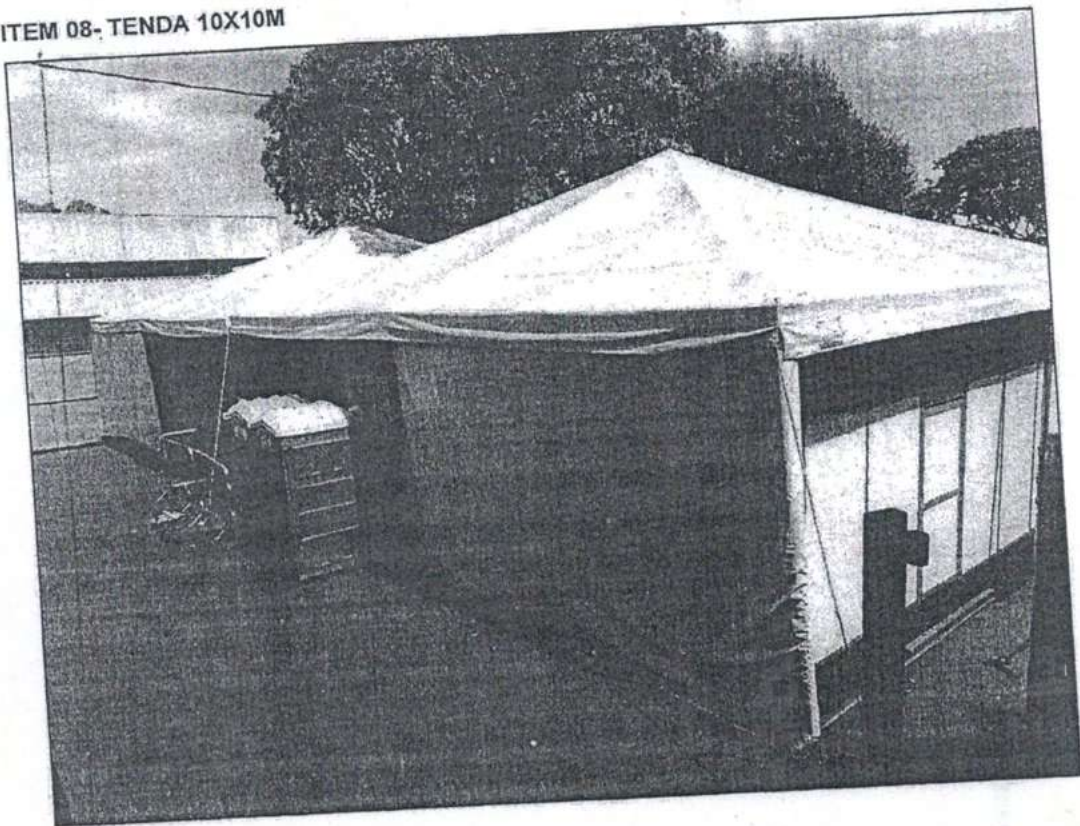
[Handwritten signature]



ITEM 07 - PISO SEM COBERTURA

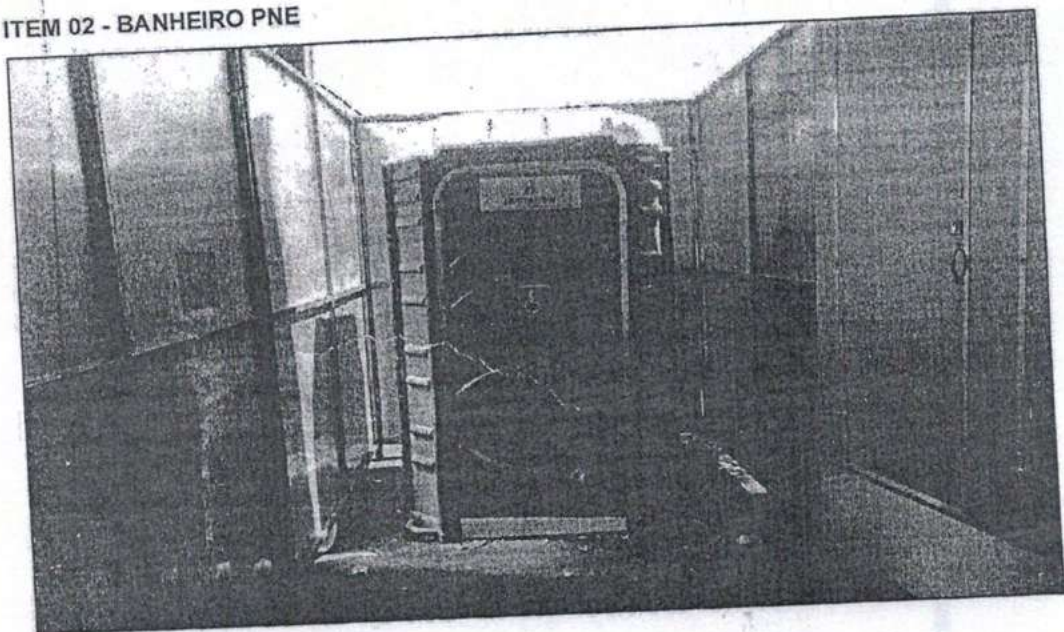


ITEM 08- TENDA 10X10M



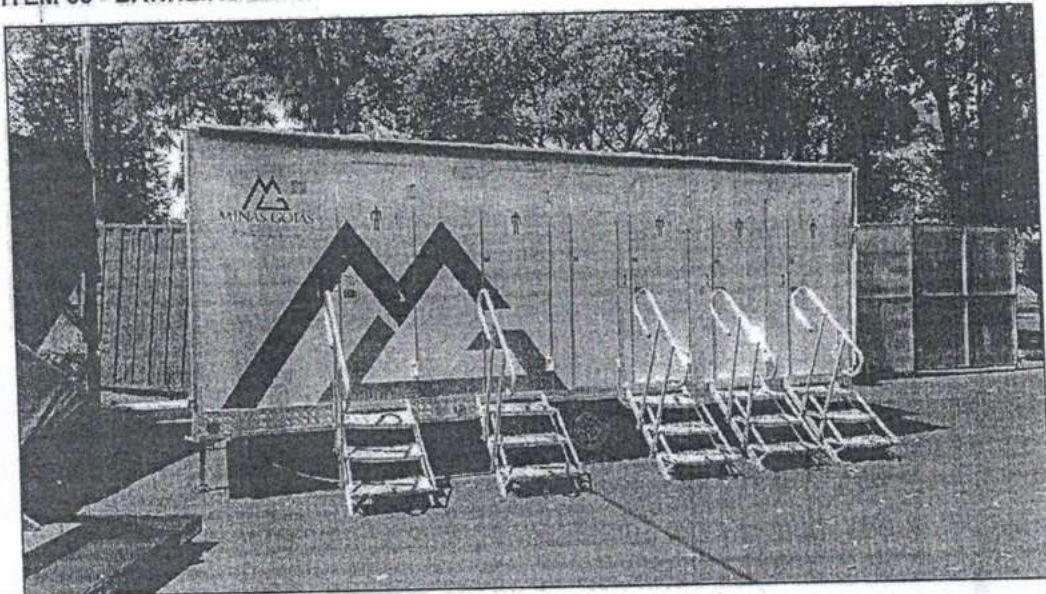
LOTE 03 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: LOCAÇÃO DE ACESSÓRIOS,
CAMARINS E BANHEIROS QUÍMICOS

ITEM 02 - BANHEIRO PNE

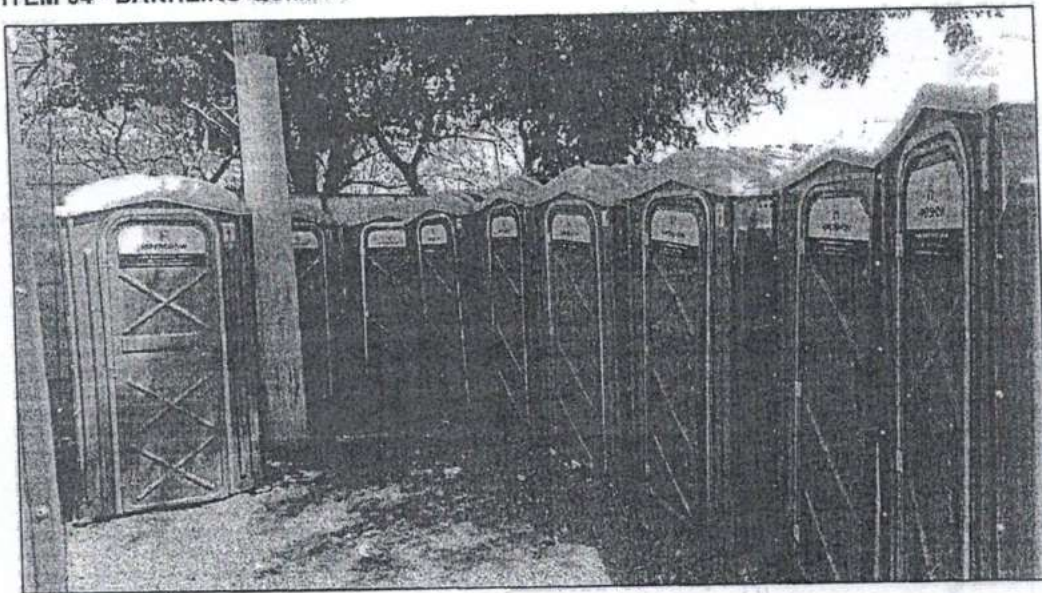


[Handwritten signature]

ITEM 03 - BANHEIRO LUXO

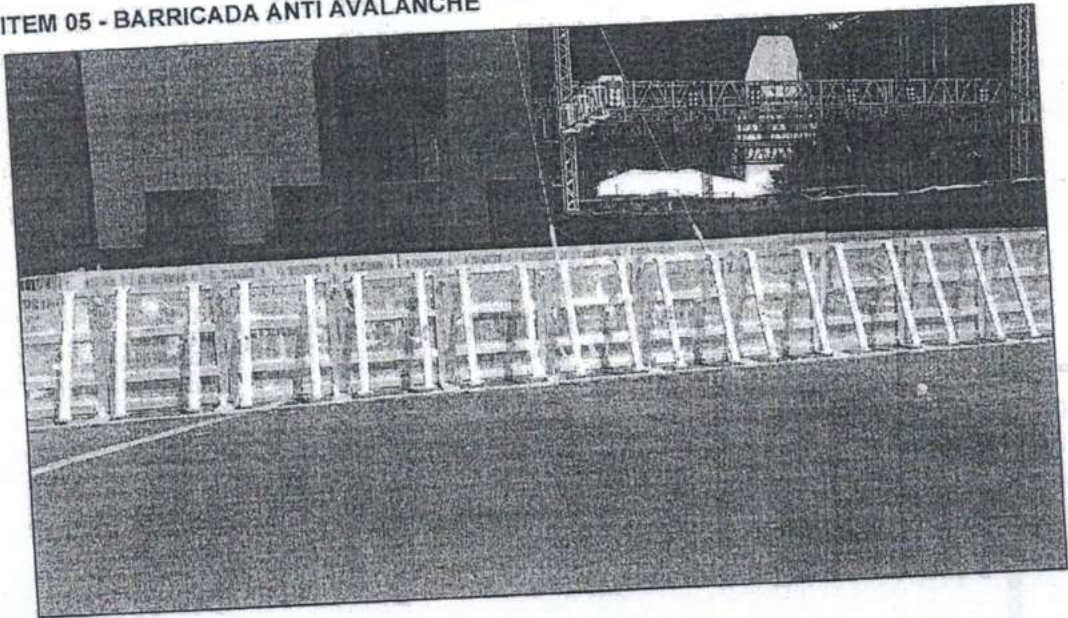


ITEM 04 - BANHEIRO QUÍMICO

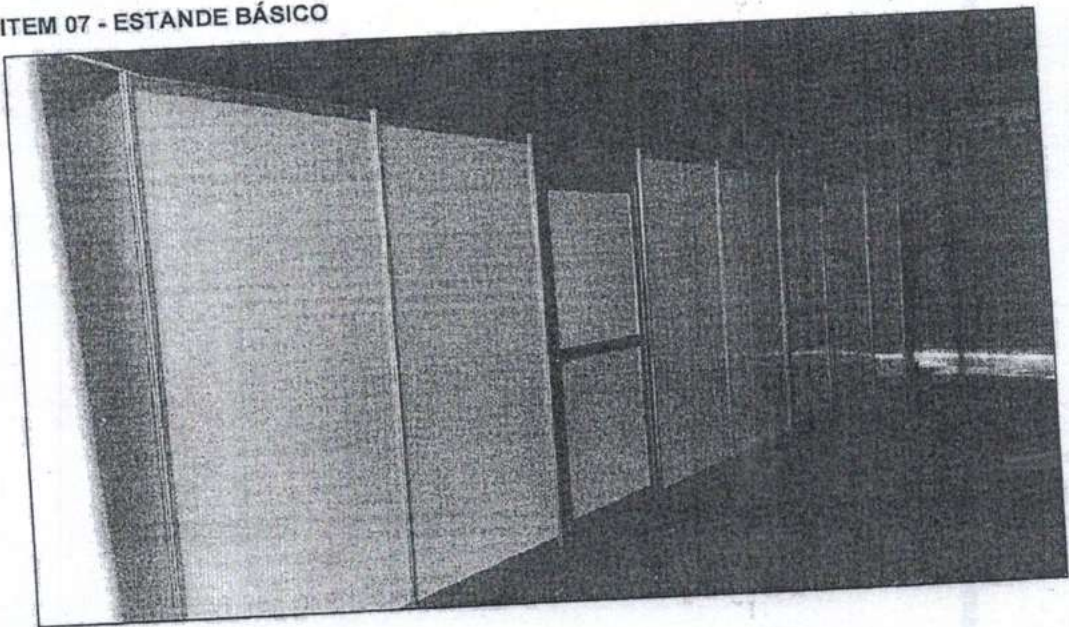


[Handwritten signature]

ITEM 05 - BARRICADA ANTI AVALANCHE

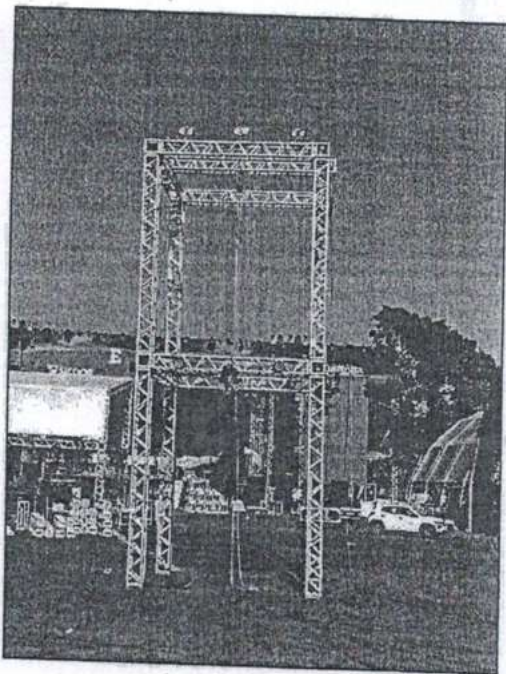
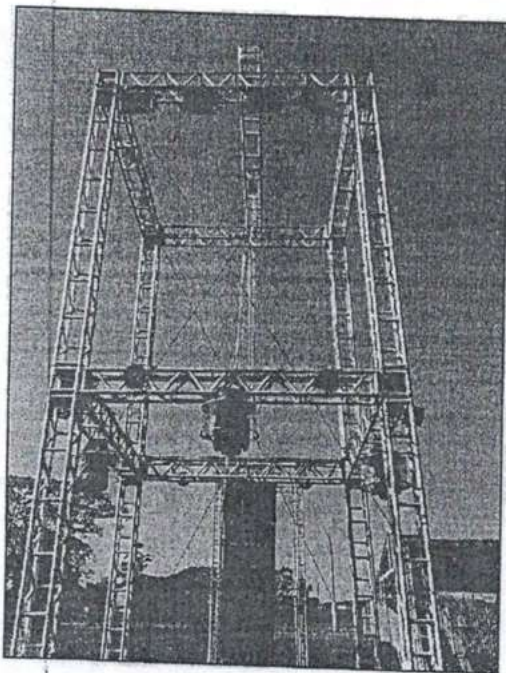


ITEM 07 - ESTANDE BÁSICO



[Handwritten signature]

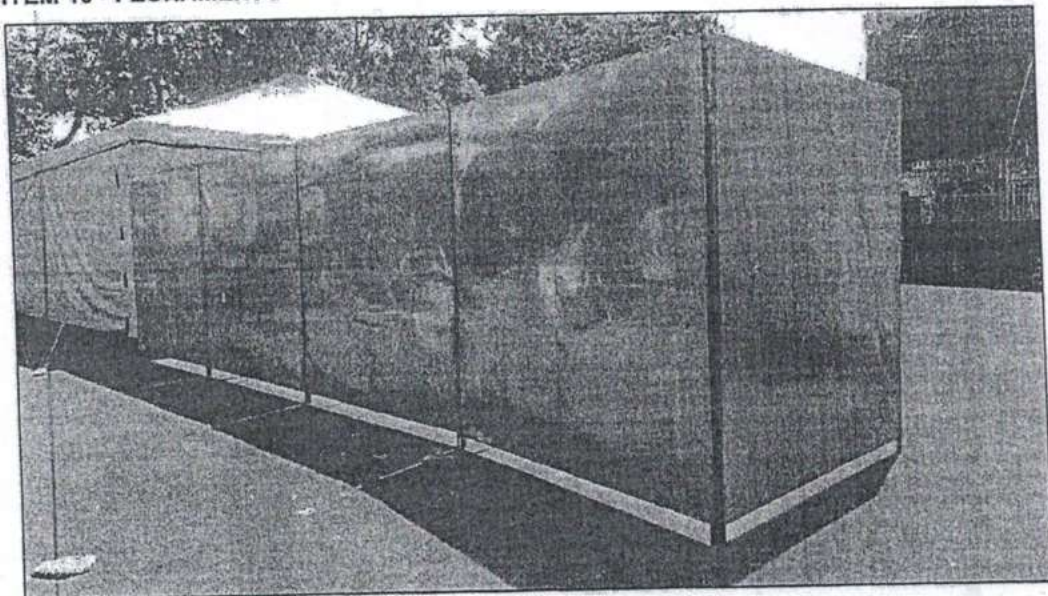
ITEM 08 – ESTRUTURA EM Q30



[Handwritten signature]

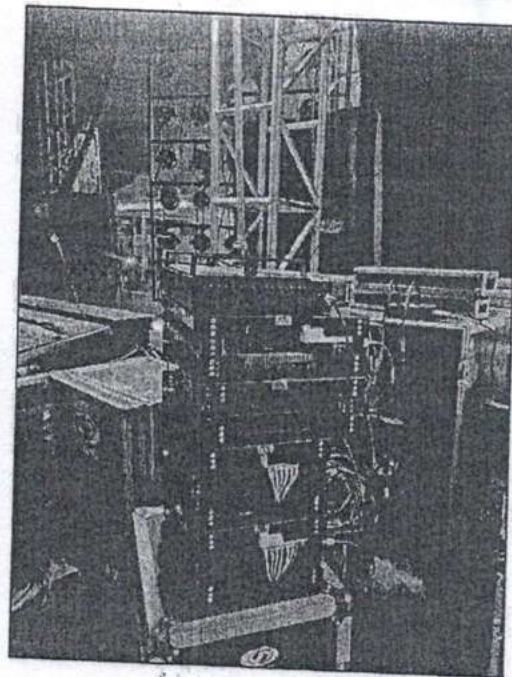
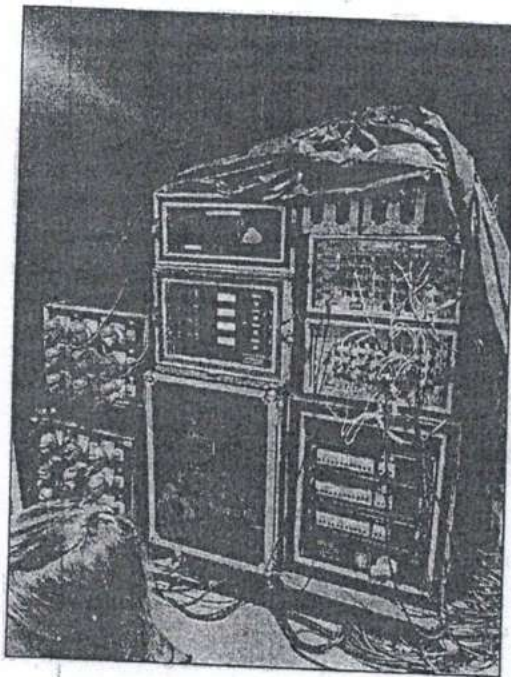


ITEM 10 - FECHAMENTO

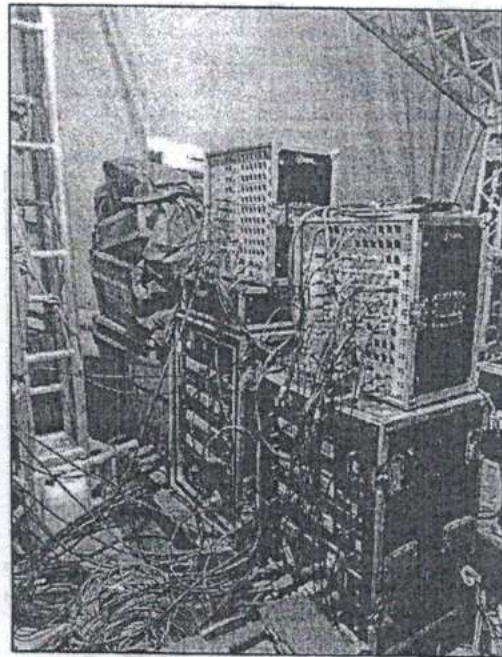
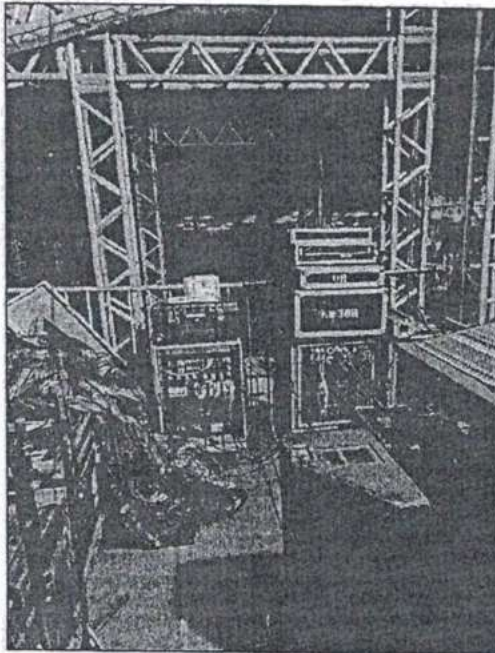
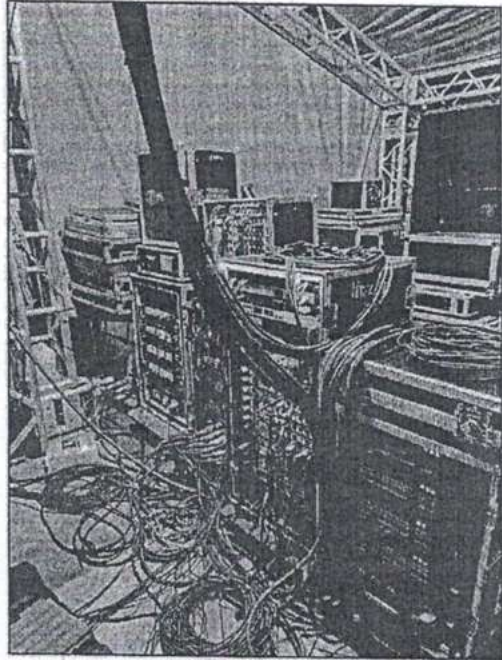
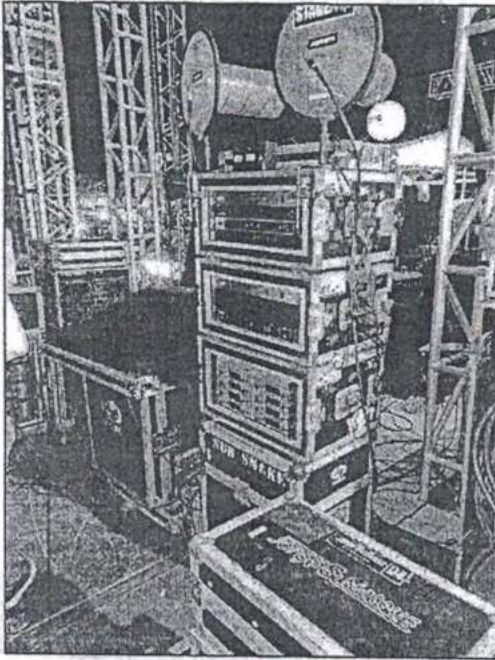


LOTE 05 - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE SOM. LUZ E PROJEÇÃO, PAINÉIS DE LED

ITEM 06 - RIDER TÉCNICO

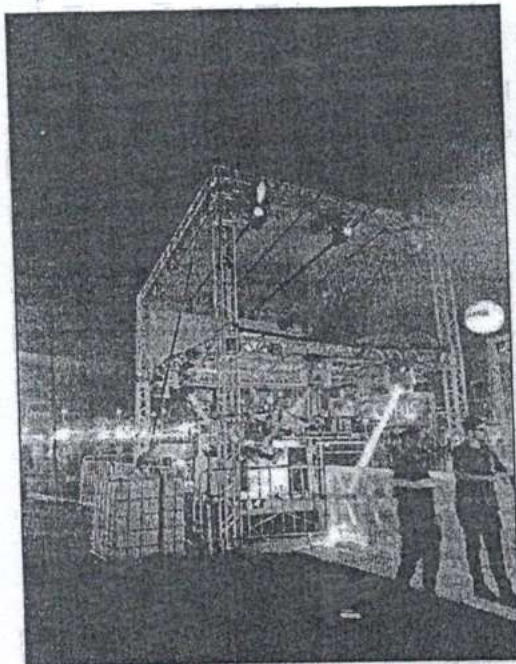
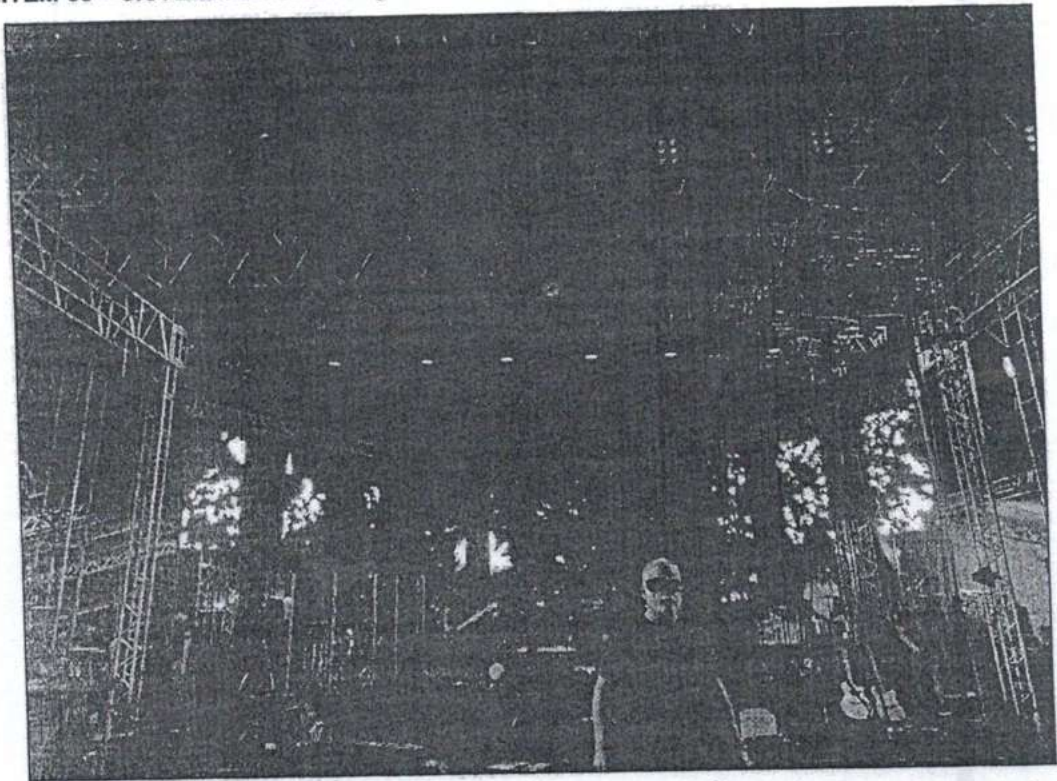


[Handwritten signature]

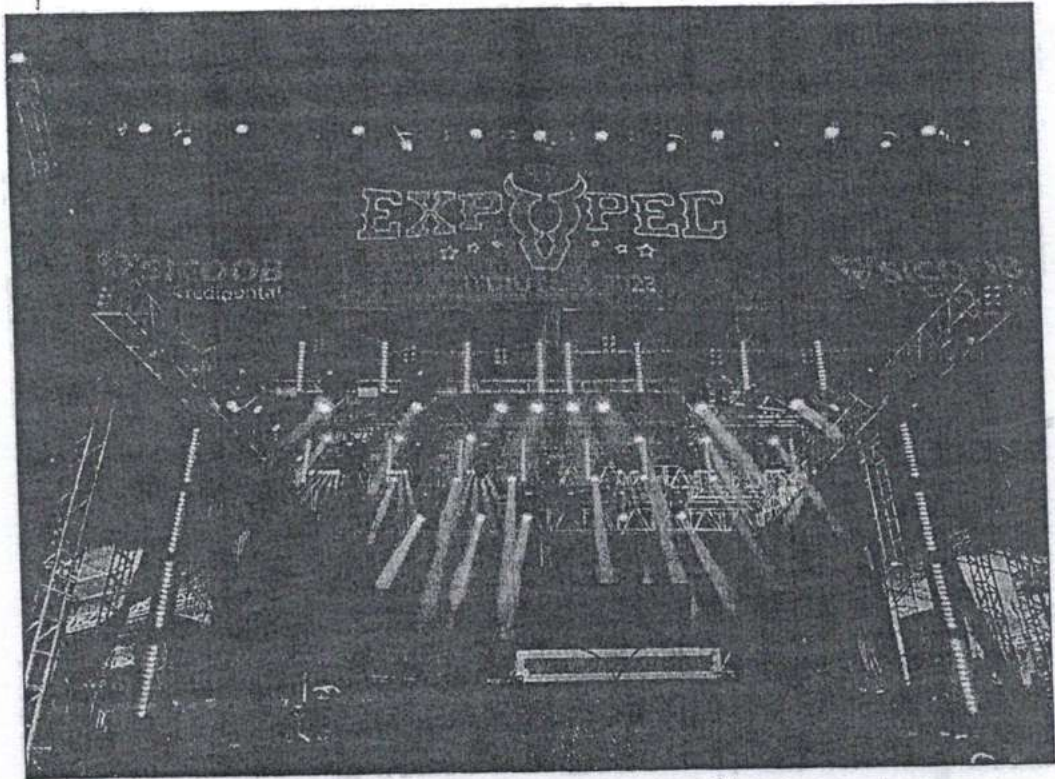
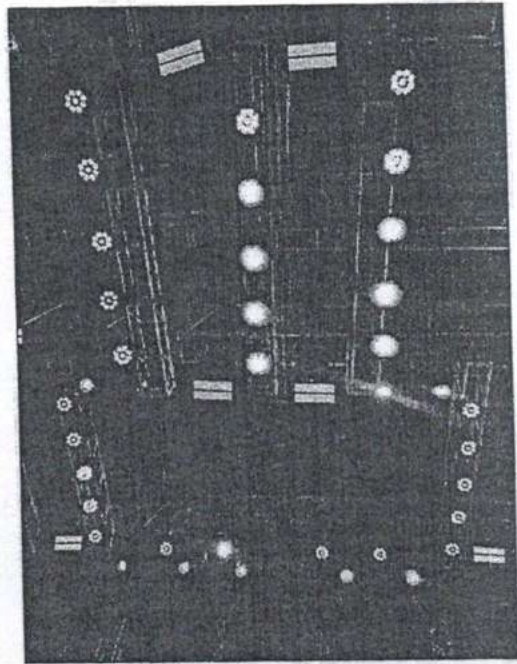
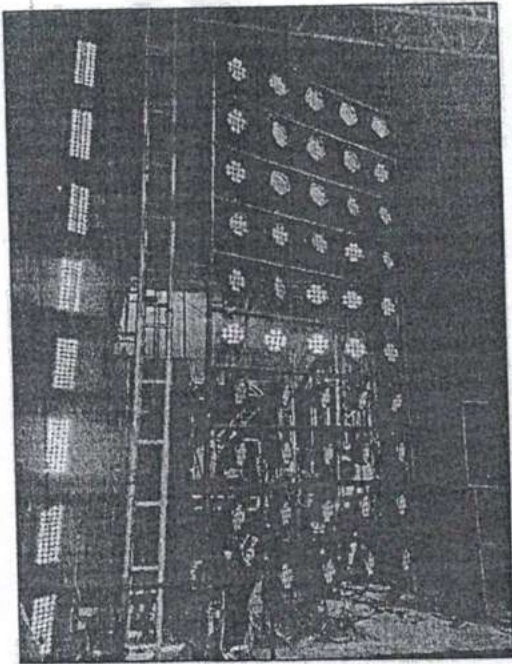


A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page.

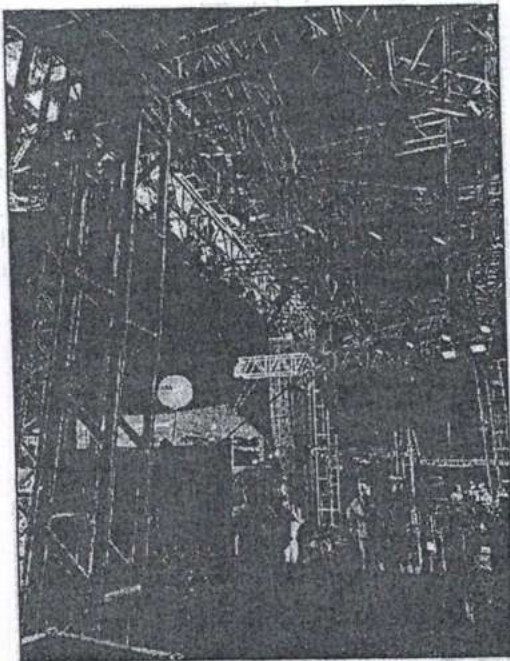
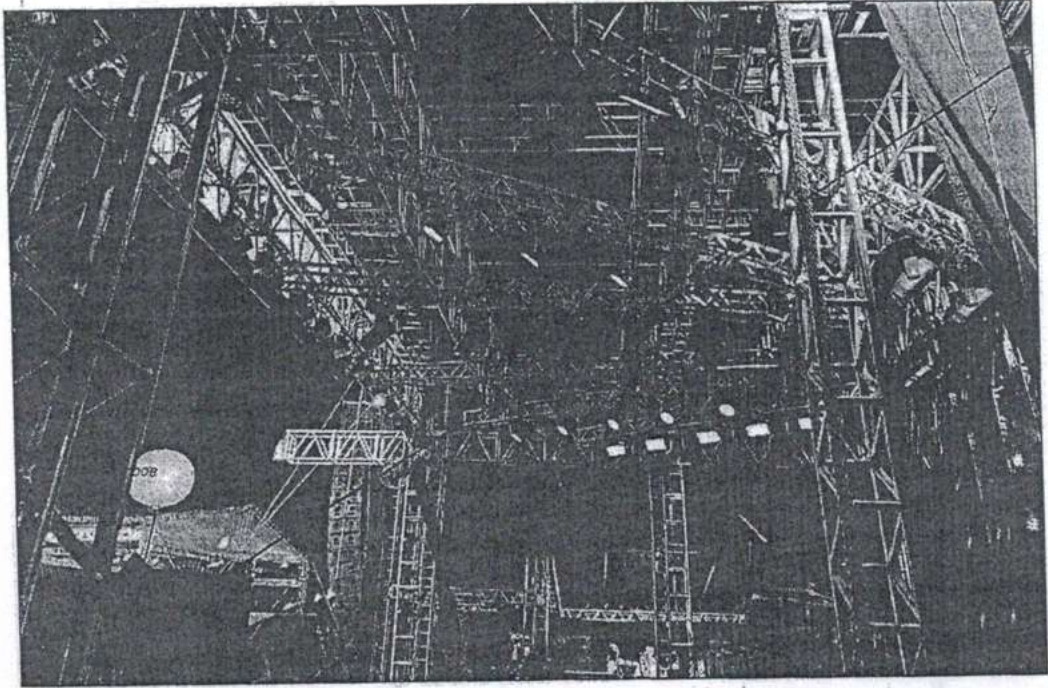
ITEM 09 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE MÉDIO PORTE &
ITEM 08 – SISTEMA DE ILUMINAÇÃO DE GRANDE PORTE



[Handwritten signature]

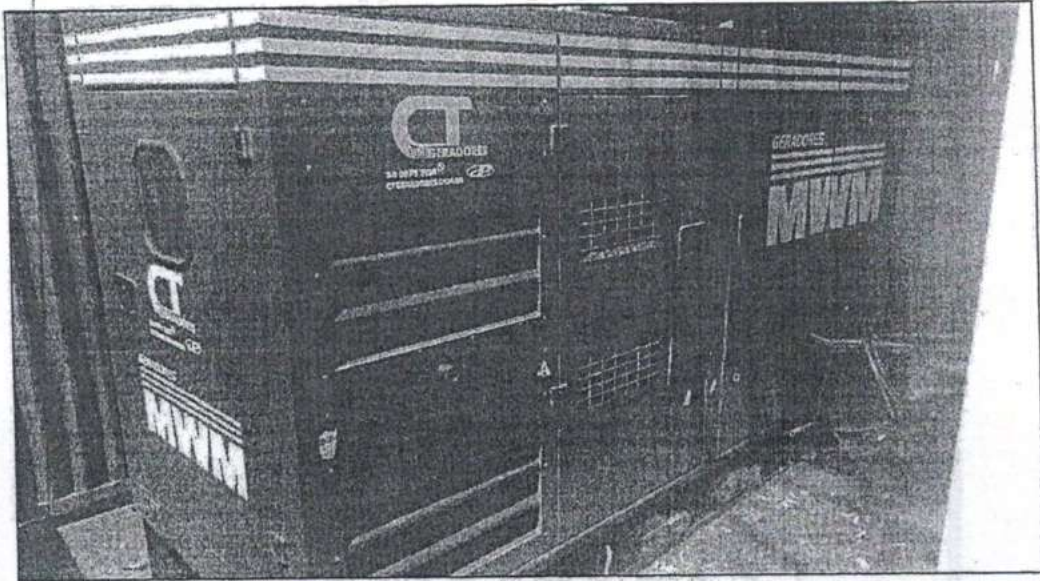


A handwritten signature or mark in the bottom right corner of the page, consisting of a stylized, cursive script.

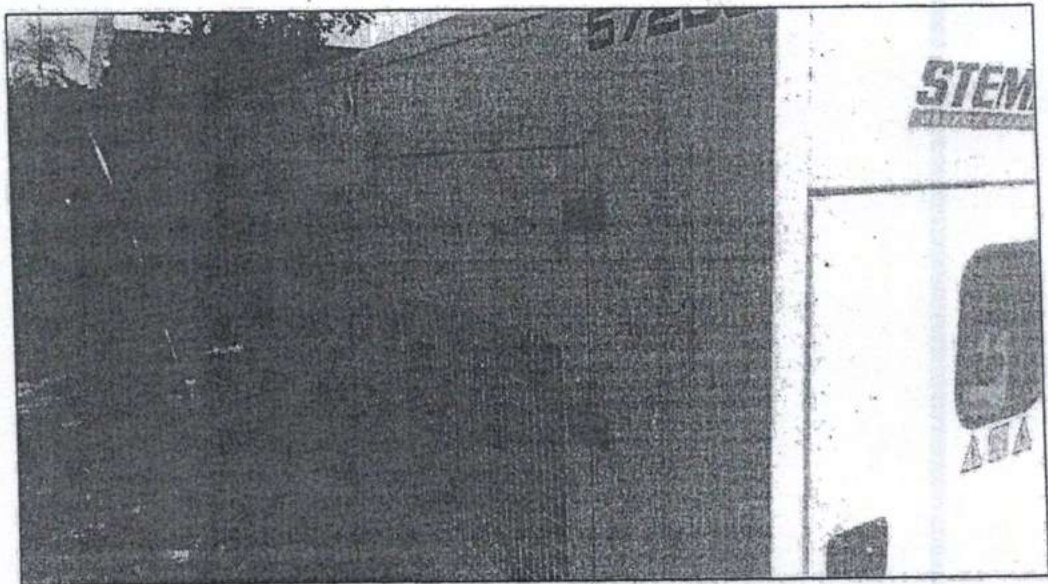


LOTE 06 - LOCAÇÃO DE GERADORES DE ENERGIA

ITEM 02 - GERADOR DE 180 KVA'S



ITEM 03 - GERADOR DE 260 KVA'S



LOTE 08 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DIVERSOS: RECURSOS HUMANOS

ITEM 01 - BRIGADISTA

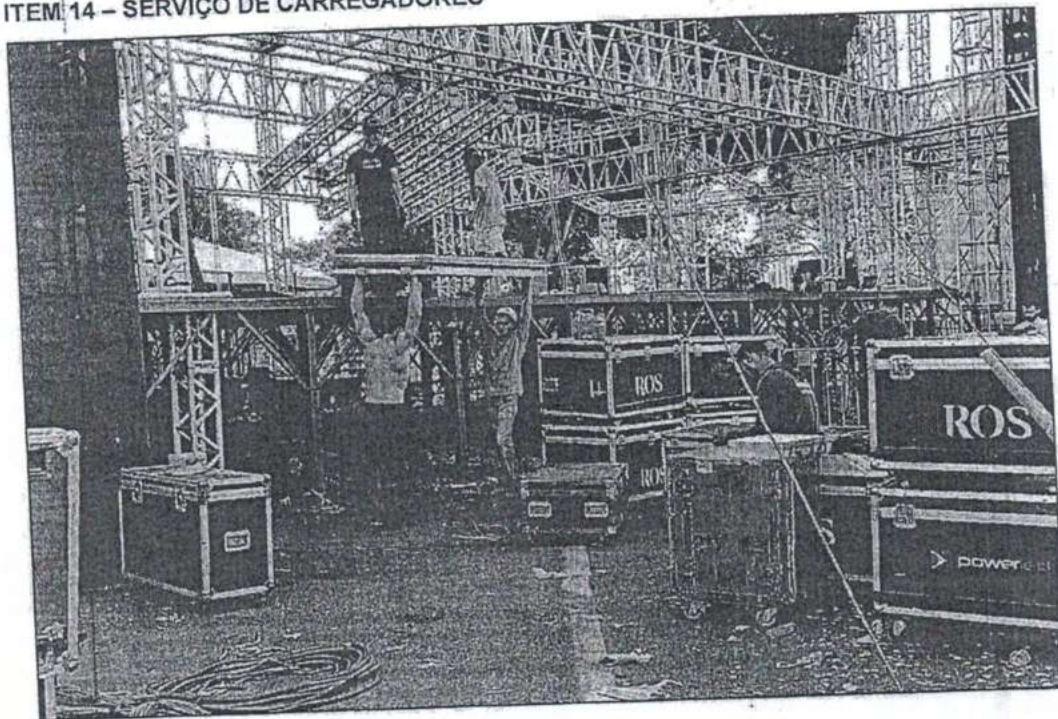


ITEM 09 - PRODUTOR - VER ANEXO II

**ITEM 12 - SEGURANÇA DIURNO &
ITEM 13 - SEGURANÇA NOTURNO**



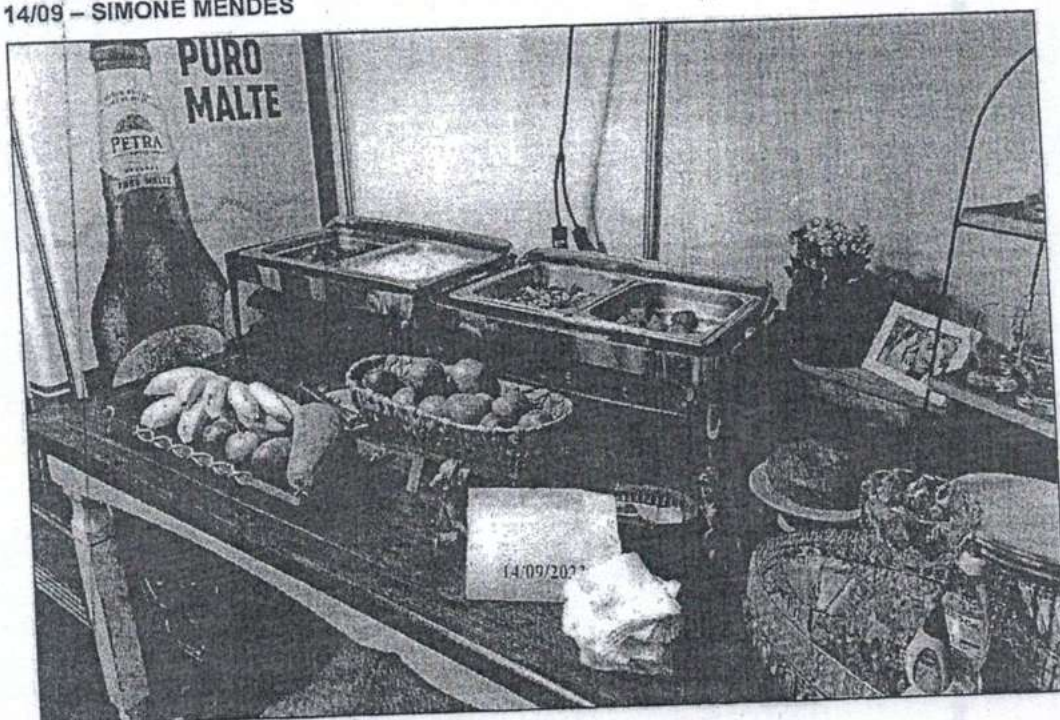
ITEM 14 – SERVIÇO DE CARREGADORES

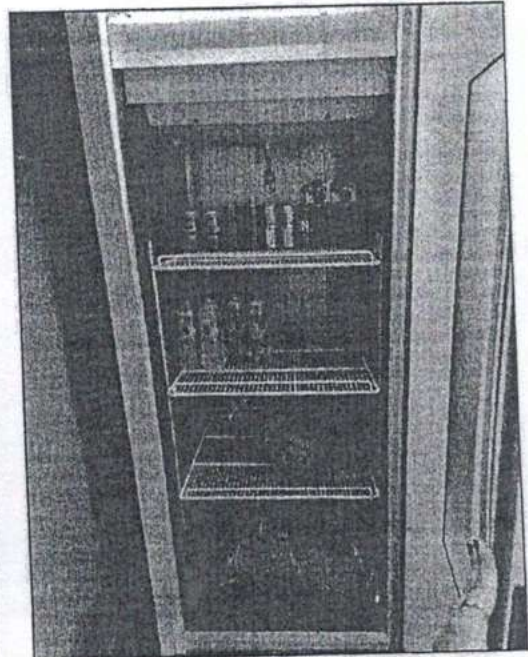
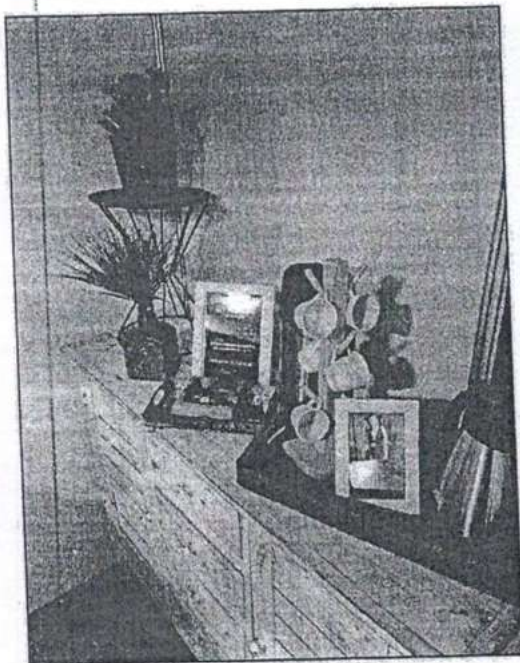
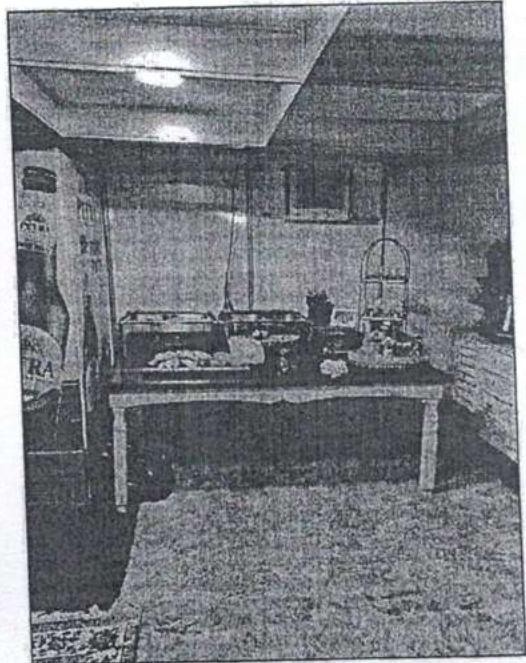
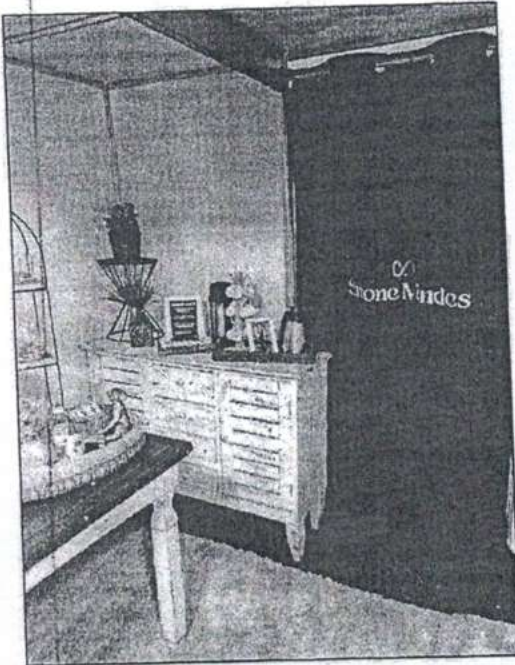


LOTE 09 - ALIMENTAÇÃO

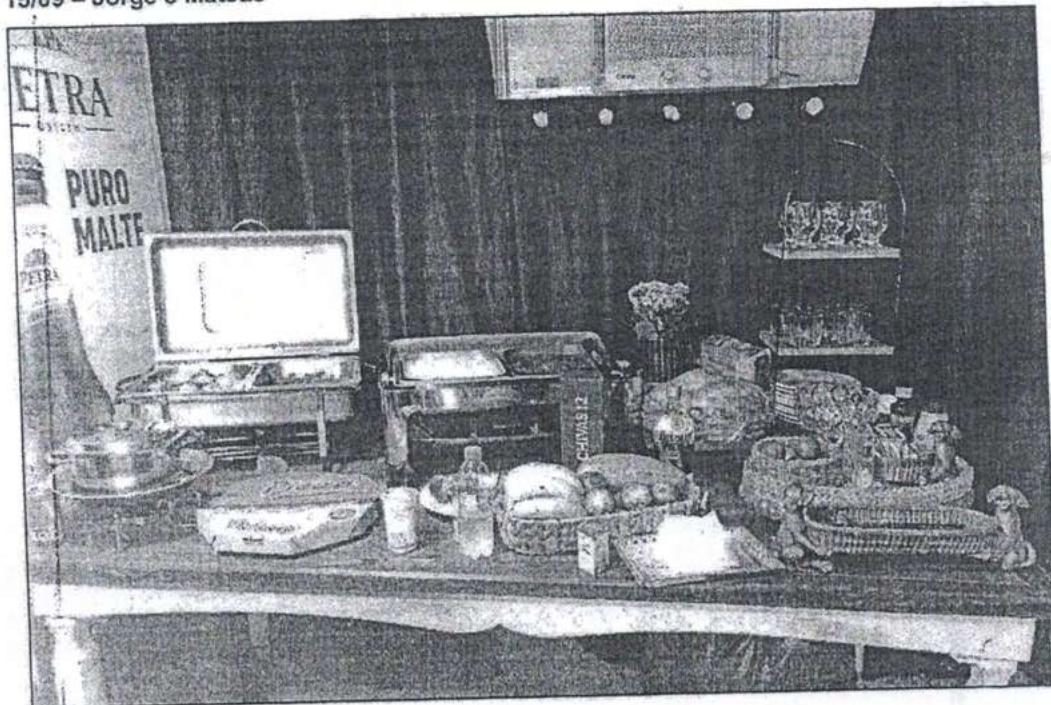
ITEM 08 – SERVIÇOS DE BUFFET PARA CAMARINS

14/09 – SIMONE MENDES

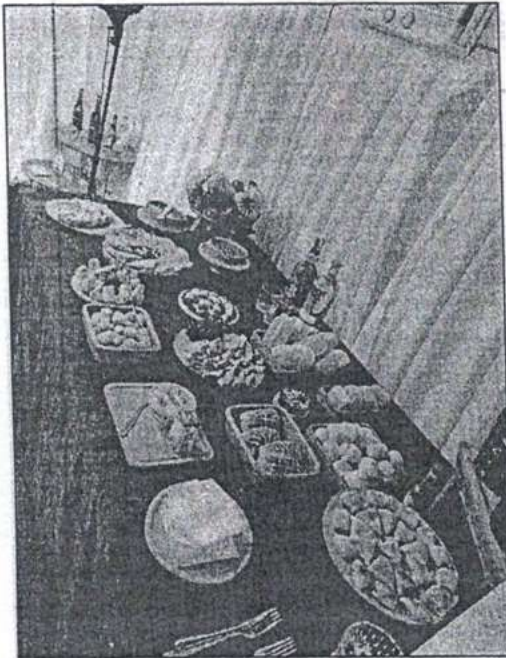


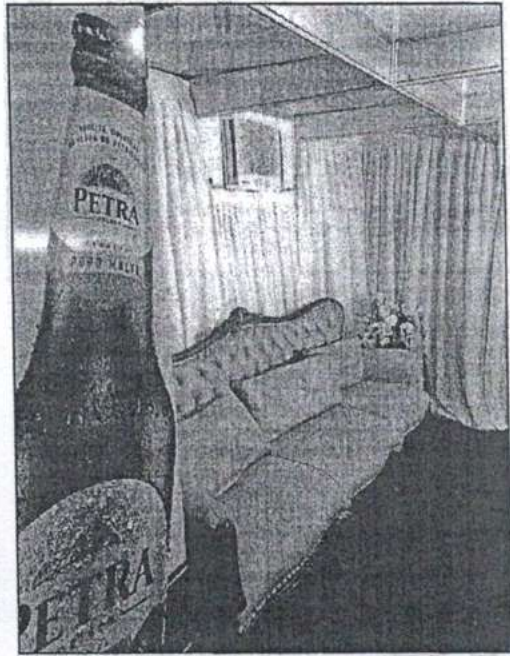


15/09 – Jorge e Mateus



16/09 – Eduardo Costa





A small, handwritten mark or signature located in the bottom right corner of the page.

17/09 – César Menotti e Fabiano



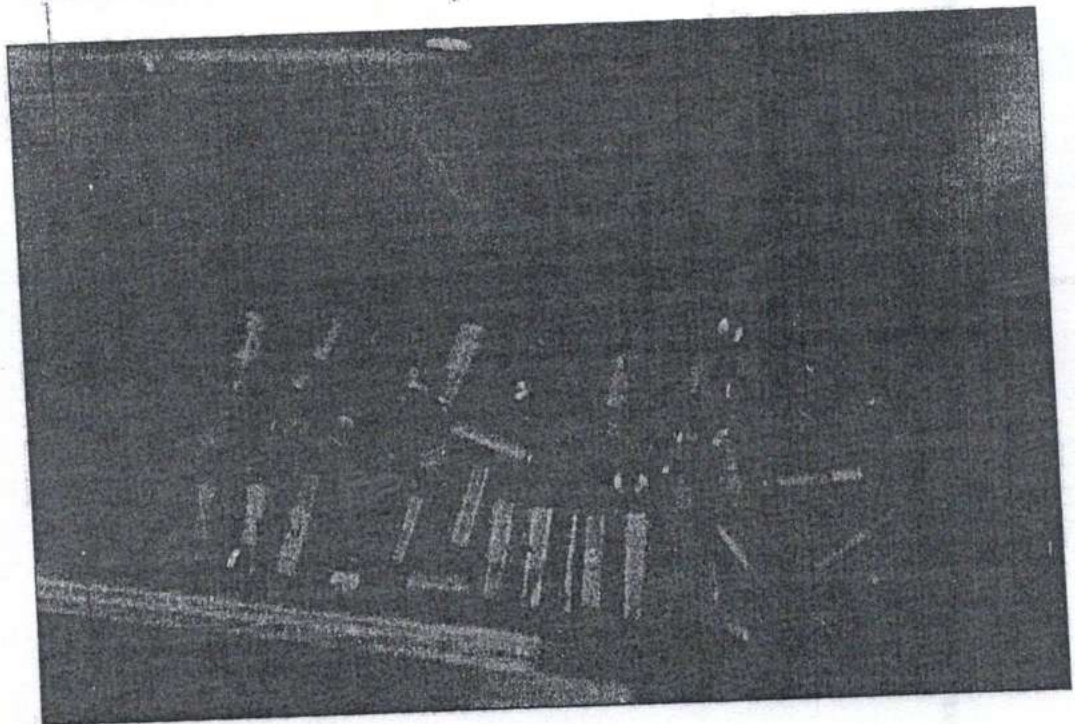


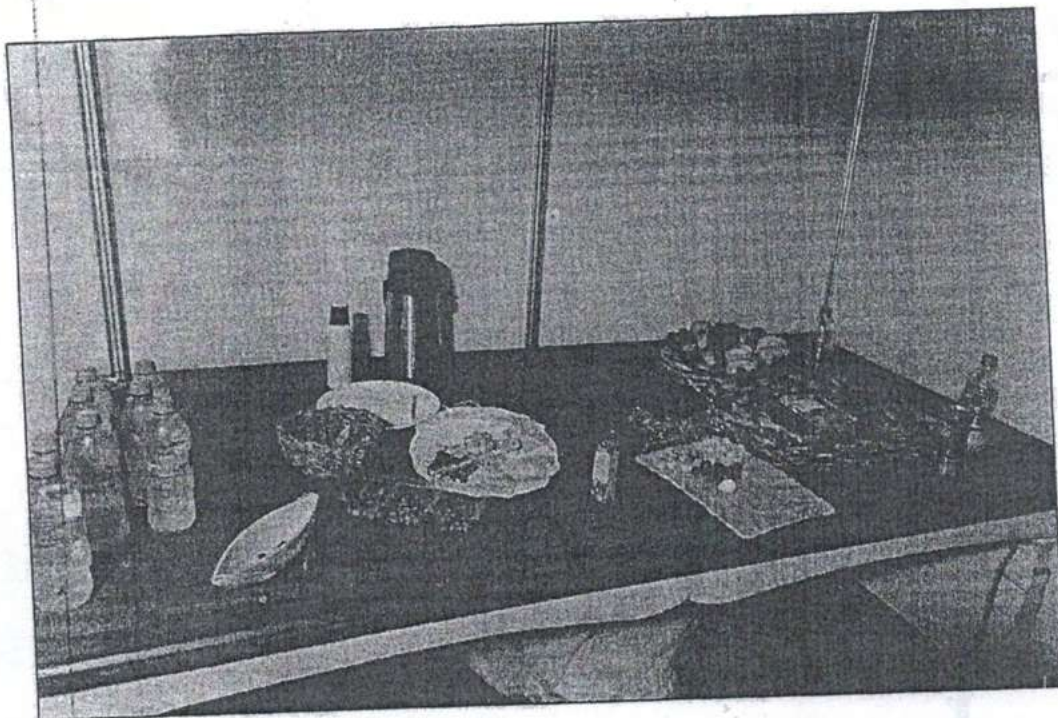
MUNICÍPIO DE
ITUIUTABA
CORAGEM PARA FAZER DIFERENTE



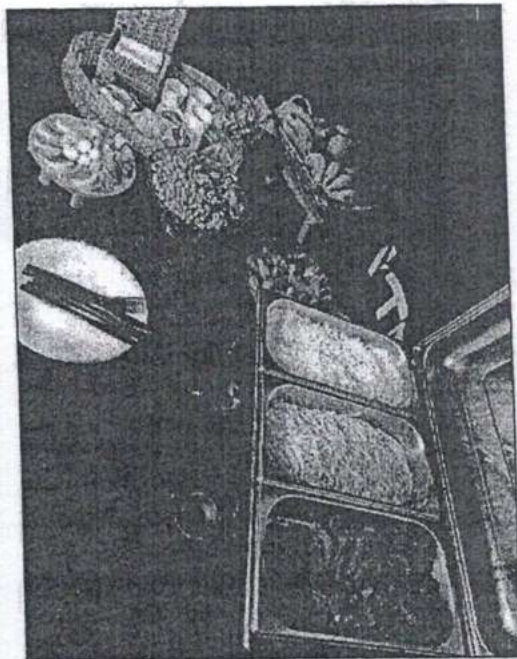
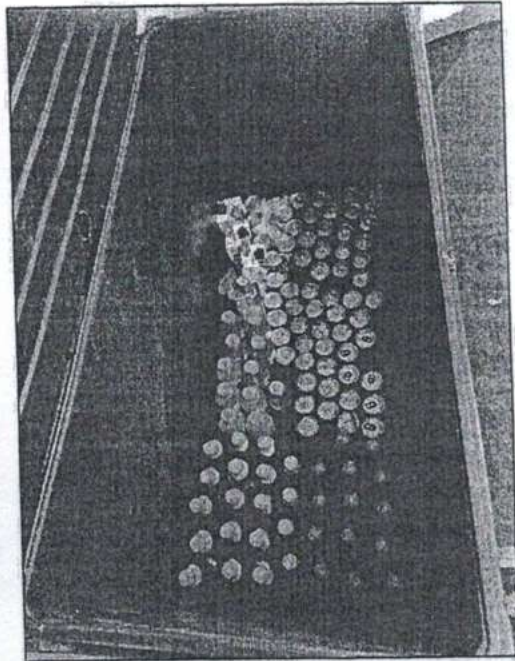


21/09 – César e Paulinho



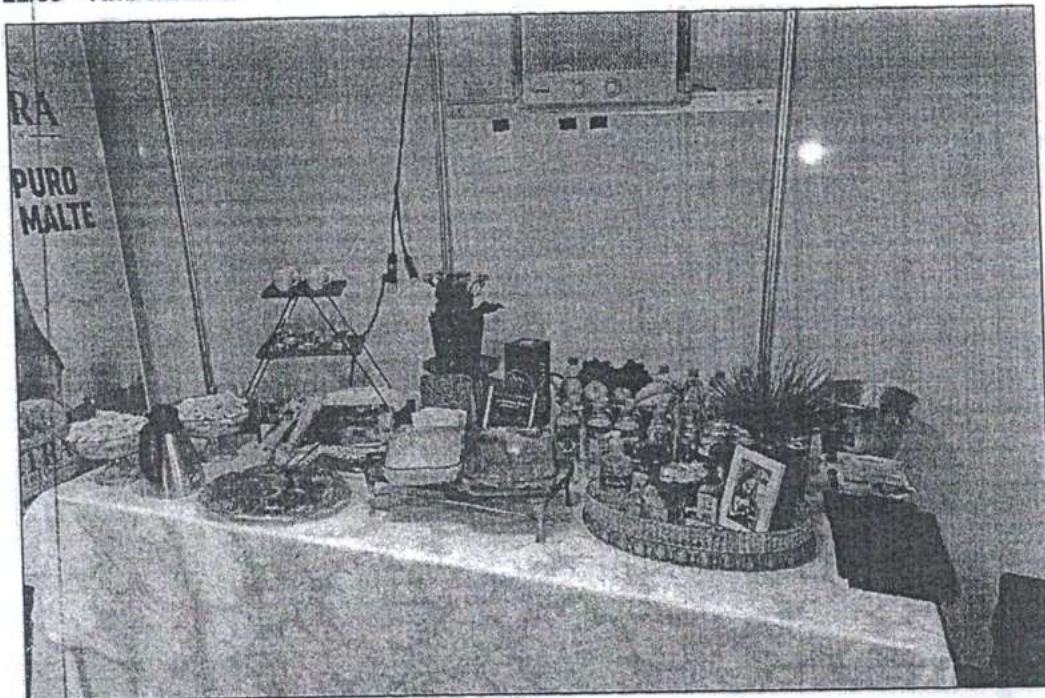


21/09 – Clayton e Romário



A handwritten signature or set of initials in the bottom right corner of the page. The writing is dark and appears to be a stylized name or set of initials.

22/09 – Ana Carolina

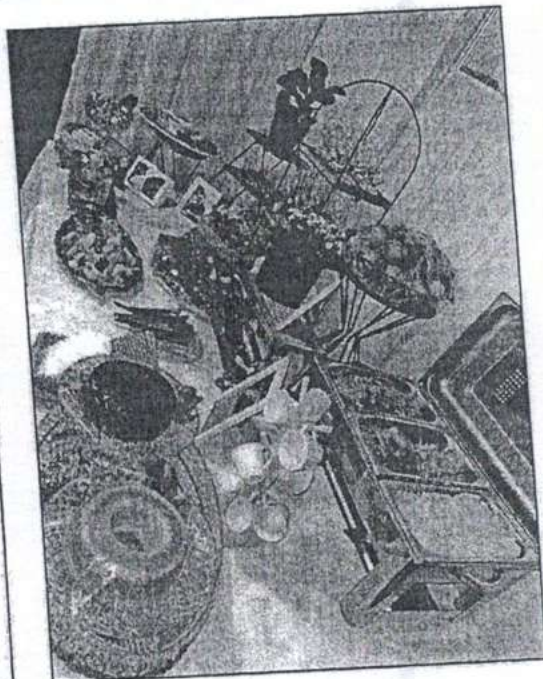


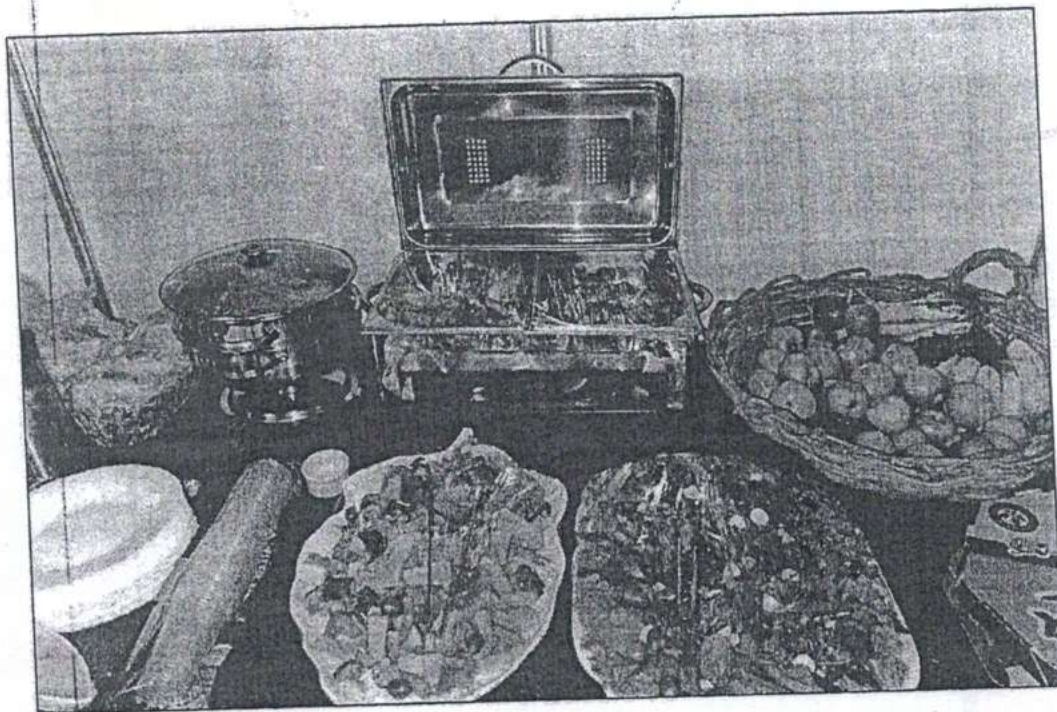


22/09 – Leonardo



23/09 - Alok





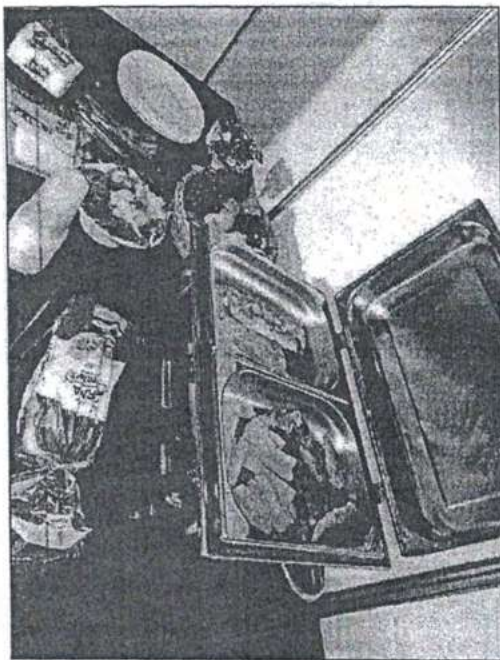
24/09 – Raça Negra





24/09 – Raça Negra





**ANEXO II -
CONTRATOS
FIRMADOS**

TERMO DE ACEITAÇÃO E AUTORIZAÇÃO EXPRESSA DE SUBCONTRATAÇÃO

A PREFEITURA DE ITUIUTABA, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 18.457.218/0001-35, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, com sede e foro nesta cidade de Ituiutaba, Estado de Minas Gerais, na Avenida Professor José Vieira de Mendonça, s/ nº, Parque de Exposições JK, Bairro Alvorada, representado pelo seu Secretário Municipal, CARLOS MARQUES, conforme as disposições contidas no Processo Administrativo nº 19117/2023, Adesão a Ata de Registro de Preços nº 009/2023, Contrato nº 243/2023, item 17 da SUBCONTRATAÇÃO, vem, por meio deste, conforme solicitação da CONTRATADA, AUTORIZAR a subcontratação dos serviços de seguranças, brigadistas, fornecimento de buffet para os camarins dos artistas e produtor de eventos, para a realização do evento 45ª EXPOPEC, no período de 14 a 24 de setembro de 2023.

Ituiutaba, 31 de agosto de 2023.


Carlos Marques
Secretário Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento



MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE

Contrato para a prestação de serviços de segurança e vigilância

Pelo presente instrumento particular de contrato de prestação de serviços de segurança e vigilância, de um lado, **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.**, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó nº 1110 Qd.96 Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia/GO, CEP 74.672-400, por intermédio de sua representante legal, a Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, adiante denominada, **CONTRATANTE** e do outro lado **MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE**, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), sob o nº 13.597.520/0001-75, cadastrada com Certificado de Segurança no Departamento de Polícia Federal sob o nº. 2672/2021, com alvará nº ALVARÁ No 7.553, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2021, com sede na Praça São Francisco de Pula, nº 210, Bairro Tubalina, na cidade de UBERLÂNDIA, MINAS GERAIS, de ora em diante denominada **CONTRATADA**, empresa no momento responsável pelos serviços de Segurança e a empresa **L. O. MEDEIROS TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA** inscrita no CNPJ 43.946.263/0001-09, com sede na Rua Marlon Figueiredo Mateus dos Santos, 33, Bairro Lago Azul, Uberlândia-Mg, CEP: 38.421-629, na cidade de Uberlândia – MG, empresa responsável pelos serviços de Bombeiro Civil ambas representada pelo proprietário e procurados Valter de Souza Medeiros pela ajustam e convencionam o seguinte:

1. Do Objeto

1.1 O Presente Contrato tem como objeto a prestação pela Contratada à Contratante, de serviços de Apoio operacional, Segurança e Vigilância Desarmada, para ser prestado na 45ª EXPOPEC 2023 que acontecerá no parque de exposições JK situada na Av. Prof. Vieira de Mendonça, Bairro ALVORADA, na Cidade de ITUIUTABA, MINAS GERAIS



1.2. Os serviços de Apoio operacional, segurança e vigilância e outros objetos deste contrato serão executados pelo pessoal que compõem a equipe da Contratada, mencionada acima, cujos serviços abrangem especificamente, a Apoio Operacional, segurança e vigilância no local referido.

1.3. A Contratada se compromete a colocar à disposição da Contratante seus funcionários e assegura a boa execução das tarefas a eles confiadas, bem como garante que a execução de tais tarefas será nos limites da legislação vigente no País, sempre respeitando o bom senso e com moderação, sem atentar contra a vida e a dignidade de quaisquer pessoas, cabendo-lhe exercer as suas funções com eficiência.

Todos os serviços serão executados e prestados por pessoal devidamente treinado e habilitado, por conta e risco da Contratada, cuja responsabilidade pelo pagamento do trabalho dos mesmos será da Contratada, que também é responsável pelo cumprimento de todas as obrigações legais e de qualquer natureza para com os mesmos, notadamente as referentes as leis trabalhistas e que os mesmos se encontra habilitado para funções de vigilante, ficando dessa forma expressamente excluído a responsabilidade da Contratante sobre tal matéria.

1.4. A Contratada prestará os serviços na EXPOPEC 2023 conforme solicitação do Contratante, sendo ficando a escala da seguinte forma.



DIA	HORARIA	EFETIVO
14/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
15/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
16/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
17/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
18/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
19/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
20/09/2023	19:00 ÀS 05:00	20 seguranças
		04 bombeiros civis
21/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
22/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
23/09/2023	19:00 ÀS 05:00	120 seguranças



		24 bombeiros civis
24/09/2023	19:00 ÀS 05:00	80 seguranças
		20 bombeiros civis
TOTAL DE SERVIÇOS SEGURANÇA		740
TOTAL DE SERVIÇOS BOMBEIRO CIVIL		176
VALOR SEGURANÇA	Valor Unitario	R\$ 133.200,00
VALOR BOMBEIRO CIVIL	Valor Unitario	R\$ 31.680,00
VALOR TOTAL		R\$ 164.880,00

1.5. O quadro a cima especifica a quantidade seguranças por noite de evento, sendo a carga horaria de até 10 horas

Trabalhadas.

1.6. O presente contrato terá vigência por pra indeterminada, tendo inicio em 14/09/2023 até

24/09/2023, podendo a qualquer momento ser cancelado desde que a parte interessada comunique por escrito com no minimo 15 (Quinze) dias de antecedência.

1.7. A Contratada não tern nenhum tipo de responsabilidade trabalhista, civil e criminal por atitude vinda de outros contratados pela Contratante, tais como porteiros, recepcionistas ou policiais.

1.8. A Contratante será responsável pela definição da quantidade de seguranças escalados de acordo com a sua estimativa de publico, não tendo a Contratada qualquer responsabilidade pelo baixo efetivo de profissionais para a realizações dos serviços com qualidade.

2. Do preço e das Condições de Pagamento

2.1. A Contratante pagará à Contratada, pela realização dos servigos objeto deste contrato, o valor unitário estipulado no quadro acima de R\$ 180,00 (Cento e Oitenta Reais) por Segurança e R\$ 180,00 por Bombeiro Civil.



2.2. Caso seja necessário mão de obra de outras cidades ficará a Contratante responsável pelo pagamento do deslocamento dos profissionais.

2.3. Os valores deverão ser pagos em duas parcelas sendo 50 % com antecedência de 24 horas, para custeio de alimentação e transportes e Alojamento dos colaboradores eo restante no no dia 23/09/2023 im dia anterior ao termino do evento para custeio dos salarios dos trabahadores do evento mediante transferencia via pix 43946263000109, na conta da empresa L.O medeiros / Strong Securiry .

2.1.1. O não pagamento do valor devido na data de seu vencimento, sujeitarã a Contratante ao pagamento de multa de 10% (dez) por cento sobre o valor em atraso, juros de 1'0 (um por cento) ao mês e correção monetária.

2.3. Ficarã a cargo da Contratadaa as despesas como, seguro, uniformes e materiais tais como: radio ht e tudo que for necessário para a devida prestagão dos servigos contratados.

2.4. Os valores acima serão vigentes até o dia 23/09/2023, sendo que a partir dessa data deverão ser reajustados de acordo com os Indices do Dissfdio da Categoria Profissional dos Vigilantes de Mines Gerais.

3. Das Disposigaes Gerais

3.1. A Contratada executarã os servigos estabelecidos no presente instrumento, o qual os profissionais estarão todos devidamente uniformizados, portando os equipamentos necessários para o bom desempenho do serviço.

3.2. Não valerã como precedente novação ou como rendncia aos direitos que a lei e o presente contrato asseguram as partes, o não exercicio desses direitos ou a tolerância por qualquer delas de eventuais infragoes da outra, as cláusulas aqui estipuladas.

4. Da Cláusula Penal

4.1. A parte que infringir ou descumprir alguma das disposigoes aqui estabelecidas, estará obrigado ao pagamento de multa de 10'0 (dez por cento) sobre o valor total do contrato, multa essa não compensatória e que será cobrada através de medida judicial cabfvel à espécie, na forma da legislagéo vigente, além de ficar obrigada, se for o caso, as perdas e danos, lucros cessantes, custas judiciais, honorários advocaticios e demais cominações legais.

4.1.1. No caso de eventual atraso no pagamento mansal da prestagão dos sarviços, não sofrerã a Contratante a incidência da multa prevista na cláusula 4.1, uma vez que a multa por tal atraso encontra-se estipulada na cláusula 2.1.1, deste instrumento.



4.2. A Contratada ficará responsável por seus agentes, Unto civil como criminal, os quote

ag/réo nos / limites cfa legislação vigente no País.

4.3. Tão somente para os fins do disposto nesta cláusula, este contrato tem o valor de R\$ R\$ 164.880,00 (Cento e sesenta e quatro mil oitocentos e oitenta Reais).

5. Da Rescisão

5.1. Poderá o presente instrumento ser rescindido pelas partes, desde que notificado mediante aviso prévio de 15 (Quinze) dias de antecedência.

5.1. A parte que rescindir este contrato sem a concessão do aviso prévio prevista no item acima ficará obrigada a indenizar a outra pelo valor correspondente ao valor mensal da prestação de serviços vigente à época da rescisão.

s.z. a presente contrato considerar-se-a rescindido de pleno direito, independentemente de qualquer notificação ou comunicação judicial ou extrajudicial, ou mesmo de aviso prévio uma vez verificada a ocorrência dos seguintes eventos.

5.2.1. Caso a Contratada não cumpra com as normas de segurança e vigilância impostas pela Legislação Municipal, Estadual e Federal;

5.2.2. Requerimento de concordata, falência, liquidação judicial ou extrajudicial, insolvência de uma das partes;

5.2.3. A critério da Contratada, o não pagamento pela Contratante de qualquer prestação devida à

Contratada por força deste contrato, nos prazos aqui conveniados;

5.2.4. Se a Contratada ceder parcial ou totalmente os direitos ou obrigações oriundas deste contrato sem a autorização prévia e por escrito da Contratante;

5.2.5. O não cumprimento de quaisquer das cláusulas e condições do presente contrato, desde que não sanado dentro de 15 (quinze) dias, a contar do envio pela parte prejudicada à infratora da notificação de tal evento;

5.2.6. Se ocorrer transformação, fusão, incorporação ou cisão da Contratada, que venha abalar o cumprimento do presente instrumento.

6. Da Sucessão e Foro

6.1. Este contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores, a qualquer título.



6.2. Para dirimir quaisquer dúvidas advindas do presente contrato, as partes elegem, em comum acordo, com preferência sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja e independentemente do domicílio das Contratantes, o Foro da Comarca de Passos, Estado de Minas Gerais.

E assim, por estarem as partes contratantes de pleno acordo com o disposto neste instrumento particular, o qual assina na presença de duas testemunhas abaixo, em duas vias de igual teor e forma, destinando-se um via para cada parte interessada, para que tenha seus jurídicos e legais efeitos.

Passos, 01 de setembro de 2023.

MEDEIROS E
MEDEIROS
VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA:13597520000
175

Assinado de forma
digital por MEDEIROS E
MEDEIROS VIGILANCIA
PATRIMONIAL
LTDA:13597520000175
Dados: 2023.09.11
18:15:28 -03'00'

MEDEIROS e MEDEIROS VIGILANCIA - LTDE
CONTRATADA

PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA.
CONTRATANTE

MEGA FORTE
SOLUCOES EM
ADM E SERVICOS
EIRELI:1337193600
0170

Assinado de forma digital
por MEGA FORTE
SOLUCOES EM ADM E
SERVICOS
EIRELI:13371936000170
Dados: 2023.09.11 18:15:14
-03'00'

MEGA FORTE SOLUCOES E SERVICOS E ADMINISTRACAO DE CONDOMINIOS LTDA
CONTRATANTE



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó, nº 1110 qd. 96 Lt.02E, Setor Santa Genoveva, Goiânia – GO, CEP 74.272-400, representada legalmente pela Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, neste ato denominada **contratante**.

CONTRATADO: MÁRCIO MESQUITA GONÇALVES, portador do RG nº 3726738 SSP/GO, e do CPF nº 850.835.181-04, residente e domiciliado à Rua Moisés Salomão 421, São João, Catalão-GO, doravante denominado simplesmente **contratado**.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAÚSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de produção do evento **45ª EXPOPEC ITUIUTABA –MG entre os dias na data de 14 a 24 de Setembro de 2023, no Parque de Exposições JK.**

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreende a gestão no campo da administração do evento, organização e produção.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e padrão de qualidade em consonância com a CONTRATANTE.

CLAÚSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

a) Valor total do repasse da CONTRATANTE para a CONTRATADA será R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

b) A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até um dia anterior ao evento.



c) O valor depositado em conta corrente, em nome da CONTRATADA terá valor legal de recibo, caso o depósito seja em espécie na moeda corrente do país, caso o valor depositado ou pago seja em cheque o mesmo deverá ser compensado para ter valor legal de pagamento.

CLAUSULA TERCEIRA - DA SEDE DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

3. O CONTRATADO exercerá suas atividades no espaço destinado ao Evento, qual seja, o Parque de Exposições JK, Av. Prof. José Viêira de Mendonça - Alvorada, Ituiutaba - MG, 38307-106.

CLAUSULA QUARTA - DO PRAZO.

5. O presente contrato terá validade a partir da data de sua assinatura e término de pleno direito em 25 de Setembro de 2023 às 08 horas, ocasião em que cessam automaticamente os poderes conferidos pela CONTRATANTE ao CONTRATADO no presente contrato.

CLAUSULA QUINTA - DA RESCISÃO.

6. O contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo ou por iniciativa de qualquer das partes, a qualquer tempo, antes do término do prazo estipulado na cláusula quarta, do presente contrato, mediante prévia comunicação por escrito e com antecedência mínima de 30 dias.


CLAUSULA SEXTA - DO FORO.

As partes elegem o foro da cidade de Goiânia - GO, com renúncia expressa a qualquer outra que tenham ou venham a ter, para dirimir as dúvidas e/ou omissões por ventura existentes no presente contrato.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam, o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e valor, na presença das testemunhas abaixo.

Goiânia - GO, 11 de setembro de 2023.

CONTRATANTE _____
PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA

 Documento assinado digitalmente
MARCIO MESQUITA GONCALVES
Data: 29/09/2023 15:40:02-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

CONTRATADO _____
MÁRCIO MESQUITA GONÇALVES

TESTEMUNHA 1

TESTEMUNHA 2



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CONTRATANTE: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGÓCIOS LTDA, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº03.611.949/0001-16, com sede na Avenida Caiapó, nº 1110 qd. 96 Lt.02E, Setor Santa Geneveva, Goiânia – GO, CEP 74.272-400, representada legalmente pela Sra. Bruna Carvalho Emerich Pazini, portadora do CPF nº 015.409.231-26, neste ato denominada **contratante**.

CONTRATADA: CAMILA ALVES TAWIL, portadora do RG nº 37776160-6 SSP/MG, e do CPF nº 229.171.188-14, residente e domiciliada à Av. Central, nº138, Bairro Novo Mundo, Ituiutaba – MG, doravante denominada simplesmente **contratada**.

A CONTRATANTE e o CONTRATADO ajustam e convencionam um contrato de prestação de serviços que se regerá pelas cláusulas e considerações seguintes.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO.

1.1. O CONTRATADO fornecerá a CONTRATANTE prestação de serviços nas atividades de produção do evento **45º EXPOPEC ITUIUTABA –MG** entre os dias na data de 14 a 24 de Setembro de 2023, no Parque de Exposições JK.

1.2. A execução das atividades mencionadas no item anterior compreende a gestão no campo da administração do evento, organização e produção.

1.3. O CONTRATADO se obriga a executar os serviços objeto do presente contrato, dentro dos padrões exigidos pelas boas normas e padrão de qualidade em consonância com a CONTRATANTE.

CLAUSULA SEGUNDA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO.

2. Pela prestação dos serviços especificados na cláusula 1ª a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o que segue:

a) Valor total do repasse da CONTRATANTE para a CONTRATADA será R\$5.200,00 (cinco mil e duzentos reais).

b) A CONTRATANTE pagará a importância supracitada até um dia anterior ao evento.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
CNPJ: 03.611.949/0001-16

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:07:27 do dia 18/09/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 16/03/2024.

Código de controle da certidão: 27D8.59E6.9094.1A93

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A. Mendes
MAT. 4267
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Voltar

Imprimir

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 03.611.949/0001-16
Razão Social: PAZINI SOM LUZ E FESTAS LTDA
Endereço: AV CAIAPO 1110 QD96 LT 2E / SANTA GENOVEVA / GOIANIA / GO / 74672-400

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/09/2023 a 26/10/2023

Certificação Número: 2023092707253391913614

Informação obtida em 03/10/2023 13:20:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Daiane P. Mendes

MAI. 4268
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 03.611.949/0001-16
Certidão n°: 52180866/2023
Expedição: 28/09/2023, às 09:58:13
Validade: 26/03/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 03.611.949/0001-16, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

Cláudia A. Mendes
MAR: 4267
Secretaria Municipal de

Agricultura, Pecuária e Abastecimento



ESTADO DE GOIAS
 SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA
 SUPERINTENDENCIA EXECUTIVA DA RECEITA
 SUPERINTENDENCIA DE RECUPERACAO DE CREDITOS

CERTIDAO DE DEBITO INSCRITO EM DIVIDA ATIVA - NEGATIVA

NR. CERTIDÃO: Nº 40171332

IDENTIFICAÇÃO:

NOME:
 PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA

CNPJ
 03.611.949/0001-16

DESPACHO (Certidao valida para a matriz e suas filiais):

NAO CONSTA DEBITO

FUNDAMENTO LEGAL:

Esta certidao e expedida nos termos do Paragrafo 2 do artigo 1, combinado com a alinea 'b' do inciso II do artigo 2, ambos IN nr. 405/1999-GSF, de 16 de dezembro de 1999, alterada pela IN nr. 828/2006-GSF, de 13 de novembro de 2006 e constitui documento habil para comprovar a regularidade fiscal perante a Fazenda Publica Estadual, nos termos do inciso II do artigo 29 da Lei nr.8.666 de 21 de junho de 1993.

SEGURANÇA:

Certidao VALIDA POR 60 DIAS.
 A autenticidade pode ser verificada pela INTERNET, no endereco:
<http://www.sefaz.go.gov.br>.
 Fica ressalvado o direito de a Fazenda Publica Estadual inscrever na divida
 ativa e COBRAR EVENTUAIS DEBITOS QUE VIEREM A SER APURADOS.

VALIDADOR: 5.555.532.896.145

EMITIDA VIA INTERNET

SGTI-SEFAZ:

LOCAL E DATA: GOIANIA, 3 OUTUBRO DE 2023

HORA: 13:20:10:2

Olaine A. Mendes
 MAT. 4269
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento



PREFEITURA
DE GOIÂNIA

Secretaria Municipal de Finanças

**PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIÂNIA
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS**

**CERTIDÃO CONJUNTA DE REGULARIDADE FISCAL
POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE QUALQUER NATUREZA
PESSOA JURÍDICA
NÚMERO DA CERTIDÃO: 18.264-9**

Prazo de Validade: até 29/11/2023

CNPJ: 03.611.949/0001-16

Certifica-se que até a presente data **CONSTAM DÉBITOS A VENCER (AJUIZADOS OU NÃO) E/OU COM EXIGIBILIDADE SUSPensa** referente a débitos de qualquer natureza administrados pela Prefeitura Municipal de Goiânia para este CPF ou CNPJ, nos termos dos artigos 156, 157 e 158, inciso I do caput, parágrafo 1º, inciso II, e parágrafos 3º, 5º, 6º e 9º, e os artigos 159 e 160 da Lei Complementar Municipal nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

Esta CERTIDÃO abrange todos os débitos de créditos, mobiliários e imobiliários, de natureza tributária e não tributária, nos termos do artigo 159 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A CERTIDÃO ora fornecida não exclui o direito da Fazenda Pública Municipal cobrar, em qualquer tempo, os débitos que venham a ser apurados pela autoridade administrativa, nos termos do artigo 160 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

A validade desta Certidão é estabelecida no artigo 162 da Lei Municipal Complementar nº 344 de 30/09/2021 (Código Tributário Municipal).

GOIANIA(GO), 1 DE SETEMBRO DE 2023

ESTA CERTIDÃO É GRATUITA E EMITIDA ELETRONICAMENTE, E DEVERÁ SER VALIDADA PARA CONFIRMAÇÃO DA SUA AUTENTICIDADE, NO ENDEREÇO ELETRÔNICO www.goiania.go.gov.br. Qualquer Rasura ou emenda invalidará este documento.

Olaine A. Mendes
MAT. 4267

Secretaria Municipal de
Agricultura, Pecuária e Abastecimento

§
A Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda, regularmente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas sob o número 03.611.949/0001-16 está legalmente amparada pelo benefício da Lei 14.148/2021.

LEI Nº 14.148, DE 3 DE MAIO DE 2021

...
Art. 4º Ficam reduzidas a 0% (zero por cento) pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contado do início da produção de efeitos desta Lei, as alíquotas dos seguintes tributos, incidentes sobre o resultado auferido pelas pessoas jurídicas pertencentes ao setor de eventos nas atividades relacionadas em ato do Ministério da Economia: (Redação dada pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)

...
§ 3º Fica dispensada a retenção do IRPJ, da CSLL, da Contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins quando o pagamento ou o crédito se referir a receitas desoneradas na forma deste artigo. (Incluído pela Medida Provisória nº 1.147, de 2022)

A atividade econômica 8230-0/01 está contida no anexo I da Portaria ME Nº 7163 DE 21/06/2021 portanto é dispensada de cadastro no CADASTUR.

Portaria ME Nº 7163 DE 21/06/2021

...
Art. 1º Definir os códigos da Classificação Nacional de Atividades Econômicas - CNAE que se consideram setor de eventos nos termos do disposto no § 1º do art. 2º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, na forma dos Anexos I e II.

§ 1º As pessoas jurídicas, inclusive as entidades sem fins lucrativos, que já exerciam, na data de publicação da Lei nº 14.148, de 2021, as atividades econômicas relacionadas no Anexo I a esta Portaria se enquadram no Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos - Perse.

Nesse caso da Pazini não existe "adesão" ao PERSE (documento ou recibo de adesão) para usufruir do benefício fiscal, apenas atender a legislação – Lei 14.148/2021, Portaria 7.163/2021 e IN RFB 2.114/2022.

Sobre as retenções federais do IRRF, e PCC (pis, cofins e csll), a prestadora de serviços Pazini Empreendimentos e Negócios não pode sofrer tais retenções por estar beneficiada pela Lei 14.148/2021 e IN RFB 2114/2022 uma vez que teve suas alíquotas de IRPJ, PIS, COFINS e CSLL reduzidas a 0% conforme artigo 2º da IN RFB 2114/2022.

IN RFB 2114/2022



Dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Art. 1º Esta Instrução Normativa dispõe sobre a aplicação do benefício fiscal previsto no art. 4º da Lei nº 14.148, de 3 de maio de 2021, que instituiu o Programa Emergencial de Retomada do Setor de Eventos (Perse).

Art. 2º O benefício fiscal a que se refere o art. 1º consiste na aplicação da alíquota de 0% (zero por cento) sobre as receitas e os resultados das atividades econômicas de que tratam os Anexos I e II da Portaria ME nº 7.163, de 21 de junho de 2021, desde que eles estejam relacionados à:

I - realização ou comercialização de congressos, feiras, eventos esportivos, sociais, promocionais ou culturais, feiras de negócios, shows, festas, festivais, simpósios ou espetáculos em geral, casas de eventos, buffets sociais e infantis, casas noturnas e casas de espetáculos;

Na IN 475/2004, artigo 2º § 2º trata da isenção, não incidência ou alíquota zero pelo prestador de serviço.

...

BASE DE CÁLCULO E ALÍQUOTAS

Art. 2º ...

§ 2º No caso de pessoa jurídica beneficiária de isenção, não incidência ou de alíquota zero, na forma da legislação específica, de uma ou mais contribuições de que trata este artigo, a retenção dar-se-á mediante a aplicação da alíquota específica, correspondente às contribuições não alcançadas pela isenção ou pela alíquota zero, e o recolhimento será efetuado mediante os códigos específicos de que tratam o art. 28 desta Instrução Normativa.

CONCLUSÃO

Diante o exposto, sendo os serviços elencados no artigo 4º da Lei 14.148/2021 **isentos de IR até maio de 2026**, os mesmos também estão isentos da aplicabilidade da IN 1234/2012 bem como a IN RFB 2145 de 26 de junho de 2023. Desta forma, tais serviços, quando faturados pela Pazini Empreendimentos e Negócios Ltda, até a data de 31/05/2026, **não poderão sofrer nenhuma retenção de IRPJ, nem CSLL, PIS e nem COFINS.**

Dos serviços elencados no referido artigo 4º da Lei 14.148/2021, aplica-se a Pazini, além de sua atividade principal que é os **serviços de**



organização de feiras, congressos, exposições e festas – 8230-0/01, também os demais abaixo relacionados:

- 4923-0/02 Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista.
- 4929-9/02 Transporte rodoviário coletivo de passageiros, sob regime de fretamento, intermunicipal, interestadual e internacional.
- 5620-1/02 Serviços de alimentação para eventos e recepções – bufê.
- 5911-1/02 Produção de filmes para publicidade.
- 7420-0/01 Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina.
- 7420-0/04 Filmagem de festas e eventos.
- 7721-7/00 Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos.
- 7739-0/03 Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes.
- 9001-9/01 Produção teatral.
- 9001-9/02 Produção musical.
- 9001-9/03 Produção de espetáculos de dança.
- 9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares.
- 9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação.
- 9001-9/99 Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente.
- 9319-1/01 Produção e promoção de eventos esportivos.



Oriente Contabilidade Ltda
CRC/GO 003979/0-8
Gleydson Marcylyo e Reis
CRC/GO 010.023/0-6



PREFEITURA DE ITUIUTABA
BOLETIM DE RECEBIMENTO DE SERVIÇOS
 1.02.005 - ALMOX. SERV. SECRET. AGRIC. PES. AB

Após: Atualização

BRM: 7382/2023 Tipo: 01 - Entrada e Saída Imediata
 Data Emissão: 03/10/2023 Data Recebimento: 03/10/2023 Unid. Gest.: 01 -
 N.Fiscal: 1275 Série: 1

Fornecedor: 081357 - PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA
 Loc. Entrega: AVN DEZESSETE
 Nro/Ano OS: 1715/2023

Data Emissão: 02/10/2023
 Vencimento: 01/11/2023
 Desconto: 0,0000

Modalidade: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE
 PREÇOS - 9/2023

Elemento Despesa
 33903900/12 - OUTROS SERVIÇOS DE
 TERCEIROS - PESSOA JURIDICA / LOCAÇÃO
 DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
 Empenho
 14772/2023 - R\$ 43.398,00

RC / Ano Dotação
 795/2023 001.005.206080002 .2538

Requisitantes
 001.005.000.000.000 - SEC. MUN. AGRIC. PEC. ABASTECIMENTO

Unidade Gestora Liquidada:
 201 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

Código	Quantidade	Preço Unitário	Total	Unidade	Marca	Serviços		Medida	
						Modelo	Classificação		
2.02.18.0142.4	12,000	159,0000	1.908,00	DIA			Serviço		
BANHEIRO PNE - BANHEIRO QUÍMICO PNE: SANITÁRIO QUÍMICO PORTA									
2.02.18.0143.2	10,000	159,0000	1.590,00	DIA			Serviço		
BANHEIRO LUXO - BANHEIRO QUÍMICO LUXO: INDIVIDUAL E PORTÁTIL									
2.02.18.0146.7	420,000	95,0000	39.900,00	M2			Serviço		
ESTANDE BÁSICO - MONTAGEM ESTRUTURA BÁSICA PARA ESTANDES, CO									
Total BRM							43.398,00		

Observação

Contrato nº 260/2023
 Ata Registro de Preços nº 09/2023
 Locação de estruturas e equipamentos diversos para a 45ª EXPOPEC

Colaine A. Mendes
 MAT. 4269
 Secretária Municipal de
 Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Carlos Marques
 Secretário Mun. de Agricultura
 Pecuária e Abastecimento

Olivero
 Fernanda A. Vianinho Oliveira
 Controladora Geral
 Matrícula 15.205



Prefeitura de Goiânia
Secretaria Municipal de Finanças
Nota Fiscal de Serviços Eletrônica - NFS-e
AIDF 42820/2011

Número da Nota **1275**
Data Emissão **02/10/2023**
Código Verificação **LH8P-GYFY**

PRESTADOR DOS SERVIÇOS

CPF/CNPJ **03.611.949/0001-16** Inscrição Municipal **1590375**
Nome/Razão Social **PAZINI EMPREENDIMENTOS E NEGOCIOS LTDA**
Endereço **AV CAIAPO N.1110 QD.96 LT.02E**
Bairro **BRO SANTA GENOVEVA**
Município **GOIÂNIA - GO CEP 74672400 Telefone (62) 32656100**

TOMADOR DOS SERVIÇOS

Nome/Razão Social **PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUIUTABA**
CPF/CNPJ **18.457.218/0001-35**
Endereço **PRACA CONEGO ANGELO N. SN**
Bairro **CENTRO**
Município **ITUIUTABA - MG CEP 38300132**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

PRESTACAO DE SERVICOS REFERENTE LOCAAO DE EQUIPAMENTOS PARA REALIZACAO DA 45 EXPOPEC, NO PERIODO DE 14 A 24 DE SETEMBRO DE 2023, NO PARQUE DE EXPOSICOES JK, ITUIUTABA-MG, CONFORME CONDICIONES E ESPECIFICACOES DO CONTRATO N 260/2023 E ORDEM DE FORNECIMENTO N 1715/2023, COMPREENDENDO:

20 M2 ESTANDE BASICO
2 DI BANHEIRO PNE
10 DI BANHEIRO LUXO

OBS:

- ATIVIDADE BENEFICIADA PELA TRIBUTACAO A ALIQUOTA ZERO CONF. ART 4 DA LEI N 14.148/2021. CUJO CNAE ESTA ELENCADO NA PORTARIA ME N 11.266/2022.
- NAO RETENCAO DE PIS/COFINS/CSLL CONFORME IN SRF N 475 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2004 ART 2.
- NAO SE APLICA A RETENCAO DE IRPJ CONF. IN RFB N 1234/2012 C/ ALTERACOES DA IN RFB N 2145 DE 21/06/23

INFORMAÇÕES ADICIONAIS

BANCO CAIXA ECONOMICA FEDERAL AG 1575 C/C 3027-3 OP 003

Atividade 823000100

Serviços de organizacao de feiras, congressos, exposicoes e festas

Retenções Federais	PIS R\$ 0,00	COFINS R\$ 0,00	INSS R\$ 0,00	IR R\$ 0,00	CSLL R\$ 0,00
Demonstrativo			Cálculo do Imposto		
Valor dos Serviços	R\$	43.398,00	Valor dos Serviços	R\$	43.398,00
(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00	(-) Desconto Incondicionado	R\$	0,00
(-) Retenções Federais	R\$	0,00	(=) Valor da Nota	R\$	43.398,00
(=) ISSQN Retido pelo Tomador	R\$	---	(-) Deduções	R\$	(**)
(=) Valor Líquido	R\$	---	(=) Base de Cálculo	R\$	(**)
Serviço prestado em ITUIUTABA-MG	Imposto devido em (**)	ITUIUTABA-MG	(x) Alíquota	%	(**)
			(=) Valor do Imposto (ISSQN)	R\$	(**)
Valor dos Serviços R\$ 43.398,00	Desconto R\$ 0,00		Valor da Nota R\$ 43.398,00		

Informações Importantes:

Usuário: 5

(*) Imposto devido no local da prestação do serviço na forma do Artigo 54/CTM.

(**) Os dados referentes a Deduções, Base de cálculo, Alíquota e Valor do ISSQN não podem ser gerados, já que essas informações dependem da legislação do município onde o imposto é devido.

Pago através da Rede Bancária